OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO
DA
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

BALANÇO GERAL DA UNIÃO

1938

APRESENTADO

PELO CONTADOR GERAL DA REPÚBLICA

M. MARQUES DE OLIVEIRA

336.81
B233d

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1939

2541 11 5 45

ÍNDICE

ÍNDICE

Pags.

ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO — ÍNDICE DOS 235
AGENTES PAGADORES — POR MINISTÉRIOS 131
BALANCETES REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS 124
BALANÇO DE RECEITA E DESPESA 44
BALANÇO PATRIMONIAL 157
BANCOS E CORRESPONDENTES — BALANÇO PATRIMONIAL 161
BENS DA UNIÃO 161
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DAS DIRETORIAS REGIONAIS 200

CAIXAS ECONÔMICAS:

Movimento do Exercício 181
Posição do seu crédito em 1938 182

CIRCULARES, OFÍCIOS, TELEGRAMAS, etc. — ÍNDICE DOS 226
CONSIGNAÇÕES 184
CONVÊNIOS COMERCIAIS 172
CRÉDITOS TRANSFERIDOS 34
CRÉDITOS ADICIONAIS — RELAÇÃO DOS 25
CRÉDITOS ESPECIAIS 27
CASA DA MOEDA — BALANÇO INDUSTRIAL 198

CORREIOS E TELÉGRAFOS:

Balanço Industrial 199
Rendas Arrecadadas 72
Serviços oficiais 204

DESPESA DA UNIÃO:

Por Ministérios 93
Por Repartições Pagadoras 121

DEMONSTRAÇÃO DO OURO ADQUIRIDO PARA A UNIÃO 168
DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS À UNIÃO 163
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS — POR SUB-CONTAS 185
DEPÓSITOS E CAUÇÕES 191
DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS PARA SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS 144
DEPÓSITOS ANTERIORES AO DEC. 20.393, DE 10-9-931 187
DEMONSTRAÇÃO INDUSTRIAL DAS ESTRADAS DE FERRO FEDERAIS 201
DELEGAÇÕES DA CONTADORIA, NOS ESTADOS, ETC. 209
DIVERSOS RESPONSÁVEIS 167
DÍVIDA ATIVA 163
DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS 52
DÍVIDA EXTERNA FEDERAL — POSIÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS 71

PAGS.

DÍVIDA INTERNA FUNDADA:

Apólices ... 179
Obrigações ... 180
Resumo ... 180

EMISSÃO E RESGATE DO PAPEL — MOEDA NO PERÍODO DE 1934 A 1938 ... 188
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS COM GARANTIA DO TESOURO ... 193
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL — BALANÇO INDUSTRIAL ... 202
ESTRADAS DE FERRO-FEDERAIS — SERVIÇOS OFICIAIS ... 205
EMISSÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO ... 188
EXPEDIENTE DA SECRETARIA ... 207
EXPOSIÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO ... 39
FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DO OURO ... 166
IMPRENSA NACIONAL — BALANÇO INDUSTRIAL ... 197
IMPRENSA NACIONAL — SERVIÇOS OFICIAIS ... 205
INDENIZAÇÕES POR PERDAS, INCÊNDIOS, AVARIAS, ETC ... 153

IMPOSTO DE CONSUMO:

Pelas Repartições ... 60
Pelas Rubricas ... 77

LEIS QUE INTERESSAM À CONTABILIDADE ... 235
ORÇAMENTO-LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1938 ... 9
PATRIMÔNIO DAS ESTRADAS DE FERRO FEDERAIS ... 201
PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO ... 188
PESSOAL DA CONTADORIA ... 211
RECEITA ORÇAMENTÁRIA. Previsão e arrecadação ... 46
RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1937 ... 46
RESTOS A PAGAR DE 1938 ... 180
RESTOS A PAGAR ... 183
RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA EM 100 ANOS ... 61
REGISTRO DOS BALANÇOS REMETIDOS PELAS CONTADORIAS SECCIONAIS ... 225
RENDA MENSAL DAS ALFÂNDEGAS, RECEBEDORIAS E OUTRAS ... 56

RENDAS ARRECADADAS:

Pelas Alfândegas ... 67
Pelas Agências Aduaneiras ... 69
Pelas Coletorias Federais ... 70
Pelas Delegacias Fiscais ... 67
Pelas Mesas de Rendas ... 68
Pelos Registros Fiscais ... 69
Pelos Correios e Telégrafos ... 72
Pelas Repartições dos Estados e Distrito Federal ... 75

RENDA DOS IMPOSTOS:

a) Importação, etc. ... 76
b) Imposto de Consumo ... 59
c) Imposto de Renda ... 58
d) Impostos e atos emanados, etc ... 57

RENDAS PATRIMONIAIS ... 80
RENDAS INDUSTRIAIS ... 82
DIVERSAS RENDAS ... 84
RENDA EXTRAORDINÁRIA ... 88

	Pags.
REMESSAS FEITAS PARA ATENDER DESPESAS NO EXTERIOR	149
REMESSAS PARA PAGAMENTOS DAS PROMISSORIAS DOS CONVÊNIOS	145
REMESSAS PARA DESPESAS NO EXTERIOR — RECAPITULAÇÃO	152
SELOS DA UNIÃO	192
SERVIÇOS OFICIAIS -- RESUMO	206
SUBVENÇÕES — POR INSTITUIÇÕES	132
SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS — BALANÇO INDUSTRIAL	203
SITUAÇÃO DO QUADRO DA CONTADORIA	222

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

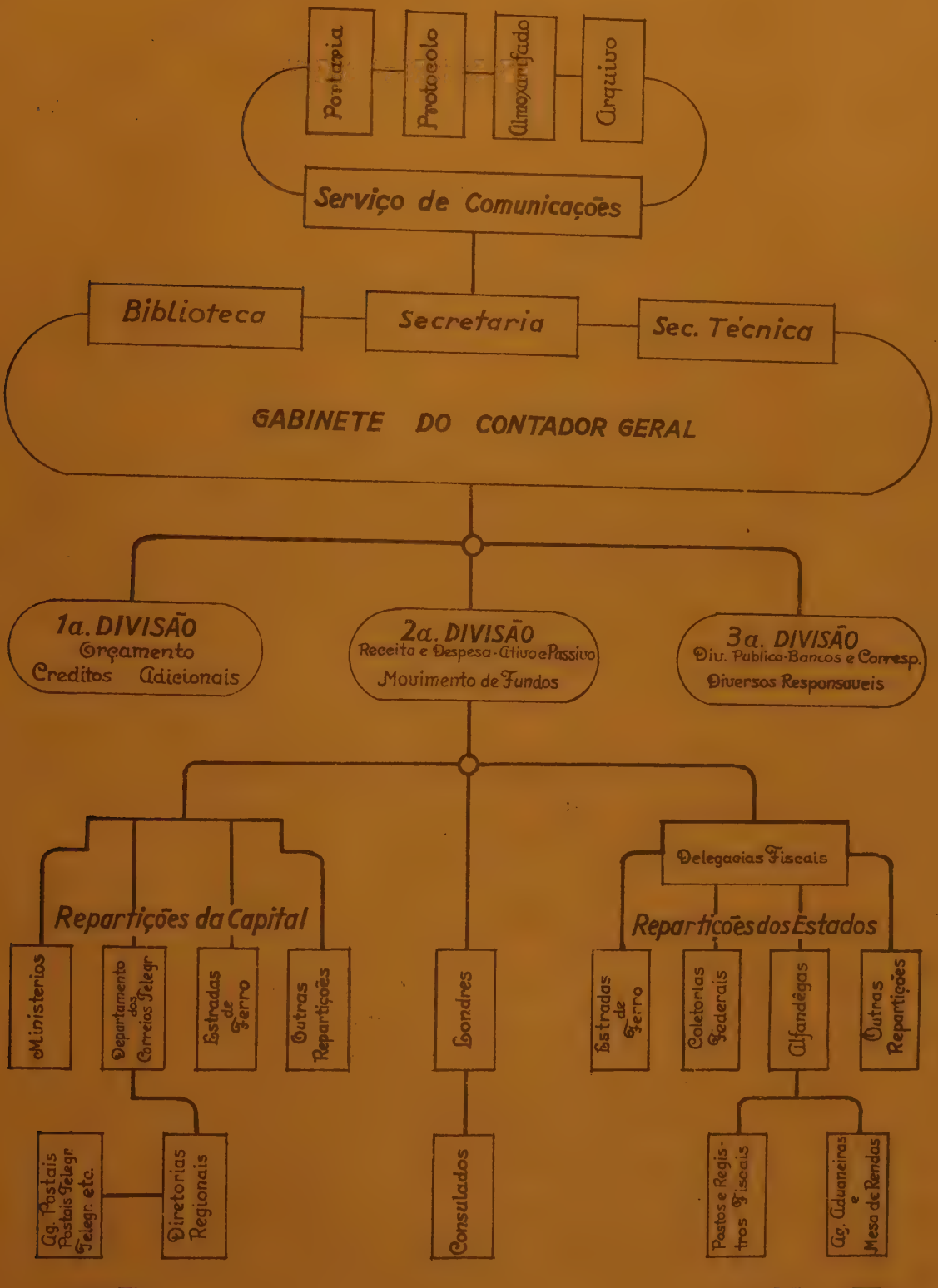

IMP. NACIONAL

MACHADO - 1939

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda

Ao passar às mãos de V. Excia., devidamente encerrado, o balanço geral da União, referente ao exercício de 1938, é-me bastante grato salientar mais uma vez que, como nos anos anteriores, nenhum balancete das repartições e estações arrecadadoras deixou de ser incorporado pelas 96 delegações desta Contadoria, nos Estados, nesta Capital e em Londres, tendo ficado plenamente demonstrado não só a receita e a despesa do mesmo exercício como, tambem, todas as demais operações realizadas nesse período.

A arrecadação efetiva do exercício de 1938 ascendeu a réis... 3.879.768:517$000, ultrapassando a respectiva previsão orçamentária de 3.823.623:000$000; sendo que a despesa, inicialmente calculada em 3.866.978:217$600, foi realizada num total de 4.735.433:666$700, correndo o excesso verificado à conta dos créditos adicionais destinados ao mesmo exercício.

MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO — Durante o exercício de 1938 foram expedidos 27 decretos-leis que modificaram profundamente as verbas e sub-consignações da despesa de quasi todos os Ministérios, o que representou consideravel aumento de serviços, por isso que tais alterações influiram na escrituração inicial do orçamento.

GRÁFICOS E ESQUEMAS — Com o fito de apontar à Superior Administração as falhas ainda existentes em algumas das fontes de arrecadação, consigna o presente balanço vários gráficos e esquemas, não só dessas fontes como de algumas rubricas orçamentárias, pelos quais se verificam as oscilações, às vezes bruscas, que algumas apresentam no período de 5 e 10 anos.

É certo que as modificações por que passam, anualmente, os orçamentos da União, prejudicam, de certo modo, as comparações, não só de alguns dos capítulos da receita, (fontes de arrecadação) como das verbas da despesa.

Quanto às rubricas da receita, destaca-se, entre outras, o Imposto de Selo, que não apresenta, no exercício de 1938, uma arrecadação coerente com a de 1937 e a de anos anteriores.

DÍVIDA ATIVA — Como se pode ver pelo respectivo quadro constante deste balanço, a Dívida Ativa da União aumenta de ano para ano, numa franca demonstração de que a sua cobrança não vem sendo processada regularmente. Com exclusão de tres Estados que apresentam pequeno decréscimo, e de quatro outros que nenhuma modificação fizeram, todos os demais, inclusive as repartições do Distrito Federal, põem à vista novos aumentos. E a Dívida Ativa da União, que, em 1937, atingiu a importância de Rs: 51.046:262$000, elevou-se a Rs: 59.327:433$700 no exercício de 1938.

DESDOBRAMENTO DA DESPESA — Pelo art. n. 114, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, tem a Contadoria Central o prazo de seis meses, após a entrega do balanço anual, para confecção e remessa ao Tribunal de Contas, do desdobramento, por sub-consignações, de toda a despesa orçamentária da União.

Desta vez, porem, a Contadoria conseguiu apresentar, simultaneamente com o Balanço Geral da República, esse volumoso e estafante trabalho, que ocupa dez volumes com 704 páginas manuscritas, o que representa um consideravel esforço dos funcionários que do mesmo se ocuparam durante o ano.

REMESSAS PARA O EXTERIOR — No decorrer do exercício de 1938 foram feitas as seguintes remessas para o exterior, destinadas a atender os compromissos do Tesouro Nacional:

£	5.552.510–03–09
US$	13.894.222,32
Frs	4.463.993,80
Frs. belgas	3.643.330,60
Frs. Suissos	420.000,000
R. M. K	9.959.877,20
K. C	32.403.900,00
Lit	1.267.627,50
M$N	726.102,28

havendo importado os respectivos saques em Rs. 750.180:894$000.

COMPRA DE OURO — A aquisição de ouro pela Casa da Moeda, em 1938, financiado pelo Banco do Brasil, por conta do Tesouro Nacional, atingiu a Grs. 6.737.105,272, na importância de Rs: 151.031:425$800.

PATRIMÔNIO DA UNIÃO — Ainda neste balanço apresentam-se sem aumento apreciavel os bens públicos federais, quanto ao montante registado pela Contadoria Central, em correspondência com os devidamente arrolados pela Diretoria do Domínio da União, como se pode ver adiante.

LLOYD BRASILEIRO — Por intermédio da Diretoria do Domínio da União, poude a Contadoria conhecer o acervo da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cuja importância líquida foi incorporada ao Patrimônio Nacional, de acordo com a lei n. 420, de 10 de Abril de 1937, e na forma do decreto nº 1.708, de 11 de junho do mesmo ano.

CONTABILIDADE NAS REPARTIÇÕES INDUSTRIAIS — Na quasi totalidade das repartições industriais da União, sob a administração federal, só ha contabilidade financeira, isto é, a que se preocupa, exclusivamente, com o movimento de Caixa (Receita e Despesa). A contabilidade industrial, cuja existência é obrigatória, por lei, tem sido descurada e até repudiada pela maioria dos administradores.

Entretanto, seria trabalho simples na sua execução, e de efeitos econômicos surpreendentes, o da escrituração do material, controlando-se em minúcias o movimento de entrada e saída, não só para consumo, propriamente, como, principalmente, para aplicação em obras novas, que se incorporariam, quando ultimadas, ao patrimônio da nação.

MONOGRAFIAS ESPECIALIZADAS — No exercício de 1938, a Contadoria organizou monografias destinadas aos serviços de tomadas de contas e de contabilidade nos Correios e Telégrafos, e nelas foram estudados, com o maior cuidado, todos os modelos a serem empregados nesses serviços, bem como todas as fórmulas de escrituração previstas na contabilização dos fatos que nesse importante departamento se registam.

Outras monografias destinadas aos serviços de contabilidade nas Alfândegas e Estradas de Ferro já foram iniciadas, trabalho esse que tem como objetivo facilitar a tarefa, não só das delegações da Contadoria, na execução dos trabalhos a seu cargo, como tambem, a dos Inspetores, que, anualmente, percorrem os Estados, instruindo e fiscalizando a execução dos serviços nas Contadorias Seccionais.

MECANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE — Visando aperfeiçoar cada vez mais seus serviços de contabilidade, vem a Contadoria, gradativamente, mecanizando-os, de molde a imprimir-lhes maior rendimento e, consequentemente, maior facilidade na obtenção, a qualquer momento, dos mais completos elementos discri-

minativos da Receita e Despesa da União e demais operações contabilizadas.

O Diário Centralizador, em 1937 e 1938, foi escriturado pelo processo mecânico, com ótimos resultados, sendo que, no presente exercício, outros trabalhos serão executados pelo mesmo processo, de vez que esta Contadoria vem de ser aparelhada com um moderno equipamento "Hollerith" e duas máquinas "National".

Ha, entretanto, um fator indispensavel e preponderante para o bom resultado desses serviços: — a estabilidade do pessoal, que, sendo técnico, não deve ficar sujeito a continuas substituições, como se vem observando ultimamente, o que impossibilita a criação e desenvolvimento de um corpo especializado para a execução dessa tarefa.

Funcionários com esses predicados não se improvisam e, por isso, não podem ser substituidos automaticamente, como em outras administrações, cujos trabalhos não exigem especialização.

Alem disso, não se tem em conta somente o técnico mas, tambem, e muito especialmente, a dedicação e o gosto pelos serviços a seu cargo — qualidades essas que não são comuns a todos os que ingressam na função pública.

ALMOXARIFADO, PROTOCOLO E ARQUIVO — A Contadoria organizou e mantem em pleno funcionamento, com ótimos resultados, os serviços do seu protocolo interno, do Arquivo e do Almoxarifado.

O Almoxarifado fornece todos os livros e impressos e grande parte do material necessário ao serviço de suas 96 delegações, em todo o Brasil, e por meio de sua escrituração de "entrada" e "saída", informa, de pronto, o saldo existente em cada uma de suas espécies.

Com a padronização do material de escrituração — livros e impressos — cujos modelos ascendem a 178, muito se facilitou o atendimento de qualquer encommenda ou pedido, e bem assim, o seu fornecimento às delegações nos Estados e nesta Capital.

O protocolo do serviço interno da Contadoria registou, no exercício de 1938, a entrada de 9.977 processos, que foram distribuidos às suas Divisões e Secções, sendo que desses processos, 5.048 foram remetidos ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, para diversos fins. A sua atual organização permite, alem da informação rápida quanto ao destino de cada processo, o conhecimento imediato dos que estão em poder das Divisões ou Secções, oferecendo, assim, os elementos para fiscalização dos prazos de devolução.

No Arquivo da Contadoria são guardados os livros de escrituração, desde o seu início, bem como os processos que, pela sua natureza, não devem ser imediatamente encaminhados para o Arquivo Geral do

Tesouro. Uns e outros são catalogados, de modo a se localizar, com rapidez, qualquer elemento procurado.

ENDEREÇOS TELEGRÁFICOS — Com o objetivo de economisar serviço e tempo, a Contadoria organizou o seu "Código de "Endereços", pelo qual ficam reduzidos a duas e, no máximo, tres palavras, os endereços que dantes variavam entre sete e doze, como se vê a seguir:

Contafiscal Pará = Contadoria Seccional na Delegacia no Pará.
Contaduana Belem = Contadoria Seccional na Alfândega de Belem.
Contaferril Terezina = Contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

e assim por diante, permanecendo sempre, para as demais Contadorias Seccionais, o prefixo, variando, apenas, a terminação.

PRAZO PARA ENTREGA DO BALANÇO — Muito embora houvesse sido dilatado de dois meses o prazo para entrega do Balanço Geral da União, muitas Seccionais, durante todo o ano, trabalharam com expedientes antecipados e prorrogados, no intuito de evitar qualquer atrazo nos serviços a seu cargo. Esta Contadoria sente-se no dever de ressaltar a dedicação desses e dos demais auxiliares de suas delegações, que em todos os tempos souberam sempre manter esse espírito de disciplina e de ordem.

A CONTADORIA CENTRAL E SUAS DELEGAÇÕES — A Contadoria Central da República, cuja organização geral, resultante da experiência de longos anos, abrangia o controle da parte técnica, e do pessoal de todas as Seccionais junto às repartições arrecadadoras e pagadoras da União, com resultados que podem ser evidenciados pelo contínuo aperfeiçoamento da contabilidade pública, ficou, em virtude das modificações introduzidas em sua direção, com as suas funções limitadas à parte técnica, passando à competência dos Delegados Fiscais nos Estados a função administrativa e, consequentemente, a responsabilidade pela manutenção dos serviços das Seccionais em dia e em ordem, inclusive o de tomada de contas, cujas instruções, para a devida execução a partir de Janeiro de 1939, foram expedidas por esta Contadoria, por meio de monografia que organizou, baseada no último regulamento aprovado pelo Tribunal de Contas.

Outras medidas necessárias ao bom andamento da contabilidade da União foram tomadas por esta Contadoria, durante o exercício

encerrado, cujos balanços — financeiro e patrimonial — acompanhados dos respectivos mapas, quadros e gráficos, tenho a elevada honra de submeter a V. Excia., completamente liquidados.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevado apreço e da mais alta consideração.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1939.

M. MARQUES DE OLIVEIRA
Contador Geral.

ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO GERAL DA REPUBLICA

Decreto-Lei n. 107, de 27 de Dezembro

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1938.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral da República dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1938, estima a Receita em tres milhões, oitocentos e vinte e tres mil, seiscentos e vinte e tres contos de réis (Rs. 3.823.623:000$0) e calcula a Despesa em tres milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte seis contos, oitocentos e noventa e cinco mil réis (Rs. 3.875.226:895$0).

Art. 2º. A Receita, conforme o anexo n. 1, será realizada com o produto do que for arrecadado sob os seguintes Títulos:

RENDA ORDINÁRIA

I — Rendas Tributárias

a) importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves e adicionais	1.329.700:000$0
b) imposto de consumo	848.110:000$0
c) imposto de renda e proventos de qualquer natureza	308.500:000$0
d) imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal	268.120:000$0
e) nos Territórios	100:000$0
	2.754.530:000$0
II — Rendas Patrimoniais	30.643:000$0
III — Rendas Industriais	427.987:000$0
IV — Diversas Rendas	203.195:000$0
Total da Renda Ordinária	3.416.355:000$0
RENDA EXTRAORDINÁRIA	407.268:000$0
Total da Receita Geral	3.823.623:000$0

Art. 3º A Despesa, conforme os anexos ns. 2 a 11, distribuir-se-á da seguinte forma:

2 — Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, Conselho Federal do Serviço Público Civil, Instituto Nacional de Estatística e Conselho Federal do Comércio Exterior	6.596:680$0
3 — Ministério da Fazenda	1.228.122:725$0
4 — Ministério da Justiça	146.830:494$0
5 — Ministério do Exterior	50.952:400$0
6 — Ministério da Educação	280.950:827$0
7 — Ministério do Trabalho	68.665:454$0
8 — Ministério da Viação	931.698:252$0
9 — Ministério da Marinha	300.254:683$0
10 — Ministério da Guerra	738.502:716$0
11 — Ministério da Agricultura	122.652:664$0
	3.875.226:895$0

Art. 4º. Fazem parte do presente decreto-lei, ao qual ficam integrados, os anexos que o acompanham, de ns. 1 a 11, especificando a Receita e a respectiva legislação, e explicando a Despesa, dividindo-a em fixa e variavel, com a sua rigorosa especialisação.

Art. 5º. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias:

a) para antecipação da Receita, até o máximo de quinhentos mil contos de réis (Rs. 500.000:000$0);

b) para cobertura do deficit orçamentário que se vier a verificar na execução do presente decreto-lei, até o máximo de cem mil contos de réis (Rs. 100.000:000$0).

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

(a) GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

Francisco Campos

Eurico G. Dutra

Henrique A. Guilhem

João de Medonça Lima

Mario de Pimentel Brandão

Fernando Costa

Gustavo Capanema

Waldemar Falcão

Durante o exercício de 1938 foram feitas nas tabelas da despesa retificações e alterações, como a seguir se demonstra:

Presidência da República, Conselho de Segurança Nacional, Departamento Administrativo do Serviço Público, Instituto Nacional de Estatística e Conselho Federal do Comércio Exterior.

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Presidência da República:			
1. Pessoal	717 :000$0	—	717 .000$0
2. Material	—	416 :400$0	416 .400$0
Total	717 :000$0	416 :400$0	1 .133 .400$0
Conselho de Segurança Nacional:			
2. Material	—	20 :000$0	20 .000$0
Departamento Administrativo do Serviço Público:			
1. Pessoal	337 :200$0	181 :080$0	518 :280$0
2. Material	—	195 :000$0	195 .000$0
3. Serviços e Encargos	—	30 :000$0	30 .000$0
Total	337 :200$0	406 :080$0	743 :280$0
Instituto Nacional de Estatística:			
3. Serviços e Encargos	—	4 .400 :000$0	4 .400 :000$0
Conselho Federal do Comércio Exterior:			
3. Serviços e Encargos.			
Orçamento	—	200 :000$0	200 .000$0
Suplementação:			
Decreto-Lei n. 770, de 6-10-938	—	90 .000$0	90 .000$0
	—	290 .000$0	290 .000$0
RECAPITULAÇÃO			
Presidência da República	71: .000$0	416 .400$0	1 .133 .400$0
Conselho de Segurança Nacional	—	20 .000$0	20 .000$0
Departamento Administrativo do Serviço Público	337 .200$0	406 .080$0	743 .280$0
Instituto Nacional de Estatística	—	4 .400 .000$0	4 .400 .000$0
Conselho Federal do Comércio Exterior	—	290 .000$0	290 .000$0
	1 .054 :200$0	5 .532 :480$0	6 .586 :680$0

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
I — PESSOAL			
Orçamento	84 085 349$0	162 823 943$0	246 909 283$0
Suplementação:			
Decreto n. 546, de 8-7-38	617 200$0	50 000$0	667 200$0
Decreto n. 710, de 17-9-38	66 600$0	$	66 600$0
Decreto n. 712, de 19-9-38	1 948 800$0	3 260 000$0	5 208 800$0
Decreto n. 759, de 3-10-38	$	700 000$0	700 000$0
Decreto n. 980, de 23-12-38	1 000$0	$	1 000$0
Decreto n. 999, de 29-12-38	$	1 680 000$0	1 680 000$0
	86 748 949$0	168 513 943$0	255 262 883$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	14 983 820$0	14 983 820$0
Suplementação:			
Decreto n. 546, de 8-7-38	$	40 000$0	40 000$0
Decreto n. 667, de 5-9-38	$	35 300$0	35 300$0
Decreto n. 712, de 19-9-38	$	2 000$0	2 000$0
Decreto n. 900, de 28-11-38	$	5 500$0	5 500$0
	$	15 066 620$0	15 066 620$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	59 923 883$0	59 923 883$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	1 200 000$0	1 200 000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	2 500 000$0	2 500 000$0
6 — DÍVIDA PÚBLICA			
Orçamento	483 247 355$0	419 358 381$0	902 605 739$0
Suplementação:			
Decreto n. 900, de 28-11-38	$	116 278 713$4	116 278 713$4
	483 247 355$0	535 637 097$4	1 018 884 452$4
RECAPITULAÇÃO			
1 Pessoal	86 748 949$0	168 513 943$0	255 262 883$0
2 Material	$	15 066 620$0	15 066 620$0
3 Serviços e Encargos	$	59 923 883$0	59 923 883$0
4 Eventuais	$	1 200 000$0	1 200 000$0
5 Obras, melhoramentos, etc.	$	2 500 000$0	2 500 000$0
6 Dívida Pública	483 247 355$0	535 637 097$4	1 018 884 452$4
	569 996 295$0	782 841 543$4	1 352 837 838$4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	86.031:664$80	30.502:280$0	117.433:944$80
Suplementação:			
Decreto n. 319, de 7-3-38	900$80	$	900$80
Decreto n. 388, de 22-4-38	$	50:000$0	50:000$0
Decreto n. 594, de 4-8-38	$	756:488$4	756:488$4
Decreto n. 721, de 22-9-38	$	30:000$0	30:000$0
Decreto n. 940, de 8 12-38	1:000$0	395:600$0	396:600$0
Decreto n. 1.014, de 31-12-38	$	10:000$0	10:000$0
	86.933:564$0	31.744:368$4	118.677:932$4
Redução:			
Decreto n. 319, de 7-3-38	$	900$0	900$0
	86.933:564$0	31.743:468$4	118.677:032$4
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	14.384:950$0	14.384:950$0
Suplementação:			
Decreto n. 672, de 6-9-38	$	230:000$0	230:000$0
Decreto n. 701, de 15-9-38	$	150:000$0	150:000$0
Decreto n. 711, de 19-9-38	$	848:500$0	848:500$0
Decreto n. 751, de 29-9-38	$	15:000$0	15:000$0
Decreto n. 831, de 5-11-38	$	254:000$0	254:000$0
Decreto n. 940, de 8-12-38	$	1.384:700$0	1.384:700$0
Decreto n. 947, de 10 12 38	$	90:597$5	90:597$5
Decreto n. 993, de 29-12-38	$	100:000$0	100:000$0
	$	17.457:747$5	17.457:747$5
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	14.511:600$0	14.511:600$0
Suplementação:			
Decreto n. 388, de 22-4-38	$	5.000:000$0	5.000:000$0
Decreto n. 553, de 12-7-38	$	100:000$0	100:000$0
Decreto n. 831, de 5-11-38	$	2.000:000$0	2.000:000$0
Decreto n. 993, de 29-12-38	$	1.000:000$0	1.000:000$0
	$	22.611:600$0	22.611:600$0

(*Continuação*)

VERBAS		FIXA	VARIAVEL	TOTAL
4 — EVENTUAIS				
Orçamento	$		200:000$0	200:000$0
Redução:				
Decreto n. 553, de 12-7-38	$		100:000$0	100:000$0
	$		100:000$0	100:000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.				
Orçamento	$		300:000$0	300:000$0
Suplementação:				
Decreto n. 831, de 5-11-38	$		55:000$0	55:000$0
	$		355:000$0	355:000$0
RECAPITULAÇÃO				
1 Pessoal	$	86.933:564$0	31.743:468$4	118.677:032$4
2 Material	$		17.457:747$5	17.457:747$5
3 Serviços e Encargos	$		22.611:600$0	22.611:600$0
4 Eventuais	$		100:000$0	100:000$0
5 Obras, Melhoramentos, etc	$		355:000$0	355:000$0
		86.933:564$0	72.267:815$9	159.201:379$9

MINISTÉRIO DO EXTERIOR

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	9.883:800$0	27.034:600$0	36.918:400$0
Suplementação:			
Decreto n. 500, de 16- 6-38	$	796:000$0	796:000$0
Decreto n. 562, de 14- 7-38	$	100:000$0	100:000$0
Decreto n. 791, de 14-10-38	135:250$0	$	135:250$0
	10.019:050$0	27.930:600$0	37.949:650$0
Redução:			
Decreto n. 853, de 11-11-38	$	1.854:800$0	1.854:800$0
	10.019:050$0	26.075:800$0	36.094:850$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	7.754:000$0	7.754:000$0
Suplementação:			
Decreto n. 500, de 16- 6-38	$	226:000$0	226:000$0
	$	7.980:000$0	7.980:000$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	5.980:000$0	5.980:000$0
Suplementação:			
Decreto n. 500, de 16- 6-1938	$	1.000:000$0	1.000:000$0
Decreto n. 853, de 11-11-1938	$	1.854:800$0	1.854:800$0
	$	8.834:800$0	8.834:800$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	300:000$0	300:000$0
RECAPITULAÇÃO			
1. Pessoal	10.019:050$0	26.075:800$0	36.094:850$0
2. Material	$	7.980:000$0	7.980:000$0
3. Serviços e Encargos	$	8.834:800$0	8.834:800$0
4. Eventuais	$	300:000$0	300:000$0
	10.019:050$0	43.190:600$0	53.209:650$0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	75.191:488$0	37.377:385$0	112.568:873$0
Suplementação:			
Decreto n. 476, de 8- 6-1938	403:200$0	$	403:200$0
Decreto n. 590, de 3- 8-1938	141:400$0	$	141:400$0
Decreto n. 619, de 16- 8-1938	$	5:760$0	5:760$0
Decreto n. 645, de 25- 8-1938	116:000$0	$	116:000$0
Decreto n. 663, de 2- 9-1938	$	8:000$0	8:000$0
Decreto n. 697, de 15- 9-1938	$	50:000$0	50:000$0
Decreto n. 706, de 16- 9-1938	306:000$0	$	306:000$0
Decreto n. 722, de 22- 9-1938	$	56:812$1	56:812$1
Decreto n. 768, de 5-10-1938	$	37:341$2	37:341$2
Decreto n. 811, de 26-10-1938	800$0	$	800$0
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	135:396$3	135:396$3
Decreto n. 882, de 23-11-1938	$	1.360:917$2	1.360:917$2
Decreto n. 973, de 22-12-1938	$	82:223$0	82:223$0
	76.248:888$0	39.113:864$8	115.362:752$8
Redução:			
Decreto n. 476, de 8- 6-1938	403:200$0	$	403:200$0
Decreto n. 697, de 15- 9-1938	$	50:000$0	50:000$0
Decreto n. 706, de 16- 9-1938	$	306:000$0	306:000$0
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	155:396$3	155:396$3
Decreto n. 882, de 23-11-1938	$	640:000$0	640:000$0
	75.845:688$0	37.972:468$5	113.718:156$5
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	33.521:534$0	33.521:534$0
Suplementação:			
Decreto n. 567, de 14- 7-1938	$	100:000$0	100:000$0
Decreto n. 785, de 13-10-1938 / Decreto n. 912, de 1-12-1938	$	57:100$0	57:100$0
Decreto n. 799, de 20-10-1938	$	1.097:700$0	1.097:700$0
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	20:000$0	20:000$0
Decreto n. 835, de 5-11-1938	$	733:000$0	733:000$0
Decreto n. 885, de 24-11-1938	$	60:000$0	60:000$0
Decreto n. 932, de 6-12-1938	$	1:300$0	1:300$0
Decreto n. 944, de 10-12-1938	$	25:000$0	25:000$0
Decreto n. 973, de 22-12-1938	$	677:700$0	677:700$0
	$	36.293:634$0	36.293:634$0

Conclusão

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Redução:			
Decreto n. 567, de 14- 7-1938	$	100 :000$0	100 :000$0
Decreto n. 663, de 2- 9-1938	$	8 :000$0	8 :000$0
Decreto n. 785, de 13-10-1938..	$	57 :400$0	57 :400$0
Decreto n. 912, de 1-12-1938..			
Decreto n. 944, de 10-12-1938	$	25 :000$0	25 :000$0
	$	36 :103 :234$0	36 :103 :234$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	103 .128 :420$0	103 .128 :420$0
Suplementação:			
Decreto n. 376, de 18- 4-1938	$	2 .000 :000$0	2 .000 :000$0
Decreto n. 583, de 1- 8-1938	$	300 :000$0	300 :000$0
Decreto n. 696, de 15- 9-1938	$	32 :000$0	32 :000$0
Decreto n. 722, de 22- 9-1938	$	493 :260$0	493 :260$0
Decreto n. 799, de 20-10-1938	$	20 :000$0	20 :000$0
Decreto n. 800, de 20-10-1938	$	29 :500$0	29 :500$0
Decreto n. 952, de 14-12-1938	$	300 :000$0	300 :000$0
	$	106 .303 :180$0	106 .303 :180$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	130 :000$0	130 :000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	31 .602 :000$0	31 .602 :000$0
Redução:			
Decreto n. 882, de 23-11-1938	$	720 :917$2	720 :917$2
	$	30 .881 :082$8	30 .881 :082$8
RECAPITULAÇÃO			
1. Pessoal	75 .845 :688$0	37 .872 :468$5	113 .718 :156$5
2. Material	$	36 .103 :234$0	36 .103 :234$0
3. Serviços e Encargos	$	106 .303 :180$0	106 .303 :180$0
4. Eventuais	$	130 :000$0	130 :000$0
5. Obras, Melhoramentos, etc.	$	30 .881 :082$8	30 .881 :082$8
	75 .845 :688$0	211 .289 :965$3	287 .135 :653$3

MINISTÉRIO DO TRABALHO

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	12 108 720$0	7 657 030$0	19 765 750$0
Suplementação:			
Decreto n. 521, de 28- 6-1938	23 400$0	$	23 400$0
Decreto n. 778, de 8-10-1938	210 700$0	$	210 700$0
Decreto n. 927, de 5-12-1938	8 800$0	$	8 800$0
	12 351 620$0	7 657 030$0	20 008 650$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	3 927 300$0	3 927 300$0
Suplementação:			
Decreto n. 472, de 6- 6-1938	$	250 000$0	250 000$0
	$	4 177 300$0	4 177 300$0
Redução:			
Decreto n. 472, de 6- 6-1938	$	220 000$0	220 000$0
	$	3 957 300$0	3 957 300$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	44 132 104$0	44 432 404$0
Suplementação:			
Decreto n. 409, de 5- 5-1938	$	300 000$0	300 000$0
Decreto n. 472, de 6- 6-1938	$	240 000$0	240 000$0
	$	44 972 404$0	44 972 404$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	540 000$0	540 000$0
Redução:			
Decreto n. 472, de 6- 6-1938	$	270 000$0	270 000$0
	$	270 000$0	270 000$0
RECAPITULAÇÃO			
1 Pessoal	12 351 620$0	7 657 030$0	20 008 650$0
2 Material	$	3 957 300$0	3 957 300$0
3 Serviços e Encargos	$	44 972 404$0	44 972 404$0
4 Eventuais	$	270 000$0	270 000$0
	12 351 620$0	56 856 734$0	69 208 354$0

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	201.402:806$0	194.272:690$0	395.675:496$0
Suplementação:			
Decreto n. 340, de 17- 3-1938	$	704:000$0	704:000$0
Decreto n. 402, de 2- 5-1938	$	150:000$0	150:000$0
Decreto n. 487, de 10- 6-1938	$	800:000$0	800:000$0
Decreto n. 666, de 5- 9-1938	$	230:600$0	230:600$0
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	512:400$0	512:400$0
Decreto n. 890, de 24-11-1938	$	26.500:000$0	26.500:000$0
Decreto n. 1.011, de 30-12-1938	$	63:600$0	63:600$0
	201.402:806$0	223.233:290$0	424.636:096$0
Redução:			
Decreto n. 821, de 27-10-1938	512:406$0	$	512:406$0
	200.890:406$0	223.233:290$0	424.123:696$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	179.413:180$0	179.413:180$0
Suplementação:			
Decreto n. 229, de 1- 2-1938	$	4.150:000$0	4.150:000$0
Decreto n. 688, de 15- 9-1938	$	4.000:000$0	4.000:000$0
Decreto n. 692, de 15- 9-1938	$	61:640$0	61:640$0
Decreto n. 731, de 22- 9-1938	$	1.000:000$0	1.000:000$0
Decreto n. 786, de 13-10-1938	$	30.179:000$0	30.179:000$0
Decreto n. 939, de 8-12-1938	$	200:000$0	200:000$0
	$	219.003:820$0	219.003:820$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	130.028:576$0	130.028:576$0
Suplementação:			
Decreto n. 939, de 8-12-1938	$	200:000$0	200:000$0
	$	130.228:576$0	130.228:576$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	70:000$0	70:000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	226.511:000$0	226.511:000$0
Suplementação:			
Decreto n. 229, de 1- 2-1938	$	900:000$0	900:000$0
Decreto n. 461, de 2- 6-1938	$	1.400:000$0	1.400:000$0
Decreto n. 597, de 4- 8-1938	$	5.000:000$0	5.000:000$0
Decreto n. 689, de 15- 9-1938	$	1.200:000$0	1.200:000$0
Decreto n. 692, de 15- 9-1938	$	1.000:000$0	1.000:000$0
Decreto n. 731, de 22- 9-1938	$	2.000:000$0	2.000:000$0
Decreto n. 786, de 13-10-1938	$	1.500:000$0	1.500:000$0

(continuação)

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Decreto n. 805, de 24-10-1938	$	4 200 000$0	4 200 000$0
Decreto n. 834, de 5-11-1938	$	1 000 000$0	1 000 000$0
Decreto n. 918, de 1-12-1938	$	300 000$0	300 000$0
Decreto n. 698, de 15- 9-1938	$	2 000 000$0	2 000 000$0
	$	247 011 000$0	247 011 000$0
Redução:			
Decreto n. 229, de 1- 2-1938	$	5 050 000$0	5 050 000$0
Decreto n. 340, de 17- 3-1938	$	704 000$0	704 000$0
Decreto n. 698, de 15- 9-1938	$	2 000 000$0	2 000 000$0
	$	239 257 000$0	239 257 000$0
RECAPITULAÇÃO			
1 Pessoal	200 890 406$0	223 233 290$0	424 123 696$0
2 Material	$	219 003 820$0	219 003 820$0
3 Serviços e encargos	$	130 228 576$0	130 228 576$0
4 Eventuais	$	70 000$0	70 000$0
5 Obras, Melhoramentos, etc	$	239 257 000$0	239 257 000$0
	200 890 406$0	811 792 686$0	1 012 683 092$0

MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	111 021 938$0	70 845 125$0	181 867 063$0
Suplementação:			
Decreto n. 888, de 24-11-1938	$	5 720 000$0	5 720 000$0
	111 021 938$0	76 565 125$0	187 587 063$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	63 552 620$0	63 552 620$0
Suplementação:			
Decreto n. 888, de 24-11-1938	$	2 000 000$0	2 000 000$0
	$	65 552 620$0	65 552 620$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	8 140 000$0	4 520 000$0	12 660 000$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	675 000$0	675 000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	41 500 000$0	41 500 000$0
RECAPITULAÇÃO			
1 Pessoal	111 021 938$0	76 565 125$0	187 587 063$0
2 Material	$	65 552 620$0	65 552 620$0
3 Serviços e encargos	8 140 000$0	4 520 000$0	12 660 000$0
4 Eventuais	$	675 000$0	675 000$0
5 Obras, Melhoramentos, etc	$	41 500 000$0	41 500 000$0
	119 161 938$0	188 812 745$0	307 971 683$0

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	423.138:752$0	91.392.730$0	514.531:482$0
Suplementação:			
Decreto n. 455, de 30-5-1938	$	2.800:000$0	2.800:000$0
Decreto n. 560, de 14-7-1938	9:600$0	$	9:600$0
Decreto n. 600, de 5- 8-1938	6:000$0	$	6:000$0
Decreto n. 724, de 22- 9-1938	$	600:000$0	600:000$0
Decreto n. 814, de 27-10-1938	$	12.080:000$0	12.080:000$0
Decreto n. 859, de 16-11-1938	$	3.840:000$0	3.840:000$0
	423.154:352$0	110.712:730$0	533.867:082$0
Redução:			
Decreto n. 814, de 27-10-1938	3.000:000$0	2.000:000$0	5.000:000$0
	420.154:352$0	108.712:730$0	528.867:082$0
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	157.081:834$0	157.081:834$0
Suplementação:			
Decreto n. 724, de 22- 9-1938	$	800.000$0	800.000$0
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	240:000$0	240:000$0
	$	158.121:834$0	158.121:834$0
Redução:			
Decreto n. 821, de 27-10-1938	$	240:000$0	240:000$0
	$	157.881:834$0	157.881:834$0
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	6.359:400$0	6.359:400$0
Suplementação:			
Decreto n. 598, de 4- 8-1938	$	400:000$0	400:000$0
	$	6.759:400$0	6.759:400$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	750:000$0	750:000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	59.780:000$0	59.780:000$0
RECAPITULAÇÃO			
1. Pessoal	420.154:352$0	108.712:730$0	528.867:082$0
2. Material	$	157.881:834$0	157.881:834$0
3. Serviços e Encargos	$	6.759:400$0	6.759:400$0
4. Eventuais	$	750:000$0	750:000$0
5. Obras, Melhoramentos, etc	$	59.780:000$0	59.780:000$0
	420.154:352$0	333.883:964$0	754.038:316$0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
1 — PESSOAL			
Orçamento	35.640:480$0	21.118:984$0	56.759:464$0
Suplementação:			
Decreto n. 424, de 12- 5-1938	$	271:200$0	271:200$0
Decreto n. 577, de 20- 7-1938	11:922$6	$	11:922$6
Decreto n. 795, de 19-10-1938			
Decreto n. 629, de 18- 8-1938	$	82:000$0	82:000$0
Decreto n. 787, de 13-10-1938	$	16:371$3	16:371$3
Decreto n. 1.000, de 29-12-1938	$	200:000$0	200:000$0
	35:652:402$6	21:688:555$3	57:340:957$9
Redução:			
Decreto n. 577, de 29- 7-1938	30:800$0	$	30:800$0
Decreto n. 795, de 19-10-1938	35:621:602$6	21:688:555$3	57:310:157$9
2 — MATERIAL			
Orçamento	$	18:901:000$0	18:901:000$0
Suplementação:			
Decreto n. 699, de 15- 9-1938	$	20:000$0	20:000$0
Decreto n. 717, de 20- 9-1938	$	500:000$0	500:000$0
Decreto n. 787, de 13-10-1938	$	600:000$0	600:000$0
Decreto n. 812, de 26-10-1938	$	70:000$0	70:000$0
Decreto n. 975, de 22-12-1938	$	66:160$8	66:160$8
Decreto n. 1.000, de 29-12-1938	$	52:500$0	52:500$0
	$	20:209:960$8	20:209:960$8
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
Orçamento	$	38:742:200$0	38:742:200$0
Suplementação:			
Decreto n. 467, de 4- 6-1938	$	950:000$0	950:000$0
	$	39:692:200$0	39:692:200$0
Redução:			
Decreto n. 424, de 12- 5-1938	$	186:200$0	186:200$0
Decreto n. 812, de 26-10-1938	$	640:000$0	640:000$0
	$	38:866:000$0	38:866:000$0
4 — EVENTUAIS			
Orçamento	$	250:000$0	250:000$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.			
Orçamento	$	8:000:000$0	8:000:000$0
Suplementação:			
Decreto n. 812, de 26-10-1938	$	570:000$0	570:000$0
	$	8:570:000$0	8:570:000$0

(continua)

(continuação)

VERBAS	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Redução:			
Decreto n. 424, de 12- 5-1938	$	85:000$0	85:000$0
Decreto n. 879, de 23-11-1938	$	20:000$0	20:000$0
	$	8.465:000$0	[illegible]
RECAPITULAÇÃO			
1. Pessoal	35.621:602$6	21.688:555$3	57.310:157$9
2. Material	$	20.209:960$8	20.209:960$8
3. Serviços e Encargos	$	[illegible]	[illegible]
4. Eventuais	$	250:000$0	250:000$0
5. Obras, Melhoramentos, etc	$	8.465:000$0	8.465:000$0
	35.621:602$6	89.479:516$1	125.101:118$7

RESUMO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

	FIXADA	RETIFICADA	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
Presidência da República, etc	6.596:680$0	6.496:680$0	90:000$0	6.586:680$0
Fazenda	1.228.122:725$0	1.228.122:725$0	124.715:113$4	1.352.837:838$4
Justiça	146.830:494$0	146.730:494$0	12.470:885$9	159.201:379$9
Exterior	50.952:400$0	49.097:600$0	4.112:050$0	53.209:650$0
Educação	280.950:827$0	280.925:827$0	6.209:826$3	287.135:653$3
Trabalho	68.665:454$0	68.175:454$0	1.032:900$0	69.208:354$0
Viação	931.698:252$0	931.698:252$0	80.984:840$0	1.012.683:092$0
Marinha	300.254:683$0	300.254:683$0	7.720:000$0	307.974:683$0
Guerra	738.502:716$0	733.502:716$0	20.535:600$0	754.038:316$0
Agricultura	122.652:664$0	121.973:786$6	3.127:332$1	125.101:118$7
	3.875.226:895$0	3.866.978:217$6	260.998:547$7	4.127.976:765$3

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

Orçamento e suplementação

MINISTÉRIOS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.	DÍVIDA PÚBLICA	TOTAL
Presidência da República, etc.	1.235:280$0	631:400$0	4.720:000$0	$	$	$	6.586:680$0
Fazenda	255.202:883$0	15.066:620$0	59.923:883$0	1.200:000$0	2.500:000$0	1.018.884:452$4	1.352.837:838$4
Justiça	118.677:032$1	17.457:747$8	22.611:600$0	100:000$0	355:000$0	$	159.201:379$9
Exterior	36.094:850$0	7.080:000$0	8.834:800$0	300:000$0	$	$	52.309:650$0
Educação	113.718:156$5	36.103:234$0	106.303:180$0	130:000$0	30.881:082$8	$	287.135:653$3
Trabalho	20.008:650$0	3.957:300$0	44.972:404$0	270:000$0	$	$	69.208:354$0
Viação	424.123:696$0	219.003:820$0	130.228:576$0	70:000$0	239.257:000$0	$	1.012.683:092$0
Marinha	187.587:063$0	65.552:620$0	12.660:000$0	675:000$0	41.500:000$0	$	307.974:683$0
Guerra	528.867:082$0	157.881:834$0	6.759:400$0	750:000$0	59.780:000$0	$	754.038:316$0
Agricultura	57.310:157$0	20.299:069$8	18.866:000$0	250:000$0	8.465:000$0	$	125.101:118$7
	1.742.884:850$8	543.844:363$3	435.879:813$0	3.745:000$0	382.738:082$8	1.018.884:452$4	4.127.676:765$3

RELAÇÃO DISCRIMINADA DOS CREDITOS ADICIONAIS EM 1938

Créditos Suplementares

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Presidência da República	770	6-10-938	$	90.000$0
Fazenda	546	8- 7-938	737:200$0	
Fazenda	667	5-9-938	35:300$0	$
Fazenda	710	17- 9-938	66:600$0	$
Fazenda	712	19- 9-938	5.210:800$0	$
Fazenda	759	3-10-938	700:000$0	$
Fazenda	900	28-11-938	116.284:213$4	$
Fazenda	980	23-12-938	1:000$0	$
Fazenda	999	29-12-938	1.680:000$0	124.715:113$4
Justiça	388	22- 4-938	5.050:000$0	$
Justiça	553	12- 7-938	100:000$0	$
Justiça	594	4- 8-938	756:458$1	$
Justiça	672	6- 9-938	230:000$0	$
Justiça	701	15- 9-938	150:000$0	$
Justiça	711	19- 9-938	848:540$0	$
Justiça	721	22- 9-938	30:000$0	$
Justiça	751	29- 9-938	15:000$0	$
Justiça	831	5-11-938	2.309:000$0	$
Justiça	940	8-12-938	1.781:300$0	$
Justiça	947	10-12-938	90:597$5	$
Justiça	993	29-12-938	1.100:000$0	$
Justiça	1.014	31-12-938	10:000$0	12.470:885$9
Exterior	500	16- 6-938	2.022:000$0	$
Exterior	562	14- 7-938	100:000$0	$
Exterior	791	14-10-938	135:250$0	$
Exterior	853	11-11-938	1.854:800$0	4.112:050$0
Educação	376	18- 4-938	2.000:000$0	$
Educação	583	1- 8-938	300:000$0	$
Educação	590	3- 8-938	141:400$0	$
Educação	619	16- 8-938	5:760$0	$
Educação	645	25- 8-938	116:000$0	$
Educação	696	15- 9-938	32:000$0	$
Educação	722	22- 9-938	550:102$1	$
Educação	768	5-10-938	37:341$2	$
Educação	799	20-10-938	1.117:700$0	$
Educação	800	20-10-938	29:500$0	$
Educação	811	26-10-938	800$0	$
Educação	835	5-11-938	733:000$0	$
Educação	885	24-11-938	60:000$0	$
Educação	932	6-12-938	1:300$0	$
Educação	944	10-12-938	25:000$0	$
Educação	952	14-12-938	300:000$0	
Educação	973	22-12-938	759:923$0	6.209:829$3

(Conclusão)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	Nº	DATA		
Trabalho	129	5- 5-938	300:000$00	$
Trabalho	472	6- 6-938	100:000$00	$
Trabalho	521	28- 8-938	28:196$00	$
Trabalho	778	8-10-938	213:700$00	$
Trabalho	927	5-12-938	8:800$00	1.032.693$00
Viação	402	2- 5-938	150:000$00	$
Viação	461	2- 6-938	1.400:000$00	$
Viação	487	10- 6-938	800:000$00	$
Viação	597	1- 8-938	5.020.000$00	$
Viação	666	5- 9-938	233:600$00	$
Viação	688	15- 9-938	1.000:000$00	$
Viação	689	15- 9-938	1.290:000$00	$
Viação	692	15- 9-938	1.064:640$00	$
Viação	731	22- 9-938	3.000.000$00	$
Viação	786	13-10-938	31.679.000$00	$
Viação	805	21-10-938	1.290:000$00	$
Viação	834	5-11-938	1.000:000$00	$
Viação	890	24-11-938	26.500.000$00	$
Viação	918	5-12-938	300:000$00	$
Viação	930	8-12-938	100:000$00	$
Viação	1011	30-12-938	62.670$00	80.984.810$00
Marinha	888	24-11-938	$	7.720.000$
Guerra	455	30- 5-938	2.800:000$00	$
Guerra	569	14- 7-938	9.450$00	$
Guerra	598	1- 8-938	400:000$00	$
Guerra	690	5- 8-938	6.000$00	$
Guerra	724	22- 9-938	1.400:000$00	$
Guerra	814	27-10-938	12.080.000$00	$
Guerra	859	16-11-938	3.840:000$00	20.535.450$00
Agricultura	167	4- 6-938	950:000$00	$
Agricultura	629	18- 8-938	82:000$00	$
Agricultura	699	15- 9-938	20:000$00	$
Agricultura	717	20- 9-938	500:000$00	$
Agricultura	787	13-10-938	616:371$83	$
Agricultura	812	26-10-938	640:000$00	$
Agricultura	975	22-12-938	66:463$58	$
Agricultura	1009	29-12-938	252:500$00	3.127.335$41
Somma				260.998.547$87

CRÉDITOS ESPECIAIS

MINISTÉRIOS	DECRETOS — LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Presidência da República	579	30- 7-1938	161:200$0	
Presidência da República	877	23-11-1938	[illegible]	261:200$0
Fazenda	173	5- 1-1938	111:500$0	
Fazenda	175	5- 1-1938	14.223:200$0	
Fazenda	219	27- 1-1938	[illegible]	
Fazenda	231	2- 2-1938	99:277$1	
Fazenda	233	2- 2-1938	44:021$6	
Fazenda	238	2- 2-1938	4.836:624$5	
Fazenda	255	8- 2-1938	198:406$3	
Fazenda	263	10- 2-1938	1.354:973$0	
Fazenda	264	10- 2-1938	3.599:458$6	
Fazenda	265	10- 2-1938	4:320$0	
Fazenda	322	9- 3-1938	[illegible]	
Fazenda	303	26- 2-1938	[illegible]	
Fazenda	323	9- 3-1938	[illegible]	
Fazenda	324	9- 3-1938	2.916:670$9	
Fazenda	378	18- 4-1938	84:000$0	
Fazenda	454	28- 5-1938	85.520:372$1	
Fazenda	451	26- 5-1938	25:200$0	
Fazenda	471	6- 6-1938	[illegible]	
Fazenda	572	28- 7-1938	107:400$0	
Fazenda	573	28- 7-1938	2.844:441$7	
Fazenda	607	10- 8-1938	23:750$0	
Fazenda	628	18- 8-1938	3.000:000$0	
Fazenda	631	18- 8-1938	500:000$0	
Fazenda	635	19- 8-1938	51:000$0	
Fazenda	729	22- 9-1938	38.125:000$0	
Fazenda	747	29- 9-1938	750:000$0	
Fazenda	771	6-10-1938	75:000$0	
Fazenda	789	13-10-1938	.13:862$0	
Fazenda	883	24-11-1938	5:341$80	
Fazenda	895	26-11-1938	13:20[illegible]	
Fazenda	911	1-12-1938	(1) 9.000:000$0	
Fazenda	941	8-12-1938	113:600$0	
Fazenda	972	22-12-1938	2.972:610$5	
Fazenda	979	23-12-1938	21:400$0	
Fazenda	990	29-12-1938	1.320:641$5	242.387:887$7

(*Continuação*)

MINISTÉRIOS	DECRETOS LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Justiça	181	5 1-1938	1:200$0	
Justiça	188	5 1 1938	36:000$0	
Justiça	189	5 1 1938	499:103$4	
Justiça	190	5 1 1938	30:000$0	
Justiça	208	26 1 1938	25:935$0	
Justiça	225	29 1 1938	7:753$3	
Justiça	228	1 2 1938	3 000:000$0	
Justiça	293	24 2 1938	169:736$9	
Justiça	298	24 2 1938	1:939$9	
Justiça	299	24 2-1938	44:649$6	
Justiça	302	25 2-1938	580:400$0	
Justiça	316	5 3-1938	4:583$9	
Justiça	325	9- 3 1938	150:000$0	
Justiça	326	14 3 1938	1 500:000$0	
Justiça	343	22 3 1938	395:952$0	
Justiça	450	26- 5 1938	17:028$4	
Justiça	153	30 12 1937	667:158$9	
Justiça	423	11 - 5 1938	500:000$0	
Justiça	448	26 5 1938	120:000$0	
Justiça	541	7 7 1938	711$9	
Justiça	650	25 - 8 1938	715:717$6	
Justiça	657	1 9 1938	75:000$0	
Justiça	725	22 - 9 1938	27:110$9	
Justiça	700	15 9 1938	19:645$2	
Justiça	752	29 - 9 1938	62:954$4	
Justiça	773	6 10 1938	329:000$0	
Justiça	802	17 11 1938	20:000$0	
Justiça	898	27 11 1938	300:000$0	
Justiça	945	8 12 1938	8:666$7	
Justiça	977	22 12 1938	2 000:000$0	
Justiça	985	27 12 1938	23:200$0	
Justiça	992	29 12 1938	2:466$0	
Justiça	995	29 12 1938	523:400$0	
Justiça	1919-A	31 12 1938	1 913:498$0	
Justiça	3654	9 9 1938	1:200$0	13 774:042$0
Exterior	263	25 1 1938	646:390$0	
Exterior	256	9 2 1938	359:654$8	

Continuação

MINISTÉRIOS	DECRETOS — LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Exterior	294	24- 2-1938	27 :080$6	
Exterior	295	24- 2-1938	105 :000$0	
Exterior	315	5- 3-1938	49 :333$3	
Exterior	396	30- 4-1938	75 :000$0	
Exterior	434	19- 5-1938	350 :000$0	
Exterior	504	16- 6-1938	25 :750$0	
Exterior	565	14- 7-1938	500 :000$0	
Exterior	660	1- 9-1938	4.000 :000$0	
Exterior	851	11-11-1938	500 :000$0	
Exterior	865	17-11-1938	200 :000$0	
Exterior	671	6- 9-1938	7 :000$0	
Exterior	954	15-12-1938	87 :096$8	
Exterior	971	22-12-1938	60 :000$0	6.992 :305$5
Educação	163	4- 1-1938	27 :868$0	
Educação	177	5- 1-1938	5 :427$6	
Educação	178	5- 1-1938	34 :088$4	
Educação	185	5- 1-1938	12 :335$5	
Educação	186	5- 1-1938	12 :000$0	
Educação	187	5- 1-1938	62 :000$0	
Educação	202	25- 1-1938	300 :000$0	
Educação	207	26- 1-1938	24 :000$0	
Educação	209	26- 1-1938	11 :425$8	
Educação	210	26- 1-1938	54 :376$0	
Educação	212	26- 1-1938	114 :100$0	
Educação	213	26- 1-1938	136 :000$0	
Educação	330	15- 3-1938	106 :260$0	
Educação	332	15- 3-1938	1.010 :000$0	
Educação	377	18- 4-1938	14 :970$0	
Educação	404	4- 5-1938	17 :214$1	
Educação	405	4- 5-1938	1 :112$9	
Educação	418	10- 5-1938	2 :880$0	
Educação	420	11- 5-1938	6 :100$0	
Educação	422	11- 5-1938	5.000 :000$0	
Educação	447	26- 5-1938	138 :000$0	
Educação	435	19- 5-1938	27 :600$0	
Educação	443	26- 5-1938	2 708 :000$0	
Educação	444	26- 5-1938	103 :791$0	

(*Continuação*)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Educação	445	26- 5-1938	36:918$1	
Educação	458	31- 5-1938	31:438$9	
Educação	491	11- 6-1938	217:000$0	
Educação	495	14- 6-1938	20:717$9	
Educação	503	16- 6-1938	30:735$5	
Educação	517	27- 6-1938	150:000$0	
Educação	534	5- 7-1938	200:000$0	
Educação	539	7- 7-1938	150:000$0	
Educação	551	11- 7-1938	15:200$0	
Educação	575	29- 7-1938	52:667$9	
Educação	593	4- 8-1938	1.000:000$0	
Educação	621	18- 8-1938	(2) 36.272:792$4	
Educação	648	25- 8-1938	85:500$0	
Educação	690	15- 9-1938	286:211$7	
Educação	694	15- 9-1938	51:900$0	
Educação	702	15- 9-1938	13:824$0	
Educação	726	22- 9-1938	74:000$0	
Educação	784	13-10-1938	50:000$0	
Educação	793	18-10-1938	50:000$0	
Educação	798	20-10-1938	200:000$0	
Educação	817	27-10-1938	50:000$0	
Educação	952	14-12-1938	5.000:000$0	
Educação	962	17-12-1938	210:000$0	
Educação	991	29-12-1938	35:000$0	
Educação	1007	30-12-1938	5.000:000$0	
Educação	1017	31-12-1938	41:536$0	
Educação	1025	31-12-1938	6.000:000$0	65.252:892$0
Trabalho	363	5- 4-1938	7.500:000$0	
Trabalho	368	11- 4-1938	500:000$0	
Trabalho	499	16- 6-1938	1.000:000$0	
Trabalho	507	18- 6-1938	104:000$0	
Trabalho	592	4- 8-1938	800:000$0	
Trabalho	788	13-10-1938	8:129$0	
Trabalho	891	26-11-1938	20:000$0	
Trabalho	896	26-11-1938	152.000$0	
Trabalho	989	29-12-1938	185:000$0	
Trabalho	1023	31-12-1938	1.400:000$0	11.670:029$0

(Continuação)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Viação	161	3- 1-1938	39 :140$0	
Viação	171	5- 1-1938	2 :830$0	
Viação	184	5- 1-1938	45 :000$0	
Viação	205	26- 1-1938	14 :[illegible]	
Viação	211	26- 1-1938	6 :580$0	
Viação	220	27- 1-1938	4.995 :171$8	
Viação	230	2- 2-1938	150 :000$0	
Viação	232	2- 2-1938	10 :000$0	
Viação	234	2- 2-1938	2.000 :000$0	
Viação	274	15- 2-1938	17.514 :198$0	
Viação	275	15- 2-1938	250 :000$0	
Viação	331	15- 3-1938	2.300 :000$0	
Viação	369	11- 4-1938	570 :000$0	
Viação	227	1- 2-1938	11.000 :000$0	
Viação	400	2- 5-1938	70.326 :792$2	
Viação	401	2- 5-1938	136 :777$0	
Viação	403	4- 5-1938	100 :000$0	
Viação	410	5- 5-1938	465 :000$0	
Viação	429	16- 5-1938	3.500 :000$0	
Viação	449	26- 5-1938	39 :950$0	
Viação	442	26- 5-1938	2.000 :000$0	
Viação	453	27- 5-1938	54 :115$1	
Viação	460	2- 6-1938	5.000 :000$0	
Viação	501	16- 6-1938	104.984 :230$8	
Viação	519	27- 6-1938	1 138 :000$0	
Viação	520	27- 6-1938	4 :000$0	
Viação	529	1- 7-1938	1.500 :000$0	
Viação	555	12- 7-1938	315 :409$5	
Viação	584	1- 8-1938	2.000 :000$0	
Viação	632	18- 8-1938	175 :004$0	
Viação	656	1- 9-1938	55 :384$0	
Viação	659	1- 9-1938	20 :000$0	
Viação	666	5- 9-1938	330 :248$0	
Viação	668	5- 9-1938	370 :000$0	
Viação	749	29- 9-1938	85 :550$0	
Viação	750	29- 9-1938	9 :866 :000$0	
Viaçao	753	29- 9-1938	668 :000$0	

(*Continuação*)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Viação	756	3-10-1938	1 800$0	
Viação	801	21-10-1938	2 000 000$0	
Viação	833	5-11-1938	61 290$0	
Viação	863	17-11-1938	50 000$0	
Viação	899	28-11-1938	4 080$0	
Viação	917	1-12-1938	(3) 120 000 000$0	
Viação	929	6-12-1938	15 000 000$0	
Viação	996	29-12-1938	37 132$0	
Viação	1022	31-12-1938	90 000$0	379 279 485$1
Marinha	273	15- 2-1938	100 000 000$0	
Marinha	310	2- 3-1938	1 500 000$0	
Marinha	373	13- 4-1938	950 000$0	
Marinha	513	23- 6-1938	(2) 300 575 264$0	403 025 264$0
Guerra	179	5- 1-1938	639 293$8	
Guerra	339	17- 3-1938	(4) 745 324 470$0	
Guerra	354	25- 3-1938	1 800 000$0	
Guerra	417	10- 5-1938	10 000$0	
Guerra	393	27- 4-1938	2 500 000$0	
Guerra	566	14- 7-1938	3 610 176$0	
Guerra	691	15- 9-1938	2 000 000$0	
Guerra	797	20-10-1938	800 000$0	
Guerra	841	8-11-1938	(1) 17 640 000$0	
Guerra	936	8-12-1938	290 991$8	
Guerra	1004	29-12-1938	(5) 56 755 160$0	
Guerra	1009	30-12-1938	2 058 104$4	833 428 196$0
Agricultura	180	5- 1-1938	17 000$0	
Agricultura	183	5- 1-1938	563 159$0	
Agricultura	194	21- 1-1938	165 600$0	
Agricultura	217	26- 1-1938	933$4	
Agricultura	291	23- 2-1938	3 000 000$0	
Agricultura	321	8- 3-1938	200 000$0	
Agricultura	337	16- 3-1938	150 000$0	
Agricultura	362	5- 4-1938	200 000$0	
Agricultura	493	11- 6-1938	51 000$0	
Agricultura	468	4- 6-1938	200 000$0	

(Conclusão)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	N.	DATA		
Agricultura	820	27-10-1938	20:000$0	
Agricultura	822	27-10-1938	120:000$0	
Agricultura	823	27-10-1938	819:200$1	
Agricultura	826	28-10-1938	2.500:000$0	
Agricultura	879	23-11-1938	20:000$0	8.027:192$5
SOMA				1.961.098:486$8

CRÉDITOS TRANSFERIDOS

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	NÚMERO	DATA		
Fazenda	1 151	15- 2-1937	25 092$0	
Fazenda	1 837	28- 7-1937	617 112$0	
Fazenda	1 876	11- 8-1937	3 451 391$2	
Fazenda	2 112	8-11-1937	60 076$6	
Fazenda	50	8-12-1937	2 077 422$5	
Fazenda	152	30-12-1937	20 579$5	
Fazenda	23 238	18-10-1933	1 450 600$0	
Fazenda	24 678	12- 7-1934	4 000 000$0	
Fazenda	24 761	14- 7-1934	25 055 805$7	40 658 299$5
Justiça	1 471	3- 3-1937	6 199$1	
Justiça	1 531	29- 3-1937	178$6	
Justiça	1 692	2- 6-1937	26 680$0	
Justiça	1 697	8- 6-1937	150 000$0	
Justiça	1 717	16- 6-1937	904 200$5	
Justiça	1 771	7- 7-1937	222 050$9	
Justiça	1 797	12- 7-1937	100 000$0	
Justiça	1 869	9- 8-1937	5 909$7	
Justiça	1 899	18- 8-1937	49 371$2	
Justiça	115	28-12-1937	534 061$2	
Justiça	116	29-12-1937	15 000$0	
Justiça	150	30-12-1937	3 000 000$0	5 313 651$5
Exterior	45	7-12-1937	—	150 000$0
Educação	2 073	23-10-1937	6 200 000$0	
Educação	53	9-12-1937	49 500$0	
Educação	67	15-12-1937	10 500$0	
Educação	113	29-12-1937	256 800$0	6 516 800$0
Trabalho	83	18-12-1937	150 000$0	
Trabalho	84	13-12-1937	4 000 000$0	4 150 000$0
Viação	1 354	8- 1-1937	43 000$0	
Viação	1 621	7- 5-1937	109 588$4	
Viação	1 721	17- 6-1937	500 000$0	
Viação	1 758	2- 7-1937	81 069$1	
Viação	1 759	2- 7-1937	149 779$0	
Viação	1 881	13- 8-1937	200 000$0	
Viação	2 071	22-10-1937	4 722$5	

(*continua*)

(continuação)

MINISTÉRIOS	DECRETOS-LEIS		IMPORTÂNCIA	TOTAL
	NÚMERO	DATA		
Viação	2.093	29–10–1937	986 :127$3	
Viação	2.095	29–10–1937	6.000 :000$0	
Viação	2.101	3–11–1937	300 :000$0	
Viação	2.102	4–11–1937	(1) 1.860 :000$0	
Viação	2.129	12–11–1937	800 :000$0	
Viação	27	30–11–1937	1.500 :000$0	
Viação	48	8–12–1937	55 :155$4	
Viação	54	9–12–1937	3.000 :000$0	15 592 :412$7
Marinha	1.461	25– 2–1937	—	3.190 :340$1
Guerra	1.460	25– 2–1937	28.875 :937$6	
Guerra	1.651	17– 5–1937	1.909 :065$6	
Guerra	1.659	19– 5–1937	(1) 23.318 :342$3	
Guerra	2.043	16–10–1937	40.000 :000$0	
Guerra	10	23–11–1937	2.000 :000$0	
Guerra	61	13–12–1937	200 :000$0	96.303 :345$5
Agricultura	1.765	6– 6–1937	2 :294$5	
Agricultura	1.810	14– 7–1937	3 :019$3	
Agricultura	1.855	3– 8–1937	127 :692$2	
Agricultura	49	8–12–1937	830 :757$4	963 :763$4
Soma	—	—	—	172 838 :612$7

RESUMO GERAL DOS CRÉDITOS ABERTOS EM 1938 E DOS TRANSFERIDOS DE OUTROS EXERCÍCIOS

MINISTÉRIOS	CRÉDITOS			TOTAL
	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS	TRANSFERIDOS	
Presidência da República, etc	90 :000$0	261 :200$0	$	351 :200$0
Fazenda	124.715 :113$4	242.387 :880$7	40.658 :299$5	407.761 :293$6
Justiça	12.470 :885$9	13.774 :042$0	5.313 :651$5	31.558 :579$4
Exterior	1 112 :050$0	6.992 :305$5	150 :000$0	11.254 :355$5
Educação	6.209 :826$3	65.252 :892$0	6.516 :800$0	77.979 :518$3
Trabalho	1 032 :900$0	11.670 :029$0	4.150 :000$0	16.852 :929$0
Viação	80.984 :840$0	379.279 :485$1	15.592 :412$7	475.856 :737$8
Marinha	7.720 :000$0	403.025 :264$0	3.190 :340$1	413.935 :604$1
Guerra	20.535 :600$0	833.428 :196$0	96 303 :345$5	950.267 :141$5
Agricultura	3.127 :332$1	8.027 :192$5	963 :763$4	12.118 :288$0
	260.998 :547$7	1.964.098 :486$8	172.838 :612$7	2.397.935 :647$2

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS ABERTOS EM 1938 E DOS TRANSFERIDOS DE OUTROS EXERCÍCIOS

MINISTÉRIOS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	OBRAS MELHORAMENTOS ETC.	DÍVIDA PÚBLICA	TOTAL
Presidência da República, etc.	61:200$0	200:000$0	90:000$0	$	$	351:200$0
Fazenda	10.563:899$0	6.311:721$7	117.674:482$3	4.450:600$0	268.760:591$6	407.761:293$6
Justiça	5.677:191$6	6.443:553$3	16.382:834$5	3.055:000$0	$	31.558:579$4
Exterior	2.673:765$5	3.496:000$0	5.085:500$0	$	$	11.254:265$5
Educação	1.436:029$5	3.431:924$7	55.775:564$1	17.336:000$0	$	77.979:518$3
Trabalho	1.251:429$0	2.287:500$0	9.314:000$0	4.000:000$0	$	16.852:929$0
Viação	28.976:710$7	178.194:700$5	107.973:496$6	160.711:830$0	$	475.856:737$8
Marinha	6.670:000$0	2.000:000$0	$	405.265:604$1	$	413.935:604$1
Guerra	22.484:696$2	800:000$0	2.610:000$0	924.372:445$3	$	950.267:141$5
Agricultura	518:199$2	1.448:968$8	6.150:669$0	4.000:459$0	$	12.118:288$0
	80.313:119$7	204.613.361$0	321.056.636$5	1.523.191:938$4	268.760:591$6	2.397.935:647$2

NOTAS

(1) Vigência até 1940.
(2) Idem até 1945.
(3) Idem até 1942.
(4) Idem até 1944.
(5) Idem até 1943.

No Ministério do Trabalho consta, na coluna *Material*, o crédito de 800:000$, que foi aberto sem indicação da natureza da despesa.

RECAPITULAÇÃO GERAL

Orçamento	Receita orçada	8.823.623:000$0
	Despesa fixada	5.866.978:217$6
	Suplementação	260.998:547$7
Créditos especiais abertos em 1938		1.964.008:486$8
Créditos transferidos de outros exercícios		172.838:612$7
		6.264.913:864$8

1ª Divisão, em 15 de Março de 1939. — *Jandyra Sant'Anna*, Contador, classe "H" — *José Augusto de Oliveira*, Contabilista, classe "K", Chefe da Divisão.

EXPOSIÇÃO GERAL

DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO DE 1938

Exposição geral das operações do exercício

I — ORÇAMENTO

1 — O orçamento Geral da República, para o exercicio de 1938, de que trata o Decreto-lei n. 107, de 27 de Dezembro de 1937 :

Estimou a Receita em	3.823.623 :000$0
e calculou a despesa em	3.875.226 :895$0
Donde um *deficit* previsto de	51.603 :895$0

2 — Rétificadas posteriormente as tabelas de alguns Ministérios, esse *deficit* ficou reduzido de Rs. 8.248:677$400, passando a ser de ..... 43.355 :217$6

3 — Consequentemente, o total do orçamento da Despesa modificou-se para .... 3.866.978 :217$6

II — CRÉDITOS ADICIONAIS

4 — Durante o exercício de 1938 foram abertos créditos suplementares às verbas dos diversos Ministérios, na importância de ..... 260.998 :547$7

5 — Foram tambem abertos e transferidos créditos especiais:

a) com vigência em 2 anos	678.530 :800$4
b) com vigência em mais de 2 anos	1.310.746 :028$7

6 — Foram ainda transferidos de exercícios anteriores saldos não aplicados de créditos especiais, no total de ..... 147.660 :270$4

7 — Somando, portanto, as autorizações extra-orçamentárias do exercício, o total de ..... 2.397.935 :647$2

8 — Pelo exposto, a situação orçamentária passou a ser a seguinte:

Orçamento da Despesa	3.866.978 :217$6
Créditos adicionais	2.397.935 :647$2
Total	6.264.913 :864$8
Receita prevista	3.823 623 :000$0
Deficit presumivel	2 441.290 :864$8

III — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

9 — Por conta das operações de crédito devidamente autorizadas, foram feitas as seguintes emissões:

De Apólices:

a) para pagamento à Societé Anonyme du Gaz — Dec.-lei n. 400, de 5-5-938	70.000 :000$0
b) para pagamento ao Estado de Minas Geraes, do capital invertido na Rede Sul Mineira-Dec.-lei n. 501, de 16-6-938	120.000 :000$0

c) para pagamento à City Improvment Cª Ltd. Dec-lei n. 621, de 18-8-938	2 000 :000$0
d) para auxílio aos Agricultores — reajustamento econômico — Decretos ns. 23.533, 24.233 e 1.590	328 237 :000$0
e) para pagamento à extinta Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro	19 160 :000$0
No total de	539 397 :000$0
De Promissórias:	
Para liquidação e encerramento do exercício	631 299 :859$0
De Papel-Moeda:	
a) para o Departamento Nacional do Café	248 800 :000$0
b) para efeito do art. 2º da lei reservada n. 542, de 11-3-937	100 000 :000$0
c) para substituição de notas da Caixa de Estabilização	2.131 :740$0
No total de	350 931 :740$0
Foram tambem cunhadas moedas divisionárias no total de	20 410 :700$0
Elevando-se, assim, as operações de crédito internas, no exercício, à importância de	1 542 039 :299$0

10 — No mesmo exercício foram efetuados os seguintes resgates:

De promissórias do Tesouro	40 000 :000$0
De Obrigações do Tesouro	39.863 :000$0
De notas do Papel-Moeda	60.042 :140$0
De notas da Caixa de Estabilização	2.131 :740$0
De Moéda Subsidiária	14.113 :695$1
No total de	156 150 :575$1

11 — Ainda como complemento das operações de crédito, foram computados os prêmios das emissões de apólices e obrigações do Tesouro no montante de 18 881 :800$0

com o que ficam as operações de crédito, na parte da despesa, elevadas à importância de 175 032 :375$1

IV — EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

12 — Comparada a previsão orçamentária, de	3 823 623 :000$0
Com a receita realizada, que se elevou a	3 879 768 :517$0
Verifica-se um excesso de arrecadação sobre a previsão, na importância de	56 145 :517$0

V — EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

13 — De conformidade com as autorizações de despesa para o exercício de 1938, no montante de	6 264 915 :861$8
Foram despendidos:	
a) à conta dos créditos orçamentários e respectiva suplementação	3.939.440 :016$5
b) à conta de créditos especiais e transferidos, com vigência em 2 exercícios	417 568 :007$4
c) à conta de créditos especiais com vigência em mais de 2 exercícios	166 185 :385$0
d) à conta dos saldos dos créditos transferidos	136 651 :055$1
e) dependendo de regularização — (Agentes Pagadores)	75 589 :202$7
Total	4 735 433 :666$7

14 — Da comparação das parcelas de autorizações com as da despesa realizada, verificam-se os seguintes saldos de autorizações não aplicados:

a) de dotações orçamentárias	112.947:546$1
b) de créditos especiais:	
— com vigência em 2 exercícios	260.962:793$0
— com vigência em mais de 2 exercícios	1.144.560:643$7
c) de créditos transferidos	11.009:215$3
No total de	1.529.480:198$1

Ou seja:

Despesa autorizada	6.264.913:864$8
Despesa realizada	4.735.433:666$7
Saldo não utilizado	1.529.480:198$1

VI — RESULTADO DO EXERCÍCIO

15 — Comparando-se o *deficit* presumivel (item 8), de	2.441.290:864$8
Com o saldo não aplicado das autorizações orçamentárias e extra-orçamentárias, (item 14), de	1.529.480:198$1
16 — Verifica-se que aquele *deficit* ficou reduzido a	911.810:666$7
17 — Subtraindo-se desta última importância o excesso da arrecadação sobre a receita prevista (item 12) de	56.145:517$0
18 — Tem-se o *deficit* real do exercício, na importância de	855.665:149$7

19 — Comprova-se, tambem, o *deficit* do exercício pela comparação da receita arrecadada com a despesa efetuada, ou seja:

Receita arrecadada	3.879.768:517$0
Despesa efetuada	4.735.433:666$7
Deficit do exercício	855.665:149$7

20 — À conta dos recursos financeiros do exercício, foi despendida, com a compra de ouro, a importância de	143.375:355$4

RECAPITULAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

RECEITA

21 — À receita orçamentária, arrecadada em 1938, num total de	3.879.768:517$0
Adicionam-se:	
a) o saldo das operações de crédito, no total de	1.337.006:923$9
b) o saldo das operações com os Estados e Municípios	13.298:108$8
c) o saldo de Caixa recebido do exercício de 1937	6.028:423$4
Perfazendo o total de	5.266.101:973$1

DESPESA

22 — Ao total da despesa orçamentária e da realizada à conta de créditos adicionais, no montante de	4.735.433:666$7
Adicionam-se:	
a) pagamentos a Bancos — saldo das operações do exercício	272.128:450$3
b) restituições de depósitos — saldo das operações do exercício	1.716:889$6
c) pagamentos por c/ da aquisição de ouro	143.375:355$4
d) saldo em poder de responsáveis, para liquidação posterior	101.720:921$6
e) saldo em espécie, nas tesourarias	8.726:658$5
Total	5.266.101:973$1

I

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA

1938

BALANÇO GERAL DA RECEITA E

RECEITA

RENDAS DA UNIÃO:		
Renda Ordinária	3 098 194 447$6	
Renda Extraordinária	781 574 069$4	3 879 768 517$0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:		
Emissão de Apólices	539 397 000$0	
Emissão de Promissórias	631 299 859$0	
Emissão de Papel-Moéda	348 800 000$0	
Emissão para resgate de notas da Caixa de Estabilização	2 131 740$0	
Cunhagem de Moéda Subsidiária	20 410 700$0	1 542 039 299$0
DEPÓSITOS:		
Caixas Economicas	24 133 417$5	
Caixa Geral de Economias da Guerra	36 296 048$9	
Caixa de Economias de C. de Bombeiros	354 654$4	
Restos a Pagar de 1938	83 160 721$3	
Consignações	2 689 822$7	
Bens de Defuntos e Ausentes	251$6	146 634 916$4
BANCOS E CORRESPONDENTES:		
Banco do Brasil:		
c/de Depósitos de Terceiros	68 128 976$3	
c/Carteira de Redesconto	23 000 000$0	
c/Caixa de Mobilização Bancaria	22 864 000$0	
c/Compra de Ouro	138 516 855$1	252 509 831$4
DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS:		
Saldo das operações do exercício		13 298 108$8
		5 834 250 672$6
CAIXA:		
Saldo do exercício de 1937		6 028 423$1
		5 840 279 096$0

DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1938

DESPESA

DESPESA DA UNIÃO:		
Presidência da República, etc	6.189:785$1	
Ministério da Fazenda	1.372.110:229$2	
Ministério da Justiça	162:864:324$8	
Ministério do Exterior	55.467:224$9	
Ministério da Educação	265.550:975$0	
Ministério do Trabalho	75.656:962$6	
Ministério da Viação	1.243.999:409$0	
Ministério da Marinha	532.592:842$9	
Ministério da Guerra	909.216:689$6	
Ministério da Agricultura	111.785:223$3	4.735.433:636$7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:		
Resgate de Promissórias	40.000:000$0	
Resgate de Notas do Tesouro	60.042:140$0	
Resgate de Notas da Caixa de Estabilização	2.131:740$0	
Resgate de Obrigações do Tesouro	39.863:000$0	
Resgate por Moeda Subsidiária	13.834:165$5	
Resgate por troco de Moéda Subsidiária	279:529$6	
Prêmio de Obrigações	3.865:800$0	
Prêmio de Apólices	15.016:000$0	175.032:375$1
DEPÓSITOS:		
Restos a Pagar	65.549:174$6	
Fundo especial pª Aquisição de Apólices	2.136:120$6	
Depósito pª o Serv. dos Empr. Externos	21.613:027$0	
Caixa de Economias da Polícia Militar	914:606$3	
Caixa de Subvenções	2:536$0	
Correios Correspondentes	89:655$7	
De Diversas Origens	61.046:085$8	151.351:806$0
BANCOS E CORRESPONDENTES:		
Banco do Brasil:		
c/de Titulos	261.156:710$9	
c/Carteira de Redesconto	342:699$5	
c/Fundo de Cambio	10.370:506$3	
c/Universidade do Brasil	2.712:919$8	
c/Departamento do Café	248.800:000$0	
c/Atrazados Inglezes	113.157$8	
c/Notas Caixa de Estabilização	13:060$0	
Dillon Read & Cº	2:557$4	
Agentes Financeiros em Londres	1.126:670$0	524.638:281$7
OURO EM DEPÓSITO:		
Adquirido neste exercicio		143.375:355$4
DIVERSOS RESPONSÁVEIS:		
Saldo em poder		101.720:921$6
		5.831.552:406$5
CAIXA:		
Saldo para o exercício de 1939		8.726.689$5
		5.840.279:09[illegible]

Marques de Oliveira, Contador Geral.

ORÇAMENTO DA RECEITA E SUA EXECUÇÃO

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
RENDA ORDINARIA			
I — RENDAS TRIBUTÁRIAS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
a) Importação, entrada, saída, etc.			
1. Direitos de importação para consumo	1.200.000:000$0	956.705:143$2	— 243.294:856$8
2 Imposto adicional de 10% sobre os direitos realmente devidos	120.000:000$0	85.250:913$7	— 34.749:086$3
3 Taxa adicional relativa às mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação	1.000:000$0	1.712:045$7	+ 712:045$7
4 Expediente das capatazias	500:000$0	418:848$6	— 81:151$4
5 Armazenagem	300:000$0	258:120$2	— 41:879$8
6 Imposto de docas	400:000$0	247:709$6	— 152:290$4
7 Imposto de faróis	7.500:000$0	7.919:152$6	+ 419:152$6
b) Imposto de Consumo			
8 Fumo	160.000:000$0	164.389:409$5	+ 4.389:409$5
9 Bebidas	190.000:000$0	177.311:852$7	— 12.688:147$3
10 Alcool	15.000:000$0	13.143:163$2	— 1.856:836$8
11 Fósforos	26.000:000$0	33.036:131$0	+ 7.036:131$0
12 Sal	15.000:000$0	13.463:131$4	— 1.536:868$6
13 Calçados	28.000:000$0	27.149:652$7	— 850:347$3
14 Perfumarias e artigos de toucador	37.000:000$0	33.747:903$3	— 3.252:096$7
15 Especialidades farmacêuticas	21.000:000$0	20.176:302$9	— 823:697$1
16 Conservas	23.000:000$0	28.809:039$7	+ 5.809:039$7
17 Vinagre, azeite e óleos destinados à alimentação	10.000:000$0	15.096:094$5	+ 5.096:094$5
18 Velas	2.000:000$0	1.679:483$9	— 320:516$1
19 Tecidos	110.000:000$0	90.661:812$4	— 19.338:187$6
20 Artefatos de tecidos e de peles	40.000:000$0	43.679:100$7	+ 3.679:100$7
21 Papel e seus artefatos	3.000:000$0	3.244:296$2	+ 244:296$2
22 Cartas de jogar	1.500:000$0	1.293:590$9	— 206:409$1
23 Chapéus e bengalas	8.000:000$0	10.059:479$6	+ 2.059:479$6
24 Louças e vidros	4.000:000$0	4.880:524$9	+ 880:524$9
25 Ferragens e artefatos de alumínio e de ferro estanhado, pintado, esmaltado e niquelado	5.000:000$0	8.452:591$6	+ 3.452:591$6
26 Café torrado e moído	7.500:000$0	12.632:503$7	+ 5.132:503$7
27 Manteiga e sucedâneos	3.000:000$0	5.347:854$7	+ 2.347:854$7
28 Móveis	9.000:000$0	12.959:521$9	+ 3.959:521$9
29 Armas de fogo e suas munições	1.200:000$0	1.618:514$4	+ 418:514$4
30 Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos	7.000:000$0	8.875:435$1	+ 1.875:435$1

(continúa)

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
31. Queijos e requeijões	5.000 :000$0	5.597 :369$1	+ 597 :369$1
32. Eletricidade	8.000 :000$0	9.505 :731$0	+ 1.505 :731$0
33. Tintas e vernizes	6.000 :000$0	9.899 :475$4	+ 3.899 :475$4
34. Leques e ventarolas	90 :000$0	104 :274$6	+ 14 :274$6
35. Artefatos de borracha	3.000 :000$0	3.311 :521$7	+ 311 :521$7
36. Navalhas e pinceis para barba	1.300 :000$0	1.146 :508$5	— 153 :491$5
37. Pentes, escovas e espanadores	3.500 :000$0	3.411 :008$3	— 88 :991$7
38. Brinquedos	500 :000$0	937 :224$4	+ 437 :224$4
39. Artefatos de couro e outros materiais	6.000 :000$0	4 875 :722$5	— 1 124 :277$5
40. Jóias, obras de ourives, bijouterias e objetos de adorno	5 000 :000$0	5.565 :768$1	+ 565 :768$1
40 A. Bijouterias		92 :828$2	+ [illegible]
41. Aparelhos sanitários	300 :000$0	677 :420$0	+ [illegible]
42. Ladrilhos, mosáicos, azulejos e outros materiais	4.000 :000$0	4.259 :245$8	+ 259 :245$8
43. Instrumentos de música	500 :000$0	703.860$4	+ [illegible]
44. Máquinas fotograficas e cinematrográficas	320.000$0	1.461 :660$3	+ 1.141 :660$3
45. Fogões e fogareiros	400 :000$0	450 :944$9	+ 50 :944$9
46. Cimentos	30.000 :000$0	26.981 :611$4	— 3.018 :388$6
47. Linhas	7.000 :000$0	5.002 :069$1	— 1.997 :930$9
48. Gazolina e carbureto de cálcio	40.000 :000$0	36.674 :345$1	— 3.325 :654$9
49. Emolumentos de escritórios comerciais	1.000 :000$0	1.141 :196$4	+ 141 :196$4
49. A Depósitos fechados		62 :040$0	+ 62 :040$0
S/n Selagem de stock		96 :892$0	+ 96.892$0
c) *Imposto de renda e proventos de qualquer natureza*			
50. Imposto sobre a renda de pessoas físicas, etc	280.000 :000$0	262.648 :493$0	— 17.351 :507$0
51. Imposto sobre prêmios de seguros marítimos, etc	25.000 :000$0	21.549 :231$5	— 3.450 :768$5
52. Imposto sobre lucros fortuitos, valores sorteados, etc.	1.500 :000$0	2.067 :732$9	+ 567 :732$9
53. Imposto proporcional sobre capitais, etc	2 000 :000$0	1.046 :894$9	— 953 :105$1
d) *Imposto sobre atos emanados do Governo da União, negócios de sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal*			
54. Imposto do selo	260.000 :000$0	229.265 :002$7	— 30.734 :997$3
55. Imposto sobre operações a termo	1.800 :000$0	407 :518$5	— [illegible]
56. Imposto sobre vales para brindes	320 :000$0	281 :688$4	— 38 :311$6
57. Imposto sobre todos os pagamentos feitos pela União	6.000 :000$0	6.613 :407$5	+ 613 :407$5
e) *Nos territórios*			
58 Impostos que competem à União no Território do Acre	100 :000$0	130 :133$1	+ 30 :133$1

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ VALOR ARRECADAÇÃO MENOR ARRECADAÇÃO
II — RENDAS PATRIMONIAIS			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
59. Renda de capitais nacionais	25 000 000$0	41 389 912$2	+ 16 389 912$2
60. Renda dos Próprios Nacionais	3 600 :000$0	3 062 :987$7	— 537 :012$3
61. Foros de terrenos de marinha	500 :000$0	486 :293$1	— 13 :706$9
62. Laudêmios	800 000$0	927 691$7	+ 127 691$7
63. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha, etc.	310 :000$0	518 :835$2	+ 208 :835$2
64. Quota de arrendamento das E. de Ferro de propriedade da União	350 000$0	450 500$0	+ 100 500$0
65. Renda da Fazenda de Sapopemba e da Vila Militar	60 000$0	$	60 000$0
66. Renda da Coudelaria Nac. de Saican e outras	23 000$0	$	— 23 000$0
III — RENDAS INDUSTRIAIS			
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:			
67. Renda dos Correios e Telégrafos	140 000 000$0	146 403 562$1	+ 6 403 562$1
68. Renda da E. F. Central do Brasil e linhas incorporadas	200 000 000$0	195 272 169$8	— 4 727 830$2
69. Renda da E. F. Central de Piauí	500 000$0	429 203$7	— 70 796$3
70. Renda da E. F. C. do Rio Grande do Norte	1 600 000$0	1 282 503$9	— 317 496$1
71. Renda da E. F. de Goiaz	4 500 000$0	6 144 832$3	+ 1 644 832$3
72. Renda da E. F. de Mariçá	1 000 000$0	1 139 985$0	+ 139 985$0
73. Renda da E. F. Noroeste do Brasil	30 000 000$0	33 737 093$0	+ 3 737 093$0
74. Renda da E. F. Petrolina a Terezina	120 000$0	166 112$1	+ 46 112$1
75. Renda da E. F. S. Luiz a Terezina	2 500 000$0	2 222 196$3	— 277 503$7
76. Renda da E. F. Tocantina	10 000$	25 694$1	+ 15 694$1
77. Renda da E. F. Bahia e Minas	4 000 000$0	3 675 989$2	— 324 010$8
78. Renda da Rede de Viação Cearense	13 000 000$0	8 366 677$5	— 4 633 322$5
79. Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	20 000 000$0	13 213 016$6	— 6 786 983$4
80. Renda da E. F. de Bragança	2 200 000$0	2 171 168$1	— 25 831$6
81. Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	700 000$0	80 262$1	— 619 737$9
82. Renda do Porto de Natal, administrado pela União	700 000$0	477 263$8	— 222 736$2
83. Renda da Insp. Fed. de Obras c/ as Secas	250 000$0	249 397$8	— 602$2
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
84. Renda da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*	1 800 000$0	1 910 033$2	+ 110 033$2
85. Renda da Casa de Correção	10 000$0	$	— 10 000$0
86. Renda do Dep. Publ. Geral do D. Federal	20 000$0	7 806$2	— 12 193$8
87. Renda do Gab. de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar	10 000$0	7 726$5	— 2 273$5

(*continuação*)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
88. Renda da Casa da Moeda	1.000:000$0	[illegible]	267:356$5
89. Renda dos Laboratórios Nacionais de Análises	50:000$0	32.906$3	— 17:093$7
90. Contrib. das Comp. ou emp. de E. de Ferro, etc.	1.200:000$0	1.170:434$2	— 29:565$8
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
91. Renda do Inst. Nac. de Surdos-Mudos	25:000$0	9:845$3	— 15:154$7
92. Renda do Instituto Benjamin Constant	1:000$0	91$4	— [illegible]
93. Renda dos Liceus Industriais	150:000$0	104:058$2	— 45:941$8
94. Renda do Instituto Osvaldo Cruz	1.500:000$0	$	— 1.500:000$0
S/n Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon	$	359:809$3	+ 359:809$3
MINISTÉRIO DA MARINHA:			
95. Renda do Arsenal de Marinha	2:000$0	$	— 2:000$0
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
96. Renda da Imprensa Militar	40:000$0	$	— 40:000$0
97. Renda do Gab. Central de Ident. da Guerra	15:000$0	$	— 15:000$0
98. Renda do Serviço Telegráfico da Guerra	2:000$0	$	— 2:000$0
99. Renda do Serviço de Intendência da Guerra	25:000$0	$	— [illegible]
100. Rendas das Oficinas de Reparos de Armamentos	33:000$0	$	— 33:000$0
101. Renda do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	45:000$0	$	— 45:000$0
102. Renda do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	45:000$0	$	— 45:000$0
103. Renda da Fábrica de Pólvora da Estrela	135:000$0	$	— 135:000$0
104. Renda da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra	14:000$0	$	— 14:000$0
105. Renda da Fábrica de Pólvora sem Fumaça	1.000:000$0	$	— 1.000:000$0
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
106. Renda dos Núcleos Coloniais	50:000$0	23:790$5	— 26:209$5
107. Renda do Lab. Central de Prod. Mineral	10:000$0	14:274$0	+ 4:274$0
108. Renda do Instituto de Biologia Animal	10:000$0	14:357$5	+ 4:357$5
109. Renda do Instituto de Biologia Vegetal	5:000$0	100$0	— 4:900$0
110. Renda do Instituto de Química Agrícola	10:000$0	3:670$0	— 6:330$0
IV — DIVERSAS RENDAS			
MINISTÉRIO DO EXTERIOR:			
111. Emolumentos Consulares	30.000:000$0	25.155:958$5	— 4.844:041$5

(continuação)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO MENOR ARRECADAÇÃO
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
112. Quota fixa anual de loterias e imposto de 5%, etc..	15.500:000$0	15.441.723$3	58.276$7
113. Contribuição para fiscalização bancária.....	1.200:000$0	1.390:151$5	+ 190.151$5
114. Imposto de produção sobre as fábricas de fósforos..	42.000:000$0	35.570:443$3	6.429.556$7
115. Produto dos depósitos e objetos de valor, etc.....	6.000:000$0	306:118$7	5.693.881$3
116. Montepio dos Empregados Públicos Civis.....	3.000:000$0	3.505:775$4	+ 505.775$4
MINISTERIO DA MARINHA:			
117. Montepio da Marinha	1.250.000$0	2.058:989$6	+ 808.989$6
MINISTÉRIO DA GUERRA:			
118. Montepio da Guerra.....	4.000.000$0	6.721.372$6	+ 2.721.372$6
119. Renda dos Colégios Militares	10.000$0	$	10.000$0
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:			
120. Selo Penitenciário.. ..	5.000.000$0	1.983.563$8	3.016.436$2
121. Prêmios de depositos públicos.....	30.000$0	18.587$4	11.412$6
122. Renda do Foro do D. Federal, provemente de venda do "papel selado"	500.000$0	$	500.000$0
123. Renda da Polícia do D. Federal	1.500.000$0	2.391.781$9	+ 891.781$9
124. 10% sobre a percentagem percebida pelos porteiros, etc..	60.000$0	21.858$9	38.141$1
125. Taxa Judiciária federal e da justiça local do D. Federal..	350.000$0	319.103$8	30.596$2
126. Taxa de censura cinematográfica.	1.000.000$0	592.089$8	407.910$2
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
127. Renda da Reitoria da Universidade do Brasil	50.000$0	41.205$0	8.795$0
128. Renda da Faculdade Nacional de Direito	720.000$0	517.638$0	202.362$0
129. Renda da Faculdade Nacional de Medicina....	1.200.000$0	561.853$5	638.146$5
130. Renda da Faculdade Nacional de Odontologia.....	120.000$0	92.530$5	27.469$5
131. Renda da Escola Nacional de Engenharia..	160.000$0	172.483$5	+ 12.483$5
132. Renda da Escola Nacional de Química.	25.000$0	16.559$0	8.150$0
133. Renda da Escola Nacional de Minas e Metalurgia..	25.000$0	30.555$0	+ 5.555$0
134. Renda da Escola Nacional de Belas Artes	35.000$0	32.230$0	2.770$0
135. Renda da Escola Nacional de Música.....	380.000$0	154.058$9	225.941$1
136. Renda da Faculdade de Direito do Recife...	200.000$0	180.127$0	19.873$0
137. Renda da Faculdade de Direito do Ceará....	100.000$0	45.976$0	54.023$0
138. Renda da Faculdade de Direito da Baía....	400.000$0	266.262$0	133.738$0
139. Renda da Faculdade de Medicina de Porto Alegre..	250.000$0	191.179$0	58.821$0
140. Renda da Escola Politécnica da Baía..	200.000$0	61.560$0	138.440$0
141. Renda do Colégio Pedro II...	1.000.000$0	954.141$3	45.858$7

(*continuação*)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO — MENOR ARRECADAÇÃO
142. Renda do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	10:000$0	$	[illegible]
143 Renda do Instituto Benjamin Constant.....	5:000$0	$	— 5:000$0
144. Renda do Depart. Nac. de Educação (Fiscalização do Ensino Secundário).....	6.000:000$0	6.719:158$6	— 719:158$6
145. Renda do Depart. Nac. de Educação (Fiscalização do Ensino Superior).....	600:000$0	553:322$0	46:678$0
146. Renda do Depart. Nac. de Educação (Fiscalização do Ensino Comercial).....	800:000$0	947:995$0	+ [illegible]
147. Renda do Museu Histórico Nacional.....	1:000$0	1:700$0	+ [illegible]
148. Renda da Biblioteca Nacional.....	2:000$0	3:750$1	+ 1.750$1
149 Renda do Serviço de Assist. a Psícopatas do D. Federal.....	280:000$0	275:621$6	4:378$4
150. Taxa de Educação e Saúde.....	18.000:000$0	17.406:996$4	[illegible]
MINISTÉRIO DO TRABALHO:			
151. Taxa de previdências das Caixas de Aposentadorias e Pensões.....	1.500:000$0	1.733:702$2	+ 233:702$2
152. Taxa de previdência social.....	40.000:000$0	57.859:519$1	+ 17.859:519$1
153. Renda do registro das associações e instituições, etc.	50:000$0	[illegible]	— [illegible]
154. Renda do serviço de identificação profissional.....	1.200:000$0	1.196:772$4	— 3:227$6
155. Renda do registro de marcas e patentes.....	500:000$0	7:340$4	— [illegible]
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
156. Imposto de $600 sobre cada saca de 44 kgs., etc....	8.000:000$0	9.868:037$8	+ 1.868:037$8
157. Quota sobre o ouro produzido pelos trabalhos, etc..	1.700:000$0	7:731$4	1.692:268$6
158. Quota sobre a produção mineral do país (diamantes e pedras preciosas).....	600:000$0	7:914$6	— [illegible]
159. Quota sobre a produção de outros minerais e minérios.....	750:000$0	27:814$7	722:185$3
160. Taxa de utilização, fiscalização, assistência técnica, etc.....	500:000$0	118:683$1	— 381:316$9
161. Renda do Serviço de Fomento da Produção Animal	500:000$0	[illegible]	+ [illegible]
162. Renda do Serviço de Fomento da Produção Vegetal	200:000$0	[illegible]	+ 313:994$1
163. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Animal.....	300:000$0	[illegible]	— 114:056$9
164. Renda do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	280:000$0	335:259$4	+ [illegible]
165. Renda do Serviço de Fruticultura.....	1.000:000$0	636:244$3	— 363:755$7
166. Renda do Serviço de Plantas Texteis.....	4.000:000$0	3.787:269$0	— 212:731$0
167 Renda do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.....	50:000$0	[illegible]	[illegible]
168 Renda do Serviço de Caça e Pesca.....	22:000$0	19:965$2	— 2:034$8
169. Renda da Escola Nacional de Agronomia.....	15:000$0	58:300$0	+ 43:300$0
170. Renda da Escola Nacional de Veterinária.....	15:000$0	11:700$0	— 3:300$0
171. Renda da Escola Agrícola de Barbacena.....	35:000$0	29:762$4	— 5:237$6
172. Renda dos Aprendizados Agrícolas.....	15:000$0	16:029$2	+ 1:029$2
TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA.....	3.416.355:000$0	3.098.194:447$6	— 318.160:552$4

(*continuação*)

	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	+ MAIOR ARRECADAÇÃO MENOR ARRECADAÇÃO
RENDA EXTRAORDINÁRIA			
MINISTÉRIO DA FAZENDA:			
173. Taxa de Saneamento da Capital Federal..	4 000 000$0	3 942 557$2	57 442$8
174. Taxa de consumo dágua, etc.....	15 000 000$0	7 730 830$4	- 7 269 169$6
175. Impostos da Municipalidade			
a) Industrias e Profissões.....	18 000 000$0	22 361 950$7	+ 1 361 950$7
b) Vendas Mercantis.....	32 000 000$0	17 2[illegible] 086$3	+ 15 2[illegible] 086$3
176. Diferenças de câmbio	50 000 000$0	17 02[illegible] 967$9	32 970 032$1
177. Operações do Governo	80 000 000$0	600 011 582$2	+ 520 011 582$2
178. Parte dos Estados nos Serviços de Juros, etc....	123 711 000$0	$	- 123 711 000$0
179. Produto da Cobrança da Dívida Ativa da União...	20 000 000$0	11 758 795$3	- 8 241 204$7
180. Taxa especial sobre embarcações, etc...	350 000$0	295 816$7	- 54 183$3
181. Venda de gêneros e próprios nacionais	2 [illegible] 000$0	621 830$6	1 578 169$4
182. Indenizações.....	12 000 000$0	7 120 842$1	- 4 879 157$6
183. Fundo de Garantia do Registo Torrens	5 000$0	10 194$3	+ 5 194$3
184. Amortização dos empréstimos feitos aos funcionários, etc.....	2 000$0	167$4	- 1 832$6
185. Todas e quaisquer rendas eventuais....	22 000 000$0	30 098 376$2	+ 8 098 376$2
S/N Taxa s/ petróleo, etc	$	1 532 404$7	+ 1 532 404$7
S/N Quota fixa anual de loterias, etc.....	$	160 800$0	+ 160 800$0
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:			
186. Taxa adicional de Assistência Hospitalar.....	8 000 000$0	8 121 165$5	+ 121 165$5
MINISTÉRIO DO TRABALHO:			
S/N Renda de Imigração — Verbs.....	$	520$0	+ 520$0
S/N Taxa da Assistência Social.....	$	15 028$2	+ 45 028$2
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO:			
187. Taxa adicional 16% sobre fretes de transportes das EE. de Ferro da União	20 000 000$0	20 012 328$5	+ 12 328$5
187.A Taxa de desinfeção.....	$	129 103$2	+ 129 103$2
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA:			
S/N Taxa de expansão de pesca.....	$	3 392 631$7	+ 3 392 631$7
TOTAL DA RENDA EXTRAORDINÁRIA	407 268 000$0	781 574 069$4	+ 374 306 069$4
TOTAL GERAL DA RECEITA....	3 827 923 000$0	3 879 768 517$9	+ 56 145 517$9

Receita
Orçamento e Arrecadação
1938

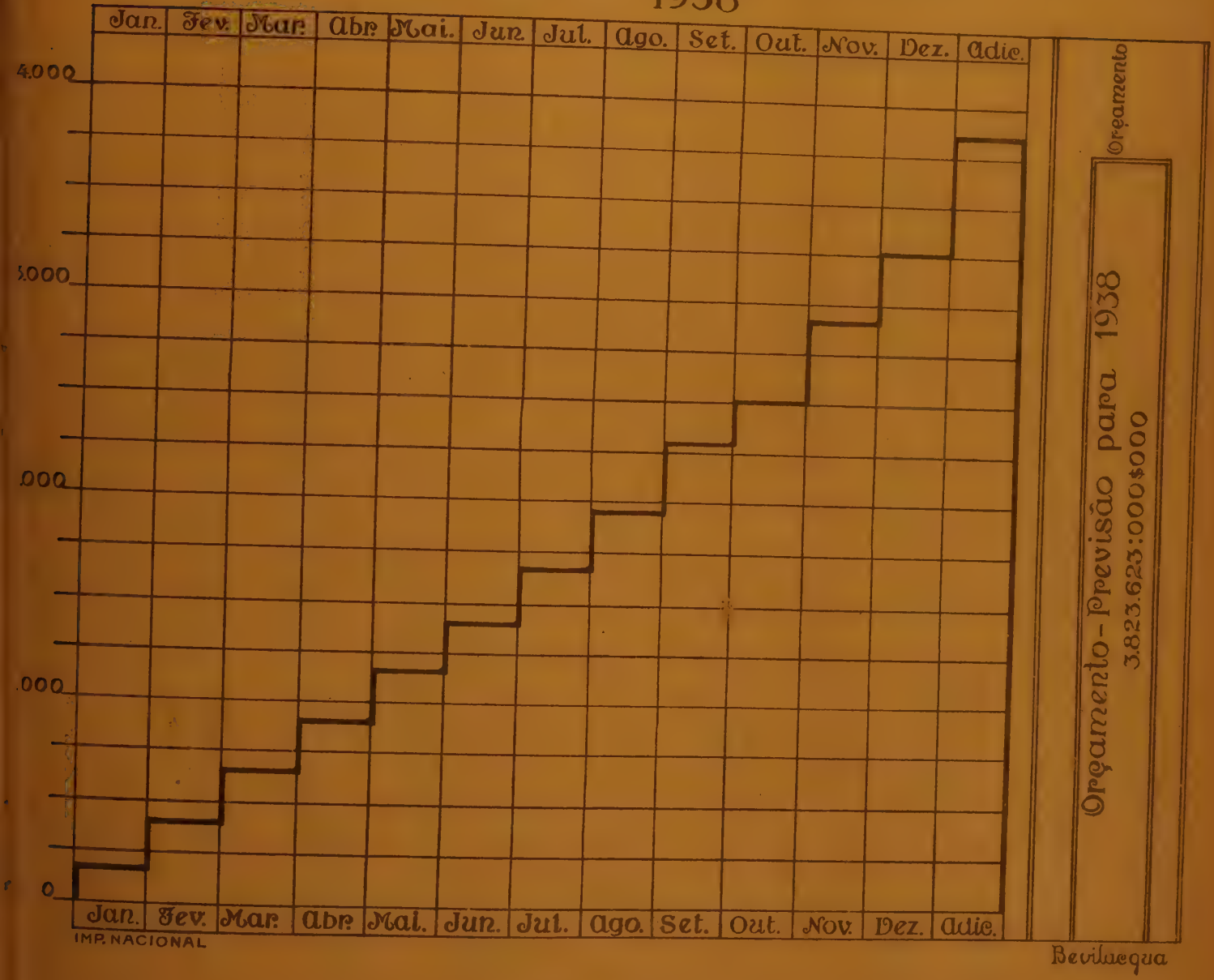

IMP. NACIONAL

Bevilacqua

a População

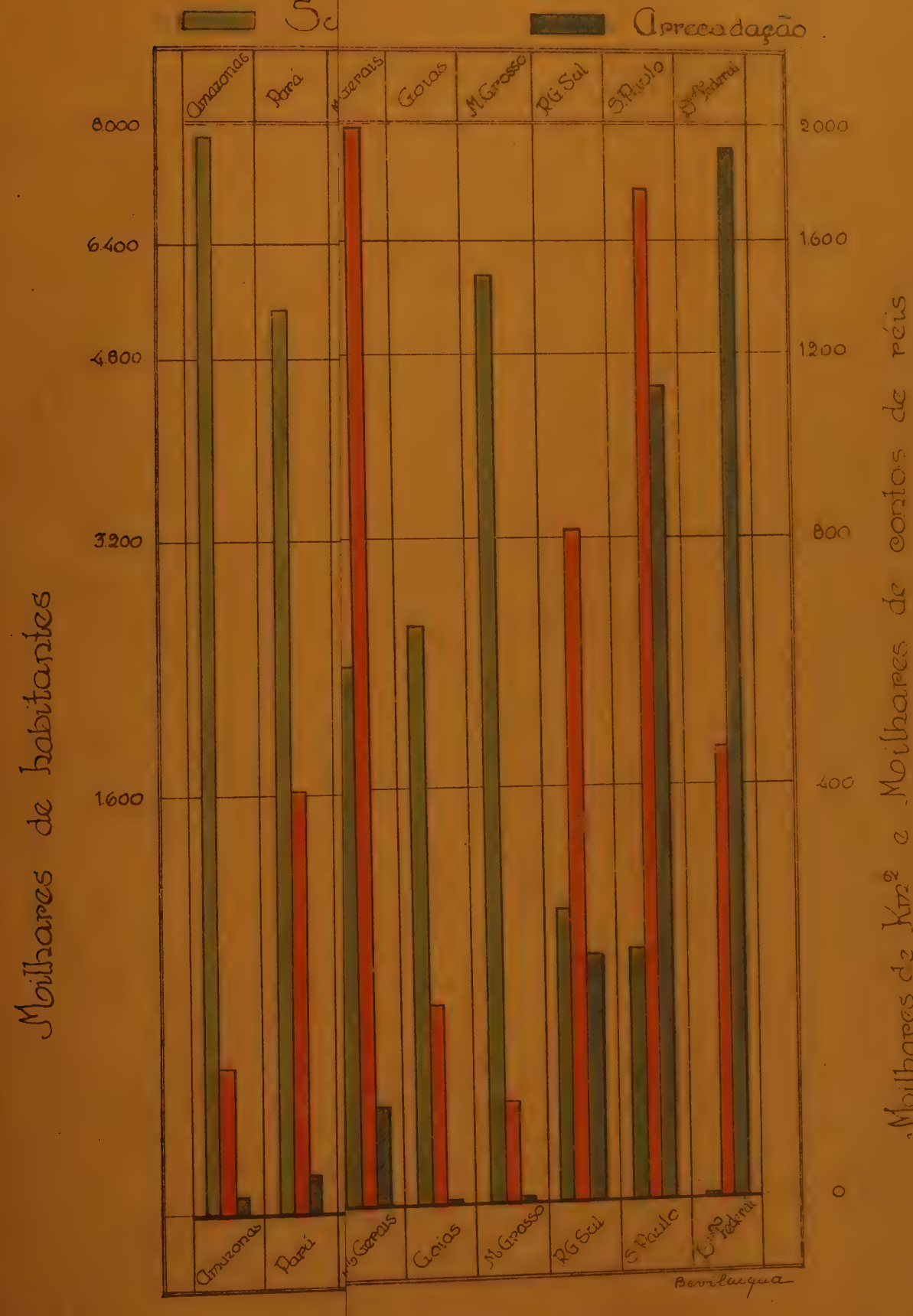
Superficie
Apreciação
Amazonas
Pará
M. Geraes
Goyas
M. Grosso
R.G. Sul
S. Paulo
Dt. Federal
8.000
6.400
4.800
3.200
1.600
2.000
1.600
1.200
800
400
0
Milhares de habitantes
Milhares de Km² e Milhares de contos de réis
Amazonas
Pará
M. Geraes
Goyas
M. Grosso
R.G. Sul
S. Paulo
Dt. Federal
Bevilaqua

Gráfico da Superfície comparada com a População e a Arrecadação em 1938

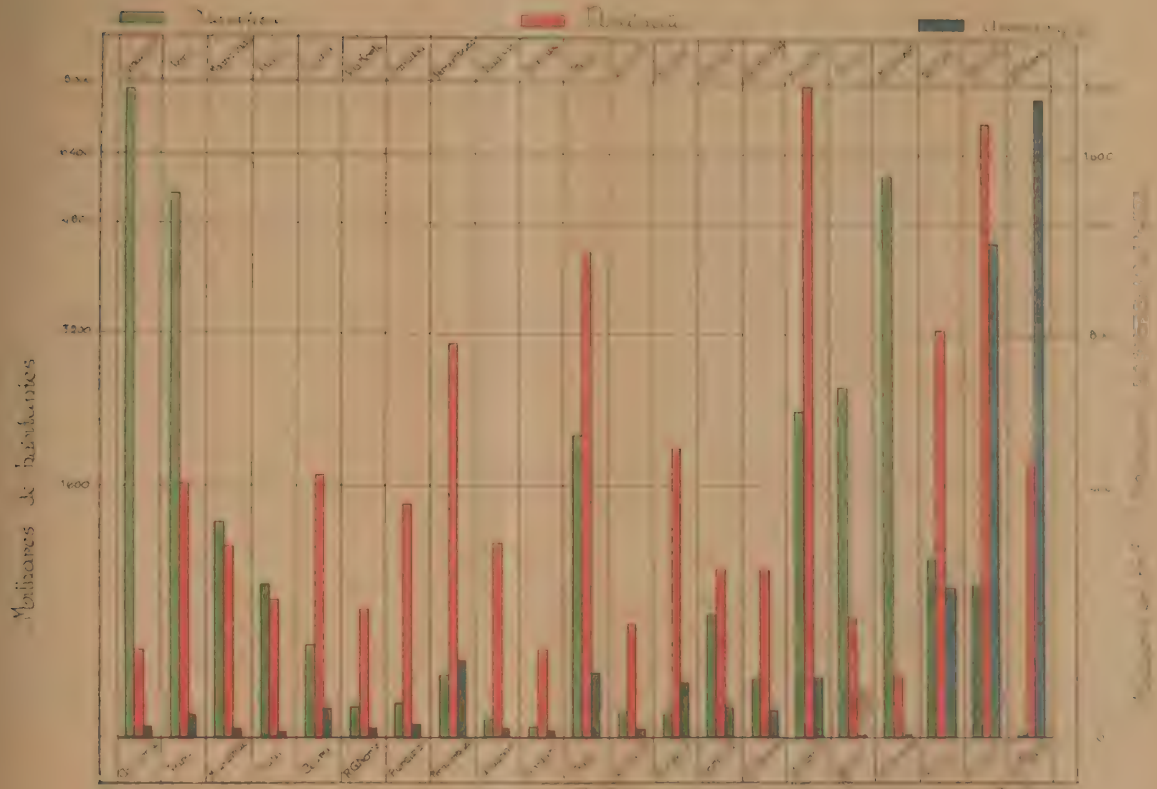

RECEITA ORÇAMENTÁRIA — ARRECADAÇÃO MENSAL

MESES	RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Janeiro	173.382:480$7	7.029:700$2	180.412:180$9
Fevereiro	219.873:647$4	14.926:435$9	234.800:083$3
Março	228.372:663$2	15.587:614$6	243.960:277$8
Abril	234.095:187$1	14.140:838$8	248.236:025$9
Maio	235.257:913$4	16.618:405$8	251.876:319$2
Junho	228.104:648$5	11.097:472$7	239.202:121$2
Julho	239.915:185$7	57.816:441$3	297.731:627$0
Agosto	282.733:728$3	20.241:152$4	302.974:880$7
Setembro	281.932:360$0	12.328:127$6	294.260:487$6
Outubro	297.693:980$0	29.929:446$3	327.623:426$3
Novembro	277.295:370$4	40.372:693$2	317.668:063$6
Dezembro	302.579:790$3	24.602:179$6	327.181:969$9
Janeiro adicional	96.957:492$6	516.883:561$0	613.841:053$6
Soma	3.098.194:447$6	781.574:069$4	3.879.768:517$0

Visto : *Heitor Murat*, contabilista L, *Arlinda Narciso Mendes*, contabilista H

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1938

	I — RENDAS TRIBUTÁRIAS					II — RENDAS PATRIMONIAIS
	Importação etc.	Imposto de consumo	Imposto de Renda	Imposto sobre atos do Governo	Nos territórios	
Amazonas	4.112 [illegible]	3.296 [illegible]	1 [illegible]	1 [illegible]	128:745$5	2 [illegible]
Pará	11.[illegible]	8.065 [illegible]	3 [illegible]	2 [illegible]	$	72 [illegible]
Maranhão	2.[illegible]	3.038 [illegible]	1 [illegible]	1 160:534$3	$	[illegible]
Piauí	1.[illegible]	1.090 [illegible]	1 [illegible]	810:358$6	$	[illegible]
Ceará	8.[illegible]	7.201 [illegible]	3 [illegible]	3.871:070$4	$	77 [illegible]
Rio Grande do Norte	1.[illegible] 474$2	2.504 [illegible]	[illegible]	1.134:469$1	$	[illegible]
Paraíba	3.[illegible]	7.436 [illegible]	1 [illegible]	1.496:338$2	$	61 [illegible]
Pernambuco	44.[illegible]	34.169 [illegible]	6 [illegible]	6.[illegible]	$	463 [illegible]
Alagoas	2.[illegible]	4.278 [illegible]	1 [illegible]	1.[illegible]	$	[illegible]
Sergipe	459 [illegible]	4.347 [illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
Baía	10.[illegible]	20.778 [illegible]	10 [illegible]	9 [illegible]	1:387$6	[illegible]
Espírito Santo	1.164 [illegible]	2 580 [illegible]	1 [illegible]	1 [illegible]	$	[illegible]
Rio de Janeiro	[illegible]	43.914 [illegible]	7 [illegible]	4 [illegible]	$	166 [illegible]
São Paulo	468 [illegible]	353.956 [illegible]	84 [illegible]	70 [illegible]	$	[illegible]
Paraná	7 [illegible]	13.426 [illegible]	4 [illegible]	[illegible]	$	20 [illegible]
Santa Catarina	9 [illegible]	13.083 [illegible]	[illegible]	2 [illegible]	$	7 [illegible]
Rio Grande do Sul	[illegible] 715 [illegible]	67.871:4[illegible]	[illegible]	18 [illegible]	$	144 [illegible]
Minas Gerais	217 [illegible]	34 204:4[illegible]	1[illegible]	15 [illegible]	$	2[illegible]
Goiás	[illegible]	966:[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$
Mato Grosso	871 [illegible]	1.658:[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	$	2 [illegible]
Londres	$	$	[illegible]	[illegible]	$	17 [illegible]
Tesouro Nacional	$	35:5[illegible]	2 [illegible]	3 [illegible]	$	41 584 [illegible]
Alfândega do Rio de Janeiro	402 285:258$6	39.447:[illegible]	$	[illegible]	$	$
Casa da Moeda	$	$	$	6[illegible]	$	3 [illegible]
Caixa de Amortização	$	$	$	1[illegible]	$	3.[illegible]
Comissão Central de Compras	$	$	$	230 [illegible]	$	$
Diretoria do Imposto de Renda	$	$	62 [illegible]	$	$	$
Recebedoria do Distrito Federal	$	186.284 [illegible]	5[illegible]	78 [illegible]	$	2 374:294$2
Imprensa Nacional	$	$	$	[illegible]	$	$
Serviço de Águas e Esgotos	$	$	$	[illegible]	$	3 678$0
Estrada de Ferro Central do Brasil	$	$	$	[illegible]	$	735:765$4
Correios e Telégrafos	$	$	$	[illegible]	$	2:784$0
Ministério da Marinha	$	$	$	1 [illegible]	$	1 446$0
Ministério da Guerra	$	$	$	[illegible]	$	12:168$2
Ministério da Agricultura	$	$	$	1[illegible]	$	3 340$5
Ministério da Educação	$	$	$	17 [illegible]	$	$
Inspetoria de Obras Contra as Secas	$	$	$	11 [illegible]	$	$
	1 052 511:[illegible]	[illegible]	287 312 [illegible]	236 567 [illegible]	130 135$1	46 [illegible]:309$0

RECEITA DO EXERCÍCIO DE 1938

	III — RENDAS INDUSTRIAIS	IV — DIVERSAS RENDAS	TOTAL DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Amazonas	1.731 001$7	773 119$9	13 131 [illegible]	917:168$2	14.049 [illegible]
Pará	4.[illegible]	1 [illegible]	31 [illegible]	743:242$1	32.725 [illegible]
Maranhão	3.647 [illegible]	47[illegible]	12 [illegible]	505:453$6	13.314 [illegible]
Piauí	1.761 [illegible]	22[illegible]	6 [illegible]	129:861$8	6.291:90[illegible]
Ceará	11.368 [illegible]	1.[illegible]	3[illegible]	1.750:123$6	[illegible].219 [illegible]
Rio Grande do Norte	2.983 [illegible]	573 [illegible]	10 [illegible]	428:209$3	10.555 [illegible]
Paraíba	1.692 [illegible]	989 [illegible]	16 [illegible]	483:093$4	16 714:24[illegible]
Pernambuco	4.697 [illegible]	3.907 [illegible]	10[illegible]	1.696:372$2	102.160 [illegible]
Alagoas	1.016 [illegible]	515 [illegible]	10 [illegible]	322 166$3	10.644 [illegible]
Sergipe	873 [illegible]	265 [illegible]	7 [illegible]	155:[illegible]	7.942:24[illegible]
Baía	19.513 [illegible]	2.951 [illegible]	8[illegible]	1.649:[illegible]	84.171:88[illegible]
Espírito Santo	1.264 [illegible]	378 [illegible]	8 [illegible]	165:[illegible]	8.755:[illegible]
Rio de Janeiro	4.962 [illegible]	10.622 [illegible]	72 [illegible]	1 142:[illegible]	7[illegible].399:46[illegible]
São Paulo	77.574 [illegible]	55.870 [illegible]	1.11[illegible]	14 [illegible]	1 12[illegible]
Paraná	3.631 [illegible]	6.132 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Santa Catarina	2.856 [illegible]	3.076 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Sul	12.229 [illegible]	12.958:42[illegible]	1[illegible]	2 [illegible]	1[illegible]
Minas Gerais	15.310 [illegible]	2.635:66[illegible]	77 [illegible]	2 [illegible]	7[illegible]
Goiás	663 [illegible]	162:15[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mato Grosso	1.258 [illegible]	287 [illegible]	6 [illegible]	224 [illegible]	6 [illegible]
Londres	$	24 961 [illegible]	2[illegible]	17 [illegible]	42 [illegible]
Tesouro Nacional	741 [illegible]	19.555 [illegible]	6[illegible]	612 [illegible]	677 [illegible]
Alfândega do Rio de Janeiro	24 [illegible]	25.512 [illegible]	467 [illegible]	4 [illegible]	471 [illegible]
Casa da Moeda	733 151$1	4 [illegible]	405 [illegible]	20 [illegible]	826 [illegible]
Caixa de Amortização	9$4	15 [illegible]	56 [illegible]	2 [illegible]	[illegible]
Comissão Central de Compras	$	$	230 [illegible]	1[illegible]	246 [illegible]
Diretoria do Imposto de Renda	$	$	62 506 [illegible]	306 [illegible]	62 [illegible]
Recebedoria do Distrito Federal	[illegible]	6.185 [illegible]	32[illegible]	96 [illegible]	424 [illegible]
Imprensa Nacional	1 803 [illegible]	[illegible]	2 [illegible]	[illegible]	2 [illegible]
Serviço de Águas e Esgotos	[illegible]	14 [illegible]	400 [illegible]	40[illegible]	[illegible]
Estrada de Ferro Central do Brasil	195 274 [illegible]	[illegible]	197 [illegible]	15 [illegible]	21[illegible]
Correios e Telégrafos	46 [illegible]	[illegible]	47 [illegible]	17[illegible]	47 [illegible]
Ministério da Marinha	[illegible]	1 [illegible]	3 [illegible]	48[illegible]	3 [illegible]
Ministério da Guerra	9 [illegible]	5 [illegible]	9 [illegible]	59[illegible]	9 [illegible]
Ministério da Agricultura	$	$	137 [illegible]	[illegible]	148 [illegible]
Ministério da Educação	9 [illegible]	11 044 [illegible]	11 071 [illegible]	2 [illegible]	13 [illegible]
Inspetoria de Obras Contra as Secas	500$4	$	12 [illegible]	1 [illegible]	14 011$8
	419 462 874$4	201 707 029$1	3 098:194 447$6	781 574 069$4	3 879 768 517$0

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L.

Arlindo Narciso Mendes, Contabilista H

EXERCÍCIO DE 1938

Orçamento da Receita e sua execução

Demonstração por Ministérios

MINISTÉRIOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	SNMAIOR ARRECADAÇÃO * MENOR ARRECADAÇÃO
Fazenda:			
I — Rendas tributárias			
Importação	1.329.700 :000$000	1.052.511 :933$600	277.188 :066$400 *
Imposto de consumo	848.110 :000$000	853.666 :198$100	5.556 :198$100 SN
Imposto de renda	308.500 :000$000	287.312 :352$300	21.187 :647$700 *
Imposto S. Atos do governo	268.120 :000$000	236.567 :617$100	31.552 :382$900 *
Nos territórios	100 :000$000	130 :133$100	30 :133$100 SN
II — Rendas patrimoniais	30.643 :000$000	46.836 :309$900	16.193 :309$900 SN
III — Rendas industriais	2.250 :000$000	1.935 :984$000	314 :016$000 *
IV — Diversas rendas	67.700 :000$000	56.214 :212$200	11.485 :787$800 *
Renda extraordinária	379.268 :000$000	749.873 :292$300	370.605 :292$300 SN
Justiça:			
III — Rendas industriais	1.540 :000$000	1.926 :465$900	386 :465$900 SN
IV — Diversas rendas	8.440 :000$000	5.327 :285$600	3.112 :714$400 *
Exterior:			
IV — Diversas rendas	30.000 :000$000	25.155 :958$500	4.844 :041$500 *
Educação			
III — Rendas industriais	1.676 :000$000	473 :804$200	1.202 :195$800 *
IV — Diversas rendas	30.563 :000$000	29.226 :882$400	1.336 :117$600 *
Renda extraordinária	8.000 :000$000	8.121 :165$500	121 :165$500 SN
Trabalho:			
IV — Diversas rendas	43.250 :000$000	60.818 :818$100	17.568 :818$100 SN
Renda extraordinária		45 :548$200	45 :548$200 SN
Viação:			
III — Rendas industriais	421.080 :000$000	415.070 :428$300	6.009 :571$700 *
Renda extraordinária	20.000 :000$000	20.141 :431$700	141 :431$700 SN
Marinha:			
III — Rendas industriais	2 :000$000		2 :000$000 *
IV — Diversas rendas	1.250 :000$000	2.058 :989$600	808 :989$600 SN
Guerra:			
III — Rendas industriais	1.354 :000$000		1.354 :000$000 *
IV — Diversas rendas	4.010 :000$000	6.724 :372$600	2.714 :372$600 SN
Agricultura:			
III — Rendas industriais	85 :000$000	56 :192$000	28 :808$000 *
IV — Diversas rendas	17.982 :000$000	16.180 :510$100	1.801 :489$900 *
Renda extraordinária	—	3.392 :631$700	3.392 :631$700 SN
Total geral	3.823.623 :000$000	3.879.768 :517$000 —	56.145 :517$000 SN
RESUMO:			
Fazenda	3.234.391 :000$000	3.285.048 :032$600	50.657 :032$600 SN
Justiça	9.980 :000$000	7.253 :751$500	2.726 :248$500 *
Exterior	30.000 :000$000	25.155 :958$500	4.844 :041$500 *
Educação	40.239 :000$000	37.821 :852$100	2.417 :147$900 *
Trabalho	43.250 :000$000	60.864 :366$300	17.614 :366$300 SN
Viação	441.080 :000$000	435.211 :860$000	5.868 :140$000 *
Marinha	1.252 :000$000	2.058 :989$600	806 :989$600 SN
Guerra	5.364 :000$000	6.724 :372$600	1.360 :372$600 SN
Agricultura	18.067 :000$000	19.629 :333$800	1.562 :333$800 SN
Total	3.823.623 :000$000	3.879.768 :517$000 —	56.145 :517$000 SN

RENDAS DAS ALFÂNDEGAS, RECEBEDORIAS E OUTRAS REPARTIÇÕES

MESES	ALFÂNDEGAS		RECEBEDORIAS		OUTRAS REPARTIÇÕES	TOTAL
	Rio de Janeiro	Santos	Distrito Federal	São Paulo		
Janeiro	38.394:054$8	53.644:147$1	29.439:640$9	20.863:493$2	38.070:847$0	180.412:180$0
Fevereiro	43.468:054$0	49.346:740$0	34.515:946$2	21.840:461$0	86.638:882$1	234.809:084$3
Março	44.424:095$1	53.211:650$1	32.421:689$4	20.733:927$1	93.168:916$1	243.969:277$8
Abril	31.549:674$3	37.442:807$5	34.005:147$5	26.050:059$1	119.188:147$5	248.236:025$9
Maio	42.409:966$6	46.001:032$1	29.170:581$4	24.807:482$7	109.388:256$4	251.876:319$2
Junho	34.012:432$6	36.487:625$3	30.690:828$9	27.076:340$0	110.034:894$4	237.212:121$2
Julho	39.937:590$3	46.108:766$3	30.988:382$9	24.044:805$9	157.652:082$5	297.731:627$9
Agosto	42.137:457$1	50.191:332$2	39.941:805$9	27.896:735$0	141.807:546$9	302.974:880$7
Setembro	35.899:564$7	43.592:899$3	40.411:591$0	40.894:036$3	133.462:390$3	294.260:487$6
Outubro	37.959:731$0	41.046:165$2	41.708:496$7	38.175:846$0	168.132:886$5	327.623:426$3
Novembro	36.485:581$8	42.030:644$3	41.042:605$7	37.031:529$1	159.107:700$7	317.668:061$6
Dezembro	42.865:707$3	59.344:854$4	39.898:671$8	34.446:667$3	764.467:122$7	941.023:023$5
	471.513:910$5	559.048:962$8	424.244:593$4	343.841:380$3	2.081.119:670$0	3.879.768:517$0

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I.

José Montenegro Brandão, Contabilista II

Capacidade arrecadadora das repartições federais em 1938

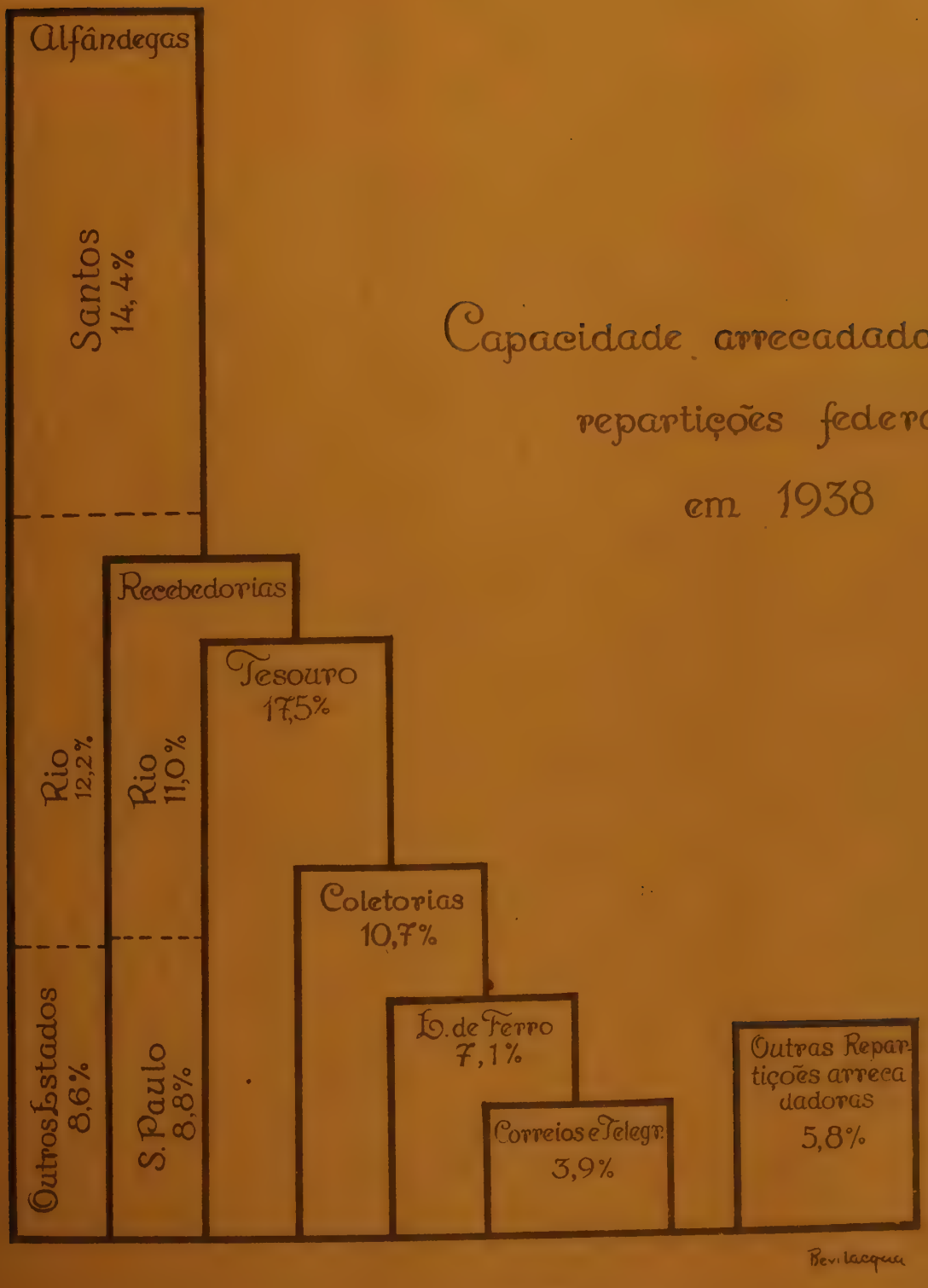

Bevilacqua

ORÇAMENTO —

ESTADOS E LONDRES

Distrito Federal:

Tesouro Nacional.....
Alfândega do Rio.....
Recebedoria do Distrito Federa
E. F. Central do Brasil.....
Correios e Telégrafos.....
Diretoria do Imposto Rendas..
Ministério Educação.....
Ministério da Guerra.....
Ministério da Marinha .....
Imprensa Nacional .....
Casa da Moeda.....
Águas e Esgotos.....
Outras repartições.....

Soma.....

São Paulo.....
Rio Grande do Sul .....
Pernambuco.....
Baía.....
Minas Gerais.....
Rio de Janeiro.....
Londres.....
Paraná.....
Ceará.....
Santa Catarina.....
Pará.....
Paraíba.....
Amazonas.....
Maranhão.....
Alagoas.....
Rio Grande do Norte.....
Espirito Santo.....
Sergipe.....
Mato Grosso.....
Piauí.....
Goiaz.....

GRÁFICO DA ARRECADAÇÃO EM 1938

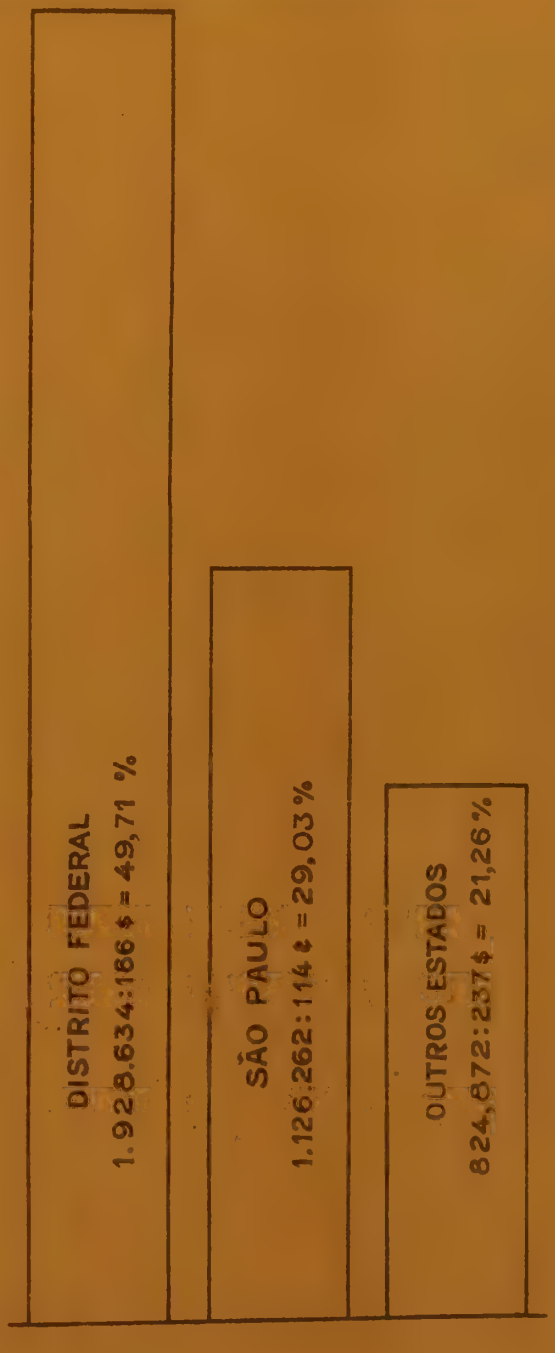

[illegible]

[illegible]	ARRECADADO	%
[illegible]		
[illegible]	677 097 222$0	
[illegible]	371 313 91180	
[illegible]	424 241 50480	
[illegible]	213 136 05680	
[illegible]	47 776 59180	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1 126 262 11480	29,03
[illegible]	190 272 09480	5,13
[illegible]	102 160 53380	2,63
[illegible]	84 171 48280	2,17
[illegible]	79 789 19280	2,06
[illegible]	73 399 40080	1,90
[illegible]	42 870 94080	1,10
[illegible]	39 654 49880	1,02
[illegible]	37 219 74980	0,96
[illegible]	35 804 71480	0,92
[illegible]	32 725 83580	0,84
[illegible]	16 714 24580	0,43
[illegible]	14 049 05380	0,36
[illegible]	13 214 83280	0,34
[illegible]	10 644 87280	0,28
[illegible]	10 555 01580	0,27
[illegible]	8 766 02180	0,23
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	6 380 15380	0,17
[illegible]	6 291 90480	0,16
[illegible]	3 374 63180	0,09
[illegible]	[illegible]	[illegible]

GRÁFICO DA ARRECADAÇÃO EM [illegible]

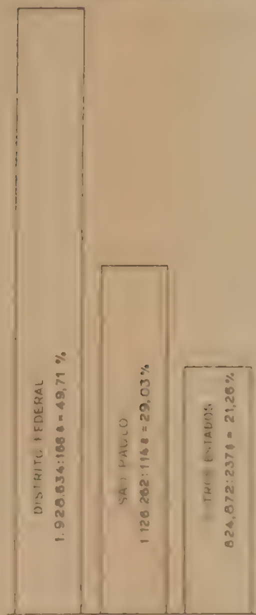

No quinquênio

DIREITOS DE IMPORTA

São Paulo
Distrito Federal
Rio Grande do Sul
Pernambuco
Baía
Pará
Santa Catarina
Ceará
Paraná
Amazonas
Paraíba
Maranhão
Alagoas
Rio Grande do Norte
Espírito Santo
Piauí
Rio de Janeiro
Mato Grosso
Sergipe
Minas Geraes
Goiaz

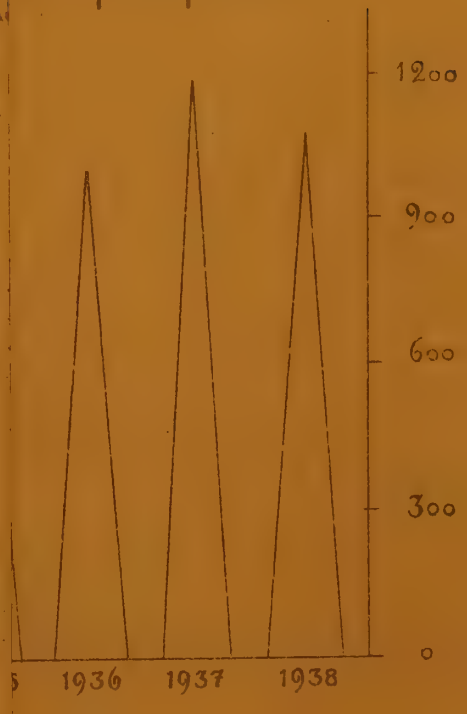

No quinquênio

IMPOSTO DE CONSUMO

São Paulo
Distrito Federal
Rio Grande do Sul
Rio de Janeiro
Minas Geraes
Pernambuco
Baía
Paraná
Santa Catarina
Pará
Paraíba
Ceará
Sergipe
Alagoas
Amazonas
Maranhão
Espírito Santo
Rio Grande do Norte
Mato Grosso
Piauhy
Goiaz

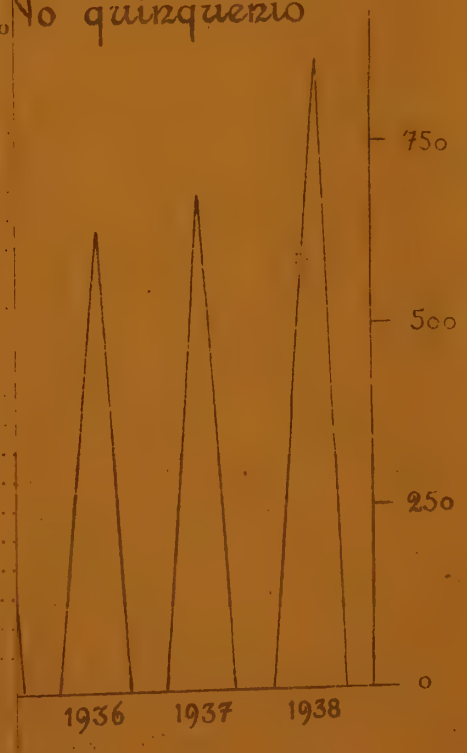

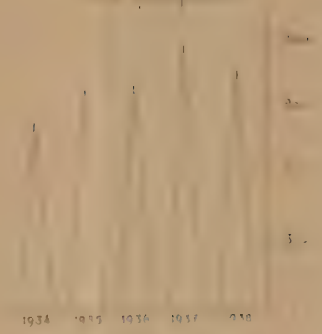
No quinquenio
1934
1935
1936
1937
1938

No quinquênio
1934
1936
1937

IMPOSTO DE RENDA

Distrito Federal....
São Paulo....
Rio Grande do Sul.....
Minas Gerais.....
Baía.....
Rio de Janeiro.....
Pernambuco.....
Paraná.....
Santa Catarina.....
Pará.....
Ceará.....
Maranhão.....
Amazonas.....
Alagôas.....
Espírito Santo.....
Piauí.....
Paraíba.....
Mato Grosso.....
Rio Grande do Norte.....
Sergipe.....
Goiaz.....
Londres.....

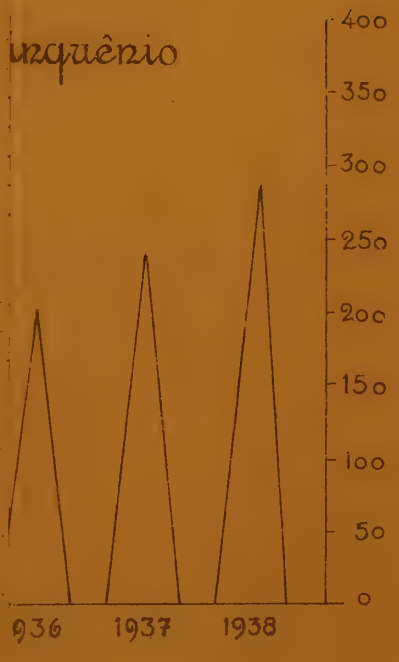

IMPOSTO SOBRE ATOS DO GOVERNO (

Distrito Federal.....
São Paulo.....
Rio Grande do Sul.....
Minas Gerais.....
Baía.....
Pernambuco.....
Rio de Janeiro.....
Ceará.....
Paraná.....
Pará.....
Santa Catarina.....
Espírito Santo.....
Amazonas.....
Paraíba.....
Maranhão.....
Rio Grande do Norte.....
Mato Grosso.....
Alagôas.....
Goiaz.....
Piauí.....
Sergipe.....
Londres.....

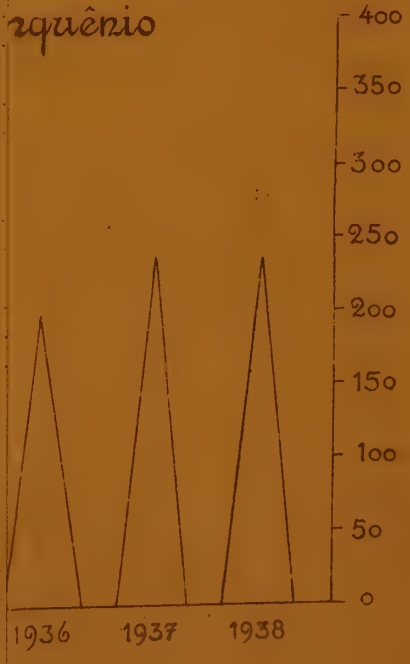

[illegible]	Arrecadação em [illegible]
[illegible]	116 418 581$0
[illegible]	[illegible]
[illegible]	21 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	10 084 [illegible]
[illegible]	7 [illegible]
[illegible]	6 [illegible]
[illegible]	4 218 [illegible]
[illegible]	4 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	3 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Imposto sobre atos do governo (Circulação	Arrecadada em [illegible]
Distrito Federal	53 944 [illegible]
São Paulo	70 606 [illegible]
Rio Grande do Sul	18 147 [illegible]
Minas Gerais	13 191 [illegible]
[illegible]	9 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	745 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	702 [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]
Mato Grosso	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Goiaz	[illegible]
Piauí	[illegible]
Sergipe	[illegible]
Londres	[illegible]
	236 867 [illegible] 100 00

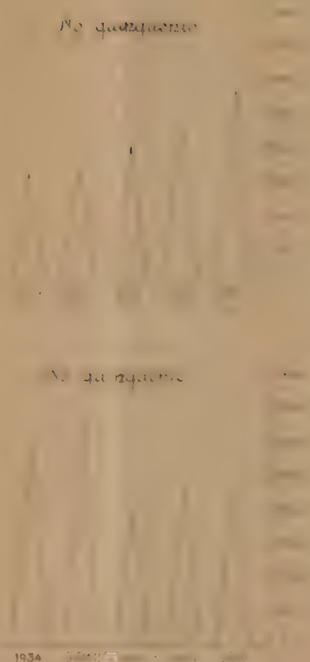

RENDAS PATRIMONIAIS

Distrito Federal
Pernambuco
São Paulo
Baía
Minas Gerais
Rio de Janeiro
Sergipe
Rio Grande do Sul
Ceará
Pará
Santa Catarina
Paraíba
Espírito Santo
Rio Grande do Norte
Paraná
Maranhão
Londres
Piauí
Alagoas
Amazonas
Mato Grosso

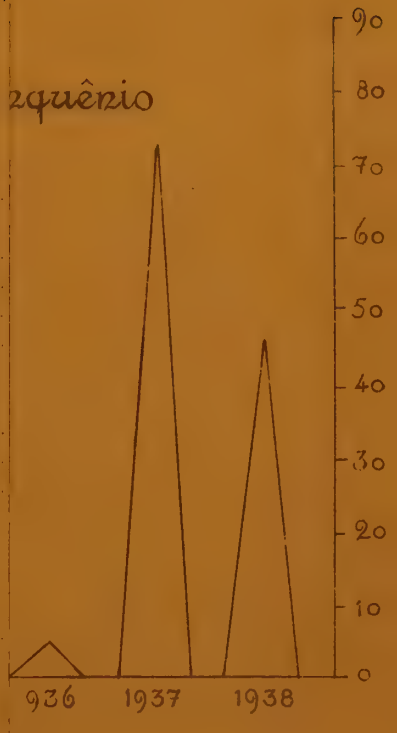

RENDAS INDUSTRIAIS

Distrito Federal
São Paulo
Baía
Minas Gerais
Rio Grande do Sul
Ceará
Rio de Janeiro
Pernambuco
Pará
Maranhão
Paraná
Rio Grande do Norte
Santa Catarina
Piauí
Amazonas
Paraíba
Espírito Santo
Mato Grosso
Alagoas
Sergipe
Goiaz

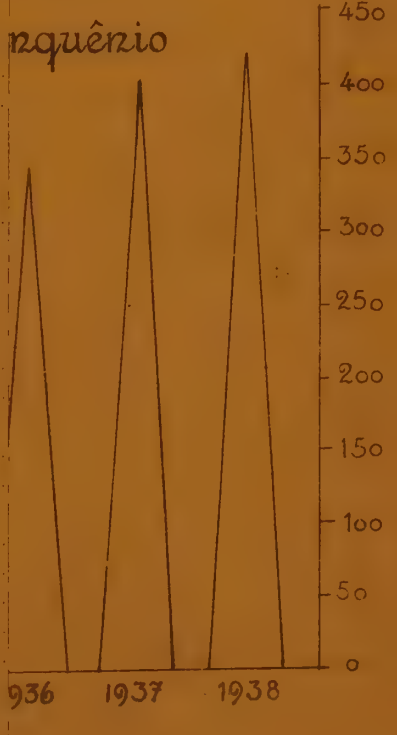

Rio Grande do Sul	
Minas Geraes	
[illegible]	
Pernambuco	267 [illegible]
Rio de Janeiro	[illegible]
[illegible]	
Ceará	245 [illegible]
[illegible]	230 [illegible]
Santa Catarina	202 [illegible]
Espirito Santo	[illegible]
Amazonas	[illegible]
Parahyba	[illegible]
Maranhão	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]
Matto Grosso	[illegible]
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

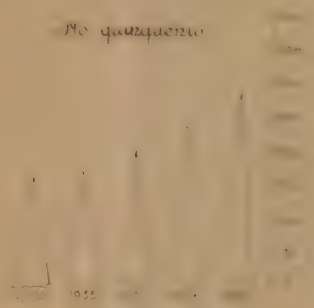

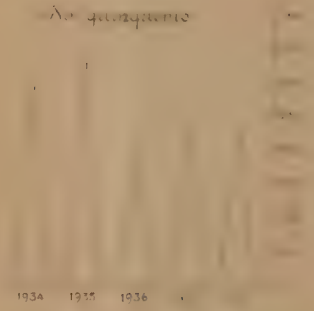

DIVERSAS REN

Distrito Federal...
São Paulo...
Londres...
Rio Grande do Sul...
Rio de Janeiro...
Paraná...
Pernambuco...
Santa Catarina...
Baía...
Minas Geraes...
Pará...
Ceará...
Paraíba...
Amazonas...
Rio Grande do Norte...
Alagoas...
Maranhão...
Espírito Santo...
Mato Grosso...
Sergipe...
Piauí...
Goiaz...

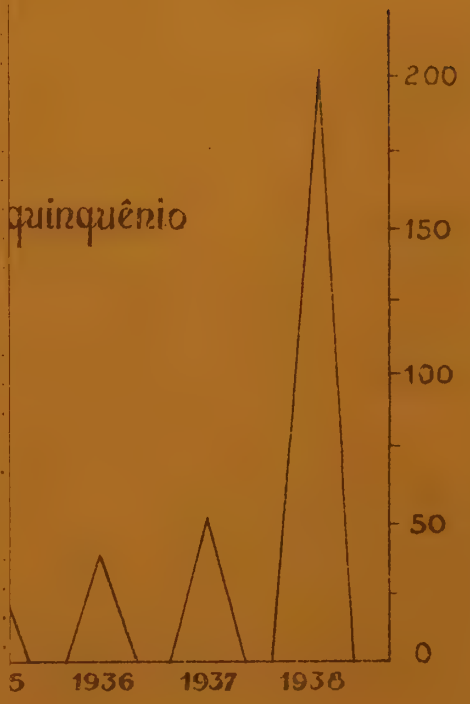

RENDA EXTRAOR

Distrito Federal...
Londres...
São Paulo...
Rio Grande do Sul...
Minas Geraes...
Ceará...
Pernambuco...
Baía...
Rio de Janeiro...
Amazonas...
Paraná...
Pará...
Santa Catarina...
Maranhão...
Paraíba...
Rio Grande do Norte...
Alagoas...
Mato Grosso...
Espírito Santo...
Sergipe...
Piauí...
Goiaz...

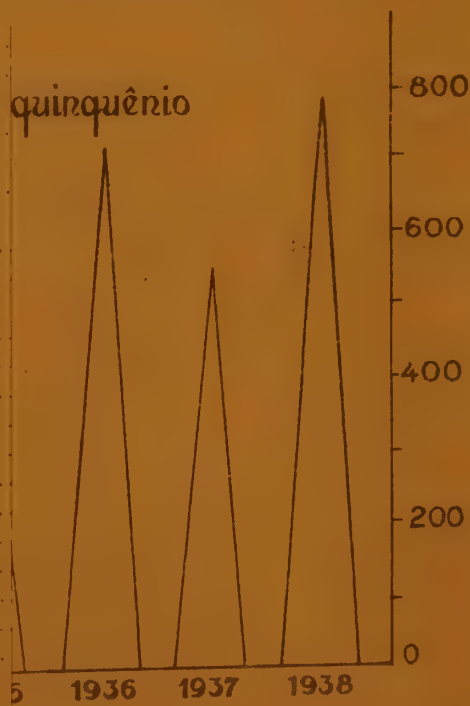

[illegible]	ARRECADAÇÃO	
[illegible]	44 721 77$30	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paraíba	[illegible]	[illegible]
Espírito Santo	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]
Paraná	[illegible]	[illegible]
Maranhão	[illegible]	[illegible]
Londres	[illegible]	[illegible]
Piauí	[illegible]	[illegible]
Alagoas	[illegible]	[illegible]
Amazonas	[illegible]	[illegible]
Mato Grosso	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

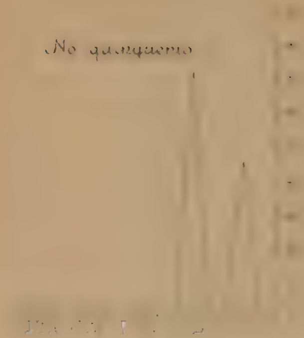

[illegible]	[illegible]	
[illegible]	213 [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	19 813 [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	12 270 13$90	[illegible]
[illegible]	11 306 47$40	[illegible]
[illegible]	4 962 77$10	[illegible]
[illegible]	4 697 36$20	[illegible]
[illegible]	4 475 08$10	[illegible]
[illegible]	4 047 67$4[illegible]	[illegible]
[illegible]	4 641 79$[illegible]	[illegible]
[illegible]	2 988 59$30	[illegible]
[illegible]	2 856 14$50	[illegible]
[illegible]	1 767 88$80	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1 264 76$80	[illegible]
Mato Grosso	1 258 26$30	[illegible]
[illegible]	1 016 20$50	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Goiás	166 02$80	[illegible]
	419 482 874$80	100,00

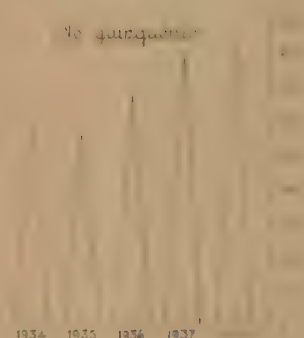

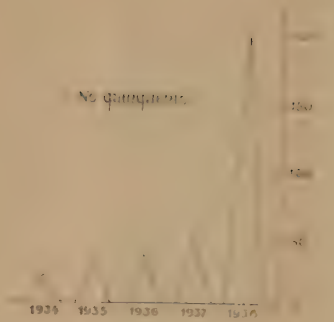
No quinquenio
1934
1935
1936
1937
1936

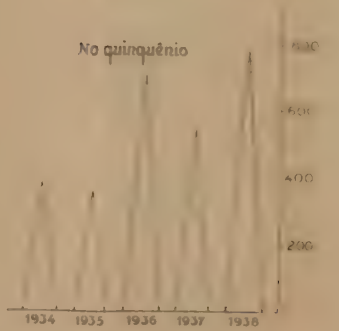
No quinquênio
600
400
200
1934
1935
1936
1937
1938

IMPOSTO DE SELO — (sobre circulação)

Numeros Indices

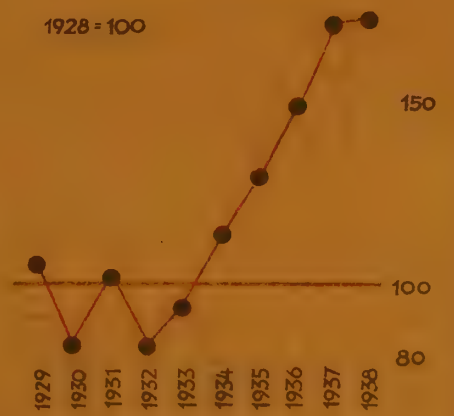

IMP. NACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS SOBRE "ATOS EMANADOS DO GOVERNO" E NOS "TERRITÓRIOS"

REPARTIÇÕES	d) SOBRE ATOS DO GOVERNO						e) NOS TERRITÓRIOS
	54 — IMPOSTO DO SELO		33 — IMPOSTO S/OPERAÇÕES A TERMO	56 — IMPOSTO S/VALES PARA BRINDES	57 — IMPOSTO S/TODOS OS PAGAMENTOS FEITOS PELA UNIÃO	TOTAL	58 — IMPOSTOS QUE COMPETEM A UNIÃO ETC.
	Por Verba	Adesivo					
Distrito Federal	22.601:933$4	60.897:659$3	219:367$5	71:509$6	5.154:450$6	88.944:920$4	$
Londres	223:087$6	$	$	$	102:665$5	325:753$1	$
Amazonas	180:271$8	1.465:451$6	$	$	44:286$5	1.690:009$9	128:745$5
Pará	303:847$3	2.405:460$9	$	1:800$0	48:857$3	2.759:974$5	$
Maranhão	162:670$6	960:849$1	$	1:000$0	36:014$6	1.160:534$3	$
Piauí	109:406$7	678:276$8	$	$	22:675$1	810:358$6	$
Ceará	573:146$6	3.183:171$3	$	1:105$0	113:647$5	3.871:070$4	$
Rio Grande do Norte	154:747$7	873:781$4	76:135$1	$	29:804$9	1.134:460$1	$
Paraíba	205:471$7	1.235:491$5	$	$	55:375$0	1.496:338$2	$
Pernambuco	778:054$2	5.436:738$4	$	3:050$0	79:731$7	6.297:574$3	$
Alagoas	130:556$9	886:663$2	$	$	19:455$9	1.036:676$0	$
Sergipe	100:023$0	650:913$9	115$2	500$0	17:574$6	769:126$7	$
Baía	3.077:706$2	6.143:142$4	129$6	1:893$0	152:931$5	9.375:802$7	1:387$6
Espírito Santo	207:637$5	1.679:351$1	100$0	2:205$0	17:790$1	1.907:083$7	$
Rio de Janeiro	983:376$9	3.553:377$9	$	1:711$0	62:868$9	4.601:334$7	$
São Paulo	13.766:397$2	56.246:961$0	111:671$1	166:485$0	315:447$4	70.606:961$7	$
Paraná	674:116$0	3.030:360$7	$	2:920$0	37:726$3	3.745:123$0	$
Santa Catarina	439:965$0	2.221:697$2	$	$	40:485$9	2.702:148$1	$
Rio Grande do Sul	3.976:732$2	14.004:533$8	$	23:093$8	133:042$6	18.137:402$4	$
Minas Geraes	2.226:935$2	10.862:397$7	$	4:416$0	97:547$4	13.191:296$3	$
Goiaz	220:540$0	704:678$8	$	$	10:369$5	935:588$3	$
ato Grosso	145:810$8	901:601$2	$	$	20:658$7	1.068:070$7	$
Soma	51.242:434$5	178.022:568$2	407:518$5	281:688$4	6.613:407$5	236.567:617$1	130:133$1

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I.,

Arlinda Narciso Mendes, Contabilista H

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

REPARTIÇÕES	50 — IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS, ETC.	51 — IMPOSTO SOBRE PRÊMIOS DE SEGUROS MARÍTIMOS	52 — IMPOSTO SOBRE LUCROS, FORTUITOS, VALORES SORTEAVEIS, ETC.	53 — IMPOSTO PROPORCIONAL SOBRE CAPITAIS EMPREGADOS, ETC.	TOTAL
Amazonas	1.390:683$5	$	$	5:300$0	1.395:983$5
Pará	3.727:838$1	167:940$3	44:036$9	10:675$0	3.950:490$3
Maranhão	1.565:581$1	$	3:071$0	3:500$0	1.572:152$1
Piauí	1.100:506$4	$	$	5:600$0	1.115:106$4
Ceará	3.294:000$9	$	$	29:925$0	3.323:925$9
Rio Grande do Norte	928:880$8	$	$	7:537$3	936:418$1
Paraíba	1.096:544$9	5$0	370$8	1:825$0	1.098:745$7
Pernambuco	6.595:103$3	157:103$9	58:857$9	16:135$6	6.827:200$7
Alagoas	1.291:767$4	$	$	4:131$8	1.295:899$2
Sergipe	932:890$5	$	50$0	325$0	933:265$5
Baía	8.247:685$2	1.653:603$9	148:670$5	34:371$9	10.084:330$6
Espírito Santo	1.222:978$4	$	7:025$2	7:450$0	1.237:453$6
Rio de Janeiro	6.879:339$3	71:881$9	17:516$0	41:337$3	7.010:074$5
São Paulo	82.106:315$2	2.194:953$7	228:205$9	383:171$1	84.912:645$9
Paraná	4.189:322$7	$	614$3	28:850$0	4.218:787$0
Santa Catarina	3.974:073$8	$	17:870$0	15:950$0	4.007:893$8
Rio Grande do Sul	22.369:440$4	710:813$8	120:035$6	88:525$2	23.288:824$0
Minas Gerais	11.650:257$0	21:648$7	2:475$0	82:485$6	11.756:866$3
Goiaz	568:890$5	$	$	625$0	569:515$5
Mato Grosso	993:758$7	$	$	5:250$	999:008$7
Londres	359:183$8	$	$	$	359:183$8
Tesouro Nacional	2:923$7	$	$	$	2:923$7
Diretoria do Imposto de Renda	62.506:852$5	$	$	$	62.506:852$5
Recebedoria do Distrito Federal	35.644:665$9	16.571:280$3	1.418:933$8	273:925$0	53.908:805$0
Soma	262.648:493$0	21.549:231$5	2.067:732$9	1.046:894$9	287.312:352$3

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L.

Arlinda Narciso Mendes, Contabilista H.

JURÍDICAS

Distrito Federal
São Paulo
Rio G. do Sul
Minas Gerais
Baía
Rio de Janeiro
Pernambuco
Paraná

Santa Catarina
Pará
Ceará
Maranhão

Amazonas
Alagoas
Espirito Santo
Piauí

Paraíba
Mato Grosso
Sergipe
Rio G. do Norte

Goiaz
Londres

IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Arrecadação no Exercício de 1938

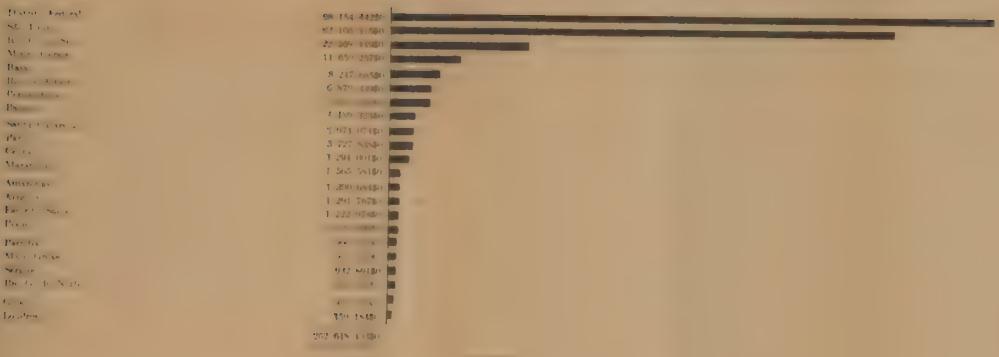

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS RUBRICAS

		TAXA	VERBA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.	Fumo	91.508 :121$9	56.157 :515$9	8.201 :744$0	8.522 :117$7	164.389 :499$5
9.	Bebidas	156.270 :252$3	212 :020$3	7.769 :463$0	13.060 :117$1	177.311 :852$7
10.	Alcool	11.882 :586$0	18 :440$0	1.239 :822$0	2 :315$2	13.143 :163$2
11.	Fósforos	22.345 :943$2	8.362 :336$0	2.321 :779$0	6 :072$8	33.036 :131$0
12.	Sal	5.041 :760$6	6.645 :643$2	1.530 :310$0	245 :417$6	13.463 :131$4
13.	Calçados	25.052 :400$7	4 :840$1	1.674 :616$0	417 :795$9	27.149 :652$7
14.	Perfumarias e art. de toucador	31.277 :293$1	175.115$9	1.514 :377$6	781 :116$7	33.747 :903$3
15.	Especialidades farmacêuticas	19.187 :880$5	19 :763$0	[illegible]	[illegible]	20.176 :302$9
16.	Conservas	25.167 :264$3	1.964 :102$0	1.260 :185$0	417 :488$4	28.809 :039$7
17.	Vinagre, azeite, etc	13.312 :591$8	11 :994$2	633 :264$0	1.138 :244$5	15.096 :094$5
18.	Velas	1.144 :112$6	9 :620$7	513 :047$0	12 :703$6	1.679 :483$9
19.	Tecidos	83.243 :102$8	3.953 :158$1	1.739 :919$0	1.725 :632$5	90.661 :812$4
20.	Artefatos de tecidos, etc	41.288 :219$7	144 :936$5	1.506 :238$0	739 :706$5	43.679 :100$7
21.	Papel e seus artefatos	2.549 :861$2	95 :031$9	549 :378$0	50 :025$1	3.244 :296$2
22.	Cartas de jogar	1.227 :004$6	984$4	42 :225$0	23 :376$9	1.293 :590$9
23.	Chapéus e bengalas	9.561 :692$5	9 :567$1	365 :105$0	123 :115$0	10.059 :479$6
24.	Louças e vidros	3.608 :950$4	704 :125$2	501 :126$0	66 :323$3	4.880 :524$9
25.	Ferragens e artefatos, etc	5.412 :270$5	2.090 :461$1	883 :597$0	66 :263$0	8.452 :591$6
26.	Café torrado ou moído e chá	11.697 :572$8	71 :104$8	706 :298$0	157 :528$1	12.632 :503$7
27.	Manteiga e sucedâneos	4.582 :663$8	10 :167$2	694 :791$0	60 :232$7	5.347 :854$7
28.	Móveis	11.707 :761$6	315 :998$0	762 :352$0	173 :410$3	12.959 :521$9
29.	Armas de fogo e suas munições	1.452 :094$2	26 :348$1	106 :314$0	33 :758$1	1.618 :514$4
30.	Lâmpadas, pilhas, etc	8.136 :669$5	330 :504$6	273 :218$0	135 :043$0	8.875 :435$1
31.	Queijos e requeijões	4.929 :454$8	3 :053$7	565 :550$0	99 :310$6	5.597 :369$1
32.	Eletricidade	[illegible]	9.270 :393$6	21 :351$5	213 :943$0	9.505 :731$0
33.	Tintas e vernizes	6.734 :259$2	2.673 :379$9	374 :148$0	117 :688$3	9.899 :475$4
34.	Leques e ventarolas	67 :062$7	936$3	[illegible]	[illegible]	104 :274$6
35.	Artefatos de borracha	2.967 :517$3	33 :575$5	[illegible]	[illegible]	3.311 :521$7
36.	Navalhas e pincéis para barba	959 :658$1	41 :404$1	127 :323$0	18 :123$3	1.146 :508$5
37.	Pentes, escovas e espanadores	3.008 :499$7	452$6	[illegible]	[illegible]	3.411 :008$3
38.	Brinquedos	809 :484$3	1 :478$1	122 :803$0	3 :459$0	937 :224$4
39.	Artefatos de couro, etc	4.308 :682$1	2 :988$9	465 :133$0	98 :918$5	4.875 :722$5
40.	Joias, obras de ourives, etc	4.445 :685$6	368 :800$0	273 :019$0	478 :263$5	5.565 :768$1
40 A	Bijouterias	[illegible]	57 :952$7	9 :585$0	$	92 :828$2
41.	Aparelhos sanitários	549 :679$2	55 :251$7	67 :311$0	5 :178$1	677 :420$0
42.	Ladrilhos, mosaicos, etc	3.858 :016$7	168 :950$3	155 :146$0	77 :132$8	4.259 :245$8
43.	Instrumentos de música	645 :965$1	3 :649$7	43 :704$0	10 :541$6	703 :860$4
44.	Máquinas fotog. e cinemat	[illegible]	299 :996$5	29 :753$0	6 :762$9	1.461 :660$3
45.	Fogões e fogareiros	382 :262$8	5 :709$8	56 :527$0	6 :445$3	450 :944$9
46.	Cimento	24.797 :080$0	2.091 :141$8	93 :385$0	4$6	26.981 :611$4
47.	Linhas	4.556 :957$1	43 :730$8	401 :275$1	106$1	5.002 :069$1
48.	Gasolina e carbureto de cálcio	1.607 :121$1	34.169 :632$2	378 :124$0	519 :467$8	36.674 :345$1
49.	Emolumentos de escrit. comerc	$	2 :792$4	1.138 :404$0	$	1.141 :196$4
49. A	Depósitos fechados	$	$	[illegible]	$	[illegible]
	Selagem de estoques	96 :885$4	$	$	6$6	[illegible]
	Soma	652.533 :723$1	130.629 :048$9	40.757 :340$4	29.746 :085$7	853.666 :198$1

DEMONSTRAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO PELAS REPARTIÇÕES

	TAXA	VERBA	REGISTRO	ADICIONAL	TOTAL
Alfândega do Rio	18.542:470$8	19.941:956$2	$	963:242$7	39.447:669$7
Recebedoria do Distrito Federal	151.508:561$4	21.681:139$7	3.380:565$0	9.695:288$2	186.254:554$3
Tesouraria Geral do Tesouro	$	33:039$5	$	1:583$3	35:522$8
Amasonas	2.216:990$0	326:857$4	612:147$0	120:175$5	3.296:169$9
Pará	5.217:203$5	1.560:109$8	1.022:635$0	285:772$0	8.085:810$3
Maranhão	1.902:266$1	261:974$1	820:195$0	53:601$2	3.038:036$4
Piauí	444:238$3	162:819$5	471:132$0	21:749$7	1.099:939$5
Ceará	4.076:193$3	1.483:045$1	1.497:250$0	145:126$3	7.201:614$7
Rio Grande do Norte	1.460:215$2	377:167$7	652:604$0	34:162$2	2.504:149$1
Paraíba	5.401:183$1	817:295$0	978:323$0	239:301$6	7.436:103$6
Pernambuco	23.515:034$0	8.226:587$0	1.563:721$0	864:130$7	34.169:472$7
Alagoas	3.467:228$6	231:249$0	704:160$0	75:985$0	4.278:622$4
Sergipe	3.778:102$2	18:478$5	453:708$0	97:131$5	4.347:421$2
Baía	13.402:732$0	4.289:469$6	2.547:021$5	539:599$0	20.778:821$1
Espírito Santo	1.678:172$2	211:416$6	650:418$0	31:501$2	2.580:508$0
Rio de Janeiro	38.173:164$1	3.298:408$0	1.929:418$0	543:784$7	43.944:774$8
São Paulo	276.829:715$3	54.867:620$2	10.553:385$0	11.705:956$0	353.956:676$5
Paraná	9.737:778$8	2.054:342$9	1.299:278$0	334:678$8	13.426:078$5
Santa Catarina	10.526:810$8	977:778$2	1.178:885$0	390:798$2	13.083:272$2
Rio Grande do Sul	51.674:001$9	8.656:678$8	4.825:749$4	2.714:999$1	67.871:429$1
Minas Gerais	27.548:169$6	982:577$7	4.844:155$0	829:554$1	34.204:458$4
Goiaz	466:145$1	43:495$5	440:644$0	16:175$0	966:459$6
Mato Grosso	967:340$8	125:551$1	522:943$0	42:790$8	1.658:631$7
Soma	652.533:723$1	130.629:048$9	40.757:340$4	29.746:086$7	853.666:198$1

Imposto da de 5 anos

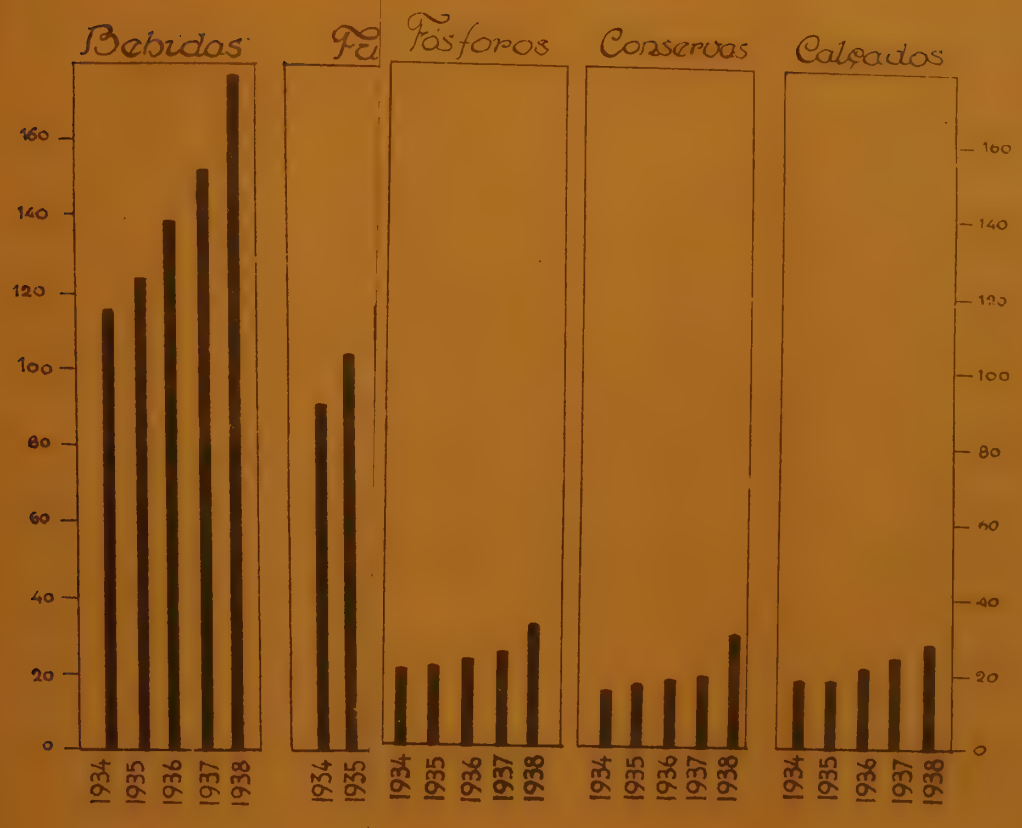

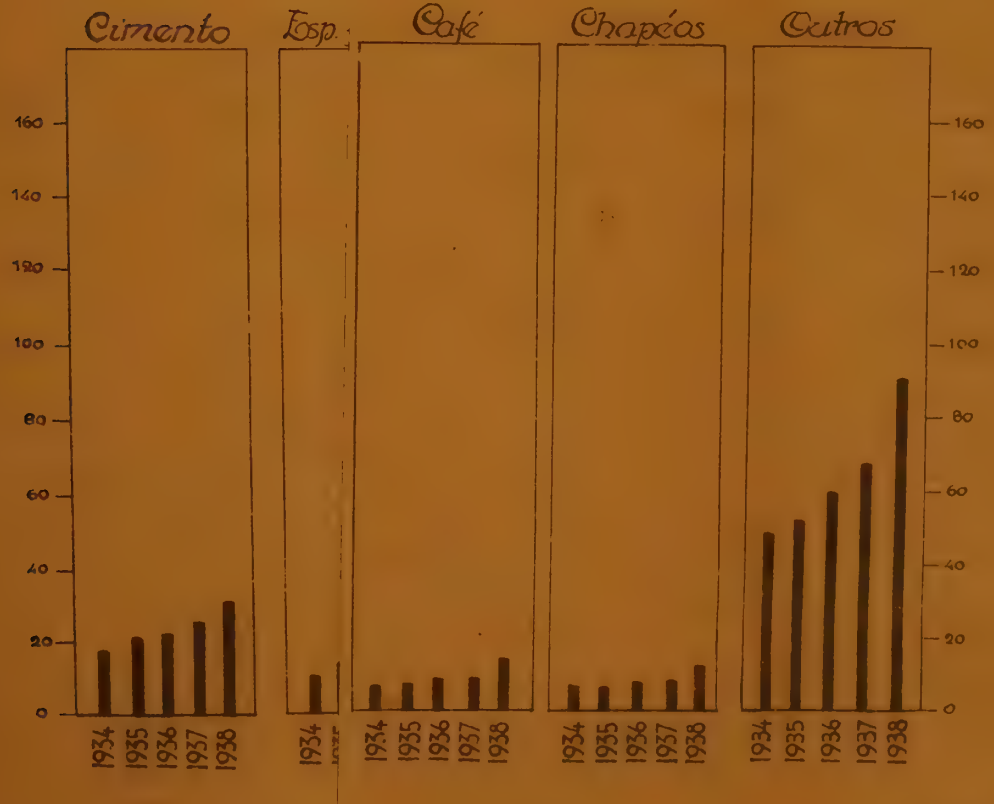

IMP. NACIONAL

Barbacena

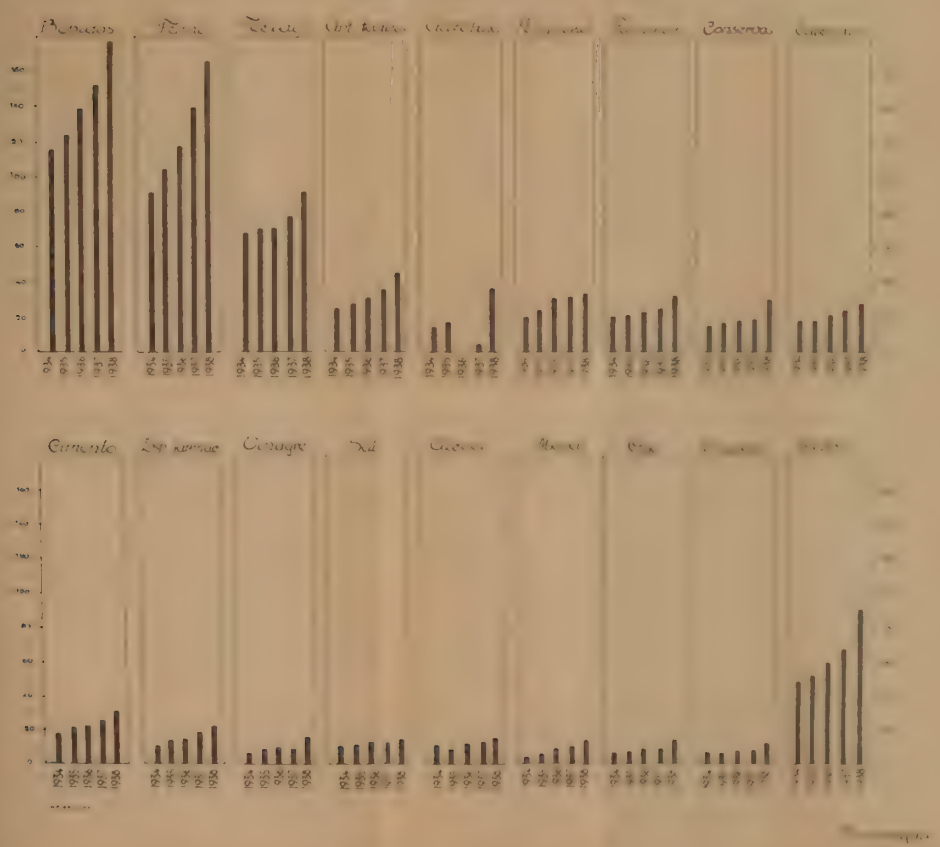

1928 = 100 anos

Numeros indices

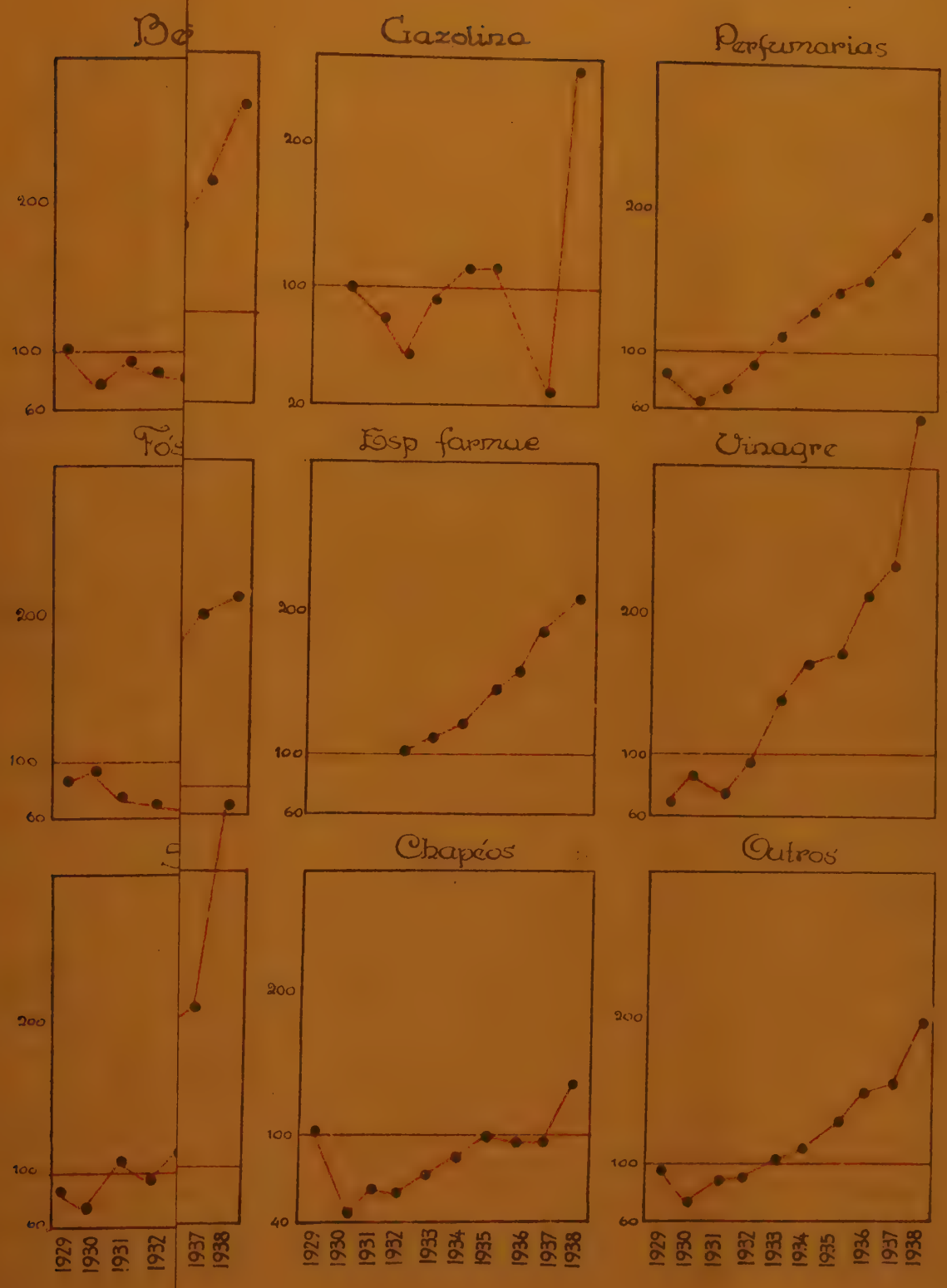

1928 100

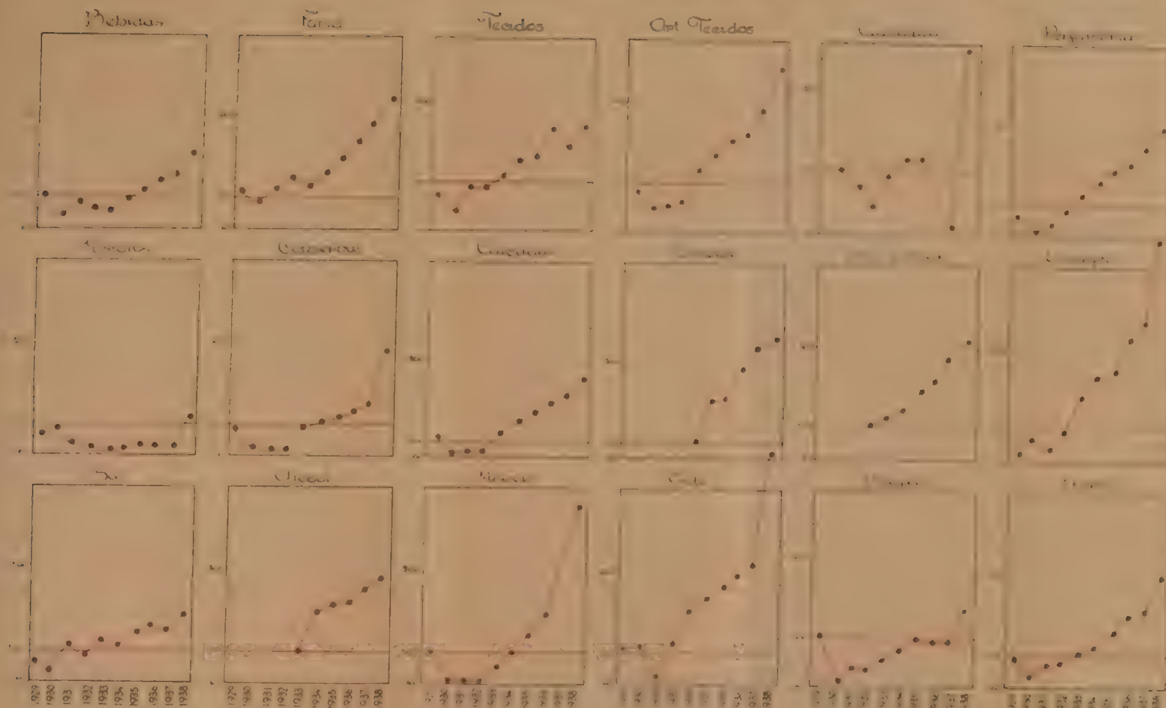

RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA EM 100 ANOS

DE 1839 A 1938

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	SUPERAVIT	DÉFICIT
1838-39	14.970 :631$0	18.131 :071$0		3.160 :440$0
1839-40	15.947 :936$0	24.968 :661$0		9.020 :725$0
1840-41	16.310 :575$0	22.772 :185$0		6.461 :610$0
1841-42	16.318 :537$0	27.483 :018$0	—	11.461 :481$0
1842-43	18.712 :315$0	29.164 :883$0	—	10.452 :568$0
1843-44	21.350 :971$0	25.947 :240$0	—	4.596 :269$0
1844-45	24.804 :551$0	25.634 :627$0	—	830 :076$0
1845-46	26.199 :179$0	24.463 :597$0	1.735 :582$0	—
1846-47	27.627 :707$0	26.679 :568$0	948 :139$0	—
1847-48	24.732 :370$0	26.211 :477$0	—	1.479 :107$0
1848-49	26.163 :028$0	28.289 :126$0	—	2.126 :098$0
1849-50	28.200 :150$0	28.949 :589$0	—	749 :439$0
1850-51	32.696 :902$0	33.224 :588$0	—	527 :686$0
1851-52	37.712 :598$0	42.754 :782$0	—	5.042 :184$0
1852-53	38.102 :803$0	31.653 :505$0	6.449 :298$0	—
1853-54	34.516 :456$0	36.234 :489$0	—	1.718 :033$0
1854-55	35.985 :478$0	38.740 :320$0	—	2.754 :842$0
1855-56	38.634 :356$0	40.242 :649$0	—	1.608 :293$0
1856-57	49.156 :416$0	40.373 :963$0	8.782 :435$0	—
1857-58	49.747 :007$0	51.755 :660$0	—	2.008 :653$0
1858-59	46.919 :995$0	52.718 :581$0	—	5.798 :586$0
1859-60	43.807 :346$0	52.606 :152$0	—	8.798 :806$0
1860-61	50.051 :704$0	52.358 :417$0	—	2.306 :713$0
1861-62	52.488 :899$0	53.049 :732$0	—	560 :833$0
1862-63	48.342 :189$0	57.000 :123$0	—	8.657 :934$0
1863-64	54.801 :410$0	56.494 :440$0	—	1.693 :030$0
1864-65	56.995 :929$0	83.346 :159$0	—	26.350 :230$0
1865-66	58.523 :371$0	121.856 :028$0	—	63.332 :657$0
1866-67	64.776 :844$0	120.889 :799$0	—	56.112 :955$0
1867-68	71.200 :927$0	165.984 :772$0	—	94.783 :845$0
1868-69	87.542 :534$0	150.894 :799$0	—	63.352 :265$0
1869-70	94.847 :342$0	141.594 :107$0	—	46.746 :765$0
1870-71	95.885 :279$0	100.074 :293$0	—	4.189 :014$0
1871-72	102.336 :781$0	101.580 :774$0	756 :007$0	—
1872-73	110.713 :210$0	121.874 :462$0	—	11.161 :252$0
1873-74	102.651 :796$0	121.480 :870$0	—	18.829 :074$0
1874-75	104.707 :151$0	125.855 :333$0	—	21.148 :182$0

Continuação

EXERCICIO	RECEITA	DESPESA	SUPERAVIT	DÉFICIT
1875-76	100:717:979$0	126.780:018$0		26 062:039$0
1876-77	93.969:990$0	135.800:677$0		36 830:687$0
1877-78	109.220:993$0	151.492:391$0		42 271:398$0
1878-79	111.801:828$0	181.468:557$0		69 666:729$0
1879-80	120.393:289$0	150.133:550$0		29 740:261$0
1880-81	128.364:032$0	138.583:090$0		10 219:058$0
1881-82	130.456:371$0	139.470:648$0		9 014:277$0
1882-83	129.697:660$0	152.958:053$0		23 260:393$0
1883-84	132.593:415$0	154.257:060$0		21 663:645$0
1884-85	121.974:325$0	158.495:837$0		36 521:512$0
1885-86	126.883:096$0	153.623:099$0		26 740:003$0
1886-87	218.763:109$0	227.044:839$0		8 281:730$0
188?	150.726:485$0	147.450:538$0	3 275:947$0	—
1889	160.840:297$0	186.165:459$0		25 325:162$0
1890	195.253:406$0	220.645:874$0		25 392:468$0
1891	228.945:068$0	220.592:462$0	8 532:606$0	—
1892	227.608:091$0	279.280:534$0		51.672:443$0
1893	259.850:981$0	300.631:273$0		40 780:292$0
1894	265.056:855$0	372.750:719$0	—	107.693:864$0
1895	307.754:547$0	344.767:322$0		37.012:775$0
1896	346.212:788$0	368.921:422$0		22 708:634$0
1897	303.410:721$0	379.335:597$0		75 924:876$0
1898	324 053:051$0	668 113:263$0		344 060:212$0
1899	320.837:009$0	295 363:247$0	25 473:851$0	—
1900	307.914:589$0	433 554:753$0		125 640:164$0
1901	304.501:958$0	334 507:045$0		30 005:086$0
1902	343.813:631$0	297.721:430$0	46 092:201$0	—
1903	415.374:656$0	363.179:819$0	52.194:837$0	—
1904	442.769:998$0	463 466:242$0	—	20.696:244$0
1905	401.025:107$0	374 868:350$0	26 156:757$0	—
1906	431.684:869$0	423 415:872$0	8 268:996$0	—
1907	536.060:274$0	522.210:572$0	13 849:701$0	—
1908	441.259:359$0	511 012:690$0	—	69 753:330$0
1909	449 898:250$0	518 287:552$0	—	68.389:302$0
1910	524.819:298$0	623 535:619$0	—	98.716:321$0
1911	563 549:152$0	681.912:747$0	—	118.363:595$0
1912	615 390:941$0	789.241:200$0	—	173.850$259$0
1913	654 396:846$0	762.945:162$0	—	108 554:316$0
1914	423.252:274$0	766 700:897$0	—	543 448:623$0

Continuação

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	SUPERAVIT	DÉFICIT
1915	404.277 :721$0	688.582 :353$0	—	284.304 :632$0
1916	477.896 :726$0	686.558 :122$0	—	208.661 :396$0
1917	537.441 :004$0	801.446 :598$0	—	264.005 :594$0
1918	618.829 :961$0	867.162 :268$0	—	248.332 :307$0
1919	625.693 :388$0	931.579 :348$0	—	305.885 :960$0
1920	922.258 :501$0	1.226.735 :044$0	—	304.476 :543$0
1921	891.001 :267$0	1.189.306 :418$0	—	298.305 :151$0
1922	972.178 :702$0	1.428.261 :220$0	—	456.082 :518$0
1923	1.258.131 :895$0	1.569.144 :115$0	—	311.012 :220$0
1924	1.588.439 :773$0	1.629.821 :968$0	—	41.382 :195$0
1925	1.741.833 :782$0	1.760.224 :608$0	—	18.390 :826$0
1926	1.647.888 :740$0	1.867.749 :856$0	—	219.861 :116$0
1927	2.039.505 :712$0	2.025.959 :251$0	13.546 :461$0	—
1928	2.216.512 :535$0	2.350.106 :924$0	—	133.594 :389$0
1929	2.201.245 :529$0	2.422.392 :544$0	—	221.147 :015$0
1930	1.677.951 :588$0	2.510.544 :094$0	—	832.592 :5060
1931	1.752.665 :428$0	2.046.620 :366$0	—	293.954 :938$0
1932	1.750.790 :885$0	2.859.668 :876$0	—	1.108.877 :991$0
1933	2.078.475 :535$0	2.391.812 :653$0	—	313.337 :118$0
1934	2.519.529 :617$0	3.050.188 :312$0	—	530.658 :695$0
1935	2.722.693 :101$0	2.872.001 :486$0	—	149.308 :385$0
1936	3.127.459 :918$0	3.226.080 :812$0	—	98.620 :894$0
1937	3.462.476 :439$0	4.143.958 :622$0	—	681.482 :183$0
1938	3.879.768 :517$0	4.735.433 :667$0	—	855.665 :150$0

O quadro da receita e despesa da União no periodo de um século, e o respectivo gráfico, ambos demonstrando a marcha que elas tiveram nesse decorrer de 100 anos, são trabalhos de um esforçado guarda-livros da Contadoria, Sr. Luiz Gonzaga Bevilaqua, que, alem dos serviços de contabilidade, dedica tambem especial carinho aos estudos que se relacionam com a Estatística.

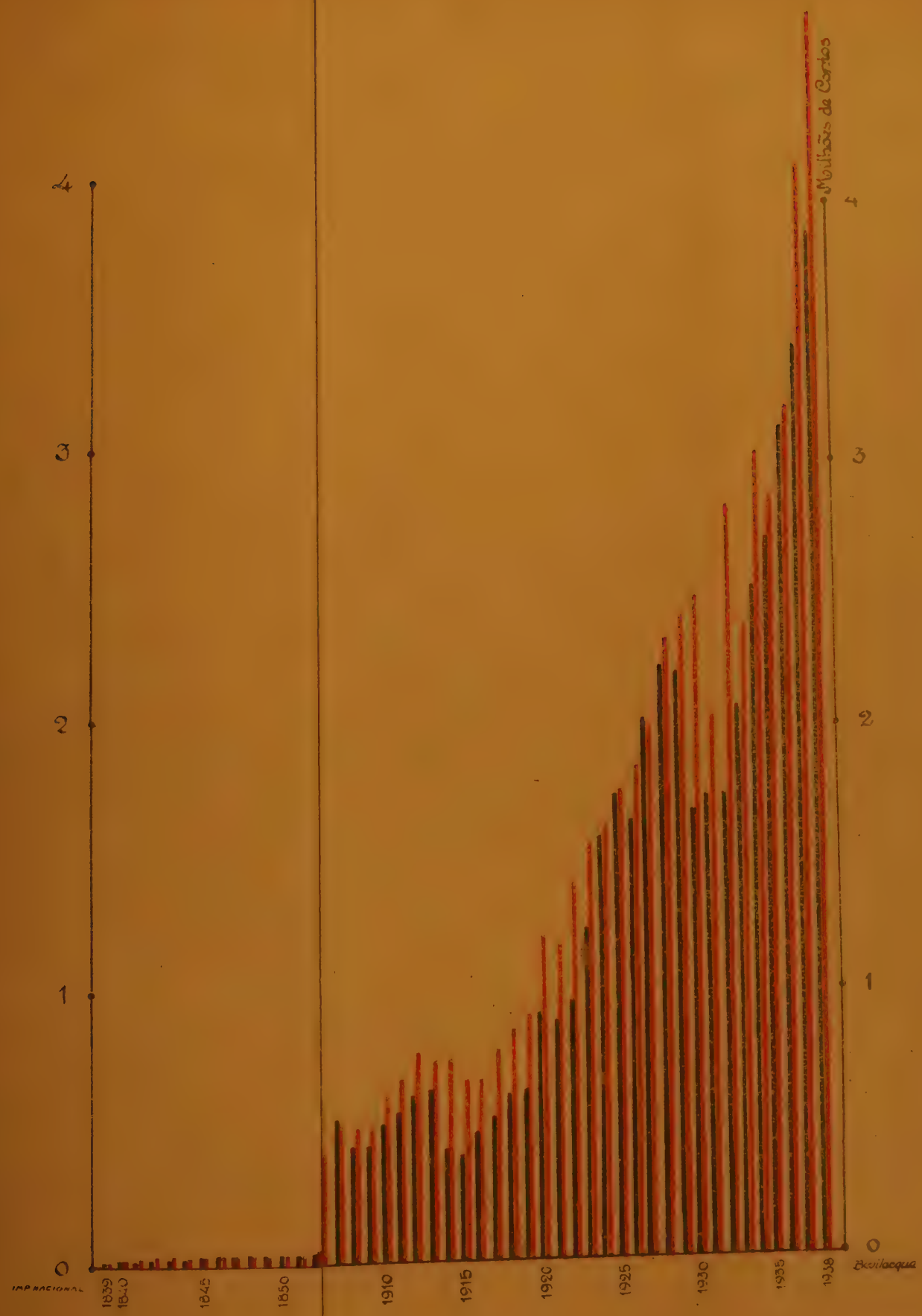

Milhões de Contos
4
3
2
1
0
IMP NACIONAL
1839
1840
1845
1850
1910
1915
1920
1925
1930
1935
1938
Bevilacqua

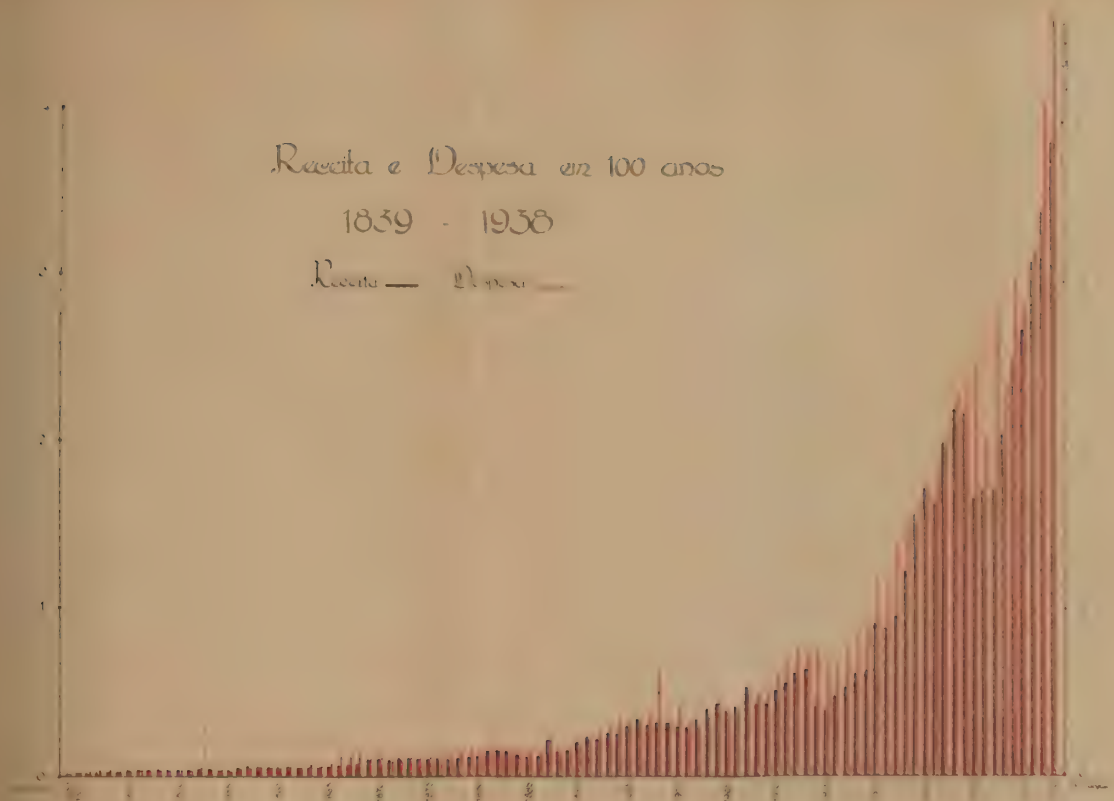
Receita e Despesa em 100 anos
1839 - 1938
Receita
Despesa

RENDAS ARRECADADAS

Pelas Delegacias Fiscais

Alfândegas

Mesas de Rendas

Agências Aduaneiras

Coletorias Federais

Estradas de Ferro

Correios e Telégrafos

Estados e Distrito Federal

Exercício de 1938

RENDAS ARRECADADAS PELAS DELEGACIAS FISCAIS

DELEGACIAS FISCAIS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAIDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO S/ATOS EMANADOS DO GOVERNO ETC.	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Amazonas	$	12:450$88	$	1.279:982$2	2:920$0	1:600$3	475:923$0	1.772:876$3	699:969$0	2.472:845$3
Pará	$	$	212:121$1	2.320:610$2	8:282$6	2.201:910$5	599:199$9	5.342:124$3	270:868$8	5.612:993$1
Maranhão	$	7:347$9	13:679$7	463:699$3	266$0	4:507$4	133:811$8	623:312$1	149:641$7	772:953$8
Piauí	2:653$9	323$7	164:152$1	18:685$5	300$0	7:568$2	32:613$0	226:296$4	41:983$1	268:279$5
Ceará	$	35:568$9	30:487$0	2.592:026$3	13:152$5	229:775$6	690:813$0	3.591:823$3	334:891$6	3.926:714$9
Rio Grande do Norte	10:839$9	6:727$6	$	263:926$6	4:060$2	480:071$1	261:802$3	1.027:427$7	70:155$7	1.097:583$4
Paraíba	$	24:318$7	345$8	700:977$6	14:238$4	25:494$0	344:067$3	1.109:441$8	229:383$2	1.338:825$0
Pernambuco	$	123:939$1	3.759:580$1	4.878:225$9	152:483$4	68.394$5	1.008:860$9	9.991:483$9	422:319$5	10.413:803$4
Alagoas	$	15:213$2	23:966$4	20:933$4	177$2	5:704$4	116:127$8	182:122$4	72:575$5	254:697$9
Sergipe	$	5:151$1	5:924$5	15:570$0	102$0	15:855$4	47:084$3	89:717$3	82:215$1	171:932$4
Bahia	$	$	181:944$3	5.205:209$9	12:565$3	12.689:163$7	988:347$8	19.077:231$0	521:660$4	19.598:891$4
Espirito Santo	8:734$8	323$4	$	22:125$6	2:250$0	9:384$1	52:798$7	95:616$6	35:609$1	131:225$7
Rio de Janeiro	$	335:770$6	804$0	859:733$7	2:817$6	1.140:134$9	159:150$6	2.498:411$4	538:860$8	3.037:272$2
São Paulo	6.698:646$4	758:561$7	17.242$5	211:337$1	2:968$4	3:031$4	3.418:716$1	11.110:503$6	662:475$5	11.772:979$1
Paraná	303:728$8	30:809$5	1:303$4	206:158$7	17:693$0	28:501$9	157:624$0	745:819$3	374:791$9	1.120:611$2
Santa Catarina	$	17:096$9	15:302$9	41:271$5	20:328$1	73:422$9	43:022$7	210:445$0	224:561$3	435:006$3
Rio Grande do Sul	$	219:412$7	801:932$3	6.733:996$3	103:182$9	2:962$7	1.732:043$0	9.593:529$9	645:053$2	10.238:583$1
Minas Geraes	189:177$2	160:808$8	21:958$1	401:169$2	200:037$2	20$3	291:272$6	1.264:443$4	340:386$6	1.604:830$0
Goiaz	85$0	3:004$1	578$5	12:666$5	$	5:001$4	13:644$4	35:039$9	9:274$9	44:314$8
Matto Grosso	$	8:907$8	1:368$6	14:934$3	$	5:325$9	24:097$9	54:634$5	36:904$0	91:538$5
Londres	$	$	359:183$8	325:753$1	17:813$6	$	24.961:527$4	25.664:277$9	17.206:672$0	42.870:949$9
	7.213:866$0	1.765:796$5	5.611:875$1	26.588:992$9	575:638$4	16.997:860$6	35.552:548$5	94.306:578$0	22.970:229$0	117.276:807$9

RENDAS ARRECADADAS PELAS ALFÂNDEGAS

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAIDA E ESTADIA DE NAVIOS ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO S/ATOS EMANADOS DO GOVERNO ETC.	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINARIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Rio de Janeiro	402.285:258$6	39.447:669$7	$	53:448$6	$	24:605$5	25.512:744$7	467.323:727$1	4.190:183$4	471.513:910$5
Manaus	4.101:023$2	2.755:658$7	1.114:672$8	114:238$9	$	1:265$7	238:031$5	8.324:890$8	142:531$4	8.462:422$2
Belem	11.294:366$4	6.753:885$7	3.197:543$7	231:208$9	49:535$4	1:963$0	700:038$1	22.228:536$2	340:133$6	22.568:669$8
São Luis	2.844:836$3	1.366:027$0	1.012:597$7	399:309$7	11:147$0	103$4	241:104$7	5.875:125$8	71:098$6	5.946:224$4
Parnaiba	1.133:406$9	256:535$0	650:605$9	427:371$5	11.255$0	923$2	121:185$5	2.601:283$0	15:282$7	2.616:565$7
Fortaleza	8.292:268$5	3.984:247$6	2.403:261$3	313:322$8	42:711$2	1:637$5	463:640$7	15.506:145$8	101:387$3	15.607:533$1
Natal	1.936:634$3	820:451$4	393:988$9	476:215$3	16:256$5	285$0	161:290$5	3.804:864$9	90:331$7	3.895:196$6
João Pessoa	3.456:110$3	2.718:209$3	511:205$3	124:041$0	42:252$9	479$7	215:630$6	7.067:908$2	180:918$5	7.247:826$7
Recife	44.101:579$5	19.156:301$0	1.469:551$0	679:382$7	279:852$1	4:042$4	2.729:311$3	68.420:174$0	1.008:613$0	69.428:787$1
Maceió	2.176:250$6	958:181$6	595:082$6	611:859$2	3:790$2	1:369$4	292:008$7	4.638:542$3	217:981$9	4.856:524$2
Aracajú	459:522$7	1.241:419$8	433:993$0	676:488$3	55:587$3	150$4	150:315$1	2.853:774$8	31:300$8	2.885:045$6
São Salvador	19.456:095$2	9.979:786$3	7.942:703$7	1.910:453$3	142:177$8	2:721$4	1.535:193$0	41.132:863$4	791:776$5	41.924:639$9
Victoria	1.155:271$2	659:557$0	609:541$6	1.212:954$8	52:937$1	310$2	166:742$9	3.857:314$8	58:521$7	3.915:836$5
Santos	462:175:826$4	40.807:186$1	9.006:247$4	13.554:897$7	7:481$4	13:813$9	29.638:113$0	555.203:565$9	3.845:396$9	559.048:962$8
Paranaguá	4.777:523$1	533:420$0	67:910$2	143:974$0	77$9	828$0	349:151$9	5.872:425$1	75:158$2	5.947:583$3
São Francisco	4.361:242$5	416:907$4	51:278$2	245:563$4	6:578$2	197$0	397:911$9	5.482:678$6	25:840$4	5.508:519$0
Florianopolis	3.163:878$4	479:414$0	387:149$0	416:683$2	18:000$1	1:883$5	503:361$1	4.969:369$3	27:269$8	4.996:639$1
Porto Alegre	41.646:723$4	27.676:051$8	11.474:772$5	2.028:053$6	$	3:546$5	5.061:515$0	87.890:662$8	653:673$5	88.544:336$3
Pelotas	4.111:552$4	3.785:640$2	1.544:988$8	1.048:688$4	14:608$7	851$4	602:465$7	11.108:767$6	98:242$6	11.206:758$2
Rio Grande	12.160:656$1	4.639:386$1	730:560$7	1.450:359$0	15:978$5	1:434$5	1.011:139$8	20.099:515$6	114:228$5	20.120:744$4
Santana do Livramento	2.724:001$4	711:685$1	581:235$4	648:875$6	$	694$2	600:899$4	5.267:391$1	101:465$2	5.368:856$3
Uruguayana	906:041$3	319:565$9	307:243$0	413:218$4	$	538	154:990$1	2.101:124$5	41:957$4	2.143:081$9
Corumbá	684:751$8	454:356$9	357:101$5	213:049$3	$	296$3	113:503$0	1.823:057$8	38:577$2	1.861:635$0
	1.039.495:914$5	169.911:657$2	44.843:190$1	27.396:658$5	770:203$7	63:208$1	70.965:269$2	1.353.555:201$3	12.245:882$1	1.365.591:083$4

José Montenegro Brandão — Contabilista H

Exercício de 1938

RENDAS ARRECADADAS PELAS MESAS DE RENDAS

MESAS DE RENDAS NOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS DOS DO GOVERNO ETC.	NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Amazonas	$	73:377$7	67:701$8	120:833$4	77:994$2	$	$	33:476$1	373:363$2	15:897$5	389:260$7
Maranhão	49:702$7	35:002$6	3:967$3	16:169$2	$	843$2	282$0	1:290$6	112:102$6	2:257$4	114:358$0
Ceará	4:845$0	437:497$4	51:243$6	39:827$0	$	2:585$6	84$6	15:140$6	546:378$8	5:109$2	551:488$0
Rio Grande do Norte	$	295:946$6	26:336$5	59:385$6	$	9:782$5	$	5:357$8	396:805$0	12:641$9	409:446$9
Sergipe	$	1:569:713$2	175:605$0	45:556$9	$	10:687$2	47$0	15:917$4	1:817:526$7	3:275$9	1:820:802$6
Baía	132:060$3	242:859$1	166:330$4	401:829$0	$	2:982$6	28$0	47:126$0	993:215$4	46:582$9	1:039:798$3
Espírito Santo	$	19:924$6	6:552$3	12:149$2	$	451$6	84$0	1:574$8	40:736$5	211$4	40:947$9
Rio de Janeiro	924:797$6	51:961$6	16:497$4	81:584$0	$	1:485$6	$	128:214$0	1:204:540$2	3:270$0	1:207:810$2
Paraná	2:569:937$1	275:180$2	40:019$9	133:709$9	$	2:153$9	119$7	310:386$2	3:331:506$9	11:922$7	3:343:429$6
Santa Catarina	1:705:270$1	1:576:635$3	228:806$6	223:440$2	$	14:785$0	$	1:494:835$5	5:243:772$7	21:516$4	5:265:289$1
Rio Grande do Sul	166:387$8	229:740$3	284:789$6	408:456$8	$	$	987$9	90:336$6	1:180:699$0	43:206$2	1:223:905$2
Mato Grosso	187:023$2	111:868$0	186:527$2	113:128$2	$	$	239$2	45:673$0	644:458$8	14:445$1	658:903$9
	5:740:023$8	4:919:706$6	1:254:377$6	1:656:069$4	77:994$2	45:757$2	1:872$4	2:189:304$6	15:885:105$8	180:333$7	16:065:439$5

Visto: — Heitor Murat, Contabilista L.

José Montenegro Brandão. — Contabilista H.

Exercicio de 1938

RENDAS ARRECADADAS PELAS AGÊNCIAS ADUANEIRAS E REGISTROS FISCAIS

	AGÊNCIAS ADUANEIRAS DO AMAZONAS	REGISTROS FISCAIS DO AMAZONAS	TOTAL
RENDA ORDINÁRIA:			
I — Rendas Tributarias:			
a) Importação, etc	11 :911$0	$	11 :911$0
b) Imposto de Consumo	31$9	29 :020$6	29 :052$5
c) Imposto de Renda, etc	$	22 :799$9	22 :799$9
d) Imposto s/ atos do Governo	13 :512$4	19 :452$9	32 :965$3
e) Nos Territórios	$	22 :462$0	22 :462$0
IV — Diversas Rendas	1 :133$8	2 :937$1	4 :070$9
SOMA	26 :589$1	96 :672$5	123 :261$6
RENDA EXTRAORDINÁRIA	$	2 :190$6	2 :190$6
Total das Rendas	26 :589$1	98 :863$1	125 :452$2

VISTO: *Heitor Murat.* Contabilista I. *José Montenegro Brandão* — Contabilista H.

Exercicio de 1938

RENDAS ARRECADADAS PELAS COLETORIAS

COLETORIAS DOS ESTADOS	IMPORTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO S/ ATOS EMANADOS DO GOVERNO ETC.	NOS TERRITORIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Amazonas	$	425 630$2	190 809$0	94 981$0	28 289$3	$	$	15 261$0	754 973$5	44 810$9	799 781$4
Pará	$	1.331 924$6	540 825$5	160 268$5	$	14 592$7	$	33 821$3	2 081 432$6	120 700$8	2 202 133$2
Maranhão	$	1.629 658$9	541 907$4	222 910$0	$	8 191$5	56$0	83 884$0	2 486 607$8	76 024$6	2 562 632$4
Piauí	$	843 080$8	300 348$4	336 667$1	$	1 965$7	$	67 338$6	1 549 400$6	32 988$5	1.582 389$1
Ceará	$	2.744 300$8	838 934$0	735 455$1	$	5 860$9	197$0	135 017$7	4 459 765$5	100 553$6	4 560 319$1
Rio G. do Norte	$	1.381 023$5	516 092$7	299 511$3	$	18 192$9	168$0	140 152$6	2 355 141$9	113 162$0	2.468 303$0
Paraíba	$	4 693 475$9	587 196$6	659 676$9	$	1 064$8	94$7	425 596$0	6.367 104$9	91 246$8	6 458 351$7
Pernambuco	$	14 889 232$6	1.598 107$7	706 842$3	$	29 830$5	56$4	146 398$2	17 370 467$7	258 932$5	17 629 400$2
Alagôas	$	3.305 229$6	676 850$2	396 093$0	$	$	676$4	99 235$5	4 478 084$7	31 059$1	4 509 143$8
Sergipe	$	1.531 :137$1	317 :743$0	187 :998$9	$	72 :331$6	176$4	46 :862$3	2.156 :249$3	38 :331$5	2.194 :580$8
Baía	$	10 556 175$7	1 793 352$2	1 634 453$8	1 387$6	50 509$4	2 494$9	347 330$7	14 385 704$3	257 004$3	14 642 708$6
Espírito Santo	$	1 900 703$0	621 359$7	647 907$2	$	2 211$3	401$6	151 948$0	3 324 530$8	70 233$1	3 394 763$9
Rio de Janeiro	23 971$2	43.557 042$6	6 992 773$1	3 601 739$1	$	162 586$9	6 155$9	10 303 175$8	64 647 444$6	592 690$0	65 240 134$6
São Paulo	37 633$2	83.741 015$1	21 088 149$9	13 783 370$6	$	23 062$4	6 414$5	8 566 070$6	127 245 716$3	2 130 346$9	129 376 063$2
Paraná	$	12.596 654$9	4.100 :553$5	3.207 :077$0	$	170$0	317$9	5.304 :446$8	25.218 :220$1	351 :342$0	25.569 :562$1
Santa Catarina	50 725$9	10 593 218$6	3 325 357$1	1 739 916$0	$	9 394$6	2 014$7	625 352$9	16 345 979$8	229 014$0	16.574 993$8
Rio G. do Sul	$	30.289 947$0	7 563 305$7	5 278 691$1	$	328$0	1 709$9	3 667 922$4	46 801 904$1	1 234 244$0	48 036 148$1
Minas Gerais	28 788$0	34 043 649$6	11 734 908$2	12 663 047$1	$	199$2	1 081$0	2 302 957$4	60 774 630$5	1 883 850$5	62 658 481$0
Goiaz	$	963 395$5	568 937$0	916 180$5	$	$	928$8	145 930$3	2 595 372$1	67 353$2	2.662 725$3
Mato Grosso	$	1.083 499$0	454 011$4	690 365$0	$	2 407$7	490$0	99 255$9	2 330 029$0	138 582$5	2 468 611$5
	141 118$3	262 099 995$0	64 360 522$3	47 963 154$5	29 676$9	402 900$1	23 434$1	32 707 958$0	407 728 759$2	7 862 470$6	415 591 229$8

José Montenegro Brandão, Contabilista II

Visto. — *Heitor Murat*, Contabilista L.

Exercício de 1938

RENDAS ARRECADADAS PELAS ESTRADAS DE FERRO

	IMPOSTO SOBRE ATOS DO GOVERNO	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSÁS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
E. F. São Luiz Terezina	**43 :848$0**	**$**	**2.222 :505$7**	**3 :161$2**	**2.269 :514$9**	**191 :665$9**	**2.461 :180$8**
E. F. Central do Piauí	**3 :862$2**	**$**	**439 :203$7**	**332$6**	**443 :398$5**	**37 :229$8**	**480 :628$3**
Rede de Viação Cearense	151 :289$9	8 :880$4	8.366 :921$9	9 :602$2	8.536 :694$4	1 205 :484$2	9 742 :178$6
E. F. Central do R. G. do Norte	**13 :475$0**	**$**	**1.282 :865$8**	**1 :187$9**	**1.297 :528$7**	**123 :501$5**	**1.421 :030$2**
E. F. Petrolina Teresina	**3 :598$6**	**$**	**725 :505$4**	**963$0**	**730 :067$0**	**17 :769$2**	**747 :836$2**
E. F. Noroeste do Brasil	319 :577$5	95 :313$0	33.737 :187$0	20 :143$9	34.172 :221$4	3 525 :799$1	37 698 :020$5
E. F. de Goiaz	19 :683$4	6 :160$4	6.145 :287$0	4 :172$1	6.175 :302$9	538 :016$7	6.713 :319$6
E. F. Bahia a Minas	**$**	**$**	**3.675 :989$2**	**$**	**3.675 :989$2**	**$**	**3.675 :989$2**
E. F. Central do Brasil	832 :578$4	735 :765$4	195.274 :021$3	311 :539$6	197 153 :904$7	15 982 :151$5	213 136 :056$2
Soma	1.387 :913$0	846 :119$2	251.869 :487$0	351 :102$5	254.454 :621$7	21 621 :617$9	276 076 :239$6

Visto — *Heitor Murat* — Contabilista L

José Montenegro Brandão — Contabilista H.

EXERCICIO DE 1938

RENDAS ARRECADADAS PELOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIAS	IMPOSTO SOBRE ATOS EMANADOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	DIVERSAS RENDAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Distrito Federal...	343:61985	2:78480	46.981:67987	272:53080	47.600:61332	175:97880	47.776:59182
Amazonas.....	47:00681	$	1.728:13587	7:37784	1.782:51982	11:76888	1.794:28880
Pará.....	47:88689	$	2.272:11085	10:50286	2.330:50080	11:53981	2.342:03981
Maranhão.....	14:59881	$	1.420:21986	7:89788	1.442:71585	14:76784	1.457:48289
Piauí.....	23:77283	$	1.314:18489	3:70687	1.341:66389	2:37787	1.344:04186
Ceará.....	29:14983	4:03580	2.769:80984	15:82286	2.828:81688	2:69787	2.831:51485
Rio Grande do Norte.....	21:95583	$	1.290:42785	3:55589	1.345:93887	18:41784	1.264:35681
Paraíba.....	11:64287	4:17485	1.666:29285	4:49783	1.686:60780	3:34489	1.689:95189
Pernambuco.....	33:12384	1:26680	4.634:66884	22:67683	4.682:03481	6:50282	4.688:53683
Alagoas.....	7:70084	$	1.008:45083	7:83585	1.024:07682	54988	1.024:62680
Sergipe.....	7:24484	$	857:11689	5:11688	869:47881	40999	869:88880
Bahia.....	56:52683	21:50580	6.093:41280	32:13780	6.203:58063	14:42784	6.218:00787
Espírito Santo....	11:94089	$	1.254:58280	5:14680	1.271:67489	87280	1.272:24689
Rio de Janeiro....	58:27799	$	3.816:48085	32:02181	3.906:77985	7:47284	3.914:25189
São Paulo.....	123:95699	36080	37.581:48586	76:60786	37.782:41081	28:97884	37.811:38885
Paraná.....	54:20384	43280	3.602:03180	10:69189	3.667:35883	15:42983	3.682:78786
Santa Catarina...	32:27385	1:04080	2.778:67580	11:57887	2.823:56785	3:75783	2.827:32488
Rio Grande do Sul.	127:06283	$	12.217:17781	37:13184	12.381:37088	5:30986	12.386:68084
Minas Gerais.....	127:08080	3:26080	11.633:69063	41:43188	11.805:47181	24:42180	11.829:89281
Goias.....	6:74183	$	657:09482	2:57683	666:41188	1:17984	667:59182
Mato Grosso.....	36:50389	$	1.251:91187	5:03184	1.293:53780	6:25687	1.299:79387
Soma.....	1.232:45181	38:85780	146.749:94383	615:87281	148.637:12480	356:15684	148.993:28084

Visto: *Heitor Murat* — Contabilista L

José Montenegro Brandão — Contabilista H

Resumo das rendas arrecadadas

RESUMO DAS RENDAS ARRECADADAS PELAS REPARTIÇÕES DOS

REPARTIÇÕES	IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAIDA E ESTADIA DE NAVIOS, ETC.	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO S/ ATOS EMANADOS DO GOVERNO ETC
Delegacias Fiscais	7.213:866$0	1.765:796$5	5.611:875$1	26.588:992$9
Alfândegas	1.039.405:014$5	169.911:657$2	44.843:190$1	27.396:658$5
Agências Aduaneiras	11:911$0	31$9	$	13:512$4
Mesas de Rendas	5.740:023$8	4.919:706$6	1.254:377$6	1.656:069$4
Registros Fiscais	$	29:020$6	22:799$9	19:452$0
Coletorias	141:118$3	262.099:995$0	64.360:522$3	47.963:154$5
Correios e Telégrafos	$	$	$	1.232:451$1
Estradas de Ferro	$	$	$	1.387:913$0
Recebedorias Federais	$	414.904:467$5	108.769:811$1	121.456:194$0
Outras Repartições da Capital Federal	$	35:522$8	62.5097:76$2	8.853:218$4
	1.052.511:933$6	853.666:198$1	287.312:352$3	236.567:617$1

Visto: — Heitor Murat, Contabilista L.

José Montenegro Brandão, Contabilista H.

ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

NOS TERRITÓRIOS	RENDAS PATRIMONIAIS	RENDAS INDUSTRIAIS	RENDAS DIVERSAS	SOMA DA RENDA ORDINÁRIA	RENDA EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
$	575 :638$4	16.997 :860$6	35.552 :548$5	94.306 :578$0	[illegible]	117.276 :807$9
$	770 :203$7	63 :208$1	70.965 :269$2	1.353.355 :201$3	12.235 :882$1	1.365.591 :083$4
$	$	$	1 :133$8	26 :589$1	$	[illegible]
77 :994$2	45 :757$2	1 :872$4	2.189 :304$6	15.885 :105$8	180 :333$7	16.065 :439$5
22 :462$0	$	$	2 :937$1	96 :672$5	2 :190$6	[illegible]
29 :676$9	402 :900$1	23 :434$1	32.707 :958$0	407.728 :759$2	7.862 :470$6	415.591 :229$8
$	38 :857$0	146.749 :943$8	615 :872$1	148.637 :124$0	356 :156$4	[illegible]
$	846 :119$2	251.869 :487$0	351 :102$5	254.454 :621$7	21.621 :617$0	276.076 :239$6
$	2.544 :906$4	95 :660$8	20.332 :148$3	668.043 :188$1	100.042.785$6	768.085 :973$7
$	41.611 :927$9	3.661 :407$6	38.988 :755$0	155.660 :607$0	616.302 :402$6	771.963 :010$5
130 :133$1	46.836 :309$9	419.462 :874$4	201.707 :029$1	3.098 :194 :447$6	[illegible]	3.879.768 :517$0

a) IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADICIONAIS

	1 — DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PARA CONSUMO	2 — IMP. ADICIONAL DE 10 % S/OS DIREITOS, ETC.	3 — TAXA ADICIONAL RELATIVA AS MERCADORIAS, ETC.	4 — EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS	5 — ARMAZENAGEM	6 — IMPOSTO DE DOCAS	7 — IMPOSTO DE FARÓIS	TOTAL
Distrito Federal	361.201:107$7	37.822:575$0	572:855$9	—	—	—	2:688:720$0	402.285:258$6
Amazonas	3.698:591$6	382:861$1	9:656$1	—	2:945$1	—	18:880$0	4.112:934$2
Pará	11.049:013$2		41:165$2			—	204:160$0	11.294:366$4
Maranhão	2.409:554$5	251:006$0	5:661$8	26:126$9	36:597$1	16:837$6	153:600$0	2.899:384$0
Piauí	1.025:192$0	102:505$6	—	4:507$5	3:855$7	—	—	1.136:060$8
Ceará	7.475:621$4		4:653$5	330:023$2	131:371$5	212:998$6	137:600$0	8.292:268$5
Rio G. do Norte	1.678:563$2	185:772$2	15:470$8	—	13$0	—	67:520$0	1.947:474$2
Paraíba	3.376:689$5	—	4:234$5	8:757$3	2:429$9	—	64:000$0	3.456:110$3
Pernambuco	43.508:085$1	-	161:865$2	—	—	—	431:843$2	44.101:793$5
Alagoas	2.078:345$6	-	—	21:482$6	16:305$8	8:916$6	51:200$0	2.176:250$6
Sergipe	444:830$3		—	3:112$4	7:388$0	2:592$0	1:600$0	459:522$7
Baía	19.166:518$6	8:223$7	3:846$1	—	—	—	409:567$1	19.588:155$5
Espírito Santo	1.029:792$8	—	—	2:724$5	2:695$1	940$8	127:852$8	1.164:006$0
Rio de Janeiro	799:821$5	1:747$3	—	—	—	—	147:200$0	948:768$8
São Paulo	421.664:759$4	44.381:145$5	147:623$5		—	—	2.718:577$6	468.912:106$0
Paraná	7.198:514$9	236:171$4	681$2	690$0	731$5	—	214:400$0	7.651:189$0
Santa Catarina	8.263:600$5	837:211$1	—	12:331$7	36:789$6	5:424$0	125:760$0	9.281:116$9
Rio G. do Sul	59.681:241$0	939:792$5	737:952$7	7:100$1	14:664$2	—	334:591$9	61.715:342$4
Minas Gerais	198:459$5	19:505$1		—	$7	—		217:965$2
Goiaz	85$0			—	—	—		85$0
Mato Grosso	756:725$9	82:396$9	6:371$9	1:992$4	2:207$9	—	22:080$0	871:775$0
Soma	956.705:143$2	85.250:913$7	1.712:045$7	418:848$6	258:120$2	247:709$6	7.919:152$6	1.052.511:933$6

Olga Calmon Eppinghaus — Guarda-livros, classe G.

Visto — *Heitor Murat* — Contabilista, classe L.

IMPOSTO DE CONSUMO

	8 — FUMO	9 — BEBIDAS	10 — ALCOOL	11 — FÓSFOROS	12 — SAL	13 — CALÇADOS	14 — PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR	15 — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS
Tesouro Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfândega do Rio	62 :106$4	4.896 :624$2	662$3	101 :656$3	1.648 :503$1	69 :138$0	1.139 :746$0	2.099 :718$6
Recebed. do D. Federal	58.065 :758$8	49.176 :683$0	163 :407$6	174 :090$0	331 :735$7	7.107 :995$4	16.862 :435$1	9.660 :859$0
Amazonas	647 :531$8	1.415 :026$0	14 :049$0	82 :146$7	57 :084$1	89 :938$5	173 :759$0	26 :722$1
Pará	2.297 :188$1	1.991 :717$4	38 :947$6	83 :045$6	224 :564$5	327 :943$6	395 :662$5	137 :846$8
Maranhão	548 :308$5	690 :536$0	17 :206$8	54 :828$5	278 :839$8	51 :025$8	34 :897$5	74 :617$7
Piauí	213 :945$7	203 :160$8	8 :230$0	31 :537$0	107 :314$7	48 :225$6	23 :900$8	21 :137$7
Ceará	1.896 :965$2	1.503 :187$0	30 :441$0	85 :854$0	779 :426$7	272 :550$6	211 :150$0	73 :909$0
Rio G. do Norte	471 :322$7	492 :105$6	19 :524$0	36 :395$0	877 :003$6	67 :847$8	30 :116$8	12 :974$7
Paraíba	1.531 :016$6	1.114 :430$6	125 :570$6	55 :958$9	127 :778$3	132 :516$8	137 :676$9	22 :077$7
Pernambuco	7.222 :781$9	2.516 :197$6	3.471 :094$2	72 :817$4	255 :868$3	599 :092$8	193 :945$6	278 :656$1
Alagoas	115 :863$0	476 :182$7	387 :881$8	29 :606$0	72 :379$8	59 :130$0	28 :959$6	15 :812$7
Sergipe	191 :731$2	455 :007$9	80 :134$0	24 :260$0	756 :452$7	70 :212$0	21 :001$1	13 :961$0
Bahia	10.133 :317$5	3.374 :321$9	86 :645$2	151 :548$0	380 :921$0	579 :049$5	252 :179$7	205 :234$6
Espírito Santo	145 :110$0	837 :450$2	86 :693$0	42 :203$0	119 :997$1	23 :863$0	23 :506$4	17 :096$9
Rio de Janeiro	485 :444$8	6.075 :031$4	2.655 :788$2	8.814 :454$5	1.754 :296$3	121 :328$1	253 :026$1	548 :352$6
São Paulo	63.730 :455$4	63.007 :452$4	4.745 :099$5	13.549 :008$5	3.213 :749$8	11.340 :599$8	12.003 :382$8	5.634 :479$9
Paraná	282 :070$0	3.924 :597$4	44 :127$2	4.687 :912$0	414 :254$7	386 :439$3	75 :051$1	68 :200$3
Santa Catarina	1.454 :395$8	3.074 :022$2	184 :264$3	1.354 :274$4	109 :495$2	172 :868$4	146 :991$7	120 :696$6
Rio Grande do Sul	12.767 :927$7	22.209 :439$5	248 :621$4	3.188 :425$2	1.479 :333$0	3.823 :057$0	937 :758$4	580 :069$8
Minas Gerais	1.962 :978$7	8.469 :505$4	667 :884$4	340 :528$3	355 :122$0	1.623 :861$0	767 :685$9	538 :821$6
Goiaz	63 :311$6	298 :064$8	15 :793$8	40 :443$1	32 :505$0	137 :512$9	17 :679$6	16 :627$2
Mato Grosso	100 :568$1	939 :499$7	51 :092$3	35 :140$6	86 :506$0	45 :456$8	17 :390$7	8 :430$3
Soma	164.389 :499$5	177.311 :852$7	13.145 :163$2	33.036 :131$0	13.463 :131$4	27.149 :652$7	33.747 :900$5	20.176 :302$9

	16 — CONSERVAS	17 — VINAGRE, AZEITE E OLEOS DESTINADOS, ETC.	18 — VELAS	19 — TECIDOS	20 — ARTEFATOS DE TECIDOS E DE PELES	21 — PAPEL E SEUS ARTEFATOS	22 — CARTAS DE JOGAR	23 — CHAPEOS E BENGALA
Tesouro Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfândega do Rio	1.878 :537$1	1.313 :912$7	1 :443$7	2.400 :717$2	802 :646$4	72 :259$5	81 :670$4	51 :457$3
Recebedoria do D. Federal	3.216 :760$9	580 :463$7	364 :830$4	10.277 :325$5	6.719 :448$1	700 :020$0	4 :096$0	1.843 :289$7
Amazonas	50 :357$9	68 :238$3	12 :726$0	29 :459$0	15 :919$6	7 :754$5	1 :870$0	5 :847$6
Pará	229 :187$6	148 :637$4	28 :152$0	86 :618$1	221 :235$2	19 :299$8	234$0	17 :350$7
Maranhão	18 :935$6	35 :727$2	14 :739$8	829 :749$1	72 :560$9	7 :841$4	812$0	6 :622$2
Piauí	5 :474$0	14 :676$6	3 :430$0	96 :701$9	14 :773$1	4 :313$0	428$0	2 :713$0
Ceará	56 :473$4	55 :623$1	15 :474$3	583 :037$9	137 :953$7	18 :269$9	882$0	14 :655$8
Rio Grande do Norte	20 :347$8	21 :950$8	6 :516$0	66 :922$1	19 :913$9	7 :957$9	436$0	3 :896$3
Paraíba	94 :967$5	397 :154$9	7 :790$0	1.321 :971$7	99 :303$5	9 :096$8	1 :034$4	9 :244$7
Pernambuco	4.240 :377$2	248 :176$0	30 :487$5	7.271 :127$4	1.633 :371$3	130 :[illegible]	259 :[illegible]	70 :[illegible]
Alagoas	129 :119$2	48 :341$8	5 :079$1	2.217 :284$4	285 :270$8	4 :904$7	441$0	11 :732$2
Sergipe	22 :387$1	38 :330$8	4 :056$0	2.157 :137$3	334 :704$0	5 :132$0	254$0	8 :428$0
Bahia	420 :203$2	329 :876$7	74 :885$6	1.770 :780$3	413 :282$5	43 :170$1	2 :731$0	63 :487$3
Espírito Santo	68 :670$4	33 :594$3	12 :513$0	154 :731$1	25 :461$6	9 :072$8	1 :101$0	5 :852$5
Rio de Janeiro	1.472 :016$9	151 :639$2	33 :013$0	5.863 :447$5	1.749 :631$9	298 :031$9	2 :056$0	80 :610$7
São Paulo	10.692 :772$0	10.390 :720$4	555 :974$2	45.971 :952$5	24.358 :747$8	1.420 :124$7	945 :389$0	6.786 :770$0
Paraná	520 :264$8	98 :208$0	108 :078$4	34 :828$8	362 :958$4	94 :147$4	1 :296$0	44 :706$4
Santa Catarina	681 :402$2	83 :417$8	109 :707$8	814 :852$1	1.756 :619$6	48 :756$6	1 :644$0	68 :323$9
Rio Grande do Sul	4.123 :246$7	370 :721$3	217 :196$1	1.925 :703$3	1.981 :810$7	145 :515$3	11 :184$6	756 :750$5
Minas Gerais	826 :472$4	149 :846$8	60 :282$5	6.733 :505$8	2.648 :685$6	179 :283$6	3 :486$0	197 :426$5
Goiaz	17 :654$2	5 :328$8	5 :037$0	33 :871$6	13 :355$0	5 :041$0	1 :243$0	6 :582$6
Mato Grosso	23 :411$6	11 :157$9	8 :062$5	10 :627$8	11 :447$1	5 :258$0	668$0	3 :026$5
Soma	28.809 :030$7	15.096 :094$5	1.679 :483$9	90.661 :812$4	43.679 :100$7	3.244 :296$2	1.293 :590$0	10.059 :479$6

Olga Calmon Eppinghaus. — Guarda-livros, classe G.

Visto — *Heitor Muniz.* — Contador, classe M.

	24 — Louças e vidros	25 — Ferragens e artefatos, etc.	26 — Café torrado ou moido e chá	27 — Manteiga e sucedaneos	28 — Móveis	29 — Armas de fogo e suas munições	30 — Lampadas, pilhas e aparelhos electricos	31 — Queijos e requeijões
	$	$	$	$	$	$	$	$
Tesouro Nacional								
Alfandega do Rio	371:[illegible]	706:010$6	58:471$6	44$1	1.119:[illegible]	132:450$4	2.817:[illegible]	19:401$4
Recebedoria do Distrito Federal	638:[illegible]	1.182:[illegible]	1.896:[illegible]	141:01[illegible]	3.121:[illegible]	408:[illegible]	1.889:[illegible]	395:993$7
Amazonas	8:[illegible]	16:[illegible]	51:[illegible]	9:[illegible]	47:[illegible]	8:[illegible]	41:[illegible]	12:723[illegible]
Pará	20:[illegible]	61:[illegible]	219:[illegible]	12:[illegible]	97:[illegible]	27:[illegible]	67:[illegible]	8:709[illegible]
Maranhão	9:[illegible]	15:[illegible]	33:[illegible]	7:[illegible]	23:[illegible]	3:[illegible]	11:[illegible]	1:411[illegible]
Piauí	5:[illegible]	6:[illegible]	5:[illegible]	2:[illegible]	22:[illegible]	4:[illegible]	5:[illegible]	1:557[illegible]
Ceará	18:[illegible]	59:[illegible]	150:[illegible]	14:[illegible]	92:[illegible]	9:[illegible]	77:[illegible]	45:061[illegible]
Rio Grande do Norte	7:[illegible]	10:[illegible]	36:[illegible]	6:[illegible]	10:[illegible]	[illegible]	7:[illegible]	30:718[illegible]
Paraíba	11:[illegible]	29:[illegible]	140:[illegible]	10:[illegible]	26:[illegible]	6:[illegible]	11:[illegible]	27:561[illegible]
Pernambuco	78:[illegible]	221:[illegible]	714:[illegible]	76:[illegible]	258:[illegible]	56:[illegible]	112:[illegible]	246:412[illegible]
Alagoas	7:[illegible]	17:[illegible]	167:[illegible]	9:[illegible]	22:[illegible]	5:[illegible]	15:[illegible]	4:695[illegible]
Sergipe	5:[illegible]	7:[illegible]	27:[illegible]	5:[illegible]	37:[illegible]	1:[illegible]	2:[illegible]	7:723[illegible]
Baía	87:[illegible]	138:[illegible]	404:[illegible]	81:[illegible]	280:[illegible]	9:[illegible]	91:[illegible]	39:649[illegible]
Espírito Santo	5:[illegible]	9:[illegible]	78:[illegible]	23:[illegible]	20:[illegible]	:561$0	8:[illegible]	26:682[illegible]
Rio de Janeiro	208:[illegible]	141:[illegible]	768:[illegible]	167:[illegible]	81:[illegible]	40:[illegible]	28:[illegible]	184:946[illegible]
São Paulo	2.939:[illegible]	4.270:[illegible]	3.788:[illegible]	752:[illegible]	5.324:[illegible]	661:[illegible]	3.108:[illegible]	648:170[illegible]
Paraná	128:[illegible]	110:[illegible]	442:[illegible]	247:[illegible]	252:[illegible]	17:[illegible]	34:[illegible]	45:783[illegible]
Santa Catarina	34:[illegible]	110:[illegible]	509:[illegible]	456:[illegible]	231:[illegible]	7:[illegible]	46:[illegible]	309:295$0
Rio Grande do Sul	238:[illegible]	962:[illegible]	1.614:[illegible]	1.817:[illegible]	1.[illegible]	221:[illegible]	463:[illegible]	361:182[illegible]
Minas Gerais	48:[illegible]	427:[illegible]	1.466:[illegible]	1.138:[illegible]	318:[illegible]	7:[illegible]	29:[illegible]	2.857:498$0
Goiaz	4.[illegible]	8:[illegible]	11:[illegible]	52:[illegible]	12:[illegible]	2:174$0	2:[illegible]	12:297$7
Mato Grosso	4:[illegible]	6:804$6	41:531$1	12:[illegible]	16:[illegible]	1:842$0	2:100$5	8:993$9
	4.880:524$9	8.452:591$6	12.632:503$7	5.347:554$7	12.959:521$9	1.618:514$4	8.875:435$1	5.597:369$1

	32 — Eletricidade	33 — Tintas e vernizes	34 — Leques e ventarolas	35 — Artefatos de borracha	36 — Navalhas e pincéis para barba	37 — Pentes, escovas e espanadores	38 — Brinquedos	39 — Artefatos de couro e outros materiais
Tesouro Nacional	35:522$8							
Alfandega do Rio		1.036:725$5	55$6	617:321$2	224:420$1	122:090$6	205:990$9	170:590$8
Recebedoria do Distrito Federal	1.887:71[illegible]	2.011:[illegible]	48:[illegible]	660:[illegible]	412:[illegible]	408:72[illegible]	80:[illegible]	1.207:[illegible]
Amazonas	20:[illegible]	10:[illegible]	2:[illegible]	1:[illegible]	8:[illegible]	8:[illegible]	2:[illegible]	37:22[illegible]
Pará	46:[illegible]	36:[illegible]	2:[illegible]	94:[illegible]	10:[illegible]	15:[illegible]	4:[illegible]	[illegible]:21[illegible]
Maranhão	10:[illegible]	6:[illegible]	[illegible]	2:[illegible]	2:[illegible]	4:[illegible]	1:[illegible]	14:76[illegible]
Piauí	8:[illegible]	3:[illegible]	[illegible]	1:[illegible]	1:[illegible]	2:[illegible]	:49[illegible]	11:49[illegible]
Ceará	63:[illegible]	13:[illegible]	[illegible]	17:[illegible]	19:[illegible]	7:[illegible]	1:[illegible]	35:917$0
Rio Grande do Norte	20:[illegible]	4:[illegible]	:110$0	12:[illegible]	3:[illegible]	4:[illegible]	:9[illegible]	10:15[illegible]
Paraíba	49:[illegible]	7:[illegible]	:41$0	19:[illegible]	4:[illegible]	5:[illegible]	:87$2	[illegible]:96[illegible]
Pernambuco	213:[illegible]	140:[illegible]	1:[illegible]	127:[illegible]	20:550$0	17:[illegible]	13:02[illegible]	140:507$8
Alagoas	36:[illegible]	3:[illegible]	:34$0	3:[illegible]	1:[illegible]	2:[illegible]	1:[illegible]	14:761$3
Sergipe	11:[illegible]	2:[illegible]	:8[illegible]	1:[illegible]	2:[illegible]	3:[illegible]	:5[illegible]	7:127$5
Baía	212:[illegible]	51:[illegible]	:74$0	41:[illegible]	20:[illegible]	21:[illegible]	9:[illegible]	91:280[illegible]
Espírito Santo	47:[illegible]	7:[illegible]	:54[illegible]	6:[illegible]	1:[illegible]	5:[illegible]	2:[illegible]	18:051$7
Rio de Janeiro	495:[illegible]	549:[illegible]	1:[illegible]	7:[illegible]	3:[illegible]	19:[illegible]	41:[illegible]	72:517[illegible]
São Paulo	5.021:[illegible]	5.429:[illegible]	24:[illegible]	1.433:[illegible]	254:[illegible]	1.736:[illegible]	442:[illegible]	1.831:221$1
Paraná	139:[illegible]	74:[illegible]	:48[illegible]	13:[illegible]	11:[illegible]	[illegible]	17:[illegible]	111:357[illegible]
Santa Catarina	162:[illegible]	35:[illegible]	9:[illegible]	16:[illegible]	13:[illegible]	[illegible]	16:[illegible]	49:48[illegible]
Rio Grande do Sul	370:[illegible]	402:[illegible]	7:[illegible]	19[illegible]	108:[illegible]	147:[illegible]	60:[illegible]	565:197[illegible]
Minas Gerais	589:[illegible]	62:[illegible]	1:52[illegible]	28:[illegible]	16:[illegible]	30:[illegible]	40:[illegible]	341:45[illegible]
Goiaz	45:[illegible]	3:[illegible]	:126$0	3:107$7	2:473$0	4:[illegible]	1:[illegible]	38:579$6
Mato Grosso	15:739$0	5:057$6	:821$0	2:977$9	2:175$7	4:688$2	1:553$4	7:834$9
	9.505:731$0	9.899:475$4	104:274$6	3.311:521$7	1.146:508$5	3.411:008$3	937:224$4	4.875:722$5

	40 — JOIAS, OBRAS DE OURIVES, ETC.	40 — A BIJOUTERIAS	41 — APARELHOS SANITARIOS	42 — LADRILHOS, MOSAICOS, AZULEJOS, ETC.	43 — INSTRUMENTOS DE MUSICA	44 — MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E CINEMATOGRÁFICAS	45 — FOGOES E FOGAREIROS	46 — CIMENTO
Tesouro Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfândega do Rio	153 :605$1	—	121 :818$4	62 :451$7	84 :890$9	1.044 :505$8	8 :513$1	108 :279$8
Recebedoria do Distrito Federal	1.952 :742$1	30 :178$0	91 :415$6	1.572 :870$1	202 :513$5	5 :793$0	51 :911$6	9 :218$8
Amazonas	25 :329$3	—	807$5	4 :024$7	4 :067$0	55$3	394$9	89 :971$1
Pará	47 :662$7	—	3 :859$6	43 :657$7	2 :075$4	209$0	514$5	188 :853$7
Maranhão	20 :068$5	—	1 :214$6	4 :368$0	445$7	240$2	410$8	46 :327$7
Piauí	8 :808$4	—	773$0	2 :345$0	426$6	1 :569$0	238$8	25 :168$0
Ceará	70 :164$7	—	4 :416$4	41 :618$0	980$1	4 :555$5	614$0	248 :787$8
Rio Grande do Norte	14 :279$5	—	938$8	9 :759$6	250$6	79$0	288$6	2 :490$0
Paraíba	14 :233$2	—	668$4	12 :325$6	1 :792$7	1 :018$3	827$5	1.657 :555$1
Pernambuco	145 :007$2	—	4 :945$3	57 :272$7	3 :055$8	19 :012$6	2 :982$9	393 :926$6
Alagoas	15 :821$6	—	208$0	6 :950$2	99$4	728$0	106$2	10 :266$0
Sergipe	5 :327$4	77$2	534$5	10 :291$2	213$1	148$2	728$0	1 :903$0
Baia	135 :710$8	—	20 :337$6	55 :878$9	3 :467$5	1 :889$3	1 :627$8	257 :741$8
Espirito Santo	25 :818$4	—	1 :398$2	139 :315$2	366$0	265$0	1 :241$7	437 :051$0
Rio de Janeiro	74 :621$3	—	9 :260$0	81 :773$6	1 :286$0	848$0	4 :210$5	10.111 :367$0
São Paulo	1.815 :552$1	62 :573$0	367 :020$3	1.631 :246$4	313 :797$1	335 :115$1	227 :033$4	12.745 :555$5
Paraná	88 :277$0	—	2 :941$0	28 :969$5	32 :750$5	12 :700$1	4 :655$1	8 :906$0
Santa Catarina	63 :133$4	—	2 :876$1	35 :759$4	4 :021$3	703$5	1 :375$2	2 :138$2
Rio Grande do Sul	658 :393$7	—	31 :462$4	109 :546$9	35 :394$3	29 :044$0	136 :997$2	618 :087$3
Minas Geraes	187 :482$3	—	7 :053$3	305 :551$9	9 :565$0	3 :058$1	6 :372$0	17 :010$0
Goiaz	19 :886$3	—	1 :834$0	6 :305$6	1 :355$0	222$0	170$0	750$0
Mato Groso	23 :843$1	—	1 :637$0	36 :963$9	1 :037$9	557$3	380$0	1 :091$0
	5.565 :768$1	92 :828$2	677 :420$0	4.259 :245$8	703 :860$4	1.461 :660$3	450 :044$9	26 :981$611$4

	47 — LINHAS	48 — GASOLINA E CARBURETO DE CÁLCIO	49 — EMOLUMENTOS DE ESCRITORIOS COMERCIAISS	49A — DEPÓSITO FECHADOS	S/N SELAGEM DE ESTÓQUES	TOTAL
Tesouro Nacional	—	—	—	—	—	35 :522$8
Alfândega do Rio	84 :263$9	13.052 :286$9	—	—	—	39.447 :669$7
Recebedoria do Distrito Federal	356 :815$9	81 :504$0	174 :450$0	8 :680$0	—	159.254 :559$9
Amazonas	8 :002$9	77 :736$8	22 :260$0	700$0	282$5	3.296 :160$9
Pará	114 :620$1	601 :257$5	36 :300$0	800$0	—	8.085 :810$3
Maranhão	13 :800$0	41 :012$5	21 :240$0	—	1 :964$3	3 :038 :002$4
Piauí	5 :201$0	59 :440$5	20 :490$0	900$0	1 :997$9	1 :090 :690$5
Ceará	17 :361$6	317 :781$4	49 :402$0	—	772$1	7 :260 :641$7
Rio Grande do Norte	6 :615$1	126 :529$4	17 :300$0	1 :300$0	—	2 :594 :141$1
Paraíba	20 :404$6	124 :990$0	29 :000$0	2 :400$0	—	7 :196 :340$6
Pernambuco	56 :599$5	2.508 :944$1	71 :540$0	1 :900$0	—	54 :166 :472$7
Alagoas	5 :971$5	12 :957$5	23 :400$0	400$0	—	4 :278 :662$1
Sergipe	4 :431$0	4 :075$7	16 :800$0	600$0	—	2 :577 :441$2
Baia	34 :667$2	329 :867$5	69 :000$0	2 :000$0	2 :511$0	20.778 :821$1
Espirito Santo	6 :237$0	70 :613$7	19 :773$4	2 :100$0	4 :559$8	2 :580 :508$0
Rio de Janeiro	128 :431$8	30 :720$0	14 :560$0	1 :100$0	14 :975$7	43.944 :774$8
São Paulo	3.661 :010$5	16.413 :674$2	259 :533$0	11 :000$0	—	356 :956 :675$5
Paraná	19 :533$5	157 :517$1	42 :690$0	2 :400$0	8 :451$2	13 :426 :678$5
Santa Catarina	21 :850$0	160 :147$2	49 :540$0	4 :800$0	7 :992$0	15 :083 :272$2
Rio Grande do Sul	342 :623$6	2.194 :289$3	142 :700$0	3 :500$0	19 :955$0	67.871 :429$1
Minas Geraes	84 :066$4	239 :044$5	54 :600$0	12 :000$0	33 :427$7	34.204 :458$4
Goiaz	4 :710$0	5 :066$0	2 :814$0	4 :200$0	—	966 :170$0
Mato Grosso	4 :231$0	64 :286$6	18 :900$0	600$0	—	1.058 :600$7
	5.002 :969$1	36.374 :345$1	1.141 :196$4	62 :040$0	96 :892$0	853.666 :198$1

Visto. — *Heitor Murat*. Contabilista L.

Olga Calmon Espinheira, Guarda Livros, classe G.

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS "RENDAS PATRIMONIAIS" EM 1938

REPARTIÇÕES	59 — RENDA DE CAPITAIS NACIONAIS	60 — RENDA DOS PRÓPRIOS NACIONAIS	61 — FOROS DE TERRENOS DE MARINHA	62 — LAUDÊMIOS	63 — TAXA DE [illegible] DE TERRENOS DE MARINHA, ET.	64 — QUOTA DE ARRENDAMENTO DAS LEIS DA UNIÃO	TOTAL
Distrito Federal	11.372:098$6	2.788:480$5	226:352$7	337:081$5	758$2	-	44.724:771$5
Amazonas	—	2:920$0		-	—	—	2:920$0
Pará	—	11:032$6	15:348$9	21:032$5	24:996$7	--	72:410$7
Maranhão	—	226$8	4:621$2	7:010$3	8:589$4	--	20:447$7
Piauí	—	300$0	42$1	7:392$6	5:786$0	--	13:520$7
Ceará		26:068$4	2:586$1	10:008$3	38:563$3	--	77:226$1
Rio Grande do Norte	-	4:197$9	13:052$0	10:203$9	20:838$3	—	48:292$1
Paraíba	-	20:471$2	4:573$0	13:089$1	23:593$7	—	61:730$0
Pernambuco		9:145$5	76:193$3	164:188$7	63:881$5	150:000$0	463:409$0
Alagoas		177$2	1:661$1	200$0	1:929$1		3:967$4
Sergipe	-	102$0	4:107$8	23:121$1	111:377$2	-	138:708$1
Baía	-	43:097$9	48:731$4	102:453$9	35:456$9		229:740$1
Espírito Santo	—	2:250$0	5:340$7	25:597$1	24:662$2		57:850$0
Rio de Janeiro	—	9:385$2	52:879$4	59:654$5	44:971$0		166:890$1
São Paulo	-	126:171$8	11:326$0	121:677$2	46:782$8		305:957$8
Paraná	-	6:389$9	2:124$5	999$0	11:021$5	-	20:526$8
Santa Catarina	—	2:257$0	9:180$4	17:134$1	40:964$5	590$0	70:126$0
Rio Grande do Sul	-	6:814$4	8:172$5	6:856$0	12:255$2	100:000$0	134:098$1
Minas Gerais		3:496$4		-	-	200:000$0	203:496$4
Goiaz		-	-	--	-	-	-
Mato Grosso		-	-	—	2:407$7	—	2:407$7
Londres	17:813$6	-		—	--	—	17:813$6
Soma	41:389:912$2	3:062:987$7	486:293$1	927:691$7	518:835$2	450:590$0	46:836:309$9

Arlinda Narciso Mendes, Contab. H.

Visto. *Heitor Murat*, Contabilista L.

Rendas Industriais

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

RUBRICAS	DISTRITO FEDERAL	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO
67. Renda dos Correios e Telégrafos	46:655:80683	1.726:85489	2.271:24184	1.420:21986
68. Renda da E. F. Central do Brasil, etc	197.272:16983			
69. Renda da E. F. Central do Piauí				
70. Renda da E. F. C. do Rio G. Norte				
71. Renda da E. F. Goiaz				
72. Renda da E. F. Mariçá				
73. Renda da E. F. Noroeste do Brasil				
74. Renda da E. F. Petrolina e Terezina				2.222:40683
75. Renda da E. F. São Luiz a Terezina			25:60484	
76. Renda da E. F. Tocantins				
77. Renda da E. F. Bahia a Minas				
78. Renda da Rêde de Viação Cearense				
79. Renda da Viação F. F. Léste Brasileiro			2.171:10884	
80. Renda da E. F. Bragança	80:00080			
81. Renda do Departamento de Aeronáutica Civil	50084			
82. Renda do Porto de Natal	1.820:64787	1.688$0	1.040$2	690$0
83. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas	7.280$82			
84. Renda da Imprensa Nacional e "D. Oficial"	2.720$55			
85. Renda da Casa de Correção	7.064$35		360$0	
86. Renda do Depósito Público do D. F.	1.280$40			
87. Renda do Gab. Fis. e Rad. da P. Mil	1.020$30			
88. Renda da Casa da Moeda	0.845$3			
89. Renda dos Laboratorios N. Analiticos	0$81			
90. Contr. das companhias ee. ff. etc.		558$0	1.046$0	4.258$3
91. Renda do Inst. N. Surdos Mudos (of.)				
92. Renda do Inst. Benjamin Constant (of.)				
93. Renda dos Liceus Industriais				
94. Renda do Inst. Oswaldo Cruz				
95. Renda do Arsenal de Marinha				
96. Renda da Fazenda Nacional				
97. Renda do Arsenal de Guerra da Capital Federal				
98. Renda do Arsenal de Guerra				
99. Renda do Arsenal de Guerra				
100. Renda do Arsenal de Guerra de [illegible]				
101. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. do Sul				
102. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. Sul				
103. Renda da Fab. Pólvora da Estrella				
104. Renda da Fáb. Cart. e Art. Guerra				
105. Renda da Fáb. Pólvora sem fumaça			127$0	
106. Renda dos Núcleos Coloniaes	1.005$0			
107. Renda do Lab. C. de Producção Mineral	11:[illegible]			
108. Renda do Inst. Biologia Animal	11:[illegible]			
109. Renda do Inst. Biologia Vegetal	1.[illegible]			
110. Renda do Inst. Química Agricola	[illegible]			
a/n. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon	[illegible]			
Soma	245:910:88089	1.731:00187	4.475:08480	3.647:67481

RUBRICAS	PIAHY	ESPIRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO
67. Renda dos Correios e Telégrafos	6.092:81650	1.254:51682	3.811:36088	37.580:28284
68. Renda da E. F. Central do Brasil, etc				
69. Renda da E. F. Central do Piauí				6.144:83283
70. Renda da E. F. C. do Rio G. Norte			1.139:98580	33.737:09380
71. Renda da E. F. Goiaz				
72. Renda da E. F. Mariçá				
73. Renda da E. F. Noroeste do Brasil				
74. Renda da E. F. Petrolina e Terezina	966:11284			
75. Renda da E. F. São Luiz a Terezina				
76. Renda da E. F. Tocantins				
77. Renda da E. F. Bahia a Minas				
78. Renda da Rêde de Viação Cearense				
79. Renda da Viação F. F. Léste Brasileiro	13.213:01038			
80. Renda da E. F. Bragança				
81. Renda do Departamento de Aeronáutica Civil				
82. Renda do Porto de Natal				
83. Renda da Insp. Fed. Obras contra as Secas	1.[illegible]$0			
84. Renda da Imprensa Nacional e "D. Oficial"	1.[illegible]$0	91288	861$6	11.533$0
85. Renda da Casa de Correção				
86. Renda do Depósito Público do D. F.				
87. Renda do Gab. Fis. e Rad. da P. Mil				
88. Renda da Casa da Moeda				11.[illegible]$5
89. Renda dos Laboratorios N. Analiticos	6.[illegible]$0	2.[illegible]$0	4.[illegible]$0	87.[illegible]$0
90. Contr. das companhias ee. ff. etc.				
91. Renda do Inst. N. Surdos-Mudos				
92. Renda do Inst. Benjamin Constant	27.[illegible]$0	432$0	5.764$0	2.276$6
93. Renda dos Liceus Industriais				
94. Renda do Inst. Oswaldo Cruz				
95. Renda do Arsenal de Marinha				
96. Renda da Fazenda Nacional				
97. Renda do Arsenal de Guerra da Capital Federal				
98. Renda do Arsenal de Guerra				
99. Renda do Arsenal de Guerra				
100. Renda do Arsenal de Guerra de [illegible]				
101. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. do Sul				
102. Renda do Arsenal de Guerra do R. G. Sul				
103. Renda da Fáb. Pólvora da Estrella				
104. Renda da Fáb. Cart. e Art. Guerra				
105. Renda da Fáb. Pólvora sem fumaça				
106. Renda dos Núcleos Coloniaes				
107. Renda do Lab. C. de Producção Mineral				
108. Renda do Inst. Biologia Animal				
109. Renda do Inst. Biologia Vegetal				
110. Renda do Inst. Química Agricola				
a/n. Renda dos Esgotos de Ipanema e Leblon				
Soma	19.313:32784	1.264:76180	4.962:77188	77.574:70784

Visto — *Heitor Murat*, Contabilista L.

Arcadia Narcizo Mendes, Contab. H.

DAS "RENDAS INDUSTRIAIS" EM 1938

PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE
1.312 :581$6	2.769 :696$6	1.220 :395$0	1.666 :287$8	4.624 :263$2	1.008 :351$6	856 :609$9
439 :203$7	—	—	—	—	—	—
—	—	1.282 :503$9	—	—	—	—
—	8.366 :677$5					
—	—	—	—	262$1	—	—
—	—	477 :263$8	—	—	—	—
3.169$4	226 :926$5	—	14 :688$6	500$0	—	—
2 :643$8	3 :258$2	1 :507$2	2 :116$4	8 :173$6	4 :668$9	1 :369$6
—	—			52?$8	298$0	
—				60 :000$0		
4 :281$5	1 :917$4	1 :890$5	9 :268$1	4 :210$0	2 :980$0	15 :306$6
1.761 :880$0	11.368 :476$2	2.983 :560$4	1.692 :360$9	4.697 :461$7	1.01[illegible]	[illegible]

PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOYÁZ	MATO GROSSO	TOTAL
3.601 :128$6	2.778 :396$1	12.217 :083$1	11.630 :739$6	656 :929$7	1.248 :001$7	146.403 :562$1
	—	—	—	—	—	195.272 :169$8
	—	—	—	—	—	439 :203$7
						1.282 :[illegible]
			—	—	—	6.144 :832$3
			—	—	—	1.139 :985$0
			—	—	—	33.737 :003$0
			—	—	—	166 :112$4
			—	—	—	2.222 :496$3
						25 :[illegible]
			3.675 :989$2	—	—	3.075 :9[illegible]
			—	—	—	8.366 :67[illegible]
						1[illegible]
			—	—	—	2.174 :168$4
			—	—	—	80 :262$1
			—	—	—	477 :263$8
			—	—		249 :397$8
4 :036$0	2 :902$6	11 :526$0	4 :021$0	2 :241$2	7 :400$5	1.910 :933$2
						$
			—			7 :[illegible]
			—	—	—	7 :7[illegible]
			—	—		732 :[illegible]
	880$0	720$0	—	200$0	—	32 :[illegible]
	61 :608$2		—	—	—	1.170 :434$2
—			—	—	—	9 :845$3
—			—	—	—	91$4
3.710$4	12 :354$2	100$0	—	3 :553$5	2 :859$9	104 :05[illegible]
22 :923$5			40$0	100$0	—	23 :790$5
—			—	—	—	14 :274$0
—			—	—	—	11 :[illegible]
—			—	—	—	[illegible]
—						3 :[illegible]
—			—	—	—	359 :[illegible]
3.631 :798$5	2.856 :141$1	12.229 :430$0	15 :310 :789$8	663 :024$4	1.258 :262$1	419.462 :874$4

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE "DIVERSAS RENDAS", EM 1938

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ
111. Emolumentos consulares	208:040$41	24.918:263$8	32$4	14:946$7	1:158$6	—
112. Quota fixa anual de loterias, etc.	12.473:700$8	—	—	182:500$0		
113. Contribuição para fiscalização bancária	573:262$5	—	—	13:325$0	7:450$0	
114. Imp. prod. s/fábricas de fósforos						
115. Prod. dos depósitos e objetos valor		—	297:150$9	—		
116. Montepio dos Empr. Públicos Civis	2.002:166$1	36:307$7	33:064$1	52:488$6	31:747$1	21:415$4
117. Montepio da Marinha	2.043:699$6	6:295$7	—	24$8	395$2	—
118. Montepio da Guerra	6.277:067$4	66$2	19:650$8	1:374$4	—	772$8
119. Renda dos Colégios Militares						
120. Selo Penitenciário	1.009:292$5	—	2:597$0	1:035$0	15:347$9	13:078$8
121. Prêmios de depósitos públicos	17:113$					
122. Renda do Foro do Distrito Federal						
123. Renda da Polícia do D. Federal	2.901:781$0					
124. 10 % s/pere. porteiros auditórios, etc.	21:855$0					
125. Taxa judiciária federal, etc.	312:048$	—	3:645$7	2$5		
126. Taxa de censura cinematográfica	592:[illegible]$8					
127. Renda da Reitoria da Univ. Brasil	11:295$0					
128. Renda da Fac. Nacional de Direito	517:[illegible]$0					
129. Renda da Fac. Nacional de Medicina	561:[illegible]$5					
130. Renda Fac. Nac. de Odontologia	92:[illegible]$5					
131. Renda da Esc. Nacional Engenharia	172:[illegible]$5					
132. Renda da Esc. Nacional Química	16:350$0					
133. Renda Esc. Nac. Minas e Metalurgia						
134. Renda Esc. Nac. Belas Artes	32:250$0					
135. Renda da Esc. Nacional de Música	154:055$9					
136. Renda Fac. Direito de Recife						
137. Renda da Fac. Direito do Ceará						
138. Renda da Fac. Medicina da Baía						
139. Renda Fac. de Porto Alegre						
140. Renda da Esc. Politécnica da Baía						
141. Renda do Colégio Pedro II	951:141$1					
142. Renda Inst. Nac. Surdos-Mudos						
143. Renda Inst. Benjamin Constant						
144. Renda do Dep. Nac. de Educação	6.719:158$9					
145. Renda do Dep. Nac. de Educação	552:[illegible]$0					
146. Renda do Dep. Nac. Educação	947:[illegible]$0					
147. Renda do Museu Histórico Nacional	1.[illegible]$0					
148. Renda da Bibliotéca Nacional	[illegible]:730$1					
149. Renda Serv. Ass. a Penitenciárias D. F.	575:[illegible]$6					
150. Taxa de Educação e Saúde	4.457:[illegible]$0	—	147:671$8	309:301$8	120:027$0	83:674$6
151. Taxa prev. Cxs. Aposent. e Pensões	659:[illegible]$8	—	16:621$3	33:483$2	8:059$0	5.794$5
152. Taxa de previdência social	21.052:[illegible]$1	—	221:967$2	659:411$2	206:611$2	45:923$7
153. Renda do reag. ass. aux. mútuos, etc.	[illegible]$0	—	—	100$0	100$0	—
154. Renda serv. identificação profissional	493:[illegible]$	—	18:360$0	27:305$0	14:115$0	4.410$0
155. Renda reg. [illegible]			1.[illegible]$0	[illegible]$0	—	
156. Imp. [illegible]	3.782:770$0		4.819$5	6.150$0	1.174$2	
157. Quota [illegible]						
158. Quota [illegible]	[illegible]:000$0					
159. Quota [illegible]						
160. Taxa [illegible]	[illegible]:000$0					
161. Renda serv. Fom. Prod. Vegetal	[illegible]:867$7			681$2		
162. Renda serv. Fom. Prod. Vegetal	44:156$3		3.200$1			101$6
163. Renda serv. Def. Sanidade Animal	10.714$0		2.[illegible]$1	6.[illegible]$7	3.662$0	238$1
164. Renda serv. Def. Sanidade Vegetal	252:[illegible]$0		15$0	91$0	—	—
165. Renda serv. de Experimentação	42:[illegible]$8			—	1.164$5	1.271$1
166. Renda serv. Plantas Texteis	[illegible]:[illegible]$0			34.128$8	55:692$4	48.496$8
167. Renda serv. Irrigação, etc.	19:[illegible]$6					
168. Renda serv. Caça e Pesca	[illegible]:750$0			—		
169. Renda Esc. Nac. Agronomia	[illegible]:[illegible]$0			—	—	
170. Renda Esc. Nac. Veterinária	11.700$0		—	—	—	—
171. Renda Esc. Agrícola de Barbacena			—	—	—	—
172. Renda dos Aprendizados Agrícolas			1.921$0	80$0		
Soma	71.271:538$8	24.961:527$4	774:119$9	1.343:558$9	471:150$1	225:176$4

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE "DIVERSAS RENDAS" EM 1938

	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE
111. Emolumentos consulares	102$5	—	—	—	1:038$8	—
112. Quota fixa anual de loterias, etc	—	—	—	—	—	—
113. Contribuição para fiscalização bancária	28:425$0	6:600$0	7:700$0	26:025$0	10:200$0	7:100$0
114. Imp. prod. s/fábricas de fósforos	—	—	35$0	84$0	—	—
115. Prod. dos depósitos e objetos valor	—	—	—	—	—	—
116. Montepio dos Empr. Públicos Civis	50:675$0	21:560$9	22:301$3	87:314$7	26:652$0	21:568$1
117. Montepio da Marinha	392$3	—	157$1	$7	65$2	—
118. Montepio da Guerra	3:068$0	—	3:245$3	2:291$5	1:363$4	40$0
119. Renda dos Colégios Militares	—	—	—	—	—	—
120. Selo Penitenciário	35:921$9	11:961$0	2:013$6	34:155$8	12:021$2	7:892$1
121. Prêmios de depósitos públicos	—	—	—	—	—	—
122. Renda do Foro do Distrito Federal	—	—	—	—	—	—
123. Renda da Polícia do D. Federal	—	—	—	—	—	—
124. 10 % s/perc. porteiros auditórios, etc	—	—	—	—	—	—
125. Taxa judiciária federal, etc	—	182$5	320$3	106$9	—	21$0
126. Taxa de censura cinematográfica	—	—	—	—	—	—
127. Renda da Reitoria da Univ. Brasil	45:970$0	—	—	—	—	—
128. Renda da Fac. Nacional de Direito	—	—	—	—	—	—
129. Renda Fac. Nacional de Medicina	—	—	—	—	—	—
130. Renda Fac. Nac. de Odontologia	—	—	—	—	—	—
131. Renda da Esc. Nacional Engenharia	—	—	—	—	—	—
132. Renda da Esc. Nacional Química	—	—	—	—	—	—
133. Renda Esc. Nac. Minas e Metalurgia	—	—	—	—	—	—
134. Renda Esc. Nac. Belas Artes	—	—	—	—	—	—
135. Renda da Esc. Nacional de Música	—	—	—	—	—	—
136. Renda Fac. Direito de Recife	—	—	—	180:127$0	—	—
137. Renda da Fac. Direito do Ceará	—	—	—	—	—	—
138. Renda da Fac. Medicina da Baía	—	—	—	—	—	—
139. Renda Fac. de Porto Alegre	—	—	—	—	—	—
140. Renda da Esc. Politécnica da Baía	—	—	—	—	—	—
141. Renda do Colégio Pedro II	—	—	—	—	—	—
142. Renda Inst. Nac. Surdos-Mudos	—	—	—	—	—	—
143. Renda Inst. Benjamin Constant	—	—	—	—	—	—
144. Renda do Dep. Nac. de Educação	—					
145. Renda do Dep. Nac. de Educação						—
146. Renda do Dep. Nac. Educação	—	—	—	—	—	
147. Renda do Museu Histórico Nacional	—	—	—	—	—	—
148. Renda da Bibliotéca Nacional	—	—	—	—	—	—
149. Renda Serv. Ass. a Psicopatas D. F.	—	—	—	—	—	—
150. Taxa de Educação e Saúde	321:466$0	101:830$2	181:108$0	584:640$0	119:717$0	93:612$6
151. Taxa prev. Cxs. Aposent. e Pensões	28:823$6	6:862$6	7:775$8	58:089$0	6:571$0	2:618$2
152. Taxa de previdência social	401:765$5	123:673$9	206:390$5	2.163:061$4	223:550$2	81:885$9
153. Renda do resg. ass. aux. mútuos, etc	450$0	645$0	—	—	9$0	—
154. Renda serv. identificação profissional	27:965$0	9:355$0	23:270$0	11:075$0	20:762$9	16:310$0
155. Renda reg. marcas e patentes	—	10$0	—	—	25$4	—
156. Imp. s/farinha de trigo importada, etc	46:964$8	10:035$5	5:203$8	526:306$4	—	—
157. Quota s/o ouro produzido, etc						
158. Quota s/a produção mineral			—	—	—	—
159. Quota s/a prod. de outros minerais	—	—	—			—
160. Taxa utilização, etc. expl. energia	1:220$0	—	—	—	—	1:800$0
161. Renda serv. Fom. Prd. Animal	3:705$0	—	140$8	2:758$3	—	—
162. Renda serv. Fom. Prod. Vegetal	12:702$9	1:322$5	—	27:862$0	4:973$6	8:257$0
163. Renda serv. Def. Sanitária Animal	100$0	—	1:795$2	3:365$5	548$8	8:199$7
164. Renda serv. Def. Sanitária Vegetal	—	—	—	9:664$5	396$0	—
165. Renda serv. de Fruticultura	5:605$2	50$0	5:398$5	4:909$9	—	—
166. Renda serv. Plantas Têxteis	306:318$4	279:253$9	522:238$6	175:402$0	86:688$5	19:187$0
167. Renda serv. Irrigação, etc	13:401$7	—	—	—	—	813$0
168. Renda serv. Caça e Pesca	—	—	—	—	—	—
169. Renda Esc. Nac. Agronomia	—	—	—	—	—	—
170. Renda Esc. Nac. Veterinária	—	—	—	—	—	—
171. Renda Esc. Agrícola de Barbacena	—	—	669$6	10:009$1	624$5	991$3
172. Renda dos Aprendizados Agrícolas	—	—				
Soma	1.335:042$8	573:343$0	989:764$2	3.907:248$7	515:207$5	265:295$

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS "DIVERSAS RENDAS" EM 1938

	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	PARANÁ	SANTA CATARINA
111. Emolumentos consulares	5:047$3	—	-	—	545$0	-
112. Quota fixa anual de loterias, etc	—	—			-	266 400$0
113. Contribuição para fiscalização bancária	26 :207$0	5 :650$0	17 :650$0	301 :325$0	17 :500$0	10 :550$0
114. Imp. prod. s/fábricas de fósforos	—	—	9 :479 :300$0	16 :923 :000$0	4 :861 :500$0	1 :497 :355$3
115. Prod. dos depósitos e objetos valor	—	154$1		8 :871$7		—
116. Montepio dos Empr. Públicos Civis	127 :313$0	17 :169$6	50 :805$0	234 :011$3	40 :038$0	46 :012$6
117. Montepio da Marinha	2 :073$2	—	265$0	139$0	354$0	867$3
118. Montepio da Guerra	10 :689$6	236$9	311$0	9 :258$1	13 :777$8	6 :124$2
119. Renda dos Colégios Militares	—	—				—
120. Selo Penitenciário	53 :038$9	13 :101$2	222 :146$5	225 :323$0	38 :805$8	36 :281$5
121. Prêmios de depósitos públicos	—	—				
122. Renda do Foro do Distrito Federal	—					
123. Renda da Polícia do D. Federal	—	—				143$1
124. 10 % s/perc. porteiros auditórios, etc	—	—				
125. Taxa judiciária federal, etc	362$6	—	150$1			
126. Taxa de censura cinematográfica	—	—				
127. Renda da Reitoria da Univ. Brasil	—	—				
128. Renda da Fac. Nacional de Direito	—	—				
129. Renda da Fac. Nacional de Medicina	—	—				
130. Renda Fac. Nac. de Odontologia	—	—				
131. Renda da Esc. Nacional Engenharia	—	-				
132. Renda da Esc. Nacional Química	—	—				
133. Renda Esc. Nac. Minas e Metalurgia	—	—				
134. Renda Esc. Nac. Belas Artes	—	-				
135. Renda da Esc. Nacional de Música	—	—				
136. Renda Fac. Direito de Recife	—	—				
137. Renda da Fac. Direito do Ceará	—	—				
138. Renda da Fac. Medicina da Baía	266 :262$0	-				
139. Renda Fac. de Porto Alegre	—	—				
140. Renda da Esc. Politécnica da Baía	61 :560$0	—				
141. Renda do Colégio Pedro II	—	—				
142. Renda Inst. Nac. Surdos-Mudos	—	—				
143. Renda Inst. Benjamin Constant	—	—				
144. Renda do Dep. Nac. de Educação	—	—				
145. Renda do Dep. Nac. de Educação	—	—				
146. Renda do Dep. Nac. Educação	—	—				
147. Renda do Museu Histórico Nacional	—	—				
148. Renda da Bibliotéca Nacional	—	—				
149. Renda Serv. Ass. a Psicopatas D. F.	—	-				
150. Taxa de Educação e Saúde	657 :987$0	207 :049$2	590 :677$1	5 :106 :741$1	131 :020$8	304 :686$4
151. Taxa prev. Cxs. Aposent. e Pensões	64 :197$5	21 :337$8	10 :826$9	578 :661$7	23 :063$8	22 :128$8
152. Taxa de previdência social	1.258 :062$4	54 :568$3	2 :088$1	25 :061 :587$1	356 :151$1	683 :192$7
153. Renda do reg. ass. aux. mútuos, etc	—	—	245$0	17 :895$0		
154. Renda serv. identificação profissional	60 :990$0	12 :607$9	124 :649$0	192 :695$9	37 :020$0	26 :810$6
155. Renda reg. marcas e patentes	—	—	2 :265$0			—
156. Imp. s/farinha de trigo importada, etc	220 :308$1	—	119 :527$8	3 :900 :201$4	251 :002$6	150 :078$6
157. Quota s/o ouro produzido, etc						—
158. Quota s/a produção mineral	4 :086$7			715$0	-	
159. Quota s/a prod. de outros minerais	3 :550$8		4 :174$3	1 :225$0	7 :453$6	1 :978$1
160. Taxa utilização, etc expl. energia		39 :415$0	21 :749$0	185$0	6 :825$8	12 :177$3
161. Renda serv. Fom. Prod. Animal	19 :592$2		6 :853$0	12 :857$0	8 :726$7	4 :125$0
162. Renda serv. Fom. Prod. Vegetal	9 :961$4	6 :661$4	37 :499$0	311 :085$8	592$5	586$7
163. Renda serv. Def. Sanitária Animal	26 :414$6	180$0	10 :824$5	14 :774$2	2 :267$2	418$0
164. Renda serv. Def. Sanitária Vegetal	3 :055$0	-	446$4	49 :578$6	349$0	4 :978$2
165. Renda serv. de Fruticultura	12 :615$0	—		558 :700$0	2 :980$5	101$0
166. Renda serv. Plantas Texteis	76 :677$6	—	6 :519$7	2.049 :602$7	28 :296$3	—
167. Renda serv. Irrigação, etc			—	9 :502$1		
168. Renda serv. Caça e Pesca	380$0	80$0	-	-	3 :429$4	170$0
169. Renda Esc. Nac. Agronomia	—		—	—	—	-
170. Renda Esc. Nac. Veterinária	—		—	-	—	—
171. Renda Esc. Agricola de Barbacena	—	—	—		-	-
172. Renda dos Aprendizados Agricolas	—		1 :733$7	—	—	—
Soma	2 :951 :098$4	378 :210$4	10 :622 :561$5	55 :870 :004$1	6 :132 :319$9	3 :076 :004$8

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE "DIVERSAS RENDAS" EM 1938

	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
111. Emolumentos consulares	6 :237$3	—	—	113$7	25.155 :958$5
112. Quota fixa anual de loterias, etc	1.997 :122$5	521 :925$0	75$0	—	15.441 :723$3
113. Contribuição para fiscalização bancária	113 :107$0	216 :100$0	1 :250$0	725$0	1.390 :151$5
114. Imp. prod. s/fábricas de fósforos	2.908 :500$0	—	—	—	35.570 :443$3
115. Prod. dos depósitos e objetos de valor	—	—	—	—	306 :118$7
116. Montepio dos Empr. Públicos Civis	131 :088$9	109 :433$7	10 :768$1	21 :384$6	3.505 :775$4
117. Montepio da Marinha	1 :613$7	1 :397$3	—	844$5	2.058 :989$6
118. Montepio da Guerra	65 :992$2	2 :739$4	2 :089$4	5 :669$9	6.724 :372$6
119. Renda dos Colégios Militares	—	—	—	—	—
120. Selo Penitenciário	98 :262$4	143 :773$2	12 :837$4	5 :674$1	1.983 :563$8
121. Prêmios de depósitos públicos	1 :445$2	—	—	—	18 :587$4
122. Renda do Foro do Distrito Federal	—	—	—	—	—
123. Renda da Polícia do D. Federal	—	—	—	—	2.391 :781$9
124. 10 % s/perc. porteiros auditórios, etc	—	2 :247$9	1$0	2$0	21 :858$9
125. Taxa judiciária federal, etc	—	—	—	—	319 :403$8
126. Taxa de censura cinematográfica	—	—	—	—	592 :089$8
127. Renda da Reitoria da Univ. Brasil	—	—	—	—	41 :205$0
128. Renda da Fac. Nacional de Direito	—	—	—	—	517 :638$0
129. Renda da Fac. Nacional de Medicina	—	—	—	—	561 :853$5
130. Renda Fac. Nac. de Odontologia	—	—	—	—	92 :530$5
131. Renda da Esc. Nacional Engenharia	—	—	—	—	172 :483$5
132. Renda da Esc. Nacional Química	—	30 :555$0	—	—	16 :550$0
133. Renda Esc. Nac. Minas e Metalurgia	—	—	—	—	30 :555$0
134. Renda Esc. Nac. Belas Artes	—	—	—	—	32 :230$0
135. Renda da Esc. Nacional de Música	—	—	—	—	154 :053$9
136. Renda Fac. Direito de Recife	—	—	—	—	180 :127$0
137. Renda da Fac. Direito do Ceará	—	—	—	—	45 :970$0
138. Renda da Fac. Medicina da Baía	—	—	—	—	266 :262$0
139. Renda Fac. de Porto Alegre	191 :179$0	—	—	—	191 :179$0
140. Renda da Esc. Politécnica da Baia	—	—	—	—	61 :560$0
141. Renda do Colégio Pedro II	—	—	—	—	954 :141$3
142. Renda Inst. Nac. Surdos-Mudos	—	—	—	—	—
143. Renda Inst. Benjamin Constant	—	—	—	—	—
144. Renda do Dep. Nac. de Educação	—	—	—	—	6.719 :158$6
145. Renda do Dep. Nac. de Educação	—	—	—	—	553 :322$0
146. Renda do Dep. Nac. Educação	—	—	—	—	947 :995$0
147. Renda do Museu Histórico Nacional	—	—	—	—	1 :700$0
148. Renda da Bibliotéca Nacional	—	—	—	—	3 :750$1
149. Renda Serv. Ass. a Psicopatas D. F.	—	—	—	—	275 :621$6
150. Taxa de Educação e Saúde	1.865 :420$9	1.236 :648$9	76 :530$8	104 :374$8	17.406 :996$4
151. Taxa prev. Cxs. Aposent. e Pensões	155 :940$1	55 :374$3	5 :674$9	864$6	1.733 :702$2
152. Taxa de previdência social	4.366 :143$5	25 :273$7	15$1	64 :527$5	57.859 :519$1
153. Renda do resg. Ass. Aux. Mútuos, etc	950$0	—	740$0	—	21 :484$0
154. Renda serv. identificação profissional	82 :605$0	93 :358$7	2 :740$0	7 :117$4	1.196 :772$4
155. Renda reg. marcas e patentes	—	3 :980$0	—	—	7 :340$4
156. Imp. s/farinha de trigo importada, etc	798 :766$8	—	—	43 :228$3	9.868 :037$8
157. Quota s/o ouro produzido, etc	7 :731$4	—	—	—	7 :731$4
158. Quota s/a produção mineral	—	1 :112$0	—	—	7 :914$6
159. Quota s/a pro. de outros minerais	2 :923$5	—	6 :513$4	—	27 :814$7
160. Taxa utilização, etc. expl. energia	7 :534$0	3 :979$1	18 :557$9	1 :240$0	118 :683$1
161. Renda serv. Fom. Prd. Animal	85 :512$8	16 :488$0	9 :452$5	2 :659$2	512 :937$4
162. Renda serv. Fom. Prod. Vegetal	33 :578$1	3 :620$3	801$0	7 :437$3	513 :904$1
163. Renda serv. Def. Sanitária Animal	18 :997$4	48 :350$6	10 :074$6	21 :557$3	185 :943$1
164. Renda serv. Def. Sanitária Vegetal	10 :023$9	3 :354$9	—	141$0	335 :259$4
165. Renda serv. de Fruticultura	745$0	—	—	—	636 :244$3
166. Renda serv. Plantas Têxteis	—	86 :040$4	4 :029$0	—	3.787 :260$0
167. Renda serv. Irrigação, etc	—	—	—	—	43 :014$4
168. Renda serv. Caça e Pesca	7 :008$8	147$0	—	—	19 :965$2
169. Renda Esc. Nac. Agronomia	—	—	—	—	58 :300$0
170. Renda Esc. Nac. Veterinária	—	—	—	—	11 :700$0
171. Renda Esc. Agrícola do Barbacena	—	29 :762$4	—	—	29 :762$4
172. Renda dos Aprendizados Agrícolas	—	—	—	—	16 :029$2
Soma	12.958 :429$4	2.635 :661$8	162 :151$0	287 :561$2	201.707 :023$1

ARRECADAÇÃO DA "RENDA EXTRAORDINÁRIA" DEMONSTRADA POR ESTADOS

— I —

	DISTRITO FEDERAL	LONDRES	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUÍ	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE
173 — Taxa de Saneamento da Capital Federal	3:942:557$2	—						
174 — Taxa de consumo dágua	7:720:830$4	—						
175 — Imposto da Municipalidade:								
a) Industrias e Profissões	22:361:950$7	—						
b) Vendas Mercantis	47:206:086$3							
176 — Diferenças de câmbio	—	17:020:967$9						
177 — Operações do Governo	600:011:582$2	—						
178 — Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.								
179 — Produto cobrança da Dívida Ativa	9:349:336$2	—	39:841$1	271:771$2	77:272$9	—	17:246$3	108:626$5
180 — Taxa especial s/embarcações	53:340$2	—	19:906$8	9:223$3	7:749$0	195$5	4:951$3	2:368$3
181 — Venda de gêneros e próprios nacionais	359:892$7			269$0	212$5	—	92:118$1	4:960$0
182 — Indenizações	3:239:642$2	184:839$4	701:760$8	185:735$4	46:239$8	31:246$3	226:988$6	14:569$6
183 — Fundo de garantia do Registro Torrens	—	—	—	—	—	—	—	—
184 — Amortização dos empréstimos aos funcionários da Fazenda, etc.	—	—			—	—	—	—
185 — Todas e quaisquer rendas eventuais	19:894:393$3	860$9	76:822$9	114:146$8	155:184$5	54:651$6	269:250$5	162:028$8
186 — Taxa adicional de Assistência Hospitalar	2:677:610$8		62:297$7	79:548$2	10:393$3	5:103$3	53:447$5	10:346$5
187 — Taxa adicional 10 % s/tarifas das Estradas de Ferro	14:668:642$1		—		190:547$9	36:157$3	1:079:416$1	118:605$1
187A — Taxa de desinfecção	103:685$2		—		—	1:072$5		692$0
S.N. — Taxa da expansão da pesca	1:006:639$0		12:953$6	30:087$9	1:696$4	—	97$2	—
S.N. — Taxa de Assistência Social			—		14:711$2		56$1	5:711$3
S.N. — Taxa s/petróleo, querozene, etc.	617:364$3		3:587$3	52:469$3	1:446$1	1:435$3	6:551$9	1:201$2
S.N. — Renda de imigração — Verba	—		—	—	—	—	—	—
S.N. — Quota fixa anual de loterias, etc.			—	—	—		—	—
	733:301:462$8	17:206:668$2	917:168$2	743:242$1	505:453$6	129:861$8	1:750:123$6	428:209$3

ARRECADAÇÃO DA "RENDA EXTRAORDINÁRIA" DEMONSTRADA POR ESTADOS

— II —

	PARAÍBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SEEGIPE	BAÍA	ESPÍRITO SANTO	ESTADO DO RIO	SÃO PAULO
173 — Taxa Saneamento da Capital Federal	—	—	—	—	—	—	—	—
174 — Taxa de consumo dágua	—	—	—	—	—	—	—	—
175 — Impostos da Municipalidade:								
a) Indústrias e Profissões	—	—	—	—	—	—	—	—
b) Vendas Mercantis	—	—	—	—	—	—	—	—
176 — Diferenças de câmbio	—	—	—	—	—	—	—	—
177 — Operações do Governo	—	—	—	—	—	—	—	—
178 — Parte dos Estados nos serviços de juros, etc	—	—	—	—	—	—	—	—
179 — Produto cobrança da Dívida Ativa	30:531$0	401:811$9	2:836$8	9:736$6	313:855$0	1:493$6	297:850$7	393:582$7
180 — Taxa especial s/embarcações	2:967$6	20:471$2	8:395$8	4:805$5	28:003$4	12:476$5	1:869$9	63:817$5
181 — Venda de géneros e próprios nacionais	110:764$9	1:686$0	—	—	—	—	—	8:485$8
182 — Indenizações	84:354$4	237:463$0	73:007$8	71:602$4	245:761$7	35:264$3	246:918$8	455:555$6
183 — Fundo de garantia do Registro Torrens	—	—	—	—	—	—	—	—
184 — Amortização dos empréstimos aos funcionários da Fazenda, etc.	—	—	—	—	—	—	—	—
185 — Todas e quaisquer rendas eventuais	104:172$4	381:222$0	31:310$0	54:761$7	41.:812$1	86:497$8	334:706$9	4.704:360$6
186 — Taxa adicional de Assistência Hospitalar	37:152$4	98:960$0	12:801$1	14:627$0	126:897$2	27:158$2	243:435$0	2.934:846$8
187 — Taxa adicional 10 % s/tarifas das Estradas de Ferro	2:408$8	—	—	—	14:179$9	—	—	3.902:340$8
187A — Taxa de desinfeção	—	—	—	—	56580	—	17:337$3	5:737$6
S/N. — Taxa de expansão da pesca	108:878$5	424:348$1	191:602$4	—	471:804$2	—	—	1.030:688$7
S/N. — Taxa de Assistência Social	54488	—	65583	—	—	—	16486	7:237$7
S/N. — Taxa s/petróleo, querosene, etc	1:317$6	130:410$0	1:557$1	—	36:342$2	2:256$9	—	616:401$8
S/N. — Renda de imigração — Verba	—	—	—	—	—	—	—	—
S/N. — Quota fixa anual de loterias, etc	—	—	—	—	—	—	—	—
	483:093$4	1.696:372$2	322:166$3	155:533$2	1.649:220$7	165:147$3	1.142:293$2	14.123:055$6

ARRECADAÇÃO DA "RENDA EXTRAORDINÁRIA" DEMONSTRADA POR ESTADO

— III —

	PARANÁ	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL	MINAS GERAIS	GOIAZ	MATO GROSSO	TOTAL
173 — Taxa Saneamento da Capital Federal	—	—					3.942:557$2
174 — Taxa de consumo d'água					—	—	7.730:830$4
175 — Impostos da Municipalidade							
a) Indústrias e Profissões	—			—	—	—	22.361:950$7
b) Vendas Mercantis	—				—	—	47.206:086$3
176 — Diferenças de câmbio	—		—	—	—	—	17.020:967$9
177 — Operações do Governo	—			—	—	—	600.011:582$2
178 — Parte dos Estados nos serviços de juros, etc.					—	—	—
179 — Produto cobrança da Dívida Ativa	108:122$1	2:270$8	99:449$8	132:426$9	3:374$0	106:059$2	11.758:795$3
180 — Taxa especial s/embarcações	19:272$2	18:961$7	16:995$6	—	—	3:045$4	295:816$7
181 — Venda de gêneros e próprios nacionais	2:166$9	40:975$8	79$5	433$4		785$0	621:830$6
182 — Indenizações	160:654$3	169:058$5	463:011$5	219:127$7	7:340$9	20:699$4	7.120:842$4
183 — Fundo de garantia do Registro Torrens	—		2:016$4	8:177$9	—	—	10:194$3
184 — Amortização dos empréstimos aos funcionários da Fazenda, etc.	—		—	167$4	—		167$4
185 — Todas e quaisquer rendas eventuais	363:337$9	156:650$5	1.229:387$3	1.393:895$4	55:484$4	63:438$9	30.098:376$2
186 — Taxa adicional de Assistência Hospitalar	169:778$6	135:[illegible]$7	1.047:708$3	333:607$5	6:439$8	33:912$6	8.121:165$5
187 — Taxa adicional 10 % s/tarifas das Estradas de Ferro	—	—	—	21$9	8$6		20.012:328$5
187A — Taxa de desinfecção	—		3$6	—	—	—	129:103$2
S/N. — Taxa da expansão da pesca	—	234$6	23:[illegible]$1	—	—	—	3.392:631$7
S/N. — Taxa de Assistência Social	1:282$3	—	5:041$1	—	3:997$7	5:626$1	45:028$2
S/N. — Taxa s/petróleo, querozene, etc.	3:760$8	4:707$6	51:006$4	—	—	678$7	1.532:494$7
S/N. — Renda de imigração — Verba	—	—	—	—	—	520$0	520$0
S/N. — Quota fixa anual de loterias, etc.			—	160:800$0	—	—	160:800$0
	828:675$1	527:[illegible]$2	2.938:300$6	2.248:658$1	76:645$4	234:765$5	781.574:069$4

Eurico dos Santos, Contabilista H.

Visto — *Heitor Murat*, Contabilista L.

DESPESA DA UNIÃO

1938

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	DÍVIDA PÚBLICA	DESPESAS A REGULARIZAR	TOTAL
Presidência da República....	$	$	1.086 :795$7
Conselho de Segurança Nacion	$	$	20 :000$0
Conselho Federal do Serviço I Civil.....	$	$	693 :119$2
Instituto Nacional de Estatístic	$	$	4.100 :000$0
Conselho Fed. Comércio Exte rior.....	$	$	289 :870$5
Soma.....	$	$	6.189 :785$4
Ministério da Fazenda.....	996.329 :558$4	10.778 :189$1	1.372.110 :229$2
Ministério da Justiça	$	1.908 :622$5	162.864 :324$8
Ministério do Exterior.....	$	414 :956$8	55.467 :224$9
Ministério da Educação e Saúd	$	$	265.550 :975$0
Ministério do Trabalho.....	$	$	75.656 :962$6
Ministério da Viação.....	$	29.738 :188$9	1.243.999 :409$0
Ministério da Marinha.....	$	5.296 :000$0	532.592 :842$9
Ministério da Guerra	$	27.453 :245$4	909.216 :689$6
Ministério da Agricultura....	$	$	111.785 :223$3
Soma.....	996.329 :558$4	75.589 :202$7	4.735.433 :666$7

IMPRENSA NACIONAL

Pessoal..... 35,21%

Dívida Pública.....

Obras e melhoramentos...

Serviços e encargos.....

Material.....

Despesas a regularizar....

Eventuais.....

Despesa do exercício de 1938

	Pessoal	Material	Serviços e encargos	Eventuais	Obras, melhoramentos etc.	Dívida pública	Despesas a regularizar	Total
Presidência da República	[illegible]	[illegible]	$	$	$	$	$	[illegible]
Conselho de Segurança Nacional	$	20 000$0	$	$	$	$	$	20 000$0
Conselho Federal do Serviço P. Civil	305 257$6	383 861$6	4 000$0	$	$	$	$	693 119$2
Instituto Nacional de Estatística	$	$	4 100 000$0	$	$	$	$	4 100 000$0
Conselho Fed. Comércio Exterior	$	$	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
Soma	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
Ministério da Fazenda	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Justiça	110 009 597$4	17 969 806$8	30 053 210$0	70 527$1	2 852 061$0	$	1 908 672$5	162 864 224$8
Ministério do Exterior	38 572 866$8	8 045 227$0	8 434 172$3	$	$	$	414 956$6	55 467 224$9
Ministério da Educação e Saúde	93 824 634$5	33 524 656$1	102 081 814$3	99 475$6	36 020 294$5	$	$	265 550 975$0
Ministério do Trabalho	17 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$	[illegible]
Ministério da Viação	278 098 228$9	210 810 223$7	282 442 068$2	40 480$0	372 870 219$3	$	29 738 188$9	1 243 999 409$0
Ministério da Marinha	188 287 048$0	68 702 498$6	12 660 000$0	675 000$0	256 872 296$3	$	5 296 000$0	532 592 842$9
Ministério da Guerra	529 117 700$5	187 881 834$0	8 969 400$0	750 000$0	185 044 509$7	$	27 453 245$4	909 216 689$6
Ministério da Agricultura	82 115 872$7	20 435 429$7	30 218 831$8	235 867$1	8 779 222$0	$	$	111 785 223$3
Soma	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

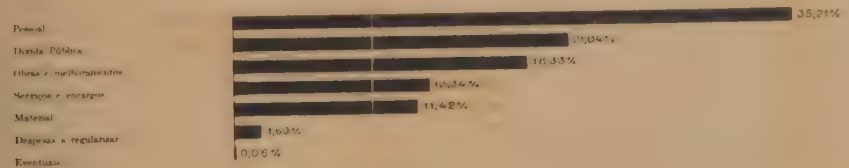

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESP
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					
1 Pessoal	717:000$0	669:895$7	500$0	670:395$7	— 46:604$3
2 Material	416:400$0	416:400$0	$	416:400$0	$
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL					
2 Material	20:000$0	20:000$0	$	20:000$0	$
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO					
1 Pessoal	518:280$0	302:157$6	3:100$0	305:257$6	— 213:022$4
2 Material	195:000$0	182:[illegible]$0	1:538$7	184:[illegible]$6	— 11:[illegible]$4
3 Serviços e Encargos	30:000$0	04:000$0	$	4:000$0	— 26:000$0
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA					
3 Serviços e Encargos	4.400:000$0	4.100:000$0	$	4.100:000$0	— 300:000$0
CONSELHO FEDERAL DO COMÉRCIO EXTERIOR					
3 Serviços e Encargos...					
Orçamento	200:000$0				
Suplementação	90:000$0	290:000$0	289:870$5	$	289:870$5 — 129$5
Total		6.586:680$0	5.984:646$7	5:138$7	5.989:785$4 — 596:894$6
CRÉDITOS ESPECIAIS					
Pessoal					
Decreto-lei n. 570, de 30-7-38:					
Para pagamento de pessoal e despesas de instalações	61:200$0	$	$	$	— 61:200$0
MATERIAL					
Decreto-lei n. 570, de 30-7-38:					
Para pagamento de despesas de instalações	100:000$00	100:000$0	$	100:000$0	$
Decreto-lei n. 877, de 23-11-38:					
Para pagamento referente à ultimação de obras e despesas de instalação do D. A. S. P.	100:000$0	100:000$0	$	100:000$0	$
Total	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Total dos créditos especiais	261:200$0	200:000$0	$	200:000$0	— 61:200$0
Total geral	6.847:880$0	6.184:646$7	5:138$7	6.189:785$4	— 658:094$6
RESUMO					
Orçamento	6.496:680$0				
Suplementação	90:000$0	6.586:680$0	5.984:646$7	5:138$7	5.989:785$4 — 596:894$6
Créditos Especiais		261:200$0	200:000$0	$	200:000$0 — 61:200$0
Total geral		6.847:880$0	6.184:646$7	5:138$7	6.189:785$4 — 658:094$6

NOTA: —Decreto-lei que alterou a classificação orçamentária da Presidência da República etc.

N. 877, de 23-11-38:

Manda deduzir 100:000$0 na verba 1 — Pessoal do orçamento do extinto Conselho Federal de Serviço Público e abre o crédito especial de 100:000$0.

Visto: José Augusto de Oliveira, Contabilista K. — Nelson C. Machado, Contabilista J.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL					
Orçamento 246.[illegible] Suplementação [illegible]	255.262:883$0	254.964:779$2	2.791:774$1	257.756:553$3	+ 2.493:670$3
2 — MATERIAL					
Orçamento..... 14.983:820$0 Suplementação..... 82:800$0	15.066:620$0	13.377:372$1	288:448$1	13.665:820$2	1.400:799$8
3. Serviços e Encargos.....	59.923:883$0	58.882:628$2	68:036$7	[illegible]	[illegible]
4. Eventuais.....	1.200:000$0	660:858$4	37:039$3	[illegible]	[illegible]
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos.....	2.500:000$0	1.765:979$3	50:344$0	[illegible]	[illegible]
6 — DÍVIDA PÚBLICA					
Orçamento..... 902.605:739$0 Suplementação..... 116.278:713$4	1.018.884:452$4	972.842:059$6	4.206:368$3	977.048:427$9	41.[illegible]:024$5
Total.....	1.352.837:838$4	1.302.493:676$8	7.442:010$5	1.309.935:687$3	42.902:151$1
CRÉDITOS ESPECIAIS					
PESSOAL					
Decreto-Lei n. 173, de 5-1-938:					
Para despesas decorrentes da repressão ao contrabando	72:740$0	64:859$6	$	64:859$6	— 7:880$4
Decreto-Lei n. [illegible], de [illegible]:					
Para pagamento de gratificação a funcionários do Tribunal de Contas.....	99:277$1	99:277$1	$	99:277$1	$
Decreto-Lei n. 255, de 8-2-938:					
Para pagamento dos vencimentos dos cargos ora criados.....	198:406$3	185:488$3	$	185:488$3	— 12:918$0
Decreto-Lei n. [illegible], de [illegible]:					
Para ocorrer às despesas de instalação do Serviço do Pessoal	108:600$0	21:828$3	$	21:828$3	— 86:771$7
Decreto-Lei n. [illegible], de [illegible]:					
Para pagamento de gratificação de funções a chefes de Secção.....	16:800$0	$	$	$	— 16:800$0
Decreto-Lei n. 378, de 18-4-938:					
Para pagamento de vencimentos.....	84:000$0	76:041$1	$	76:041$1	7:958$9
Decreto-Lei n. 451, de 20-5-938:					
Para atender ao pagamento de vencimentos	25:200$0	$	$	$	25:200$0
Decreto-Lei n. [illegible], de [illegible]:					
Para pagamento de vencimentos	168:750$0	$	$	$	168:750$0
Decreto-Lei n. 572, de 28-7-938:					
Para pagamento de pessoal contratado..	107:400$0	44:326$6	$	44:326$6	— 63:073$4
Decreto-Lei n. 607, de 10-8-938:					
Para pagamento de gratificações mensais	23:750$0	$	$	$	— 23:750$0
Decreto-Lei n. 635, de 19-8-938:					
Para pagamento de vencimentos.....	51:000$0	271$4	$	271$4	— 50:728$6
Decreto-Lei n. 747, de 29-9-938:					
Para instalação e custeio do Conselho Nacional do Petróleo.....	200:000$0	$	$	$	— 200:000$0
Decreto-Lei n. 789, de 13-10-938:					
Para pagamento de gratificações.....	13:862$0	13:862$0	$	13:862$0	$
Decreto-Lei n. 883, de 24-11-938:					
Para pagamento de diferença de vencimentos.....	5:410$0	5:410$0	$	5:410$0	$
Decreto-Lei n. 895, de [illegible]:					
Para pagamento de pessoal	13:200$0	2:183$3	$	2:183$3	— 11:016$7
Decreto-Lei n. [illegible], de [illegible]:					
Para pagamento ao funcionário Otávio Gouveia Bulhões	21:400$0	21:220$0	$	21:220$0	— 180$0
Total	1.209:795$4	534:767$7	$	534:767$7	— 675:027$7

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 173, de 5-1-938:					
Para despesa decorrentes da repressão ao contrabando	38:760$0	18:080$9	$	18:080$9	— 20:679$1
Decreto-Lei n. 265, de 10-2-938:					
Indenisação à firma Valter Hendler, Cia.	4:320$0	4:320$0	$	4:320$0	$
Decreto-Lei n. 303, de 26-2-938:					
Para ocorrer às despesas da instalação do Serviço do Pessoal	91:400$0	91:380$9	$	91:380$9	— 19$1
Decreto-Lei n. 573, de 28-7-938:					
Para atender ao pagamento de fornecimento	2.844:441$7	2.671:449$7	$	2.671:449$7	— 172:992$0
Decreto-Lei n. 747, de 29-9-938:					
Para instalação e custeio do Conselho Nacional do Petróleo	550:000$0	$	$	$	— 550:000$0
Total	3.528:921$7	2.785:231$5	$	2.785:231$5	— 743:690$2
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 219, de 27-1-938:					
Para pagamento à Cia. Nacional de Navegação Costeira e Empresas anexas, em virtude de sentença arbitral	70.000:000$0	14.980:713$6	$	14.980:713$6	— 55.019:286$4
Decreto-Lei n. 263, de 10-2-938:					
Para pagamento de notas de papel-moeda	1.354:973$0	429:456$5	915:148$0	1.344:604$5	— 10:368$5
Decreto-Lei n. 324, de 9-3-938:					
Para restituição do imposto adicional de 10 %	2.916:670$9	2.916:670$9	$	2.916:670$9	$
Decreto-Lei n. 631, de 18-8-938:					
Para despesas com arrecadação da receita	500:000$0	397:389$0	4:450$0	401:839$0	— 98:161$0
Decreto-Lei n. 771, de 6-10-938:					
Para atender despesas com a mudança do Conselho Federal do Comércio Exterior	75:000$0	75:000$0	$	75:000$0	$
Decreto-Lei n. 911, de 1-12-938:					
Concede empréstimo à Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra	9.000:000$0	3.000:000$0	$	3.000:000$0	— 6.000:000$0
Decreto-Lei n. 990, de 29-12-938:					
Para despesas com a indenisação de bemfeitorias	1.320:641$5	$	$	$	— 1.320:641$5
Total	85.167:285$4	21.799:230$0	919:598$0	22.718:828$0	— 62.448:457$4
DÍVIDA PÚBLICA					
Decreto-Lei n. 175, de 5-1-938:					
Para pagamentos de juros de apólices da Dívida Pública Interna	14.223:200$0	$	$	$	— 14.223:200$0
Decreto-Lei n. 233, de 2-2-938:					
Para pagamento de dívidas relacionadas	44:021$6	29:057$2	7:554$7	36:611$9	— 7:409$7
Decreto-Lei n. 238, de 2-2-938:					
Para pagamento de dívidas relacionadas	4.836:624$5	4.774:736$8	61:839$5	4.836:576$3	— 48$2
Decreto-Lei n. 264, 10-2-938:					
Para pagamento de dívida relacionadas	3.599:458$6	3.549:089$9	46:462$0	3.595:551$9	— 3:906$7
Decreto-Lei n. 323, de 9-3-938:					
Para pagamento de dívidas relacionadas	46:990$9	44:883$6	1:319$1	46:202$7	— 788$2
Decreto-Lei n. 454, de 28-5-938:					
Para pagamento de dívidas relacionadas	85.520:372$1	9.964:814$6	696:393$1	10.661:207$7	74.859:164$4
Decreto-Lei n. 628, de 18-8-938:					
Para pagamento de juros de apólices	3.000:000$0	$	$	$	— 3.000:000$0
Decreto-Lei n. 726, de 22-9-938:					
Para ocorrer ao pagamento de juros de apólices	38.125:000$0	$	$	$	— 38.125:000$0

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 241, de 8-12-938:					
Para atender a restituição de apólices e pagamento dos respectivos juros....	113:600$0	104:980$0	$	104:980$0	— 8:620$0
Decreto-Lei n. 972, de 22-12-938					
Para liquidação de dívidas de exercícios anteriores	2:972:610$5	$	$	$	— 2:972:610$5
Total.....	152.481:878$2	18.467:562$1	813:568$4	19.281:130$5	— 133.200:747$7
Total dos créditos especiais.....	242.387:880$7	43.586:701$3	1.733:166$4	45.319:867$7	— 197.067:013$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
PESSOAL					
Decreto n. 1.451, de 15-2-937:					
Para pagamento de gratificações aos funcionários estranhos à Diretoria das Rendas Aduaneiras	25:092$0	23:233$0	$	23:233$0	— 1:859$0
Decreto n. 1.837, de 28-7-937:					
Para pagamento de diferença de vencimentos dos funcionários da Secretaria do Senado	617:112$0	23:200$0	$	23:200$0	— 593:912$0
Decreto n. 2.112, de 8-11-937					
Para ocorrer às despesas com o serviço de inspeções e outras relativas à arrecadação da receita	60:076$6	13:033$6	$	13:033$6	— 47:043$0
Decreto-Lei n. 50, de 8-12-937					
Para cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias	277:422$5	251:608$0	$	251:608$0	— 25:814$5
Decreto-Lei n. 152, de 30-12-937					
Para pagamento a D. Irma Seabra A. de Oliveira e Filhos	20:799$5	20:799$5	$	20:799$5	$
Total	1.000:502$6	331:874$1	$	331:874$1	668:628$5
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 50, de 8-12-937					
Para cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias	2.700:000$0	2.666:783$3	$	2.666:783$3	— 33:216$7
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto n. 24.614, de 12-7-934:					
Para auxiliar a Associação Brasileira de Imprensa, na construção de sua sede, destinado a sua sede	4.000:000$0	3.000:000$0	$	3.000:000$0	— 1.000:000$0
Decreto n. 24.764, de 14-7-934:					
Destinado a atender a restituição ao Governo do Ceará, da taxa de 2% cobrada pela Alfândega de Fortaleza, no período de 1931 a 1933	25:055:805$7	$	$	$	— 25:055:805$7
Decreto n. 1.876, de 11-8-937					
Para restituição ao Estado de Sergipe da taxa de 2%, outro, arrecadada pela Alfândega de Aracajú	3.451:391$2	$	$	$	— 3.451:391$2
Total	32.507:196$9	3.000:000$0	$	3.000:000$0	29.507:196$9
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto n. 23.238, de 18-10-933:					
Para construção do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio....	4.450:600$0	$	$	$	— 4.450:600$0
Total dos créditos transferidos.....	40.658:299$8	5.998:057$4	$	5.998:057$4	— 34.659:642$1
Despesas de exercícios anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas....	$	77:737$7	$	77:737$7	+ 77:737$7
Agentes Pagadores	$	10.778:180$1	$	10.778:180$1	+ 10.778:180$1
Total Geral	1.635:884:018$6	1.302:935:052$3	9.175:176$9	1.372:110:229$2	— 263.773:789$4
RESUMO					
Orçamento ..... 1.228:122:790$0					
Suplementação ..... 124:715:127$4	1.352:837:838$4	1.302:493:676$8	7.442:010$5	1.309:935:687$3	— 42.902:151$1
Créditos Especiais	242:387:880$7	43:586:701$3	1.733:166$4	45.319:867$7	— 197.067:013$0
Créditos Transferidos	40:658:299$5	5.998:057$4	$	5.998:057$4	— 34.659:642$1
Despesas de Exercícios Anteriores	$	77:737$7	$	77:737$7	+ 77:737$7
Agentes Pagadores	$	10.778:180$1	$	10.778:180$1	+ 10.778:180$1
Total Geral	1.635:884:018$6	1.302:935:052$3	9.175:176$9	1.372:110:229$2	— 263.773:789$4

Visto: *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K

Jandira Sant'Anna, Contador H

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL:					
Orçamento..... 117.433 :944$0		$	$	$	$
Suplementação..... 1.243 :088$4	118.677 :032$4	108.138 :858$4	104 :997$3	108.243 :855$7	— 10.433 :176$7
2 — MATERIAL;					
Orçamento..... 14.384 :950$0	$	$	$	$	$
Suplementação..... 3.072 :797$5	17.457 :747$5	16.609 :834$0	55 :987$3	16.665 :821$3	— 791 :026$2
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS:					
Orçamento ..... 14.511 :600$0	$	$	$	$	$
Suplementação..... 8.100 :000$0	22.611 :600$0	22.804 :236$9	4 :506$6	22.808 :743$5	+ 197 :143$5
4 — EVENTUAIS.....	100 :000$0	68 :994$6	1 :532$5	70 :527$1	— 29 :472$9
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, APARELHAMENTOS E EQUIPAMENTO:					
Orçamento..... 300 :000$0	$	$	$	$	$
Suplementação..... 55 :000$0	355 :000$0	352 :063$8	$	352 :063$8	— 2 :936$2
Total.....	159.201 :379$9	147.973 :987$7	167 :023$7	148.141 :011$4	— 11.060 :368$5
CRÉDITOS ESPECIAIS					
PESSOAL					
Decreto-Lei n. 153, de 30-12-37:					
Para as despesas decorrentes da creação de uma Companhia no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	667 :158$9	270 :220$1	$	270 :220$1	— 396 :938$8
Decreto-Lei n. 181, de 5-1-38:					
Para pagamento de diferença de vencimentos a Democraciano Felix.....	1 :200$0	1 :200$0	$	1 :200$0	$
Decreto-Lei n. 190, de 5-1-38:					
Para pagamento de vencimentos ao Chefe de Policia do Território do Acre.....	30 :000$0	$	$	$	— 30 :000$0
Decreto-Lei n. 208, de 26-1-38:					
Para pagamento de vencimentos ao bacharel Antonio Faustino Nascimento.....	25 :935$0	18 :200$0	$	18 :200$0	— 7 :735$0
Decreto-Lei n. 225, de 29-1-38:					
Para pagamento de gratificação relativa a exercicios passados.....	7 :753$3	7 :753$3	$	7 :753$3	$
Decreto-Lei n. 293, de 24-2-38:					
Para pagamento de gratificações adicionais a desembargadores.....	169 :736$9	169 :736$9	$	169 :736$9	$
Decreto-Lei n. 298, de 24-2-38:					
Para pagamento de gratificação adicional a um desembargador.....	1 :939$9	1 :933$9	$	1 :933$9	— 6$0
Decreto-Lei n. 299, de 24-2-38.					
Para pagamento de vencimentos dos magistrados e serventuários da Vara Federal em S. Paulo	44 :649$6	44 :649$6	$	44 :649$6	$
Decreto-Lei n. 302, de 25-2-38:					
Para despesas do Tribunal de Segurança Nacional.....	449 :400$0	352 :828$5	$	352 :828$5	— 96 :571$5
Decreto-Lei n. 316, de 5-3-38:					
Para pagamento de vencimentos ao bacharel Bento Ribeiro.....	4 :583$9	4 :583$9	$	4 :583$9	$
Decreto-Lei n. 343, de 22-3-38.					
Para pagamento de abono provisório.....	395 :952$0	334 :437$9		334 :437$9	— 61 :514$1
Decreto Lei n. 450 de 26-5-38					
Para pagamento de gratificação de função.....	17 :028$4	$	$	$	— 17 :028$4
Decreto-Lei n. 541, de 7-7-38:					
Para pagamento de pensão a D. Isabel Fernandes de Azevedo.....	74$89	$	$		— 74$89

(continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 700, de 15-9-38:					
Para pagamento de vencimentos do cargo criado pelo Decreto-Lei n. 535, de 5-7-38.....	19:645$2	19:645$2	$	19:645$2	
Decreto-Lei n. 773, de 6-10-38:					
Para pagamento de cargos novos, criados pelo Decreto Lei n. 267, de 11-2-1938.....	329:000$0	$	$	$	— 329:000$0
Decreto-Lei n. 935, de 8-12-38:					
Para pagamento de vencimentos ao bacharel Pedro Eloi Cordeiro.....	8:666$7	8:666$7	$	8:666$7	
Decreto-Lei n. 992, de 29-12-38:					
Para pagamento de diferença de vencimentos ao bacharel Bento Ribeiro.....	2:460$0	$	$	$	— 2:460$0
Decreto-Lei n. 995 de 29-12-38:					
Para atender às despesas com o funcionamento do Tribunal de Segurança Nacional.....	457:400$0	$	$	$	— 457:400$0
Decreto n. 3.054, de 9-9-38:					
Para pagamento de diferença de vencimentos..	1:200$0	$	1:200$0	1:200$0	$
Total.....	2:634:451$7	1:233:856$0	1:200$0	1:235:056$0	1:399:395$7
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 189, de 5-1-38:					
Para pagamento de dívidas relacionadas pelo Ministério da Fazenda.....	499:103$4	499:103$4	$	499:103$4	$
Decreto-Lei n. 302, de 25-2-38:					
Para as despesas do Tribunal de Segurança Nacional	131:000$0	131:000$0	$	131:000$0	$
Decreto-Lei n. 483, de 11-5-38:					
Para atender às despesas com a renovação do armamento da Polícia Militar..	500:000$0	499:838$6	$	499:838$6	— 161$4
Decreto-Lei n. 657, de 1-9-38:					
Para aquisição de material destinado a Polícia Civil do Distrito Federal.....	75:000$0	74:499$5	$	74:499$5	— 500$5
Decreto-Lei n. 758, de 29-9-38:					
Para atender ao pagamento devido a The Amazon Telegraph C°	62:954$4	$	$	$	— 62:954$4
Decreto-Lei n. 985, de 27-12-38:					
Para pagamento a firma V. Lambert & C°	23:200$0	$	$	$	— 23:200$0
Decreto-Lei n. 995, de 29-12-38:					
Para atender às despesas com o funcionamento do Tribunal de Segurança Nacional.....	66:000$0	$	$	$	66:000$0
Decreto-Lei n. 1.010 A, de 31-12-38:					
Para as despesas com o fornecimento de fardamentos a funcionários e guardas subordinados à Inspectoria Geral de Polícia	1:913:498$0	$	$	$	— 1:913:498$0
Total,	3:270:755$8	1:204:441$5	$	1:204:441$5	2:066:314$3
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 188, de 5-1-38:					
Para pagamento de salarios dos penitenciários da Casa de Correção.....	36:000$0	$	$	$	36:000$0
Decreto-Lei n. 228, de 1-2-38:					
Para pagamento e regularização de despesas com as eleições que se realizaram em 7 de Janeiro	3:000:000$0	2:807:132$0	$	2:807:132$0	192:868$0
Decreto-Lei n. 325, de 9-3-38:					
Despesas com o Primeiro Congresso Nacional de Direito Judiciário	150:000$0	150:000$0	$	150:000$0	$
Decreto-Lei n. 386, de 14-8-38:					
xilios aos Estados de Pernambuco e Paraíba.	1:500:000$0	1:500:000$0	$	1:500:000$0	$

Au

(*continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA
Decreto-Lei n. 448, de 26-5-38:					
Para pagamento de premios a serem conferidos no concurso público, para escolha do projeto de construção do futuro Palacio da Justiça.....	120:000$0	25:000$0	$	25:000$0	— 95:000$0
Decreto-Lei n. 650, de 25-8-38:					
Para obras nos quarteis da Polícia Militar.....	715:717$6	715:717$6	$	715:717$6	$
Decreto-Lei n. 725, de 22-9-38:					
Para pagamento ao Estado de Goiaz com despesas de transporte em 1937.....	27:116$9	27:116$9	$	27:116$9	$
Decreto-Lei n. 862, de 17-11-38:					
Para despesas com a instalação da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal.....	20:000$0	20:000$0	$	20:000$0	$
Decreto-Lei n. 898, de 27-11-38:					
Para construção de um mausoléo em homenagem a oficiais e praças que morreram em defesa da Patria.....	300:000$0	$	$	$	— 300:000$0
Decreto-Lei n. 977, 22-12-38:					
Para auxilio ao Estado de Pernambuco.....	2.000:000$0	2.000:000$0	$	2.000:000$0	$
Total	7.868:834$5	7.244:966$5	$	7.244:966$5	— 623:868$0
Total dos créditos especiais.....	16.774:042$0	9.683:264$0	1:200$0	9.684:464$0	4.089:577$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
PESSOAL					
Decreto n. 1.474, de 8-3-37:					
Para pagamento a oficiais e praças do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	6:199$4	$	$	$	— 6:199$4
Decreto n. 1.531 de 29-3-37:					
Para pagamento de diferença de vencimentos aos Ministros da Côrte Suprema e ao Procurador da Republica.....	178$6	$	$	$	— 178$6
Decreto n. 1.692, de 8-6-37:					
Para pagamento de gratificações a funcionários da Camara de Deputados.....	26:680$0	$	$	$	— 26:680$0
Decreto n. 1.717, de 1-6-37:					
Destinado ao pagamento de diferença de vencimentos a funcionários da Camara de Deputados	904:200$5	$	$	$	904:200$5
Decreto n. 1.771, de 7-7-37:					
Para despesas da organização do quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Superior e dos das Secretarias dos Tribunais Regionais, da Justiça Eleitoral.....	222:050$9	$	$	$	222:050$9
Decreto-Lei n. 1.869, de 9-8-37:					
Para ocorrer ao pagamento de substituições de funcionários da Secretaria da Camara dos Deputados.....	5:909$7	$	$	$	5:909$7
Decreto n. 1.890, de 18-8-37:					
Para pagamento de pensões, vencimentos de disponibilidade e gratificações adicionais.....	49:371$2	25:611$8	$	25:611$8	23.759$4
Decreto-Lei n. 115, de 28-12-37:					
Para pagamento de diferença de vencimentos aos primeiros suplentes do Pretor da Justiça do Distrito Federal	534:061$2	490:073$9	$	490:073$9	— 43:987$3
Decreto-Lei n. 146, de 29-12-37:					
Para pagamento de gratificações aos membros da Comissão de Eficiência.....	15:000$0	15:000$0	$	15:000$0	$
Total	1.763:651$5	530:685$7	$	530:685$7	1.232:965$8

(continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
MATERIAL					
Decreto n. 1.797, de 12-7-37:					
Para melhoramentos e outras despesas no Edificio da Côrte de Apelação do Distrito Federal.....	100:000$00	99:544$00	$	99:544$00	— 456$00
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto n. 1.697, de 8-6-37:					
Para execução de um monumento a Quintino Bocayuva	450:000$00	$	$	$	— 150:000$00
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 151, de 30-12-37:					
Para auxilio ao Estado de Pernambuco na construção de uma penitenciária e para instalação de colonias agricolas.....	3.000:000$00	2.499:997$62	$	2.499:997$62	— 500:002$38
Total dos créditos transferidos.....	5.313:651$85	3.130:226$99	$	3.130:226$99	— 2.183:424$86
Agentes pagadores.....	$	1.908:622$85	$	1.908:622$85	+ 1.908:622$85
Total geral.....	178.289:073$84	162.696:101$81	168:223$87	162.864:325$68	— 15.424:748$16
RESUMO					
Orçamento..... 146.730:494$80	—	—	—	—	—
Suplementação..... 12.470:885$80	159.201:379$89	147.973:987$87	167:023$87	148.141:011$84	— 11.060:368$85
Créditos Especiais.....	13.774:042$90	9.683:264$90	1:200$00	9.684:464$90	— 4.089:578$00
Créditos Transferidos.....	5.313:651$85	3.130:226$99	$	3.130:226$99	— 2.183:424$86
Agentes Pagadores.....	$	1.908:622$85	$	1.908:622$85	+ 1.908:622$85
Total geral.....	178.289:073$84	162.696:101$81	168:223$87	162:864$324$68	— 15.424:748$16

Nota:

Decreto-lei que alterou a classificação orçamentária das verbas e sub-consignações dêste Ministerio n. 553, de 12-7-1938:

Abre crédito suplementar de 100:000$000 a verba 3 — Serviços e Encargos, sub-consignação n. 1 e torna sem aplicação, na verba 4 — Execução de sub-consignação n. 1 a importancia de 100:000$000.

Visto: *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K

Nelson C. Machado, Contabilista J

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL						
Orçamento	35.063:600$0					
Suplementação	1.031:250$0	36.094:850$0	36.506:238$1	1.489:599$8	37.995:837$9	+ 1.900:987$9
2 — MATERIAL						
Orçamento	7.754:000$0					
Suplementação	226:000$0	7.980:000$0	7.210:988$2	618:313$6	7.820:301$8	150:698$2
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
Orçamento	5.980:000$0					
Suplementação	2.854:800$0	8.834:800$0	4.472:559$6	2.278:668$0	6.751:227$6	— 2.083:572$4
4 — EVENTUAIS		300:000$0	$	$	$	— 300:000$0
Total		53.209:650$0	48.189:785$9	4.386:581$4	52.576:367$3	— 633:282$7
CRÉDITOS ESPECIAIS						
PESSOAL						
Decreto-Lei n. 203, de 25-1-938:						
Para o custeio dos trabalhos iniciais para a fixação do Estatuto Jurídico da Fronteira Brasil-Uruguai		150:600$0	150:600$0	$	150:600$0	$
Decreto-Lei n. 256, de 9-2-938:						
Para pagamento de vencimentos de um Embaixador em comissão		359:654$8	331:554$8	$	331:554$8	— 28:100$0
Decreto-Lei n. 294, de 24-2-938:						
Para pagamento de vencimentos		27:080$6	27:080$6	$	27:080$6	$
Decreto-Lei n. 315, de 5-3-938:						
Para pagamento de um 1º Secretário - Padrão "L"		49:333$3	49:333$3	$	49:333$3	$
Decreto-Lei n. 504, de 16-6-938:						
Para pagamento de diferença de representação de adidos comerciais		25:750$0	18:462$2	$	18:462$2	— 7:287$8
Decreto-Lei n. 660, de 1-9-938:						
Para construção de uma ponte internacional sobre o rio Uruguai		943:000$0	$	$	$	— 943:000$
Decreto-Lei n. 954, de 15-12-938:						
Para pagamento de vencimentos a 20 Cônsules de 3ª classe		87:096$8	$	$	$	— 87:096$8
Total		1.642:515$5	577:030$9	$	577:030$9	1.065:484$6
MATERIAL						
Decreto-Lei n. 295, de 24-2-938:						
Para as despesas da Legação na América Central		105:000$0	65:925$2	$	65:925$2	— 39:074$8
Decreto-Lei n. 660, de 1-9-938:						
Para construção de uma ponte internacional sobre o rio Uruguai		3.007:000$0	$	$	$	— 3.007:000$0
Decreto-Lei n. 671, de 6-9-938						
Para as despesas de material		7:000$0	$	$	$	7:000$0
Total		3.119:000$0	65:925$2	$	65:925$2	— 3.053:074$8
SERVIÇOS E ENCARGOS						
Decreto-Lei n. 203, de 25-1-938.						
Para o custeio dos trabalhos iniciais para a fixação do Estatuto Jurídico da Fronteira Brasil-Uruguai		495:790$0	495:790$0	$	495:790$	$

(conclusão)

VERBA	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 396, de 30-4-938:					
Para as despesas com a exposição de produtos brasileiros	75:000$0	74:994$0	$	74:994$0	— 6$0
Decreto-Lei n. 434, de 19-5-938:					
Para as despesas com visitantes ilustres	350:000$0	349:076$2	$	349:076$2	— 923$8
Decreto-Lei n. 565, de 14-7-938:					
Para as despesas com visitantes ilustres	500:000$0	499:804$5	$	499:804$5	— 195$5
Decreto-Lei n. 660, de 1-9-938:					
Para a construção de uma ponte internacional sobre o rio Uruguai	50:000$0	$	$	$	— 50:000$0
Decreto-Lei n. 851, de 11-11-938:					
Para as despesas com a 8ª Conferência Internacional Americana em Lima	500:000$0	263:280$0	$	263:280$0	— 236:720$0
Decreto-Lei n. 865, de 17-11-938:					
Para as despesas de viagem	200:000$0	$	$	$	— 200:000$0
Decreto-Lei n. 971, de 22-12-938:					
Para os trabalhos preliminares de ligação ferroviária com o Paraguai	60:000$0	$	$	$	— 60:000$0
Total	2.230:790$0	1.682:944$7	$	1.682:944$7	— 547:845$3
Total dos créditos especiais	6.992:305$5	2.325:900$8	$	2.325:900$8	4666:404$7
CRÉDITO TRANSFERIDO					
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 45, de 7-12-937:					
Para a Comissão de Limites do Setor Oeste	150:000$0	150:000$0	$	150:000$0	$
Agentes Pagadores	$	414:956$8	$	414:956$8	+ 414:956$8
Total Geral	60.351:955$5	51.080:643$5	4.386:581$4	55.467:224$9	— 4.884:730$6
RESUMO					
Orçamento 49.097:600$0 Suplementação 4.112:050$0	53.209:650$0	48.189:785$9	4.386:581$4	52.576:367$3	— 633:282$7
Créditos Especiais	6.992:305$5	2.325:900$8	$	2.325:900$8	4.666:404$7
Créditos Transferidos	150:000$0	150:000$0	$	150:000$0	$
Agentes Pagadores	$	414:956$8	$	414:956$8	+ 414:956$8
Total Geral	60.351:955$5	51.080:643$5	4.386:581$4	55.467:224$9	— 4.884:730$6

Nota:

Decreto-Lei N. 853 de 11-11-1938, *que alterou a classificação orçamentária deste Ministério.* Abre o crédito suplementar de 1.854:800$0 à verba 3ª — Serv. e Encargos, e torna sem aplicação igual importância na verba 1ª — Pessoal.

VISTO — *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K. *Nelson C. Machado*, Contabilista J.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	DESPESA A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA
1 — PESSOAL:						
Orçamento	113.277:790$2					
Suplementação	440:366$3	113.718:156$5	92.679:217$9	340:918$8	93.010:136$7	— 20.708:019$8
2 — MATERIAL:						
Orçamento	33.508:534$0					
Suplementação	2.594:700$0	36.103:234$0	32.706:523$2	203:767$7	32.910:290$9	— 3.192:943$1
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS:						
Orçamento	103.128:420$0					
Suplementação	3.174:760$0	106.303:180$0	89.323:808$9	1.113:923$0	90.437:731$9	— 15.865:448$1
4 — EVENTUAIS		130:000$0	90:275$6	9:200$0	99:475$6	— 30:524$4
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, APARELHAMENTOS E EQUIPAMENTOS		30.881:082$8	22.529:026$5	2.676:783$6	25.205:810$1	— 5.675:272$7
Total		287.135:653$3	237.318:852$1	4.344:593$1	241.663:445$2	— 45.472:208$1
CRÉDITOS ESPECIAIS						
PESSOAL						
Decreto-Lei n. 163, de 4-1-1938:						
Para pagamento devido a funcionários da Secretaria de Estado da Educação		27:868$0	10:864$3	1.408$5	12:272$8	— 15:595$2
Decreto-Lei n. 177, de 5-1-1938:						
Para pagamento de vencimentos devidos ao professor Mirabeau Gomes Rocha		5:427$6	4:022$6	$	4:022$6	— 1:405$0
Decreto-Lei n. 178, de 5-1-1938:						
Para pagamento de remuneração a professores da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro		34:088$4	34:088$4	$	34:088$4	$
Decreto-Lei n. 185, de 5-1-1938:						
Para pagamento de diferença de vencimentos ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães		12:335$5	12:335$5	$	12:335$5	$
Decreto-Lei n. 186, de 5-1-1938:						
Para pagamento de vencimentos a um professor do curso de Odontologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre		12:000$0	12:000$0	$	12:000$0	$
Decreto-Lei n. 207, de 26-1-1938:						
Para pagamento de gratificações		24:000$0	23:500$0	$	23:500$0	— 500$0
Decreto-Lei n. 209, de 26-1-1938:						
Para pagamento de vencimentos a um professor da Faculdade de Direito de Recife		11:425$8	11:425$8	$	11:425$8	$
Decreto-Lei n. 210, de 26-1-1938:						
Para pagamento de vencimentos de exercícios passados		54:376$0	30:876$0	400$0	31:276$0	— 23:100$0
Decreto-Lei n. 212, de 26-1-1938:						
Para pagamento de gratificações relativas a exercícios passados		114:100$0	114:100$0	$	114:100$0	$
Decreto-Lei n. 330, de 15-3-1938.						
Para pagamento de vencimentos a assistentes da Faculdade de Medicina		106:260$0	106:260$0	$	106:260$0	$
Decreto-Lei n. 377, de 18-4-1938.						
Para pagamento de vencimentos a professores da Escola Ana Neri		14:970$0	14:970$0	$	14:970$0	$
Decreto-Lei n. 404, de 4-5-1938:						
Para pagamento de gratificação de função		17:214$4	12:556$4	$	12:556$4	— 4:658$0
Decreto-Lei n. 405, de 4-5-1938:						
Para pagamento de vencimentos		1:112$9	1:112$9	$	1:112$9	$
Decreto-Lei n. 418, de 10-5-1938:						
Para pagamento de gratificação a ficional		2:880$0	2:880$0	$	2:880$0	$

(continua)

(continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 420, de 11-5-1938:					
Para pagamento de diárias a Germano Petersen Filho	6:000$0	6:000$0	$	6:000$0	$
Decreto-Lei n. 435, de 19-5-1938:					
Para pagamento de vencimentos	27:600$0	26:833$3	$	26:833$3	— 766$7
Decreto-Lei n. 444, de 26-5-1938:					
Para atender ao pagamento de extranumerários	103:791$0	103:791$0	$	103:791$0	$
Decreto-Lei n. 445, de 26-5-1938:					
Para pagamento a professores da então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro	36:918$1	36:918$1	$	36:918$1	$
Decreto-Lei n. 447, de 26-5-1938:					
Para pagamento a professores	138:000$0	82:800$0	$	82:800$0	— 55:200$0
Decreto-Lei n. 503, de 16-6-1938:					
Para pagamento de diferença de vencimentos	39:735$5	39:735$5	$	39:735$5	$
Decreto-Lei n. 551, de 11-7-1938:					
Para pagamento de vencimentos à enfermeira Berta Lucile Pullen	15:200$0	15:200$0	$	15:200$0	$
Decreto-Lei n. 648, de 25-8-1938:					
Para pagamento de gratificações nos meses de Agosto a Dezembro	35:500$0	23:501$0	$	23:501$0	— 11:999$0
Decreto-Lei n. 702, de 15-9-1938:					
Para pagamento de gratificações a professores	13:824$0	13:824$0	$	13:824$0	$
Decreto-Lei n. 798, de 20-10-1938:					
Para instalação do Serviço do Pessoal	50:000$0	19:984$6	$	19:984$6	— 30:015$4
Decreto-Lei n. 1.017, de 31-12-1938:					
Para pagamento de diferença de vencimentos	41:536$0	$	$	$	41:536$0
Total	946:163$2	759:579$4	1:808$5	761:387$9	184:775$3
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 458, de 31-5-1938:					
Para pagamento de despesas de material	34:438$9	11:409$4	470$0	11:879$4	— 22:559$5
Decreto-Lei n. 491, de 11-6-1938:					
Para atender às despesas de reparos no edifício da Faculdade de Medicina	217:000$0	216:700$0	$	216:700$0	300$0
Decreto-Lei n. 495, de 14-6-1938:					
Para pagamento de passagens fornecidas à fundação Rockefeller	20:717$9	15:623$8	5:094$1	20:717$9	$
Decreto-Lei n. 517, de 27-6-1938:					
Para as despesas de instalação da Faculdade de Niterói	150:000$0	$	$	$	150:000$0
Decreto-Lei n. 539, de 7-7-1938:					
Para atender às despesas de material do Centro de Cancerologia	150:000$0	150:000$0	$	150:000$0	$
Decreto-Lei n. 575, de 29-7-1938:					
Para pagamento de fornecimento à Faculdade Nacional de Medicina	52:667$9	52:667$9	$	52:667$9	$
Decreto-Lei n. 694, de 15-9-1939:					
Para pagamento de alugueis de salas	51:900$0	51:900$0	$	51:900$0	$
Decreto-Lei n. 798, de 20-10-1938:					
Para instalação do Serviço do Pessoal	15[illegible]$0	1[illegible]$0	$	100:000$0	— 5[illegible]$0
Total	82[illegible]$7	5[illegible]$1	5:[illegible]$1	603:865$2	222:859$5
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 187, de 5-1-1938:					
Para pagamento de contribuição devida pela [illegible] ao Estado de Minas Gerais, em face da Lei n. [illegible], de 2 de Janeiro de 1936	62:000$0	62:000$0	$	62:000$0	$

(continua)

(continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 202, de 25-1-1938:					
Para subvencionar a instituição "Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados"	300:000$0	300:000$0	$	300:000$0	$
Decreto-Lei n. 332, de 15-3-1938:					
Para pagamento de subvenções de 1937	1.046:000$0	1.041:000$0	5:000$0	1.046:000$0	$
Decreto-Lei n. 443, de 26-5-1938:					
Para ocorrer às despesas relativas ao combate à malária	2.708:000$0	2.533:445$7	$	2.533:445$7	— 174:554$3
Decreto-Lei n. 534, de 5-7-1938:					
Para auxílio ao Museu Paraense	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Decreto-Lei n. 593, de 3-8-1938:					
Para combate à malária	1.000:000$0	1.000:000$0	$	1.000:000$0	$
Decreto-Lei n. 621, de 18-8-1938:					
Para pagamento à The Rio de Janeiro City Improvements	36.272:792$4	2.000:000$0	$	2.000:000$0	— 34.272:792$4
Decreto-Lei n. 690, de 15-9-1938:					
Para as despesas com as comemorações do 1º Centenário do Colégio Pedro II	286:211$7	209:173$0	32:063$7	241:236$7	— 44:975$0
Decreto-Lei n. 726, de 22-9-1938:					
Prêmio de viagem à Europa conferido ao pintor Orlando Rabelo Teruz	74:000$0	74:000$0	$	74:000$0	$
Decreto-Lei n. 784, de 13-10-1938:					
Para atender às despesas iniciais de publicidade da VIII Conferência Mundial de Educação	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	$
Decreto-Lei n. 793, de 18-10-1938:					
Para ocorrer às despesas com a formatura de alunos	50:000$0	45:000$0	5:000$0	50:000$0	$
Decreto-Lei n. 817, de 27-10-1938:					
Para auxílio ao I Congresso Brasileiro de Oto-rinolaringologia	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	$
Decreto-Lei n. 952, de 14-12-1938:					
Para atender ao pagamento de subvenções	5.000:000$0	2.029:138$0	1.855:862$0	3.885:000$0	— 1.115:000$0
Decreto-Lei n. 982, de 17-12-1938:					
Para combate à peste bubônica	210:000$0	$	$	$	— 210:000$0
Decreto-Lei n. 991, de 29-12-1938:					
Para pagamento de prêmio de viagem	35:000$0	$	24:000$0	24:000$0	— 11:000$0
Decreto-Lei n. 1.007, de 30-12-1938:					
Para atender às despesas com o combate a malária	5.000:000$0	$	$	$	— 5.000:000$0
Total	52.344:004$1	9.593:756$7	1.921:925$7	11.515:682$4	— 40.828:321$7
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto Lei n. 213, de 26-1-1938:					
Para pagamento de indenização devida à Prefeitura do Distrito Federal	136:000$0	$	$	$	— 136:000$0
Decreto-Lei n. 422, de 11-5-1938:					
Para atender despesas com as obras complementares do serviço de adução do Ribeirão das Lages	5.000:000$0	4.664:910$8	$	4.664:910$8	— 335:089$2
Decreto-Lei n. 1.025, de 31-12-1938:					
Para construção do edifício séde do Ministério da Educação	6.000:000$0	$	$	$	— 6.000:000$0
Total	11.136:000$0	4.664:910$8	$	4.664:910$8	— 6.471:089$2
Total dos créditos especiais	65.252:892$0	15.616:548$0	1.929:298$3	17.545:846$3	— 47.707:045$7

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA / MENOR DESPESA
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
PESSOAL					
Decreto-Lei n. 1.338, de 30-12-1936:					
Para pagamento a Inspetores do Ensino Secundário	$	3.600$0	$	3.600$0	+ 3.600$0
Decreto-Lei n. 58, de 9-12-1937:					
Para pagamento de diárias aos membros do Conselho Nacional de Educação	49:500$0	49:500$0	$	49:500$0	$
MATERIAL					
Decreto-Lei n. 67, de 15-12-1937:					
Para pagamento de aluguéis de salas do "Edifício Rex"	10:500$0	10:500$0	$	10:500$0	$
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 143, de 29-12-1937:					
Para construção de um hospital em Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso	256:800$0	128:400$0	$	128:400$0	128:400$0
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 2.073, de 23-10-1937:					
Destinado à construção de sanatórios populares para tuberculosos	6.200:000$0	6.149:673$6	$	6.149:673$6	50:326$4
Total dos créditos transferidos	6.516:800$0	6.341:673$6	$	6.341:673$6	175:126$4
Despesas de exercícios anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas	$	9$9	$	9$9	+ 9$9
Total geral	358.905:345$3	259.277:083$6	6.273:891$4	265.550:975$0	93.354:370$3

RESUMO

Orçamento	280.925:827$0					
Suplementação	6.209:826$3	287.135:653$3	237.318:852$1	4.344:593$1	241.663:445$2	45.472:208$1
Créditos Especiais		65.252:892$0	15.616:548$0	1.929:298$3	17.545:846$3	47.707:045$7
Créditos Transferidos		6.516:800$0	6.341:673$6	$	6.341:673$6	175:126$4
Despesas de exercícios anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas		$	9$9	$	9$9	+ 9$9
Total geral		358.905:345$3	259.277:083$6	6.273:891$4	265.550:975$0	93.354:370$3

Decretos-Leis que alteraram a classificação orçamentária das verbas e sub-consignações deste Ministério:

N. 476, de 8-6-1938: — Deduzem importâncias de 70:700$0, 60:200$0, 60:300$0, 60:200$0, 60:200$0, 60:300$0 e 13:300$0, das sub-consignações 2 e 3 da verba 1 — consignação 1 e incorpora as mesmas importâncias à sub-consignação 1 das mesmas consignações e verba.

N. 706, de 16-9-1938: — Transfere a importância de 398:000$0 da sub-consignação 9 da verba 1 — PESSOAL, para a sub-consignação 1 da mesma verba.

N. 567, de 14-7-1938: — Transfere o item 11 — 100:000$0 da verba 2 — MATERIAL, sub-consignação 24, para constituir o item 02 da sub-consignação 28.

N. 663, de 2-9-1938: — Destaca da alínea 22 — sub-consignação 24 da verba 2 — MATERIAL a importância de 8:000$0, para constituir alínea 25 — sub-consignação 16 da verba 1 — PESSOAL.

N. 607, de 15-9-1938: — Transfere da alínea 19, para a n. 1, da sub-consignação 16, da verba 1 — PESSOAL a importância de 50:000$000.

N. 821, de 27-10-1938: — Modifica as dotações das sub-consignações de ns. 16, 19 e 21 da verba 1 — PESSOAL e as das sub-consignações de ns. 1 e 24 da verba 2 — MATERIAL.

N. 882, de 23-11-1938: — Destaca dotações das verbas 1 e 5 e incorpora à verba *Pessoal Extranumerário* a importância de 1.360:917$200.

N. 912, de 1-12-1938: — Altera dotações da verba 2 — MATERIAL — Diversas Despesas, sub-consignação 24 — Aluguel de salas, etc., sem modificar o total da verba.

N. 944, de 10-12-1938: — Abre o crédito suplementar de 25:000$0 à verba 2 — MATERIAL e torna sem aplicação igual importância na mesma verba.

Jandira Sant'Ana, Contador II

Visto: *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL						
Orçamento	19.765:750$0					
Suplementação	242:900$0					
		20.008:650$0	17.328:403$0	34:705$3	17.363:108$3	— 2.645:541$7
2 — MATERIAL						
Orçamento	3.707:300$0					
Suplementação	250:000$0	3.957:300$0	3.265:991$7	4:012$8	3.270:004$5	— 687:295$5
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
Orçamento	44.432:404$0					
Suplementação	540:000$0	44.972:404$0	14.721:087$3	30.189:372$8	44.910:460$1	— 61:944$9
4 — EVENTUAIS		270:000$0	217:345$2	9:000$0	226:345$2	— 43:654$8
Total		69.208:354$0	35.532:827$2	30.237:090$9	65.769:918$1	— 3.438:435$9

CRÉDITOS ESPECIAIS

PESSOAL

Decreto-Lei n. 368, de 11-4-38:

Para as despesas de instalação e custeio do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	450:000$0	261:693$5	88$8	261:782$3	188:217$7
Decreto-Lei n. 788, de 13-10-38:					
Para pagamento de gratificações	8:120$0	8:128$1	$	8:128$1	$9
Decreto-Lei n. 896, de 26-11-38:					
Para as despesas do Conselho de Imigração e Colonização	45:400$0	45:400$0	$	45:400$0	$
Decreto-Lei n. 989, de 29-12-38:					
Para instalação e manutenção do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	25:000$0	$	$	$	25:000$0
Decreto-Lei n. 1.023, de 31-12-38:					
Para as despesas do Conselho de Imigração e Colonização	480:000$0	$	$	$	480:000$0
Total	1.008:529$0	315:221$6	88$8	315:310$4	693:218$6

MATERIAL

Decreto n. 368, de 11-4-38:

Para as despesas de instalação e custeio do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	$
Decreto-Lei n. 592, de 4-8-38:					
Para aquisição de instrumentos no estrangeiro	800:000$0	49:000$0	$	49:000$0	751:000$0
Decreto n. 896, de 26-11-38:					
Para as despesas do Conselho de Imigração e Colonização	107:500$0	107:500$0	$	107:500$0	$
Decreto-Lei n. 989, de 29-12-38:					
Para instalação e manutenção do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	160:000$0	$	$	$	160:000$0
Decreto-Lei n. 1.023, de 31-12-38:					
Para as despesas do Conselho de Imigração e Colonização	920:000$0	$	$	$	920:000$0
Total	2.037:500$0	206:500$0	$	206:500$0	1.831:000$0

SERVIÇOS E ENCARGOS

Decreto-Lei n. 363, de 5-4-38:

Para as despesas com a representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York	7.500:000$0	4.283:877$1	$	4.283:877$1	— 3.216:122$9
Decreto-Lei n. 399, de 16-6-38:					
Para execução da lei referente ao salário mínimo	1.000:000$0	942:783$5	3:707$8	946:491$3	— 53:508$7

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto n. 507, de 18-6-38:					
Para pagamento à Repartição Internacional do Trabalho	104:000$0	72:199$2	$	72:199$2	— 31:800$8
Decreto-Lei n. 894, de 26-11-38:					
Para pagamento de prémio ao cientista Paulo Estevão de Berredo Carneiro	20:000$0	20:000$0	$	20:000$0	$
Total	8.624:000$0	5.318:859$8	3:707$8	5.322:567$6	— 3.301:432$4
Total dos Créditos Especiais	11.670:029$0	5.840:581$4	3:796$6	5.844:378$0	— 5.825:651$0
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto n. 83, de 18-12-37:					
Para despesas da Exposição Internacional em Paris	150:000$0	148:192$7	$	148:192$7	— 1:807$3
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 84, de 18-12-37:					
Para conclusão do edifício que servirá de sede ao Ministério do Trabalho	4.000:000$0	3.883:258$2	11:215$6	3.894:473$8	— 105:526$2
Total dos Créditos Transferidos	4.150:000$0	4.031:450$9	11:215$6	4.042:666$5	— 107:333$5
Total geral	85.028:383$0	45.404:859$5	30.252:103$1	75.656:962$6	— 9.371:420$4
RESUMO					
Orçamento [illegible] Suplementação 1.032:900$0	69.208:354$0	35.532:827$2	30.237:000$9	65.769:918$1	— 3.438:435$9
Créditos Especiais	11.670:029$0	5.840:581$4	3:796$6	5.844:378$0	— 5.825:651$0
Créditos Transferidos	4.150:000$0	4.031:450$9	11:215$6	4.042:666$5	— 107:333$5
Total Geral	85.028:383$0	45.404:859$5	30.252:103$1	75.656:962$6	— 9.371:420$4

NOTA:

Decretos-Leis que alteraram a classificação orçamentária das Verbas e sub-consignações deste Ministério:

N. 472, de 6-6-38 — [illegible] sub-consignações das verbas 2 — Material — e 3 — Serviços e Encargos — e torna sem aplicação em várias sub-consignações das verbas 2 — Material — e 4 — Eventuais — igual importância.

N. 727, de [illegible] — Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Pessoal Extranumerário — Inspetorias Regionais para a Secretaria de Estado a importância de 9:600$0.

Visto. — *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K.

Nelson C. Machado, Contabilista J.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL						
Orçamento	396.379:496$0					
Suplementação	27.744:200$0	424.123:696$0	373.400:165$3	985:394$4	374.385:559$7	— 49.738:136$3
2 — MATERIAL						
Orçamento	183.563:180$0					
Suplementação	35.440:640$0	219.003:820$0	202.683:641$6	391.682$5	203.075:324$1	— 15.928:495$9
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
Orçamento	130.028:576$0					
Suplementação	200:000$0	130.228:576$0	126.024:727$1	1.247:082$5	127.271:809$6	— 2.956:766$4
4 — EVENTUAIS		70:000$0	39:080$0	1:400$0	40:480$0	— 29:520$0
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, APARELHAMENTOS E EQUIPAMENTOS						
Orçamento	221.657:000$0					
Suplementação	17.600:000$0	239.257:000$0	228.311:744$5	10.169:598$5	238.481:343$0	775.657$0
Total		1.012:683:092$0	930.459:358$5	12.795:157$9	943.254:516$4	69.428:575$6
CRÉDITOS ESPECIAIS						
PESSOAL						
Decreto-Lei n. 205, de 26-1-38:						
Para pagamento de indenização a Manoel Carbosini		14:802$7	14:802$7	$	14:802$7	$
Decreto n. 211, de 26-1-38:						
Para pagamento de indenização por acidente no trabalho		6:580$0	$	$	$	6:580$0
Decreto-Lei n. 410, de 5-5-38:						
Para pagamento de substituições		465:000$0	181:814$6	$	181:814$6	— 283:185$4
Decreto-Lei n. 429, de 16-5-38:						
Para aquisição e modificação de locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brasil		300:000$0	53:887$4	$	53:887$4	246:112$6
Decreto-Lei n. 659, de 1-9-38:						
Para pagamento de serviços extraordinários		20:000$0	$	$	$	20:000$0
Decreto-Lei n. 666, de 5-9-38:						
Para pagamento de pessoal		180:248$0	103:501$9	306$7	103:808$6	76:439$4
Decreto-Lei n. 756, de 3-10-38:						
Para pagamento de gratificações		1:800$0	$	$	$	1:800$0
Decreto-Lei n. 899, de 28-11-38:						
Para pagamento de diferença de vencimentos relativos a 1937 e 1938		4:080$0	$	$	$	4:080$0
Decreto-Lei n. 1.022, de 31-12-38:						
Para pagamento de ajuda de custo e despesa de viagem		90:000$0	$	$	$	90:000$0
Total		1.082:510$7	354:006$6	306$7	354:313$3	728:197$4
MATERIAL						
Decreto-Lei n. 232, de 2-2-38:						
Para aquisição de uma pedreira		10:000$0	$	$	$	10:000$0
Decreto-Lei n. 401, de 2-5-38:						
Para atender ao pagamento de materiais		136:777$0	136:777$0	$	136:777$0	$
Decreto-Lei n. 429, de 16-5-38:						
Para aquisição e modificação de locomotivas para a Estrada de Ferro Central do Brasil		3.200:000$0	85:101$0	$	85:101$0	— 3.114:899$0
Decreto Lei n. 453, de 27-5-38:						
Para pagamento à firma Hime & Cia		54:115$1	54:115$1	$	54:115$1	$
Decreto-Lei n. 660, de 5-9-38:						
Para pagamento de despesas de instalação do Serviço do Pessoal		153:300$0	103:510$0	$	103:510$0	— 46:490$0

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 658, de 5-9-38:					
Para ocorrer às despesas com a aquisição de móveis e instalações	370 000$0	99 914$6	100 000$0	199 914$6	170 085$4
Decreto-Lei n. 740, de 29-9-38:					
Para liquidação de despesas da Inspetoria Geral de Iluminação	85 550$0	85 550$0	$	85 550$0	$
Decreto-Lei n. 750, de 29-9-38:					
Para aquisição de material ferroviário	9 986 000$0	$	$	$	— 9 986 000$0
Decreto-Lei n. 883, de 8-11-38:					
Para atender à despesa com o [illegible] devido à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro	64 200$0	$	$	$	64 200$0
Decreto-Lei n. 917, de 1-12-38:					
Para aquisição de material rodante destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil	120 000 000$0	$	$	$	120 000 000$0
Decreto-Lei n. 906, de 29-12-38					
Para indenização devida à firma Vargilio de Aguiar & Cia	37 132$0	$	$	$	37 132$0
Total	133 973 894$4	564 967$7	100 000$0	664 967$7	133 308 890$4
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 174, de 5-1-38:					
Para pagamento ao "Comité International Téchnique d Experts Juridiques Aériens"	2 830$0	$	$	$	2 830$0
Decreto-Lei n. 184, de 5-1-38.					
Para pagamento de indenização devida a D. Lúcia Carolina Gosling	45 000$0	$	$	$	45 000$0
Decreto-Lei n. 230, de 8-2-38:					
Para as despesas com a Exposição Filatélica Internacional	150 000$0	149 628$4	$	149 628$4	371$6
Decreto-Lei n. 414, de 14-4-38:					
Para pagamento de indenização à Madeira Mamoré Railway & Cia. Ltd.	17 514 198$0	17 514 198$0	$	17 514 198$0	$
Decreto-Lei n. 389, de 13-4-38:					
Para liquidação da despesa resultante do material flutuante alugado à Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais	570 000$0	570 000$0	$	570 000$0	$
Decreto-Lei n. 460, de 2-5-38:					
Para pagamento à Société Anonime du Gaz do Rio de Janeiro	70 320 702$2	70 320 702$2	$	70 320 702$2	$
Decreto-Lei n. 405, de 4-5-38:					
Para atender às despesas com os prolongamentos de Estradas de Ferro	100 000$0	99 952$0	$	99 952$0	48$0
Decreto-Lei n. 449, de 26-5-38:					
Para pagamento ao "Centro Automobilista de Utilidade"	10 000$0	10 000$0	$	10 000$0	$
Decreto-Lei n. 519, de 27-6-38:					
Para atender às despesas com a remodelação de Serviços do Departamento dos Correios e Telégrafos	1 138 000$0	$	$	$	— 1 138 000$0
Decreto-Lei n. 580, de 27-6-38:					
Para pagamento à Contadoria Geral de Transportes	4 000$0	4 000$0	$	4 000$0	$
Decreto-Lei n. 589, de 1-7-38:					
Para [illegible]	1 500 000$0	1 140 098$0	$	1 140 098$0	— 359 902$0
Decreto-Lei n. 632, de 18-8-38:					
Para pagamento de terras desapropriadas	175 004$0	175 004$0	$	175 004$0	$

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 656, de 1-9-38:					
Para pagamento à Empreza Força e Luz de Santa Tereza	55:384$0	$	$	$	— 55:384$0
Decreto-Lei n. 863, de 17-11-38:					
Para auxiliar o Automovel Club do Brasil na organização do Congresso Nacional de Estradas de Rodagem	50:000$0	50:000$0	$	50:000$0	
Decreto-Lei n. 929, de 6-12-38:					
Para ocorrer às despesas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	15.000:000$0	15.000:000$0	$	15.000:000$0	$
Total	106.671:158$2	105.069:622$6	$	105.069:622$6	1.601:535$6
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 161, de 3-1-38:					
Para despesas com aquisição de dois lotes de terreno e uma pedreira situados no E. do Rio de Janeiro	39:140$0	35:000$0	$	35:000$0	— 4:140$0
Decreto-Lei n. 220, de 27-1-38:					
Para pagamento de desapropriação de imóveis	4.995:171$8	4.974:557$8	$	4.974:557$8	— 20:614$0
Decreto-Lei n. 227, de 1-2-38:					
Para transformação e adaptação das linhas Auxiliar, Rio d'Ouro e Terezópolis	11.000:000$0	10.706:730$7	$	10.706:730$7	— 293:269$3
Decreto-Lei n. 234, de 2-2-38:					
Para atender às despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Tocantins	2.000:000$0	269:982$4	$	269:982$4	— 1.730:017$6
Decreto-Lei n. 275, de 15-2-38:					
Despesas com a conclusão do aeroporto de Poços de Caldas	250:000$0	250:000$0	$	250:000$0	$
Decreto-Lei n. 331, de 15-3-38:					
Para despesas a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense	2.300:000$0	2.298:957$4	$	2.298:957$4	— 1:042$6
Decreto-Lei n. 442, de 26-5-38:					
Para despesas com a ampliação de tanques	2.000:000$0	1.000:000$0	$	1.000:000$0	— 1.000:000$0
Decreto-Lei n. 460, de 2-6-38:					
Para atender às despesas com a construção da ponte sobre o rio Paraguai	5.000:000$0	1.999:259$0	$	1.999:259$0	— 3.000:741$0
Decreto-Lei n. 501, de 16-6-38:					
Para pagamento devido ao Estado de Minas Gerais	104.984:230$8	104.984:230$8	$	104.934:230$8	$
Decreto-Lei n. 555, de 12-7-38:					
Para limpeza e adaptação de imovel da União	315:409$5	315:409$5	$	315:409$5	$
Decreto-Lei n. 584, de 1-8-38:					
Para ocorrer às despesas com a construção da estrada de rodagem de Passo Socorro a Porto Alegre	2.000:000$0	2.000:000$0	$	2.000:000$0	$
Decreto-Lei n. 753, de 20-9-38.					
Para construção de um edifício e armazem para o porto de São Borja	668:000$0	$	$	$	— 668:000$0
Decreto-Lei n. 801, de 21-10-38:					
Para atender à construção dos edifícios para as Diretorias Regionais em Recife e Belem	2.000:000$0	$	$	$	— 2.000:000$0
Total	137.551:952$1	128.834:127$6	$	128.834:127$6	— 8.717:824$5
Total dos Créditos Especiais	379.279:485$1	234.822:724$5	10[illegible]:687	234.923:031$2	— 144.356:454$9

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	A MAIOR DESPESA MENOR DESPESA
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
MATERIAL					
Decreto n. 1.758, de 8-7-37:					
Para atender às despesas com o aparelhamento do novo edifício do Ministério da Viação.	84:068$81	84:068$0	$	84:068$0	- 181
Decreto n. 2.093, de 20-10-37:					
Para atender despesa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	985:120$84	985:000$84	$	985:000$84	- 15$80
Decreto n. 2.096, de 29-10-37:					
Para a aquisição de dragas e custeio das obras de dragagem do porto de São Luís e outros	6:070:000$81	5:999:894$85	$	5:999:894$85	- 105$85
Decreto n. 2.102, de 4-11-37:					
Para a instalação de equipamentos terminais, nas estações rádio-automáticas de Recife, Baía, Rio de Janeiro, e Porto Alegre	1.880:000$00	$	$	$	1.880:000$00
Total	8.930:119$84	7.069:963$89	$	7.069:962$89	1.860:201$95
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto n. 1.554, de 8-1-37:					
Para a [illegible] de terrenos [illegible] Estrada de Rodagem Rio [illegible]	43:000$0	$	$	$	- 43:000$0
Decreto n. 1.681, de 7-6-37:					
Para indenizar à S. A. Agência Americana.	100:588$84	$	$	$	- 100:588$84
Decreto n. 1.781, de 17-6-37:					
Destinado à instalação de funcionamento de estações rádio-telegráficas	500:000$0	490:886$0	$	490:886$0	- 9.114$0
Decreto n. 1.759, de 8-7-37:					
Para aquisição de prédios pertencentes à Companhia de Propriedades Fluminenses	149:750$0	149:750$0	$	149:750$0	
Decreto n. 2.101, de 3-11-37:					
Destinado às despesas com a 2ª Conferência Rádio-Comunicações, no Rio de Janeiro	300:000$0	300:000$0	$	300:000$0	$
Decreto n. 1.967, de 15-9-37:					
Emissão de Apólices para Operações com Loide Brasileiro	150:000:000$0	19:160:000$0	$	19:160:000$0	- 130:840:000$0
Total	151:[illegible]:584$1	20:100:636$0	$	20:100:636$0	131:001:702$1
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto n. 1.581, de 13-8-37:					
Para construção de uma ponte sobre o rio Amambaí	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
Decreto n. 2.071, de 22-10-37:					
Para pagamento das obras de conclusão do edifício para a agência postal telegráfica de Pelotas	1.722$85	$	$	$	1.722$85
Decreto n. 2.129, de 15-11-37:					
Para continuação das obras do ramal ferroviário Coroatá-Pedreira, no Estado do Maranhão	800:000$0	799:590$3	$	799:590$3	409$7
Decreto-Lei n. 27, de 30-11-37:					
Destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Teropi	1.500:000$0	1.500:000$0	$	1.500:000$0	$

(*Continuação*)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
Decreto-Lei n. 48, de 8-12-37:					
Para liquidar os compromissos assumidos com a construção das estradas de rodagem, nos Estados do Paraná e Santa Catarina	55:155$4	55:155$4	$	55:155$4	$
Decreto-Lei n. 54, de 9-12-37:					
Para continuação das estradas de rodagem Itaipava Teresópolis e Rio-Baía	3.000:000$0	3.000:000$0	$	3.000:000$0	$
Total	5.559:877$9	5.554:748$7	$	5.554:748$7	— 5:129$2
Total dos Créditos Transferidos	165.592:412$7	32.725:316$6	$	32.725:316$6	— 132.867:096$1
Despesas de exercícios anteriores, já registradas pelo Tribunal de Contas	$	3.358:355$9	$	3.358:355$9	+ 3.358:355$9
Agentes Pagadores	$	29.738:188$9	$	29.738:188$9	+ 29.738:188$9
Total Geral	1.557.554:989$8	1.231.103:944$4	12.895:464$6	1.243.999:409$0	— 313.555:580$8
RESUMO					
Orçamento 931.698:252$0 Suplementação 80.984:840$0	1.012.683:092$0	930.459:358$5	12.795:157$9	943.254:516$4	— 69.428:575$6
Créditos Especiais	379.279:485$1	234.822:724$5	100:306$7	234.923:031$2	— 144.356:453$9
Créditos Transferidos	165.592:412$7	32.725:316$6	$	32.725:316$6	— 132.867:096$1
Despesas de exercícios anteriores	$	3.358:355$9	$	3.358:355$9	+ 3.358:355$9
Agentes Pagadores	$	29.738:188$9	$	29.738:188$9	+ 29.738:188$9
Total Geral	1.557.554:989$8	1.231.103:944$4	12.895:464$6	1.243.999:409$0	— 313.555:580$8

NOTAS

Decretos-Leis que alteraram a classificação orçamentária das verbas e sub-consignações deste Ministério:

N. 229, de 1- 2-38: — Aumenta de 704:000$0 a verba 1 — Pessoal, de 4.150:000$0 a verba 2 — Material — e diminue de 4.150:000$0 a verba 5 — Obras, etc.

N. 340, de 17-3-38: — Deduz 704:000$0 da verba 5 — Obras, Melhoramentos, etc.

N. 698, de 15- 9-38: — Modifica dotações das verbas 1 — Pessoal — e 5 — Obras, etc, — sem alterar os respectivos totais.

N. 821, de 27-10-38: — Modifica dotações da verba 1 — Pessoal, — sem alterar o respectivo total.

A diferença que se verifica entre o total dos créditos transferidos, constante da relação geral dos créditos abertos e transferidos para 1938 e o deste mapa, provem da inclusão neste, do Decreto n. 1.967, de 15-9-37 que autoriza emissão de apólices.

Visto: — *José Augusto de Oliveira*, contabilista K. *Jandira Sant'Anna*, contador H.

MINISTÉRIO DA MARINHA

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	MAIOR DESPESA MENOR DESPESA
1 — PESSOAL:						
Orçamento	181.867:063$0					
Suplementação.....	5.720:000$0	187.587:063$0	187.221:250$7	215:797$3	187.437:048$0	150:015$0
2 — MATERIAL:						
Orçamento	63.552:620$0					
Suplementação.....	2.000:000$0	65.552:620$0	65.487:384$1	65:235$9	65.552:620$0	$
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS.....		12.660:000$0	12.053:479$7	606:520$3	12.660:000$0	$
4 — EVENTUAIS.....		675:000$0	675:000$0	$	675:000$0	$
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, APARELHAMENTOS E EQUIPAMENTOS.....		41.500:000$0	41.500:000$0	$	41.500:000$0	$
Total		307.974:683$0	306.937:114$5	887:553$5	307.824:668$0	150:015$0
CRÉDITOS ESPECIAIS						
PESSOAL						
Decreto-Lei n. 373, de 13-4-38:						
Para pagamento de gratificações adicionais aos operários dos Arsenais de Marinha...		950:000$0	950:000$0	$	950:000$0	$
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.						
Decreto-Lei n. 273, de 15-2-38:						
Destinado a atender às despesas com a execução do programa naval.....		100.000:000$0	100.000:000$0	$	100.000:000$0	$
Decreto-Lei n. 310, de 2-3-38:						
Para desapropriação na Ilha do Governador..		1.500:000$0	$	$	$	1.500:000$0
Decreto-Lei n. 518, de 23-6-38:						
Para as despesas de material..		300.575:264$0	115.372:296$3	$	115.372:296$3	185.202:967$7
Total.....		402.075:264$0	215.372:296$3	$	215.372:296$3	186.702:967$7
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....		403.025:264$0	216.322:296$3	$	216.322:296$3	186.702:967$7
CRÉDTIOS TRANSFERIDOS						
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.						
Decreto n. 1.461, de 25-2-37:						
Destinado à renovação de material.....		3.190:340$1	3.149:878$6	$	3.149:878$6	40:461$5
Agentes Pagadores.....		$	5.296:000$0	$	5.296:000$0	+ 5.296:000$0
Total geral		714.190:287$1	531.705:289$4	887:553$5	532.592:842$9	181.597:444$2
RESUMO						
Orçamento	300.254:683$0					
Suplementação	7.720:000$0	307.974:683$0	306.937:114$5	887:553$5	307.824:668$0	— 150:015$0
Créditos Especiais		403.025:264$0	216.322:296$3	$	216.322:296$3	— 186.702:967$7
Créditos Transferidos		3.190:340$1	3.149:878$6	$	3.149:878$6	40:461$5
Agentes Pagadores		$	5.296:000$0	$	5.296:000$0	+ 5.296:000$0
Total geral		714.190:287$1	531.705:289$4	887:553$5	532.592:842$9	181.597:444$2

Visto: J. [illegible], Contabilista K. — Nelson C. Machado, Contabilista J.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL					
Orçamento ..... 509.531 :482$0					
Suplementação ..... 19.335 :600$0	528.867 :082$0	528.367 :082$0	$	528.367 :082$0	— 500 :000$0
2 — MATERIAL					
Orçamento ..... 157.081 :834$0					
Suplementação ..... 800 :000$0	157.881 :834$0	157.881 :834$0	$	157 :881 :834$0	$
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
Orçamento ..... 6.359 :400$0					
Suplementação ..... 400 :000$0	6.759 :400$0	6.657 :216$4	102 :183$6	6.759 :400$0	$
4. Eventuais	750 :000$0	750 :000$0	$	750 .000$0	$
5. Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos	59.780 :000$0	59.780 :000$0	$	59.780 :000$0	$
Total	754.038 :316$0	753.436 :132$4	102 :183$6	753.538 :316$0	— 500 :000$0
CRÉDITOS ESPECIAIS					
PESSOAL					
Decreto-Lei n. 797, de 20-10-938:					
Para pagamento de gratificações	800 :000$0	750 :618$5	$	750 :618$5	— 49 :381$5
Decreto-Lei n. 936, de 8-12-938:					
Para pagamento de diferença de vencimentos...	290 :991$8	$	$	$	— 290 :991$8
Decreto-Lei n. 1.009, de 30-12-938:					
Para pagamento de diferença de vencimentos...	2.058 :104$4	$	$	$	— 2.058 :104$4
Total	3.149 :096$2	750 :618$5	$	750 :618$5	— 2.398 :477$7
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 417, de 10-5-938:					
Para pagamento a Caetano Vieira da Costa	10 :000$0	10 :000$0	$	10 :000$0	$
Decreto-Lei n. 691, de 15-8-938:					
Para pagamento à Fábrica de Cartuchos de Infantaria	2.000 :000$0	2.000 :000$0	$	2.000 :000$	$
Total	2.010 :000$0	2.010 :000$0	$	2.010 :000$	$
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 179, de 5-1-938:					
Para despesas com a aquisição de terrenos destinados à 5ª Região Militar	639 :293$8	639 :293$8	$	639 :293$8	$
Decreto-Lei n. 339, de 17-3-938:					
Para aquisição de material	745.324 :470$0	37.233 :161$8	$	37.233 :161$8	— 708.091 :308$2
Decreto-Lei n. 354, de 25-3-938:					
Para atender as despesas com a instalação de um laboratório	1.800 :000$0	1.200 :000$0	$	1.200 :000$0	— 600 :000$0
Decreto-Lei n. 393, de 30-6-938:					
Para atender as despesas com a construção do novo edifício para o Laboratório Químico Farmacêutico Militar	2.500 :000$0	2.500 :000$0	$	2.500 :000$0	$
Decreto-Lei n. 566, de 14-7-938:					
Para despesas de aparelhamento	3.610 :176$0	3.610 :176$0	$	3.610 :176$0	$
Decreto-Lei n. 841, de 8-11-938:					
Para as despesas com o fornecimento de instalações	17.640 :000$0	$	$	$	— 17.640 :000$0
Decreto-Lei n. 1.004, de 29-12-938:					
Para atender as despesas de material	56.755 :160$0	$	$	$	— 56.755 :160$0
Total	828.269 :099$8	45.182 :631$6	$	45.182 :631$6	— 783.086 :468$2
Total dos créditos especiais	833.428 :196$0	47.943 :250$1	$	47.943 :250$1	— 785.484 :945$9

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto-Lei n. 61, de 13-12-937:					
Para aquisição de um imovel em Belem do Pará inclusive mobiliários, etc	200:000$0	200:000$0	$	200:000$0	$
OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto n. 1.460, de 25-2-937:					
Para compra de material, etc.....	28.875:937$6	26.511:487$1	$	26.511:487$1	— 2.364:450$5
Decreto n. 1.651, de 17-5-937:					
Para as despesas decorrentes da atual situação.	1.909:065$6	2.990:464$1	$	2.990:464$1	+ 1.081:398$5
Decreto n. 1.659, de 19-5-937:					
Para a aquisição de material	23.318:342$3	8.579:926$9	$	8.579:926$9	14.738:415$4
Decreto n. 2.043, de 16-10-937:					
Para aparelhamento de material.....	40.000:000$0	22.107:979$1	17.892:020$9	40.000:000$0	$
Decreto-Lei n. 10, de 23-11-937:					
Para atender as despesas do aparelhamento etc.	2.000:000$0	2.000:000$0	$	2.000:000$0	$
Total.....	96.103:345$5	62.189:857$2	17.892:020$9	80.081:878$1	16.021:467$4
Total dos créditos transferidos.....	96.303:345$5	62.389:857$2	17.892:020$9	80.281:878$1	16.021:467$4
Agentes Pagadores	$	27.453:245$4	$	27.453:245$4	+ 27.453:245$4
Total Geral.....	1.683.769:857$5	891.222:485$1	17.994:204$5	909.216:689$6	774.553:167$9
RESUMO					
Orçamento..... 733.502:716$0 Suplementação..... 20.535:600$0	754.038:316$0	753.436:132$4	102:183$6	753.538:316$0	500:000$0
Créditos Especiais	833.428:196$0	47.943:250$1	$	47.943:250$1	785.484:945$9
Créditos Transferidos.....	96.303:345$5	62.389:857$2	17.892:020$9	80.281:878$1	16.021:467$4
Agentes Pagadores.....	$	27.453:245$4	$	27.453:245$4	+ 27.453:245$4
Total Geral.....	1.683.769:857$5	891.222:485$1	17.994:204$5	909.216:689$6	774.553:167$9

NOTAS — *Decretos-Leis que alteraram a classificação orçamentária das verbas e sub-consignações deste Ministério.*

N. 814, de 27-10-938:

Abre crédito suplementar de 12.000:000$0 à verba 1 — Pessoal sub-consignações 20 e 24 e torna sem aplicação na mesma verba sub-consignações ns. 1, 5, 15 e 19, a importância de 8.000:000$0

N. 821, de 27-10-938

Modifica as dotações de varias sub-consignações da verba 2 — Material, sem alterar o respectivo total.

O crédito aberto pelo Decreto n. 1.651, de 17-5-937, deixou o saldo de 2.990:464$1, porem, o Tribunal de Contas registrou a transferência para o corrente exercício, da importância de 1.909:065$6.

Visto: *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K — *Nelson C. Martins*, Contabilista J

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBAS		DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	+ MAIOR DESPESA — MENOR DESPESA
1 — PESSOAL:						
Orçamento	57.011 :786$6					
Suplementação	298 :371$3	57.310 :157$9	50.985 :868$9	177 :853$0	51.163 :721$9	— 6.146 :436$0
2 — MATERIAL:						
Orçamento	18.901 :000$0					
Suplementação	1.308 :960$8	20.209 :960$8	17.618 :158$1	126 :355$9	17.744 :514$0	— 2.465 :446$8
3 — SERVIÇOS E ENCARGOS						
Orçamento	37.916 :000$0					
Suplementação	950 :000$0	38 :866 :000$0	29.859 :178$8	359 :653$0	30 :218 :831$8	— 8.647 :168$2
4 — EVENTUAIS		250 :000$0	227 :967$1	7 :900$0	235 :867$1	— 14 :132$9
5 — OBRAS, MELHORAMENTOS, APARELHAMENTOS E EQUIPAMENTOS						
Orçamento	7.895 :000$0					
Suplementação	570 :000$0	8.465 :000$0	7.496 :642$1	450 :621$0	7.947 :263$1	— 517 :736$9
Total		125.101 :118$7	106.187 :815$0	1.122 :382$9	107.310 :197$9	— 17.790 :920$8
CRÉDITOS ESPECIAIS						
PESSOAL						
Decreto-lei n. 194, de 21-1-38:						
Para pagamento de pessoal necessário ao serviço de desinfeção de vagões da E. F. C. do Brasil		165 :600$0	120 :460$0	$	120 :460$0	— 45 :140$0
Decreto-Lei n. 217, de 26-1-37:						
Para pagamento a Lafayete Pereira da Silva		933$4	933$4	$	933$4	$
Decreto-Lei n. 493, de 11-6-38:						
Para pagamento de pessoal extranumerário		51 :000$0	$	$	$	— 51 :000$0
Total		217 :533$4	121 :393$4	$	121 :393$4	— 96 :140$0
MATERIAL						
Decreto-Lei n. 822, de 27-10-38:						
Para prosseguimento dos estudos da febre aftosa		120 :000$0	$	$	$	— [illegible]
Decreto-Lei n. 870, de 23-11-38:						
Para as despesas relativas aos estudos de adaptação de motores a explosão ao sistema do gasogênio		20 :000$0	20 :000$0	$	20 :000$0	$
Total		140 :000$0	20 :000$0	$	20 :000$0	— 120 :000$0
SERVIÇOS E ENCARGOS						
Decreto-Lei n. 291, de 23-2-38:						
Para atender as despesas com a instalação de entrepostos		3.000 :000$0	1.529 :256$1	$	1.529 :256$1	— 1.470 :743$9
Decreto-Lei n. 321, de 8-3-38:						
Para a realização de um certamen Sul-Americano de Botânica		200 :000$0	199 :919$8	$	199 :919$8	— 80$2
Decreto-Lei n. 468, de 4-6-38:						
Para atender as despesas com o concurso de veículos a gasogênio		200 :000$0	194 :699$8	$	194 :699$8	— 5 :300$2
Decreto-Lei n. 820, de 27-10-38:						
Para pagamento a Sociedade Rural do Triângulo Mineiro		20 :000$0	20 :000$0	$	20 :000$0	$
Decreto-Lei n. 823, de 27-10-38:						
Para auxílio as emprezas de fiação de seda nacional e a Inspetoria de Sericicultura de Barbacena		819 :200$1	727 :040$0	$	727 :040$0	— 92 :160$1
Total		4.239 :200$1	2.670 :915$7	$	2.670 :915$7	— 1.568 :284$4

(Continuação)

VERBAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	MAIOR DESPESA MENOR DESPESA
OBRAS E MELHORAMENTOS, ETC.					
Decreto-Lei n. 180, de 5-1-38:					
Para pagamento a S. Frageli C. Ltd.	17 000$0	17 000$0	$	17 000$0	$
Decreto-Lei n. 183, de 5-1-38:					
Para atender as despesas com as obras do edifício onde funciona a Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura	563 459$9	563 458$9	$	563 458$9	$1
Decreto-Lei n. 337, de 16-3-38:					
Para atender as despesas com as obras iniciais de organização do Parque Nacional	150 000$0	51 500$0	$	51 500$0	98 500$0
Decreto-Lei n. 362, de 5-4-38:					
Para as despesas com as obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Têxteis	200 000$0	200 000$0	$	200 000$0	$
Decreto-Lei n. 826, de 28-10-38:					
Para instalação de dependências criadas no Serviço de Fruticultura	2 [illegible]	$	$	$	2 500 [illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	2 [illegible]
Total dos créditos especiais	[illegible]	[illegible]	$	3 644 268$0	4 382 924$5
CRÉDITOS TRANSFERIDOS					
PESSOAL					
Decreto n. 1.765, de 6-6-37:					
Para pagamento de vencimentos do pessoal da Secretaria da Agricultura	2 294$5	$	$	$	— 2 294$5
SERVIÇOS E ENCARGOS					
Decreto n. 1.810 de 14-7-37:					
Para pagamento de despesas [illegible]	[illegible]	$	$	$	— [illegible]
Decreto n. 1.855, de 3-8-37:					
Para pagamento de auxílios às devidas empresas de fiação da seda nacional e à Inspetoria de Sericicultura de Barbacena	127 692$2	$	$	$	— 127 692$2
Decreto-Lei n. 49, de 8-12-37:					
Para a aquisição do imovel denominado "Estância Cinco Cruzes"	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	$
Total	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]
Total dos créditos transferidos	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]
Total geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESUMO

Orçamento	[illegible]				
Suplementação	[illegible]	125 [illegible]	106 187 815$0	1 122 382$9	107 310 197$9	— 17 790 926$8
Créditos Especiais		8 027 192$7	3 644 268$0	$	3 644 268$0	— 4 382 924$5
Créditos Transferidos		[illegible]	830 757$4	$	830 757$4	133 006$0
Total Geral		134 092 074$6	110 662 840$4	1 122 382$9	111 785 223$3	— 22 306 851$3

NOTA:

Decreto-Leis que alteraram a consignação e argumentaria das verbas e sub-consignações deste Ministério.

N. 424, de 12-5-38 — Transfere importâncias das verbas 3 e 5 para a verba 1 — Pessoal.

N. 797, de 19-10-38 — Deduz da sub-consignação n. 1 da verba 1 — Pessoal, a importância de 30:800$0 e aumenta de 11:922$6 a dotação da sub-consignação n. 5-01, da mesma verba.

N. 812, de 26-10-38 — Torna sem aplicação na verba 5, sub-consignação n. 8, a importância de 640:000$0 e abre o crédito suplementar de 640:000$0 às verbas 2, sub-consignação n. 20, e 5, sub-consignação n. 1, respectivamente de 70:000$0 e 570:000$0.

N. 879, de 23-11-38 — Torna sem aplicação na verba 5 — Obras, etc. sub-consignação n. 1, a importância de 20:000$0.

Visto: — *José Augusto de Oliveira*, Contabilista K

Nelson C. Machado, Contabilista J

DESPESA DA UNIÃO

1938

PELAS REPARTIÇÕES PAGADORAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL, INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Tesouro Nacional.....	975:6 3$3	534:028$1	4.393:870$5	5.903:551$9	200:000$0	6.103:551$9
Comissão Central de Compras.....	$	86:233$5	$	86:233$5	$	86:233$5
Total.....	975:653$3	620:261$6	4.393:870$5	5.989:785$4	200:000$0	6.189:785$4

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I. *Olga Calmon Eppinghaus*, Guarda-livros G

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS [illegible]	DÍVIDA PÚBLICA	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	[illegible]	TOTAL GERAL
Amazonas	3.268:286$0	152:131$1	3:515$4	3:462$4	5:000$0	614:877$8	4.047:273$6	18:064$6	[illegible]
Pará	4.549:021$5	106:000$0	12:738$2	6:385$1	$	1.032:294$1	[illegible]	5:716$1	5.713:055$0
Maranhão	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$	[illegible]	3.685:581$6	6:577$7	3.692:159$3
Piauí	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$	433:804$7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ceará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.042:940$4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	15:820$0	173:383$4	2.943:236$1	4:531$6	2.947:767$7
Paraíba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	33:900$2	235:398$9	3.304:260$6	9:291$9	[illegible]
Pernambuco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20:160$0	1.236:097$2	[illegible]	12:601$9	11.636:262$2
Alagoas	3.063:902$5	46:013$7	228:102$9	786$6	$	468:918$8	[illegible]	4:387$2	3.812:201$7
Sergipe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10:218$5	948:029$6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baía	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14.538:274$1	13:625$6	14.551:899$7
Espírito Santo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	$	569:805$8	3.126:095$5	19:734$8	3.145:830$3
Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	508:483$8	[illegible]	682$4	[illegible]
São Paulo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	12.121:559$1	43.721:456$1	410:624$6	[illegible]
Paraná	5.019:635$8	64:226$0	[illegible]	[illegible]	$	934:664$5	6.072:762$8	314:631$7	[illegible]
Santa Catarina	5.482:621$6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11:685$0	912:688$0	6.502:155$7	[illegible]	[illegible]
Rio Grande do Sul	18.115:792$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	23.168:913$3	[illegible]	[illegible]
Minas Gerais	12.236:685$1	71:463$4	1:195$7	11:921$6	37:750$0	969:283$0	13.328:303$8	[illegible]	[illegible]
Goiaz	[illegible]	[illegible]	676$1	16:500$0	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mato Grosso	2.817:399$2	72:164$7	$	700$0	$	[illegible]	[illegible]	10:257$5	[illegible]
Londres	[illegible]	600:000$0	30.426:507$0	$	$	200:000$0	[illegible]	$	[illegible]
Tesouro Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	441:737$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alfândega do Rio de Janeiro	9.156:239$9	$	727:174$0	150$0	$	950$8	[illegible]	76:041$1	[illegible]
Casa da Moeda	6.421:661$5	$	$	$	$	$	6.421:661$5	[illegible]	[illegible]
Caixa de Amortização	1.777:717$0	$	$	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comissão Central de Compras	$	9.358:774$0	$	$	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recebedoria do D. Federal	10.062:100$8	$	24:480$4	21:073$2	$	19:362$2	10.130:025$6	185:488$3	[illegible]
Ministério da Marinha	$	$	$	$	$	46:044$0	46:044$0	$	46:044$0
Soma	257.756:553$3	13.665:820$2	58.950:664$9	697:897$7	1.816:323$3	977.048:427$9	1.309.935:687$3	51.318:615$1	1.361.254:302$4
Despesas de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—	—	—	77:737$7
Agentes Pagadores	—	—	—	—	—	—	—	—	10.778:189$1
Total	—	—	—	—	—	—	—	—	1.372.110:229$2

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L. — *Olga Calmon Eppinghaus*, Guarda-livros G.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS ETC.	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Amazonas	1.340:411$1	29:005$0	$	$	$	1.369:416$1	1:959$0	1.371:375$1
Pará	90:564$2	$	$	$	$	90:564$2	480$0	91:044$2
Maranhão	96:577$9	$	$	$	$	96:577$9	$	96:577$9
Piauí	98:058$9	$	$	$	$	98:058$9	360$0	98:418$9
Ceará	139:923$5	$	$	$	$	139:923$5	[illegible]	140:523$5
Rio Grande do Norte	37:963$1	$	$	$	$	37:963$1	$	37:963$1
Paraíba	69:050$7	$	$	$	$	69:050$7	500:000$0	569:050$7
Pernambuco	132:690$6	$	$	$	$	132:690$6	5.000:000$0	5.132:690$6
Alagoas	66:814$9	$	$	$	$	66:814$9	360$0	67:174$9
Sergipe	45:998$6	$	$	1:161$3	$	47:159$9	$	47:159$9
Baía	157:972$5	$	$	$	$	157:972$5	$	157:972$5
Espírito Santo	32:106$0	$	$	$	$	32:106$0	$	32:106$0
Rio de Janeiro	58:093$6	$	$	1:233$3	$	59:326$9	$	59:326$9
São Paulo	286:016$8	$	$	$	$	286:016$8	[illegible]	[illegible]
Paraná	73:256$0	$	$	$	$	73:256$0	$	73:256$0
Santa Catarina	70:599$7	$	$	$	$	70:599$7	600$0	71:199$7
Rio Grande do Sul	88:013$0	$	$	$	$	88:013$0	$	88:013$0
Minas Gerais	550:037$8	396:181$2	$	5:000$0	7:500$0	958:719$0	$	[illegible]
Goiaz	54:229$5	$	$	$	$	54:229$5	27:116$9	81:346$4
Mato Grosso	51:592$0	$	$	$	$	51:592$0	133$4	51:725$4
Tesouro Nacional	97.609:871$3	5.976:026$1	22.571:936$7	63:132$5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Comissão Central de Compras	$	10.226:317$7	$	$	$	[illegible]	74:499$5	[illegible]
Imprensa Nacional	7.094:014$0	38:291$3	236:806$8	$	$	7.369:112$1	$	7.369:112$1
Soma	108.243:855$7	16.665:821$3	22.808:743$5	70:527$1	352:063$8	148.141:011$4	12.814:690$9	160.955:702$3
Agentes Pagadores	—	—	—	—	—	—	—	1.908:622$5
Total	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]

Vista [illegible] *Murat*, Contabilista L

[illegible] *Eppinghaus*, Guarda-livro G

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Delegacia do Tesouro em Londres	30.339:750$9	6.770:000$0	5.150:000$0	$	42.259:750$9	679:222$2	42.938:973$1
Tesouro Nacional.....	7.656:087$0	850:311$5	1.601:227$6	$	10.107:626$1	1.796:678$6	11.904:304$7
Comissão Central de Compras	$	208:990$3	$	$	208:990$3	$	208:990$3
Soma	37.995:837$9	7.829:301$8	6.751:227$6	$	52.576:367$3	2.475:900$8	55.052:268$1
Agentes Pagadores....							414:956$8
Total.....							55.467:224$9

Visto: *Heiter Murat*, Contabilista I.

Olga Calmon Eppinghaus, Guarda-livros G

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRA-ORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Amazonas	82:234$4	9:007$9	$	$	91:242$3	3:981$0	95:223$3
Pará	173:791$9	22:715$3	$	$	196:507$2	$	196:507$2
Maranhão	84:852$7	9:219$8	$	$	94:072$5	$	94:072$5
Piauí	69:955$3	6:377$9	$	$	76:333$2	$	76:333$2
Ceará	111:606$6	12:899$2	$	10:700$0	135:205$8	4:000$0	139:205$8
Rio Grande do Norte	78:436$0	7:929$1	$	[illegible]	86:365$1	4:000$0	90:365$1
Paraíba	87:146$8	12:908$6	$	[illegible]	100:055$4	$	100:055$4
Pernambuco	233:493$3	28:618$3	$	[illegible]	262:111$6	$	262:111$6
Alagoas	77:125$4	11:441$2	$	$	88:566$6	4:000$0	92:566$6
Sergipe	71:913$4	6:610$9	$	$	78:524$3	$	78:524$3
Baía	231:050$4	26:923$3	$	$	257:973$7	$	257:973$7
Espírito Santo	78:790$6	7:619$9	$	[illegible]	86:410$5	$	86:410$5
Rio de Janeiro	254:856$4	24:725$2	$	$	270:581$6	$	279:581$6
São Paulo	309:391$6	49:082$9	$	$	358:474$5	$	358:474$5
Paraná	93:100$6	15:042$6	$	$	108:143$2	$	108:143$2
Santa Catarina	108:650$2	13:152$7	$	[illegible]	121:802$9	$	121:802$9
Rio Grande do Sul	312:050$5	30:420$4	$	[illegible]	342:470$9	$	342:470$9
Minas Geraes	153:512$5	18:870$3	$	$	172:382$8	$	172:382$8
Goiaz	60:804$7	5:221$0	$	$	65:025$7	$	[illegible]
Mato Grosso	132:751$9	6:921$9	$	[illegible]	139:673$8	$	139:673$8
Londres	$	$	2.522:572$0	17:000$0	2.539:572$0	3.421:617$2	5.961:189$2
Tesouro Nacional	14.557:703$1	767:809$0	42.387:888$1	198:645$2	57.912:045$4	6.449:446$3	64.361:491$7
Comissão Central de Compras	$	2.176:487$1	$	$	2.176:487$1	$	2.176:487$1
Total	17.363:108$3	3.270:004$5	44.910:460$1	226:345$2	65.769:978$1	9.887:044$5	75.656:962$6

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L

Olga Calmon Eppinghaus, Guarda-livros G

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.	TOTAL ORÇAMENTARIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIO	TOTAL GERAL
Amazonas	3.150:826$8	703:502$3	553:660$9	$	$	4.507:050$0	1:900$5	4.508:950$5
Pará	3.445:196$0	506:857$6	8.467:702$0	$	2.069:615$6	14.488:112$1	271:214$3	14.759:326$4
Maranhão	4.986:600$5	1.569:212$8	528:877$5	$	2.889:080$7	9.973:93289	303:122$2	10.277:055$0
Piauí	2.495:859$0	849:719$2	111:416$5	$	2.076:836$6	5.563:86582	561$3	5.564:426$5
Ceará	12.961:288$9	5.189:326$3	346:739$7	$	3.179:670$7	21.677:02586	2:802$6	21.679:828$2
Rio Grande do Norte	3.730:840$0	1.415:016$9	217:116$0	$	3.728:031$8	8.089:04087	2:213$4	8.991:254$1
Paraíba	2.690:476$7	644:861$1	249:718$2	$	15:000$0	3.600:056$0	2:082$0	3.602:138$0
Pernambuco	6.065:800$2	410:300$9	302:476$0	$	667:897$8	7.476:56489	8:087$0	7.484:651$9
Alagoas	1.662:888$8	133:884$1	264:847$5	$	25:000$0	2.086:620$4	306$7	2.086:912$1
Sergipe	1.186:081$1	108:029$0	109:946$1	$	574:986$6	1.979:043$8	$	1.979:043$8
Bahia	24.995:441$4	11.184:428$8	1.299:308$9	$	14.744:602$9	52.223:782$0	1.319:744$0	53.543:526$0
Espirito Santo	1.920:886$1	173:122$1	198:832$4	$	28:300$0	2.320:640$6	3:982$1	2.324:622$7
Rio de Janeiro	6.563:886$5	336:763$1	2.638:781$7	$	1.302:700$0	10.841:70354	182:792$0	11.024:495$4
São Paulo	43.391:080$7	19.052:001$2	7.498:330$2	$	15:184:470$9	85.765:97680	3.120:818$4	88.886:794$4
Paraná	3.452:029$8	271:576$4	248:506$0	$	479:484$0	4.451:596$2	10.066:830$5	14.518:426$7
Santa Catarina	4.017:986$0	1.880:387$9	367:873$0	$	4.906:781$4	11.173:028$3	502:300$3	11.675:328$6
Rio Grande do Sul	8.823:659$9	1.319:402$7	610:604$9	$	3.078:850$1	13.832:51786	3.577:131$8	17.209:649$4
Minas Gerais	11.272:484$8	792:530$3	1.925:221$4	$	74:741$6	14.064:978$1	13:514$6	14.078:522$7
Goiaz	1.093:573$7	116:744$4	356:639$3	$	12:824$0	1.579:781$4	$	1.579:781$4
Mato Grosso	2.433:892$6	273:119$0	160:334$4	1:400$0	29:115$0	2.897:862$0	1:495$9	2.899:357$9
Londres	130:400$0	12:440$0	2.016:500$0	$	4.600:000$0	6.759:340$0	$	6.759:340$0
Tesouro Nacional	26.303:805$7	10.923:436$7	82.757:090$4	39:080$0	105.007:330$1	225.030:542$9	233:189:438$2	458.210:981$1
Comissão Central de Compras	$	175:649:228$6	$	$	11.348:475$1	146.997:703$7	3.008:130$4	150.005:834$1
Estrada de Ferro Central do Brasil	151.973:157$1	5.055:466$0	670:979$9	$	21.054:822$3	178.754:423$3	12.039:446$4	190.793:869$7
Correios e Telégrafos	41.104:430$7	2.586:566$0	15.400:856$8	$	2.262:410$7	61.354:264$2	30:094$2	61.384:358$4
Ministério da Guerra	$	$	$	$	$	$	200:000$0	200:000$0
Inspetoria de Obras contra as Secas	4.515:981$4	1.169:659$7	$	$	39.199:999$1	44.885:640$2	$	44.885:640$2
Soma	374.388:559$7	203:075:321$1	127.271:859$6	40:480$0	238.481:343$9	943.254:516$4	267:048:147$8	1.210.902:664$2
Despesas de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—	—	3.358:355$9
Agentes Pagadores	—	—	—	—	—	—	—	29.738:188$9
Total	—	—	—	—	—	—	—	1.243.999:409$0

Visto *Heitor Murat*, Contabilista L.

Olga Calmon Espinolla, Guarda-livros G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Amazonas	319:636$0	61:256$6	567$982$0	$	$	948:874$6	30:000$0	978:874$6
Pará	466:820$4	133:003$1	1.672:875$1	$	$	2.272:703$6	338:000$0	2.610:703$6
Maranhão	245:028$7	53:325$6	315:441$2	$	1.667:000$0	2.280:795$5	116:000$0	2.396:795$5
Piauí	182:942$3	147:410$2	23:989$7	$	$	354:342$2	$	354:342$2
Ceará	909:454$7	147:316$2	1.933:218$4	$	$	2.989:989$3	621:000$0	3.610:989$3
Rio Grande do Norte	185:869$7	53:914$9	92:499$7	$	$	332:284$3	16:470$0	348:754$3
Paraíba	233:905$9	35:616$7	72:999$9	$	$	342:522$5	37:000$0	379:522$5
Pernambuco	1.431:610$9	345:715$3	1.793:516$8	20:700$0	$	3.591:543$0	1.000:425$8	4.591:968$3
Alagoas	234:778$2	56:909$8	79:988$3	$	$	371:676$3	49:150$6	420:826$9
Sergipe	210:584$7	57:428$0	209:250$0	$	$	477:262$7	46:051$0	523:313$7
Baía	4.221:653$6	910:941$4	1.191:920$2	24:220$5	2.972:450$0	9.321:185$7	206:040$0	9.527:225$7
Espírito Santo	198:170$0	19:205$7	279:395$0	$	2.233:000$8	2.729:771$5	40:000$0	2.769:771$5
Rio de Janeiro	196:560$6	50:926$7	233:500$0	$	$	480:987$2	330:000$0	810:987$2
São Paulo	996:895$0	124:810$0	1.228:987$4	$	$	2.350:692$4	629:000$0	2.979:692$4
Paraná	198:701$2	140:300$0	374:151$5	$	$	713:152$7	16:897$4	730:050$1
Santa Catarina	284:103$	73:012$0	381:962$3	$	$	739:079$1	50:950$0	789:129$1
Rio Grande do Sul	2.854:202$8	686:900$3	3.073:176$0	9:200$0	$	6.623:479$1	1.365:833$3	7.989:312$4
Minas Gerais	1.446:083$9	226:373$0	3.777:089$2	$	$	5.449:506$1	621:000$0	6.070:506$1
Goiaz	137:144$0	29:949$6	33:609$3	$	$	200:703$8	10:000$0	210:703$8
Mato Grosso	185:925$2	27:997$8	253:719$5	$	$	463:642$5	25:000$0	488:642$5
Londres	$	221:838$0	99:000$0	$	$	320:838$0	$	320:838$0
Tesouro Nacional	74.778:492$6	6.329:343$0	72.749:440$4	45:355$1	18.333:359$3	172.236:030$4	18.339:601$8	190.575:632$2
Comissão Central de Compras	$	22.976:791$1	$	$	$	22.976:791$1	$	22.976:791$2
Serviço de Aguas e Esgotos	3.095:591$6	$	$	$	$	3.095:591$6	$	3:095.591$6
Soma	93.010:136$7	32.910:290$9	96.437:731$9	99:475$6	25.205:810$1	241.663:445$2	23.887:519$9	265.550:965$1
Despesas de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—	—	9$9
Total	—	—	—	—	—	—	—	265.550:975$0

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L

Olga Calmon Epaminondas — Guarda-livros G

MINISTÉRIO DA MARINHA

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Minas Gerais	1 085$5	$	$	$	$	1 085$5	$	1 085$5
Goiaz	1 239$0	$	$	$	$	1 239$0	$	1 239$0
Londres	2 400 000$0	150 000$0	3 500 000$0	$	$	6 050 000$0	219 219 315$1	225 269 315$1
Ministério da Marinha	185 033 852$5	67 402 629$0	9 160 000$0	675 000$0	41 500 000$0	301 771 481$5	1 450 000$1	303 221 481$5
Soma	187 437 016$5	67 552 629$0	12 660 000$0	675 000$0	41 500 000$0	307 824 068$0	220 669 315$1	528 493 383$1
Agentes pagadores								5 296 000$0
Soma								533 789 383$1
Menos:								
Estorno de despesa paga pela Delegacia do Tesouro em Londres								1 197 140$2
Total								532 592 242$9

Olga Colmon Eppinghaus, Guarda-livros G — Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L

MINISTÉRIO DA GUERRA

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS, ETC.	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Deleg. do Tesouro em Londres	$	$	3 900 000$0	$	$	3 900 000$0	65 598 093$7	69 498 093$7
Tesouro Nacional	$	$	$	$	$	$	37 243 161$8	37 243 161$8
Ministério da Guerra	528 367 082$0	137 881 811$0	2 859 400$0	750 000$0	59 780 000$0	749 638 110$0	25 595 877$7	775 034 188$7
Soma	528 367 082$0	137 881 811$0	6 759 400$0	750 000$0	59 780 000$0	753 538 110$0	128 225 128$2	881 763 444$3
Agentes Pagadores								27 453 245$4
Total								909 216 689$6

Olga Colmon Eppinghaus, Guarda-livros G — Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despesa do Exercício de 1938

ESTAÇÕES PAGADORAS	PESSOAL	MATERIAL	SERVIÇOS E ENCARGOS	EVENTUAIS	OBRAS, MELHORAMENTOS ETC.	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL GERAL
Amazonas	275:649$2	191:424$8	$	$	$	467:074$0	$	467:074$0
Pará	943:208$3	275:398$9	843:564$8	$	$	2.062:172$0	$	2.062:172$0
Maranhão	189:445$8	18:887$6	335:198$7	$	$	543:532$1	$	543:532$1
Piauí	130:994$4	19:794$1	220:000$0	$	$	370:788$5	$	370:788$5
Ceará	1.326:843$6	193:557$9	477:092$6	$	$	1.997:494$1	$	1.997:494$1
Rio Grande do Norte	355:814$5	89:815$4	789:108$6	$	$	1.234:738$5	$	1.234:738$5
Paraíba	663:249$3	310:250$9	950:000$0	$	$	1.923:500$2	200:000$0	2.123:500$2
Pernambuco	1.821:258$7	484:239$7	1.251:182$2	$	$	3.556:680$6	$	3.556:680$6
Alagoas	371:877$5	183:092$3	399:999$6	$	$	954:969$4	$	954:969$4
Sergipe	449:581$4	287:551$0	873:027$1	$	$	1.610:159$5	$	1.610:159$5
Baía	1.620:126$6	483:682$1	1.334:995$8	$	$	3.438:804$5	$	3.438:804$5
Espírito Santo	282:237$7	42:258$1	739:636$8	$	$	1.064:132$6	$	1.064:132$6
Rio de Janeiro	1.900:862$8	234:820$7	372:000$0	$	$	2.507:683$5	$	2.507:683$5
São Paulo	5.420:270$3	1.028:204$3	690:901$0	$	$	7.139:375$6	$	7.139:375$6
Paraná	1.666:219$2	270:267$7	1.108:699$2	$	$	3.045:186$1	$	3.045:186$1
Santa Catarina	297:786$2	103:159$6	103:999$9	$	$	504:945$7	$	504:945$7
Rio Grande do Sul	2.317:104$6	543:305$6	770:273$8	$	499:997$6	4.130:681$6		4.130:681$6
Minas Gerais	3.805:662$6	725:798$0	1.468:639$6	$	$	6.000:100$2	$	6.000:100$2
Goiás	151:049$1	31:215$0	167:190$9	$	$	349:455$0	$	349:455$0
Mato Grosso	121:793$8	13:219$4	33:790$0	$	$	168:803$2	$	168:803$2
Londres	$	125:900$0	319:000$0	$	$	444:900$0	$	444:900$0
Tesouro Nacional	17.574:380$8	609:662$6	4.874:996$6	$	5.969:796$0	29.028:836$0	$	29.028:836$0
Comissão Central de Compras	$	7.289:033$0	1.726:664$7	$	1.477:469$5	10.493:167$2	$	10.493:167$2
Ministério da Agricultura	9.475:305$5	4.189:975$3	10.368:869$9	235:867$1	$	24.273:017$8	4.275:[illegible]	28.548:043$2
Total	51.163:721$9	17.744:514$0	30.218:831$8	235:867$1	7.947:263$1	107.310:197$9	4.475:025$4	111.785:223$3

Visto: *Heitor Murat* Contabilista L.

Olga Calmon Eppinghaus Guarda-livros G.

Contadoria

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM 1938

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	TOTAL
Amazonas	$	15:871$4	3:138$0	$	$	$	1:200$0	$	$	1:098$4	21:307$8
Pará	$	135:947$2	718$2	$	139:018$8	$	$	$	$	12:229$9	287:914$1
Maranhão	$	72:256$7	$	$	169:000$0	29$0	12:737$7	$	$	$	254:014$4
Piauí	$	18:546$0	$	$	75$0	$	$	$	$	$	18:621$0
Ceará	$	110:190$1	$	$	122:100$0	326$0	10:235$0	$	$	1:786$8	244:937$9
Rio Grande do Norte	$	25:191$3	$	$	16:977$0	1:100$0	1:822$0	$	$	1:574$2	46:664$5
Paraíba	$	23:224$1	1:460$0	$	20:000$0	100$0	$	$	$	$	44:784$1
Pernambuco	$	320:529$3	$	$	401:210$1	7:600$0	833$9	$	$	1:075$8	731:249$1
Alagoas	$	8:651$0	2:921$4	$	44:000$0	$	$	$	$	1:665$7	57:238$1
Sergipe	$	33:246$5	6$9	$	62:000$0	$	$	$	$	2:140$0	97:393$4
Baía	$	395:399$0	5:976$4	$	2.309:339$2	838$0	201:752$8	$	$	22:829$4	3.026:125$8
Espírito Santo	$	21:247$1	$	$	801:358$4	18$9	$	$	$	1:501$6	824:106$0
Rio de Janeiro	$	89:805$9	226$0	$	246:305$0	636$5	543$0	$	$	110:256$5	447:773$8
São Paulo	$	349:092$9	1:012$0	$	500:091$2	1:693$1	28:398$3	$	$	71:826$3	952:114$0
Paraná	$	55:780$6	$	$	16:200$0	$	6:908$2	$	$	13:890$7	92:779$5
Santa Catarina	$	198:175$8	432$3	$	6:083$8	40$0	825$0	$	$	100$0	205:656$9
Rio Grande do Sul	$	508:532$1	12:156$0	$	362:543$0	1:900$0	5:793$2	$	$	18:093$1	909:098$4
Minas Gerais	$	201:370$2	277$6	$	213:000$0	1:424$0	$	$	$	5:162$6	421:234$4
Goiás	$	26:023$6	$	$	$	120$0	3:362$0	$	$	32:010$5	61:516$1
Mato Grosso	$	113:814$7	$	$	11:516$0	452$3	3:128$0	$	$	1:154$8	130:066$6
Londres	$	533:906$9	$	4.303:258$8	47:482$0	193:423$5	3.126:759$8	887:553$5	17.994:204$5	173:255$7	27.259:844$7
Pagadoria do Tesouro	5:138$7	5.870:219$4	123:753$7	83:322$6	780:888$9	30.042:410$5	8.132:699$6	$	$	547:525$8	45.585:956$2
Alfândega do Rio	$	7:958$4	$	$	$	$	$	$	$	$	7:958$4
Comissão de Compras	$	$	16:145$8	$	4:723$0	$	$	$	$	$	20:868$8
Recebedoria do D. Federal	$	39:905$7	$	$	$	$	$	$	$	$	39:905$7
E. F. Central do Brasil	$	$	$	$	$	$	95:714$4	$	$	$	95:714$4
Departamento dos Correios e Telégrafos	$	$	$	$	$	$	1.170:133$6	$	$	$	1.170:133$6
Ministério da Agricultura	$	$	$	$	$	$	$	$	$	103:214$1	103:214$1
Inspetoria de Obras Contra as Secas	$	$	$	$	$	$	2:620$0	$	$	$	2:620$0
	5:138$7	9.175:176$9	168:224$3	4.386:581$4	6.273:891$4	30.252:103$1	12.895:464$3	887:553$5	17.994:204$5	1.122:382$9	83.160:721$3

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I

Cândido de Abreu e Souza, Contabilista J

AGENTES PAGADORES DO EXERCÍCIO DE 1938

Relação dos pagamentos cujas despesas dependem de regularização

1 — MINISTÉRIO DA FAZENDA:		
Conselho Nacional do Petróleo	300 :000$0	
Tesouro Nacional	720$0	
Comissão Central de Compras — Material	10.333 :848$0	
Comissão Central de Compras — Pessoal	143 :621$1	10.778 :189$1
2 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:		
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	448 :262$0	
Polícia Militar do Distrito Federal	1.460 :360$5	1.908 :622$5
3 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:		
Estrada de Ferro Central do Brasil	27.227 :472$5	
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	2.510 :716$4	29.738 :188$9
4 — MINISTÉRIO DO EXTERIOR:		
Ministério do Exterior	413 :857$5	
Lourival Guilhobel (Ministro)	1 :099$3	414 :956$8
5 — MINISTÉRIO DA GUERRA		27.453 :245$4
6 — MINISTÉRIO DA MARINHA		5.296 :000$0
		75.589 :202$7

NOTA — As importâncias relativas a "Corpo de Bombeiros" e "Polícia Militar" são saldos orçamentários transferidos para as Caixas de Economias daquelas Corporações. E as despesas a débito das Estradas de Ferro supra indicadas representam pagamentos feitos com a renda industrial, sem o registro do Tribunal de Contas.

Visto: *O. Salgado*, Contabilista classe K. *Manoel C. Rocha*. Contador classe H.

SUBVENÇÕES

Relação discriminada dos pagamentos de contribuições, subvenções e auxílios efetuados em 1938

AMAZONAS E ACRE

1. Asilo Orfanológico de Tefé	17:500$0	
2. Colégio Conselheiro Ferreira Viana	5:000$0	
3. Colégio N. Sra. Auxiliadora	5:000$0	
4. Missões Salezianas	80:000$0	
5. Orfanato Sta. Tereza	5:000$0	
6. Patronato do Inst. Prof. Cachoeirinha	20:000$0	
7. Prelazia de Porto Velho	200:000$0	
8. Patronato do Rio Negro	200:000$0	
9. Sta. Casa de Misericórdia de Manaus	55:000$0	
10. Serviço de Naveg. Rios Mamoré-Guaporé	300:000$0	
11. Serviço de Naveg. dos Autazes	96:000$0	983:500$0

PARÁ

1. Assoc. das Irmãs Clarissas	15:000$0	
2. Faculdade de Medicina	50:000$0	
3. Instituto de P. à Infância do Pará	20:000$0	
4. Instituto Calmete	10:000$0	
5. Liceu Prof. do Pará	4:500$0	
6. Liga contra a Lepra	20:000$0	
7. Missão Dominicana em C. do Araguaia	49:000$0	
8. Museu Emilio Goeldi	200:000$0	
9. Santa C. de Mis. de Óbidos	46:500$0	
10. Santa C. de Mis. em Belem	60:000$0	
11. Serviço de Naveg. do R. Amazonas	11:460$2	
12. Serviço de Naveg. do Alto Tapajoz	36:000$0	
13. Serviço de Naveg. da Amazônia	4.475:696$3	
14. Serviço de Naveg. Rios Tocantins e Araguaia	286:702$0	
15. Socied. Filhas C. Imaculado de Maria	5:000$0	5.289:858$5

MARANHÃO

1. Acad. de Comércio do Maranhão	10:000$0	
2. Asilo Orf. Sta. Luzia	15:000$0	
3. Asilo de Mendicidade	15:000$0	
4. Centro Caixeiral	15:000$0	
5. Centro Artístico Op. Caixiense	10:000$0	
6. Centro Artístico Op. Maranhense	20:000$0	
7. Escola Prat. de Eletricidade	3:000$0	
8. Educandário S. José	5:000$0	
9. Ginásio Maranhense S. V. de Paula	3:000$0	
10. Instituto Raimundo Cerveira	5:000$0	
11. Instituto Conceição de Maria	2:000$0	
12. Instituto de Letras Gomes de Souza	6:000$0	
13. Instituto de Assist. à Infância	10:000$0	
14. Liga M. contra a Tubercul se	10:000$0	
15. Santa C. de Misericórdia	45:000$0	
16. Seminário St°. Antônio	10:000$0	
17. Socied. de Assist. aos Lázar s	10:000$0	

(Continuação)

18. União Artística Op. Caixiense	10:000$0	
19. União Op. Vicentina	4:000$0	
20. Caixa Apos. e Pensões E. F. S. Luiz-Terezina	20:000$0	
21. Serviço Naveg. Rios Mearim, Pindaré etc	327:916$4	555:916$4

PIAUÍ

1. Caixa M. Liceu Profissional	1:000$0	
2. Estrada F. Central do Piauí	38:000$0	
3. Hospital de Caridade Couto	5:000$0	44:000$0

CEARÁ

1. Acad. Cearense de Letras	1:000$0	
2. Asilo dos Alienados de S. V. de Paula	30:000$0	
3. Asilo Bom Pastor	11:000$0	
4. Assoc. Osvaldo Cruz	20:000$0	
5. Assoc. Luiza de Marilac	12:500$0	
6. Assoc. Odoração P. S. S. Obras Tabernáculo	17:000$0	
7. Assoc. de Senhoras de Caridade	25:000$0	
8. Assoc. Empreg. do Com. de Crato	10:000$0	
9. Assoc. Irmãs Terceira dos Capuchinhos	20:000$0	
10. Assoc. Cooperativa de Mutualidade	1:000$0	
11. Assoc. Capela de S. Pedro	5:000$0	
12. Benef. Berço dos Pobres	2:500$0	
13. Berço do Pobre	12:000$0	
14. Casa de Caridade do Crato	6:000$0	
15. Casa S. José em Quixadá	5:000$0	
16. Centro Estudantal Cearense	13:500$0	
17. Centro Ferroviário	20:000$0	
18. Colégio S. Domingos Sávio	32:500$0	
19. Colégio Stª. Rita do Maranguape	13:000$0	
20. Colégio Stª. Tereza de Jesus	5:000$0	
21. Colégio Santana de Sobral	20:000$0	
22. Colégio N. Sra. da Salete	3:000$0	
23. Colégio N. Sra. Aux. de Baturité	30:000$0	
24. Coluna Santo Antônio	5:000$0	
25. Dispensário dos Pobres	32:500$0	
26. Escola Noturna S. Vicente de Paula	13:000$0	
27. Escola N. Rural de Joazeiro	30:000$0	
28. Escola Apost. de Baturité	20:000$0	
29. Escola Pio X.	3:000$0	
30. Ginásio do Crato	5:000$0	
31. Hosp. S. Francisco de Assis	20:000$0	
32. Hosp. Stº. Antônio dos Pobres	30:000$0	
33. Instituto de Prot. e Assist. à Infância	32:500$0	
34. Liga Barbalhens contra o Analfabetismo	3:000$0	
35. Maternidade Dr. J. Moreira	30:000$0	
36. Orf. do Col. Imaculada Conceição	12:500$0	
37. Orf. Jesus M. José de Joazeiro	7:500$0	
38. Pat. S. João de Tauape	35:000$0	
39 Pat. N. Sra. Auxiliadora	25:000$0	
40. Pat. Imac. Conceição de Pacotí	20:000$0	
41. Pat. S. José de Aracatí	20:000$0	
42. Pat. Mons. Tabosa	5:000$0	
43. Prov. Bras. I. S. V. Paulo	10:000$0	

(*Continuação*)

44. Santa Casa M. de Fortaleza.	75:000$0	
45. Santa Casa M. de Sobral.	42:500$0	
46. Socied. S. V. de Paulo.	10:000$0	
47. Socied Cearense de Assist. ao L. e D. contra a Lepra..	25:000$0	826:500$0

RIO GRANDE DO NORTE

1. Associação dos Escoteiros do Alecrim.	6:000$0	
2. Associação das Damas de Caridade.	10:000$0	
3. Associação de Caridade M. do D. Sinfronio Barreto.	6:000$0	
4. Colégio Sto. Ant. de Natal.	12:000$0	
5. Hosp. do Seridó em Caicó.	8:000$0	
6. Inst. de Prot. e Assist. à Infância.	12:000$0	
7. Liga A. Op. Norte Rio Grandense.	10:000$0	
8. Liga do Ensino do Rio Grande do Norte.	15:000$0	
9. Caixa Apos. e Pensões E. F. C. Rio Grande do Norte.	33:441$8	112:441$8

PARAHYBA

1. Asilo de Mend. Carneiro da Cunha.	10:000$0	
2. Asilo de Mend. Deus e Caridade.	10:000$0	
3. Escola Sup. de Agric. do Nordeste.	250:000$0	
4. Grupo Escolar Sto. Antonio.	2:000$0	
5. Hosp. Pedro I.	10:000$0	
6. Inst. de Prot. e Assist. à Infância.	30:000$0	
7. Orf. D. Ulrico.	5:000$0	
8. Governo do Estado da Paraíba.	500:000$0	817:000$0

PERNAMBUCO

1. Abrigo Teresa de Jesus.	12:000$0	
2. Asilo Bom Pastor.	10:000$0	
3. Associação das Senhoras de Caridade.	10:000$0	
4. Colégio Orf. N. S. do Amparo em Surubim.	8:000$0	
5. Comp. de Caridade.	60:000$0	
6. Disp. S. José, em Floresta dos Leões.	15:000$0	
7. Esc. Agric. de Goiana.	10:000$0	
8. Esc. de Engenharia.	50:000$0	
9. Esc. Sta. Dorotéa de Recife.	3:000$0	
10. Faculdade de Medicina do Recife.	60:000$0	
11. Inst. de Caridade S. V. de Paula.	5:000$0	
12. Jardins dos Pob. do Recife.	8:000$0	
13. Liga Pern. contra a Mort. infantil.	15:000$0	
14. Liga Prot. da Inf. Desv. do Brum.	10:000$0	
15. Orf. N. Sra. do Bom Conselho.	12:000$0	
16. Santa Casa da Mis. do Recife.	100:000$0	
17. Soc. dos Coop. Paroquiais	30:000$0	
18. Soc. de Combate à Lepra.	3:000$0	
19. Soc. B. de N. Mant. do Hosp. Ermiro Coutinho.	8:000$0	
20. Governo do Estado de Pernambuco.	5.499:997$2	
21. Faculdade de Direito de Recife (Diretório Academico). . .	4:320$0	
22. Escola Sup. de Agricultura de Pernambuco.	100:000$0	6.033:317$2

(Continuação)

ALAGOAS

1. Asilo Bom Pastor	10:000$0	
2. Asilo das Orf. Desv. N. Sra. do B. Conselho	11:000$0	
3. Assoc. Ensino Paroquial	3:000$0	
4. Assoc. Senhoras de Caridade	5:000$0	
5. Casa do Pobre de Maceió	1:500$0	
6. Caixa M. Liceu Profissional	5:000$0	
7. Esc. Dom. Maria Imaculada	8:500$0	
8. Esc. Sup. Com. de Alagoas	13:000$0	
9. Federação Alagoana do P. Feminino	13:000$0	
10. Hosp. N. Sra. de Lourdes do Pilar	3:000$0	
11. Hosp. S. V. de Paula P. dos Índios	5:000$0	
12. Instit°. de Prot. e Assist. à Infância	3:000$0	
13. Irmandade do Sr. do Bom Jesus dos Martírios	1:000$0	
14. Orf. S. Domingos	15:000$0	
15. Peixoto & Cia. (Serviço de Navegação)	99:996$1	
16. Santa Casa de Mis. de Penêdo	30:000$0	
17. Santa Casa de Mis. de Maceió	12:500$0	
18 Soc. Amor e Caridade de Viçosa	25:000$0	
19. Soc. Prot. do Ens. Paroquial	3:000$0	267:496$1

SERGIPE

1. Asilo de Mend. Rio Branco	10:000$0	
2. Asilo S. José da Inf. Desamparada	10:000$0	
3. Assoc. Caridade de Capela	2:000$0	
4. Assoc. de Caridade de Rosário	12:000$0	
5. Assoc. de Caridade de Japaratuba	3:000$0	
6. Assoc. Aracajuana de Beneficência	8:000$0	
7. Assoc. de Caridade de Maruim	10:000$0	
8. Hosp. S. V. de Paula em Propriá	10:000$0	
9. Hosp. Bom Jesus de Anapolis	8:000$0	
10. Hosp. de Caridade N. Sra. Conceição em Lagarto	5:000$0	
11. Hosp. de Caridade S. João de Deus em Laranjeira	10:000$0	
12. Instituto Hist. e Geog. de Sergipe	20:000$0	
13. Oratório F. "Beato D. Bosco"	3:000$0	
14. Soc. Velhice Desamparada, de Estância	6:000$0	117:000$0

BAÍA

1. Acad. Baiana Alagoinhense de C. e A. Costura	2:000$0	
2. Asilo Bom Pastor Salvador	50:000$0	
3. Asilo Conde P. Marinho	10:000$0	
4. Asilo N. S. Lourdes, Feira de Sant'Ana	12:000$0	
5. Colégio Santa Eufrásia	8:000$0	
6. Colégio N. S. Salete	12:000$0	
7. Hosp. N. S. Piedade de Bomfim	5:000$0	
8. Instituto S. José, S. Salvador	5:000$0	
9. Instituto H. e Geog. da Baía	10:000$0	
10. Liceu Salesiano do Salvador	30:000$0	
11. Sta. Casa de Mis. de Alagoinhas	5:000$0	
12. Santa Casa Mis. de Belmonte	10:000$0	
13. Santa Casa Mis. de Esplanada	6:000$0	
14. Santa Casa Mis. de Joazeiro	10:000$0	
15. Santa Casa Mis. de Valença	10:000$0	
16. Soc. S. V. de Paula de Valença	5:000$0	
17. Escola Politécnica da Baía	12:000$0	

(*Continuação*)

18. Faculdade de Medicina da Baía	12:000$0	
19. Santa Casa Mis. da Baía	25:000$0	
20. Caixa de Apos. e Pensões da E. F. Petrolina a Terezina	10:000$0	
21. Caixa Apos. e Pensões da V. F. F. Leste Brasileiro	250:000$0	
22. Serviço Naveg. Rio S. Francisco	363:712$0	862:712$0

ESPIRITO SANTO

1. Assoc. Damas de Caridade de Vitória	10:000$0	
2. Assoc. dos Dev. M. S. Aux. Sta. Leopoldina	3:000$0	
3. Colégio N. S. Aux. Ext. S. José	4:000$0	
4. Colégio N. S. Auxiliadora	6:000$0	
5. Disp. S. V. de Paula, de Vitória	4:000$0	
6. Escola de Aprend. e Artífices	1:000$0	
7. Escola Com. de Cachoeira do Itapemirim	3:000$0	
8. Escola Sup. de Com. de Vitória	2:000$0	
9. Liga Espiritosantense de P. e A. à Infância	10:000$0	
10. Orf. Cristo Rei	10:000$0	
11. Orf. Coração de Jesus	10:000$0	
12. Orf. Sta. Luiza	10:000$0	
13. Obras de Assist. à Velhice Des. Marilac	3:000$0	
14. Policlinica Antonio Aguirre	5:000$0	
15. Sta. Casa Mis. de Vitória	30:000$0	
16. Sta. Casa Mis. da C. de Itapemirim	20:000$0	131:000$0

RIO DE JANEIRO

1. Asilo da D. Prov. de Niteroi	6:000$0	
2. Asilo Furquim de Vassouras	6:000$0	
3. Asilo V. Desamp. em Cantagalo	6:000$0	
4. Assoc. Damas de C. S. V. de Paula de Niteroi	20:000$0	
5. Assoc. Fluminense de Amp. aos C. de Niteroi	6:000$0	
6. Assoc. M. do Orf. S. José, em Campos	5:000$0	
7. Caixa Aux. dos Pobres, em S. Gonçalo	3:000$0	
8. Casa de Caridade de Cantagalo	5:000$0	
9. Casa de Caridade em Macaé	12:000$0	
10. Casa de Caridade em Piraí	3:000$0	
11. Casa dos Pobres V. Paulo, em Friburgo	5:000$0	
12. Hosp. de Miracema	3:000$0	
13. Hosp. S. Isabel, em Cabo Frio	10:000$0	
14. Hosp Sta. Teresa, em Petrópolis	40:000$0	
15. Hosp S. V. Paulo, em Bom Jesus, Itabapoana	5:000$0	
16. Irmand. S. V. de Paulo, em Niteroi	20:000$0	
17. Irmand. S. C. Mis., em Angra dos Reis	20:000$0	
18. Irmand. Sta. Casa da Mis., em Valença	12:000$0	
19. Instituto P. A. à Inf., em Petrópolis	20:000$0	
20. Mant. do Asilo N. S. do Carmo de Campos	20:000$0	
21. Pat. de Menores Abandonados, S. Gonçalo	20:000$0	
22. Sta. Casa de Mis., em Campos	30:000$0	
23. Sta. Casa de Mis., em Friburgo	12:000$0	
24. Sta. Casa de Mis., em Piraí	12:000$0	
25. Sta. Casa de Mis., em S. João da Barra	10:000$0	
26. Soc. Flum. de Ag. e Ind. Rural de Niterói	30:000$0	
27. Gov. E. do Rio (Ensino primário)	12:000$0	351:000$0

(Continuação)

SÃO PAULO

1. Asilo Bom Pastor	10:000$0
2. Asil. D. Prov. D. G. Campos	10:000$0
3. Asilo Inválidos de Santos	20:000$0
4. Asilo de Mend. Dr. Adolfo Barreto	10:000$0
5. Asilo de Mend. de Guaratinguetá	2:000$0
6. Asilo Padre Euclides R. Preto	4:000$0
7. Asilo de Orfãos, de Campinas	10:000$0
8. Asilo de Mend. Maria Jacinta S. Carlos	10:000$0
9. Asilo S. V. de Paulo de Cruzeiro	2:000$0
10. Asilo S. V. de Paulo de Sorocaba	5:000$0
11. Assoc. A. P. Menores de Campinas	5:000$0
12. Assoc. Cívica Feminina	2:000$0
13. Assoc. *Crèche* A. Anália Franco, Santos	20:000$0
14. Assoc. Damas de Caridade de Cachoeira	2:000$0
15. Assoc. de Esc. Pop. 15 de Nov., S. Paulo	20:000$0
16. Assoc. Prom. de Trab. para Cegos, Santos	5:000$0
17. Assoc. S. V. de Paulo de Campinas	2:000$0
18. Assoc. S. F. de Paulo de Marília	10:000$0
19. Casa S. José, Asilo de Menores	20:000$0
20. Casa da Criança, Jundiaí	5:000$0
21. Casa da Criança de Jaú	5:000$0
22. Centro de Assist. Social do Braz	3:000$0
23. Colégio Jesus, Maria, José, de Sto. Amaro	10:000$0
24. Colégio N. Sra. do Carmo, de Garatinguetá	10:000$0
25. Conf. S. V. de Paulo, de Brotas	3:000$0
26. Cruzada Pró Infância	3:000$0
27. Disp. N. S. da Consolação	2:000$0
28. Escola de Com. Rod. Alves	10:000$0
29. Escola de Com. Cristovão Colombo	10:000$0
30. Externato e *Créche* Coração de Jesus	10:000$0
31. Hosp. Ana Cintra, de Amparo	5:000$0
32. Hosp. de Caridade S. V. de Paulo, Jundiaí	11:000$0
33. Hosp. de Mis. de Itápolis	3:000$0
34. Hosp. de Mis. Sto. André	10:000$0
35. Hosp. S. Luiz da Irm. da S. C. Mis. de Araras	5:000$0
36. Hosp. Sta. Izabel, Jaboticabal	10:000$0
37. Hosp. S. V. de Paulo, de S. Manoel	6:000$0
38. Instit. Campos Elíseos	10:000$0
39. Instit. de Prot. e Assist. à Infância, de Rib. Preto	12:000$0
40. Instit. Sta. Terezinha para Surdos Mudos	12:000$0
41. Irm. Sta. Casa de Mis., de Mococa	5:000$0
42. Irm. do Hosp. de Mis. de Sto. André	10:000$0
43. Irm. Religiosa O. T. de S. F. de Assis, de Franca	3:000$0
44. Irm. S. C. Mis., de Santos	100:000$0
45. Irm. S. Casa, de Piracicaba	10:000$0
46. Irm. de Mis. Hosp. D. Balbina, P. Ferreira	5:000$0
47. Lar dos Desamp., de Baurú	16:000$0
48. Liga Araraquarense contra Tuberculose	5:000$0
49. Liga Paulista contra Tuberculose	13:000$0
50. Liga de Senhoras Católicas	30:000$0
51. Matern. de Guaiatinguetá	10:000$0
52. Orf. Rosa Mística, em Tieté	6:000$0
53. Orf. Sta. Verônica, em Taubaté	10:000$0
54. Orf. Santista	15:000$0
55. Sta. Casa Mis. de Areias	3:000$0
56. Sta. Casa Mis. de Barretos	10:000$0
57. Sta. Casa Mis. de Bananal	10:000$0
58. Sta. Casa Mis. de Bebedouro	10:000$0
59. Sta. Casa Mis. de Bragança	10:000$0

(Continuação)

60. Sta. Casa Mis. de Araraquara	15:000$0	
61. Sta. Casa Mis. de Avaré	3:000$0	
62. Sta. Casa Mis. de Cananéa	5:000$0	
63. Sta. Casa Mis. de Cachoeira	10:000$0	
64. Sta. Casa Mis. de Campinas	30:000$0	
65. Sta. Casa Mis. de Casa Branca	2:000$0	
66. Sta. Casa Mis. de Cruzeiro	15:000$0	
67. Sta. Casa Mis. de Descalvado	3:000$0	
68. Sta. Casa Mis. de Faxina	10:000$0	
69. Sta. Casa Mis. de Franca	20:000$0	
70. Sta. Casa Mis. de Grama	10:000$0	
71. Sta. Casa Mis. de Itararé	6:000$0	
72. Sta. Casa Mis. de Itatiba	6:000$0	
73. Sta. Casa Mis. de Jacareí	3:000$0	
74. Sta. Casa de Misericórdia	10:000$0	
75. Sta. Casa Mis. de Lorena	10:000$0	
76. Sta. Casa Mis. de Mococa	5:000$0	
77. Sta. Casa Mis. de Pederneiras	2:000$0	
78. Sta. Casa Mis. de Pindamonhangaba	5:000$0	
79. Sta. Casa Mis. de Pirassinunga	8:000$0	
80. Sta. Casa Mis. de Pirajuí	2:000$0	
81. Sta. Casa Mis. S. V. Paula, em Piracaia	6:000$0	
82. Sta. Casa Mis. de R. Preto	20:000$0	
83. Sta. Casa. Mis. S. José de Cachoeira	10:000$0	
84. Sta. Casa Mis. em Serra Negrão	6:000$0	
85. Sta. Casa Mis. em Sertãozinho	5:000$0	
86. Sta. Casa Mis. em Santa Cruz do R. Pardo	5:000$0	
87. Sta. Casa Mis. de S. Simão	10:000$0	
88. Sta. Casa Mis. de Silveiras	5:000$0	
89. Sta. Casa Mis. de Tatuí	12:000$0	
90. Soc. Amigos da Inst. Pop., em Santos	8:000$0	
91. Soc. S. V. de Paula, de Amparo	3:000$0	
92. Soc. Hum. P. I. Desvalida em Jundiaí	3:000$0	
93. Soc. Feminina de Inst. e Caridade	2:000$0	
94. Soc. Prot. Asilo de Mendigos, de Taubaté	5:000$0	
95. Caixa de Apos. e Pensões E. F. Goiaz	11:601$5	
96. Centro Ferroviário de Ensino	20:000$0	
97. Soc. Brasil. Eng. Ferroviária	10:500$0	
98. Serviço Naveg. Alto Paraná	150:000$0	
99. Criadores de animais reprodutores	4:832$84	1.081:933$9

PARANÁ

1. Asilo S. V. de Paula de Ponta Grossa	10:000$0	
2. Assoc. de C. e Matern. de Rio Negro	20:000$0	
3. Disp. S. V. de Paula de Jacarésinho	8:000$0	
4. Faculdade de Direito do Paraná	30:000$0	
5. Hosp. de Caridade de Antonina	20:000$0	
6. Santa Casa S. Mis. de Curitiba	30:000$0	
7. Sta. Casa de Mis. de Paranaguá	10:000$0	
8. Governo do Estado do Paraná (Ensino primário)	216:000$0	344:000$0

SANTA CATARINA

1. Assoc. Irmão Joaquim, Florianópolis	5:000$0	
2. Hospital de C. S. do Bom Jesus dos Passos, Laguna	10:000$0	
3. Hosp. Bom Pastor, Araranguá	6:000$0	
4. Hosp. S. Braz, Porto União	20:000$0	
5. Irm. Jesus dos Passos e Hosp. de C. de Florianópolis	18:000$0	
6. Veneravel O. T. de S. Fco. do Sul	5:000$0	
7. Governo do Estado (Ensino primário)	342:000$0	406:000$0

(*Continuação*)

RIO GRANDE DO SUL

1.	Asilo Bom Pastor, Pelotas	10:000$0	
2.	Asilo de Mendigos, Pelotas	30:000$0	
3.	Asilo de Orf. N. S. da Conceição, Pelotas	20:000$0	
4.	Asilo de Orf. S. Benedito, Pelotas	10:000$0	
5.	Asilo de Orf. S. Benedito, P. Alegre	6:000$0	
6.	Círculo Operário P. Alegrense	10:000$0	
7.	Círculo Operário Pelotense	6:000$0	
8.	*Crèche* S. Fco. de Paulo, Pelotas	10:000$0	
9.	Escola Comp. S. José, Vacaria	3:000$0	
10.	Faculdade de Medicina de P. Alegre	12:000$0	
11.	Gov. do Est. do Rio G. do Sul (Ensino primário)	500:000$0	
12.	Hosp. de C. em Sta. Maria	50:000$0	
13.	Hosp. de C. em Quaraí	20:000$0	
14.	Hosp. de C. e Beneficência em Cachoeira	50:000$0	
15.	Hosp. Monte Negro	10:000$0	
16.	Hosp. dos Pobres, S. Borja	30:000$0	
17.	Hosp. S. V. de Paulo, Cruz Alta	15:000$0	
18.	Hosp. N. S. Auxiliadora, Rosário	6:000$0	
19.	Inst. S. José, Canoas	30:000$0	
20.	Inst. Hist. e Geográfico, P. Alegre	10:000$0	
21.	Irm. de Caridade, Alegrete	10:000$0	
22.	Mat. Rosinha Santos Prates, Quaraí	12:000$0	
23.	Pia Inst. do Pão de Sto. Antonio, P. Alegre	20:000$0	
24.	Sanatório Belem	1.000:000$0	
25.	Sta. C. Mis. de Bagé	50:000$0	
26.	Sta. C. Mis. de Arroio Grande	5:000$0	
27.	Sta. C. de Mis. de Uruguaiana	30:000$0	
28.	Sta. C. de Mis. de P. Alegre	30:000$0	
29.	Sta. C. de Mis. de Pelotas	30:000$0	
30.	Sta. C. de Mis. de Santana do Livramento	12:000$0	
31.	Soc. Benef. U. e Progresso, P. Alegre	10:000$0	
32.	Soc. Bageense de Aux. aos Necessitados	6:000$0	
33.	Soc. P. Alegrense de Aux. aos Necessitados	20:000$0	
34.	Soc. S. V. de P., de Pelotas	25:000$0	
35.	Soc. Escolar da Paróquia do S. C. de Jesus	10:000$0	
36.	Soc. do Hosp. de C. Sta. Rosa	6:000$0	
37.	Univ. Técnica do R. G. Sul	978:000$0	
38.	Criadores de animais reprodutores	34:902$9	3.126:902$9

MINAS GERAIS

1.	Academia de Com. Leão de Faria, Alfenas	5:000$0	
2.	Academia de Com. S. José, Guaxupé	5:000$0	
3.	Academia de Com. de Juiz de Fóra	10:000$0	
4.	Albergue Sto. Antônio, S. J. d'el Rei	6:000$0	
5.	Asilo Bom Pastor, B. Horizonte	6:000$0	
6.	Asilo de I. e Orf., de Itambacuri	20:000$0	
7.	Asilo de Orf. de Mariana	15:000$0	
8.	Asilo da Piedade, Caeté	10:000$0	
9.	Asilo S. V. de Paulo, Uberaba	5:000$0	
10.	Asilo S. Izabel, Itajubá	15:000$0	
11.	Assist. U. Mendes Pimentel, Belo Horizonte	30:000$0	
12.	Assoc. Benef. 8 de Dezembro, Uberaba	5:000$0	
13.	Assoc. A. P. Proletários, Belo Horizonte	50:000$0	
14.	Assoc. de Damas de Caridade, Belo Horizonte	10:000$0	
15.	Assoc. D. P. I., Juiz de Fóra	10:000$0	
16.	Assoc. Senhoras de Caridade, S. J. d'el Rei	5:000$0	
17.	Casa de Caridade de Alfenas	10:000$0	

(*Continuação*)

18. Casa de Caridade de Carangola	2:000$0	
19. Casa de Caridade de P. de Minas	6:000$0	
20. Colégio S. José, Juiz de Fóra	20:000$0	
21. Colégio Providencia, Mariana	5:000$0	
22. Conf. S. V. de Paula, Jacutinga	2:000$0	
23. Conf. N. Sra. do Carmo, Oliveira	3:000$0	
24. Conf. S. V. de Paulo, Figueira	2:000$0	
25. Conselho S. Vicente, Ouro Preto	10:000$0	
26. Cruz Verm. Bras., Lavras	30:000$0	
27. Escola Doméstica Sta.Terezinha, P. Alegre	5:000$0	
28. Escola de F. e Odont. de Alfenas	20:000$0	
29. Escola Delfim Moreira, P. Alegre	10:000$0	
30. Escola Nac. de Minas	2:000$0	
31. Escola N. Colegio S. José, Santos Dumont	5:000$0	
32. Escola S. de Agric. e Veterinária, B. Horizonte	20:000$0	
33. Faculdade de O. e Farmácia de Minas	30:000$0	
34. Faculdade de Méd. U. M. Gerais	60:000$0	
35. Ginásio Mun. de Alfenas	5:000$0	
36. Hosp. Sto. Antônio, Peçanha	20:000$0	
37. Hosp. S. V. de Paulo, Belo Horizonte	30:000$0	
38. Hosp. S. V. de Paulo, Airuóca	5:000$0	
39. Hosp. C. Fac. de Medicina	30:000$0	
40. Hosp. R. Sul de Minas, Varginha	10:000$0	
41. Hosp. N. S. Aparecida, Divinópolis	6:000$0	
42. Instit. Bicalho, Juiz de Fóra	5:000$0	
43. Instit. Comercial Mineiro, Juiz de Fóra	20:000$0	
44. Instit. Eletrotécnico, Itajubá	50:000$0	
45. Instit. de Radium, B. Horizonte	10:000$0	
46. Orf. N. Sra. das Dores, Itabira	5:000$0	
47. Orf. N. Sra. do Carmo, Rio Claro	8:000$0	
48. Orf. Sto. Antônio, B. Horizonte	27:000$0	
49. Orf. Sto. Antônio, Curvelo	10:000$0	
50. Orf. Santana, Passa Quatro	5:000$0	
51. Santa C. [illegible]	50:000$0	
52. Santa C. Misericórdia, Machado	10:000$0	
53. Santa C. Misericórdia, Pitangui	25:000$0	
54. Santa C. Misericórdia, O. Preto	20:000$0	
55. Santa C. Misericórdia, S. Gonçalo, Sapucaí	20:000$0	
56. Santa Casa Misericórdia, Juiz de Fora	50:000$0	
57. Santa C. Misericórdia, S. J. d'el Rei	20:000$0	
58. [illegible]	3:000$0	
59. Soc. M. D. à Infância	5:000$0	
60. Soc. M. P. Lázaros, B. Horizonte	50:000$0	
61. Soc. Pestalozzi	20:000$0	
62. Soc. S. V. de Paulo, Machado	8:000$0	
63. Instituto Ezequiel Dias	62:000$0	
64. [illegible]	62:000$0	
65. [illegible]	62:000$0	
66. Serviço Naveg. Rio S. Francisco	286:064$0	
67. Criadores animais reprodutores	20:000$0	1.468:064$0

GOIAZ

1. Caixa de Mut. dos L. Profissionais	1:000$0	
2. Col. N. S. Auxiliadora de Bomfim	20:000$0	
3. Hosp. de C. de Goiaz	6:000$0	
4. Orfanato de S. José	10:000$0	37:000$0

(Continuação)

MATO GROSSO

1. Acad. Matogrossense de Letras	1:000$0	
2. Asilo M. Auxiliadora, C. da Ponte	27:500$0	
3. Colégio Im. Conceição, Corumbá	10:000$0	
4. Colégio M. Auxiliadora, C. Grande	15:000$0	
5. Colégio N. S. Auxiliadora, Araguaiana	20:000$0	
6. Colégio Sta. Teresa, Corumbá	30:000$0	
7. Colégio Sta. Teresinha, Lageado	18:000$0	
8. Escolas Prof. Salesianas, Cuiabá	40:000$0	
9. Hosp. Caridade, Tres Lagoas	10:000$0	
10. Liceu Profissional, Cuiabá	1:000$0	
11. Missão Salesiana do Araguaia	30:000$0	
12. Missão Salesiana, Mato Grosso	30:000$0	
13. Missão entre os Índios Chavantes	60:000$0	
14. Ordem 3ª de S. Francisco, Cáceres	12:000$0	
15. Prelazia de Diamantina	30:000$0	
16. Prelazia de Guajaramirim	40:000$0	
17. Sta. Casa Misericórdia, Cuiabá	15:000$0	
18. Soc. Benef. de Campo Grande	5:000$0	
19. Soc. Ben[illegible] Corumbaense	20:000$0	414:500$0

MINISTÉRIO DA GUERRA

1. Revista "Tiro de Guerra"	5:200$0	
2. Revista "Defesa Nacional"	5:000$0	
3. Revista "Educação Física"	12:000$0	
4. Revista "Militar do E. Maior Exército"	15:000$0	
5. Revista "Medicina Militar"	5:200$0	
6. Revista "Administração Militar"	5:000$0	
7. Serviço E. Sanitária do Exército	2:000$0	49:400$0

MINISTÉRIO DA MARINHA

1. Federação Bras. dos Escoteiros do Mar	20:000$0	
2. Liga de Esportes da Marinha	120:000$0	140:000$0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

1. Assoc. C. Cavalo Crioulo	20:000$0	
2. Assoc. C. Cavalo Mangalarga	20:000$0	
3. Assoc. Gado Hol. Rio G. Sul	20:000$0	
4. Assoc. Herd Book Caracú	30:000$0	
5. Assoc. B. Criad. Bov. Raça Holandesa	20:000$0	
6. Assoc. R. Genealógicos Sul Riograndense	20:000$0	
7. Assoc. Nacional de Criadores	20:000$0	
8. Brasil Kennel Club	25:000$0	
9. Criadores animais reprodutores	84:720$8	
10. Conferência Geral de Pescadores	15:000$0	
11. Criadores p. const. de banheiros	74:000$0	
12. Criadores p. const. de silos	79:329$5	
13. Consórcio P. C. Criad. Cavalo Campolina	20:000$0	
14. Colônias de Pescadores	200:000$0	
15. Empresas de fiação de casulos	360:750$0	
16. Exposiçao Nal. de Animais	169:000$0	
17. Escola "H. Venceslau Belo"	20:000$0	

(*Continuação*)

18. Escolas de Agricultura, estaduais ou particulares	21:503$2	
19. Federação Bras. Escoteiros do Mar	20:000$0	
20. Jockey Club Brasileiro	30:000$0	
21. Soc. Nal. de Agricultura	100:000$0	
22. Soc. Amigos de Alberto Torres	50:000$0	
23. Soc. Rural Triângulo Mineiro	20:000$0	
24. Soc. Bras. de Agronomia	10:000$0	
25. Soc. Bras. de Med. e Veterinária	10:000$0	1.459:303$5

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1. Abrigo Feminino do J. de Menores	60:000$0
2. Abrigo Assist. a M. Desamparados	100:000$0
3. Academia N. de Medicina	35:000$0
4. Academia C. de Letras	12:000$0
5. Academia T. Comercial C. Leme	10:000$0
6. Academia do Com. do Rio de Janeiro	20:000$0
7. Asilo Bom Pastor	25:000$0
8. Asilo N. S. de Nazareth	10:000$0
9. Assoc. S. de Caridade S. Vicente	20:000$0
10. Assoc. Prot. dos V. Inválidos	[illegible]
11. Assoc. Sanat. Sta. Clara	[illegible]
12. Assoc. Tutelar de Menores	[illegible]
13. Assoc. Pró-Matre	[illegible]
14. Ataulfo N. de Paiva	[illegible]
15. Automovel C. do Brasil	[illegible]
16. Cabo Sub Fluvial di Amazonas	[illegible]
17. Cia. Nac. de Naveg. Costeira	[illegible]
18. Colônia Juliano Moreira	[illegible]
19. Colônia G. Riedel	[illegible]
20. Centro Automovilista d'el Uruguai	[illegible]
21. Centro I. de Leprologia	[illegible]
22. Conselho de Assist. e P. a Menores	[illegible]
23. Conselho N. de Serviço Social	[illegible]
24. Contadoria G. de Transportes	[illegible]
25. Clube de Planadores e Esc. de A. Civil	[illegible]
26. Cruzada Nac. de Educação	20:000$0
27. Desenvolvimento Atividades Educativas	1.518:480$2
28. Escola Com. Modelo	[illegible]
29. Escola Nac. de Engenharia	[illegible]
30. Escola Nac. de Quimica	[illegible]
31. Escola Nac. de Belas Artes	[illegible]
32. Escola Nac. de Música	[illegible]
33. Faculdade Nac. de Medicina	[illegible]
34. Faculdade de Odont. da U. do Brasil	[illegible]
35. Faculdade de Direito	12:000$0
36. Federação Acad. de Letras do Brasil	36:000$0
37. Fundação Gaffrée Guinle	1.000:000$0
38. Fundação Osório	[illegible]
39. Institos. de Apos. e P. Comerciários e Industriários	[illegible]
40. Instit. de Açucar e Alcool	[illegible]
41. Instit. Luso Brasileiro de A. Cultura	[illegible]
42. Instit. Franco Brasileiro de A. Cultura	49:810$0
43. Instit. Teuto Brasileiro	50:000$0
44. Instit. Hist. e Geográfico	40:000$0
45. Instit. da Ordem dos Advogados	15:000$0
46. Insp. G. de Penitenciária	[illegible]
47. Irmand. do S. S. da Candelária	12:000$0

(Continuação)

48. Juízo de Menores	287:520$0	
49. Liga Bras. contra Tuberculose	240:000$0	
50. Liga de Prot. aos C. do Brasil	15:000$0	
51. Loide Brasileiro	39.996:000$0	
52. Liga da Defesa Nacional	50:000$0	
53. Obra de Assist. a Mendigos e M. Desamparados	300:000$0	
54. Orfanato Sto. Antônio	25:000$0	
55. Orfanato S. Rita de Cássia	12:000$0	
56. Patronato das Creanças Pobres	15:000$0	
57. Patronato de M. do D. Federal	474:000$0	
58. Patronato de Op. da Gávea	10:000$0	
59. Patronatos Agricolas	152:700$0	
60. Pequena C. Santa Terezinha	30:000$0	
61. Primeiro C. de Otorrinolaringologia	50:000$0	
62. Sanat. para Tuberculosos	5.149:673$0	
63. Serviços de O. Sociais	30:000$0	
64. Serviço Nac. do Teatro	1.000:000$0	
65. Serviço Nav. Porto Esperança, Cuiabá	150:000$0	
66. Serviço Nav. Aérea S. Paulo, Cuiabá	726:960$0	
67. Serviço Nav. Aérea Belem, Manáus	936:000$0	
68. Serviço Nav. Aérea Parnaíba, Floriano	236:758$0	
69. Serviço Nav. Aérea Uberaba, Goiania	188:802$0	
70. Serviço Nac. Aérea S. Paulo, Paraná Sta. Catarina	151:500$0	
71. Soc. Prop. de Belas Artes	30:000$0	
72. Univ. do Brasil	30:000$0	
73. Pagamentos efetuados s/discriminação, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 952, de 14-12-938, por não ter sido enviada a respectiva demonstração pela Contadoria Seccional neste Ministério	1.305:000$0	110.530:580$0

DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM LONDRES

1. Atividades Educativas no País	6:000$0	
2. Comité Int. T. E. J. Aeriens	6:500$0	
3. Inst. Int. de Agricultura	319:000$0	
4. Inst. Int. de Estatística	7:360$0	
5. Organisation M. Internationale	10:000$0	
6. Rep. Int. do Trabalho	852:812$0	1.201:672$0
Total geral		136.651:098$3

Nelson C. Machado, Contabilista J. — Visto: *José Augusto de Oliveira,* Contabilista K.

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS DESTINADOS A SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

MINISTÉRIOS	CRÉDITOS	TOTAL
Justiça	6.085:600$0	
Educação	11.428:651$0	
Trabalho	41.260:172$0	
Viação	60.385:960$0	
Marinha	140:000$0	
Guerra	49:400$0	
Agricultura	2.681:000$0	122.030:783$0
CRÉDITOS ESPECIAIS		
Justiça	8.500:000$0	
Educação	12.858:000$0	
Viação	92:780$0	21.450:780$0
		143.481:563$0

Nota — A "Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar" recebeu subvenções:

Pelo Ministério da Marinha	20:000$0
Pelo Ministério da Agricultura	20:000$0

Nelson C. Machado, Contabilista J. — Visto: *José Augusto de Oliveira,* Contabilista K.

SALDOS NAS REPARTIÇÕES

Alagoas			161:932$9
Goiaz			256:925$9
Mato Grosso			4:500$0
Londres	Caixa	4.021:279$0	
	Agência Financeira	566:512$0	4.587:791$0
Tesouraria G. do Tesouro			10:270$8
Casa da Moeda			1.490:357$3
Comissão C. de Compras			37:865$5
Estrada de F. C. do Brasil			2.177:046$1
Soma			8.726:689$5

Arlinda Narcisa Mendes, Contabilista H. — Visto. *Heitor Murat,* Contabilista I.

EXERCÍCIO DE 1938

Remessas para o Exterior

I

Remessas para pagamento de promissórias e de despesas dos Convênios Comerciais

A) CONVÊNIO AMERICANO DE 1933

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PROMISSÓRIAS		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
		U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	54	203.343,71	2.344:553$0	—	—	203.343,71	2.364:553$0
Fevereiro	55	203.343,71	2.344:553$0	381,24	4:395$7	203.724,95	2.348:948$7
Março	56	203.343,71	2.344:553$0	—	$	203.343,71	2.344:553$0
Abril	57	203.343,71	2.344:553$0	381,24	4:395$7	203.724,95	2.348:948$7
Maio	58	203.343,71	2.344:553$0	—	$	203.343,71	2.344:553$0
Junho	59	203.343,71	2.344:553$0	—	$	203:343,71	2.344:553$0
Julho	60	203.343,71	2.344:553$0	—	$	203.343,71	2.344:553$0
Agosto	61	203.343,71	3.582:916$2	381,24	6:717$4	203.724,95	3.589:633$6
Setembro	62	203.343,71	3.603:250$5	—	$	203.343,71	3.603:250$5
Outubro	63	203.343,71	3.603:250$5	—	$	203.343,71	3.603:250$5
Novembro	64	203.343,71	3.603:250$5	381,24	6:755$6	203.724,95	3.610:006$1
Dezembro	65	203.343,71	3.603:250$5	—	$	203.343,71	3.603:250$5
		2.236.780,81	32.063:236$2	1.524,96	22.264$4	2.238.305,77	32.085:500$6

Observação — A remessa para pagamento da 54ª prestação, referente a Janeiro de 1938, foi efetuada pelo Banco do Brasil em Dezembro de 1937, razão por que não foi incluida nas somas deste quadro.

Visto — *O. Salgado*, Contabilista, K.

Mário Calvão Menezes, Contador, H.

B) CONVÊNIO INGLÊS PARA 1933

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
		£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	53	71.092-15-11	4.102:054$3	—	—	71.092-15-11	4.102:054$3
Fevereiro	54	71.092-15-11	4.112:718$2	8-10-02	493$4	71.101-06-01	4.113:211$6
Março	55	71.092-15-11	4.113:429$1	1.594-08-11	92:270$5	72.687-04-10	4.205:699$6
Abril	56	71.092-15-11	4.070:773$4	—	$	71.092-15-11	4.070:773$4
Maio	57	71.092-15-11	4.091:390$4	—	$	71.092-15-11	4.091:390$4
Junho	58	71.092-15-11	4.066:507$9	1.594-08-11	139:338$5	72.687-04-10	4.205:846$4
Julho	59	71.092-15-11	4.073:617$2	8-17-00	767$3	71.101-12-11	4.074:384$5
Agosto	60	71.092-15-11	6.084:832$3	—	$	71.092-15-11	6.084:832$3
Setembro	61	71.092-15-11	6.128:198$9	—	$	71.092-15-11	6.128:198$9
Outubro	62	71.092-15-11	6.078:434$1	—	$	71.092-15-11	6.078:434$1
Novembro	63	71.092-15-11	6.009:942$9	1.594-08-11	135:637$9	72.687-04-10	6.145:580$8
Dezembro	64	71.092-15-11	5.879:374$1	1.594-08-11	132:370$8	72.687-04-10	6.011:744$9
		782.020-15-01	54.709:218$5	6.395-02-10	500:878$4	788.415-17-11	55.210:096$9

Observação — A remessa para pagamento da 53ª prestação, referente a Janeiro de 1938, foi efetuada pelo Banco do Brasil em Dezembro de 1937, razão por que não foi incluida nas somas deste quadro.

Visto — *O. Salgado*, Contabilista, K.

Mário Calvão Menezes, Contador, H.

C) CONVÊNIO FRANCÊS DE 1934

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES	
		Frs.	Equivalência em réis
Janeiro.	41	366.828,65	146:731$5
Fevereiro.	42	366.828,65	146:7[illegible]
Março.	43	366.828,65	132:058$3
Abril.	44	366.828,65	146:731$5
Maio.	45	366.828,65	121:053$5
Junho.	46	366.828,65	121:053$5
Julho.	47	366.828,65	179:746$0
Agosto.	48	366.828,65	179:746$0
Setembro.	49	366.828,65	177:911$9
Outubro.	50	366.828,65	174:243$8
Novembro.	51	366.828,65	174:243$8
Dezembro.	52	366.828,65	172:40[illegible]
Total.	—	4.401.943,80	1.872:9[illegible]

Visto. *O. Salgado*, contabilista K.

Mario Calvão Menezes, contador H.

D) CONVÊNIO AMERICANO DE 1936

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
		U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	U$S	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	20ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	4:282$8	495.096,54	5.709:893$2
Fevereiro	21ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	2:852$8	495.096,54	5.708:463$2
Março	22ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	2:852$8	495.096,54	5.708:463$2
Abril	23ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	2:852$8	495.096,54	5.708:463$2
Maio	24ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	2:852$8	495.096,54	5.708:463$2
Junho	25ª	494.849,12	5.705:610$4	247,42	4:351$8	495.096,54	5.709:962$2
Julho	26ª	494.849,12	8.714:293$0	247,42	4:384$3	495.096,54	8.718:677$3
Agosto	27ª	494.849,12	8.768:726$4	247,42	4:384$3	495.096,54	8.773:110$7
Setembro	28ª	494.849,12	8.768:726$4	247,42	4:384$3	495.096,54	8.773:110$7
Outubro	29ª	494.849,12	8.768:726$4	247,42	4:384$3	495.096,54	8.773:110$7
Novembro	30ª	494.849,12	8.768:726$4	247,42	4:384$3	495.096,54	8.773:110$7
Dezembro	31ª	475.016,66	8.417:295$2	247,42	4:384$3	475.264,08	8.421:679$5
Soma	—	5.918.356,98	86.440:156$2	2.969,04	46:351$6	5.921.326,02	86.486:507$8
Para resgates antecipados de promissórias	—	874.521,98	15.129:230$3	—	$	874.521,98	15.129:230$3
Totais	—	6.792.878,96	101.569:386$5	2.969,04	46:351$6	6.795.848,00	101.615:738$1

Visto — *O. Salgado*, Contabilista K.

Mário Calvão Menezes, Contador H.

E) CONVÊNIO INGLÊS DE 1936

MESES	PARA RESGATE DE TITULOS E PRESTAÇÕES		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	100.000-00-00	5.770:000$0	250-00-00	14:425$0	100.250-00-00	5.784:425$0
Fevereiro	100.000-00-00	5.799:000$0	250-00-00	14:497$5	100.250-00-00	5.813:497$5
Março	100.000-00-00	5.753:000$0	250-00-00	14:382$5	100.250-00-00	5.767:382$5
Abril	100.000-00-00	5.747:000$0	250-00-00	14:367$5	100.250-00-00	5.761:367$5
Maio	100.000-00-00	5.736:000$0	250-00-00	14:340$0	100.250-00-00	5.750:340$0
Junho	100.000-00-00	5.730:000$0	250-00-00	14:325$0	100.250-00-00	5.744:325$0
Julho	100.000-00-00	8.811:207$4	250-00-00	17:028$1	100.250-00-00	6.828:235$5
Agosto	100.000-00-00	8.635:000$0	250-00-00	21:587$5	100.250-00-00	8.656:587$5
Setembro	100.000-00-00	8.527:000$0	250-00-00	21:317$5	100.250-00-00	8.548:317$5
Outubro	100.000-00-00	8.380:000$0	250-00-00	20:950$0	100.250-00-00	8.400:950$0
Novembro	100.000-00-00	8.406:000$0	250-00-00	21:015$0	100.250-00-00	8.427:015$0
Dezembro	100.000-00-00	8.266:000$0	250-00-00	20:665$0	100.250-00-00	8.286:665$0
	1.200.000-00-00	83.560:207$4	3.000-00-00	203:900$6	1.203.000-00-00	83.769:103$0

OBSERVAÇÃO — De acordo com o contrato assinado em 20 de Fevereiro de 1936, cada remessa mensal de 100.000-00-00 se divide em duas partes: uma, na importância de £ 30.422, para ser aplicada no resgate de promissórias, e a outra no valor de £ 69.578, para ser empregada no resgate de titulos e no pagamento dos respectivos juros.

Visto — *O. Salgado*, Contabilista F.

Mário Calvão Menezes, Contador H.

F) CONVÊNIO PORTUGUÊS DE 1936

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
		£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	25ª	7 555 17 02	437 106$4	104 18 11	6 071$1	7 660 16 01	443 177$5
Fevereiro	26ª	7 555 17 02	437 181$9	-	$	7 555 17 02	437 181$9
Março	27ª	7 555 17 02	433 404$0	—	$	7 555 17 02	433 404$0
Abril	28ª	7 555 17 02	434 839$6	104 18 11	6 039$6	7 660 16 01	440 879$2
Maio	29ª	7 555 17 02	432 195$1		$	7 555 17 02	432 195$1
Junho	30ª	7 555 17 02	432 950$7	- -	$	7 555 17 02	432 950$7
Julho	31ª	7 555 17 02	646 705$9	104 18 11	8 982$2	7 660 16 01	655 688$1
Agosto	32ª	7 555 17 02	652 070$5	-	$	7 555 17 02	652 070$5
Setembro	33ª	7 555 17 02	646 025$9		$	7 555 17 02	646 025$9
Outubro	34ª	7 555 17 02	638 167$8	104 18 11	8 863$7	7 660 16 01	647 031$5
Novembro	35ª	7 555 17 02	624 869$5		$	7 555 17 02	624 869$5
Dezembro	36ª	7 555 17 02	623 282$7		$	7 555 17 02	623 282$7
		90 670 06 00	6 438 800$0	419 15 08	29 956$6	91 090 01 08	6 468 756$6

VISTO: — *O. Salgado*, Contabilista K

Mario Calvão Menezes Contador H

G) CONVÊNIO BELGA DE 1936

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES		PARA PAGAMENTO DE DESPESAS		TOTAL	
		FRS. BGS	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	FRS. BGS	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS	FRS. BGS	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	13ª	305 816,29	611 632$6	2 205,40	4 410$8	308 021,69	616 043$4
Fevereiro	14ª	305 816,29	611 632$6	—	$	305 816,29	611 632$6
Março	15ª	305 816,29	611 632$6		$	305 816,29	611 632$6
Abril	16ª a 24ª	2 717 060,13	5 434 120$3	6 616,20	13 232$4	2 723 676,33	5 447 352$7
		6 [illegible]	7 269 018$1	8 821,60	17 643$2	3 643 330,60	7 286 661$3

OBSERVAÇÃO. — Os pagamentos das prestações 16ª a 24ª foram efetuados pelo Banco do Brasil, por antecipação, em 1938.

H) CONVÊNIO SUÍÇO DE 1936

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES	
		FRS. SS	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	13ª	140 000,00	392 000$0
Fevereiro	14ª	140 000,00	376 600$0
Março	15ª	140 000,00	372 400$0
		420 000,00	1 141 000$0

VISTO — *O. Salgado*, Contabilista K

Mario Calvão Menezes Contador H

RECAPITULAÇÃO DAS REMESSAS FEITAS PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES E DE DESPESAS DOS CONVÊNIOS COMERCIAIS EM 1938

CONVÊNIOS	£	U$S	FRS.	FRS. BGS.	FRS. SS.	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Americano de 1933.....	—	2.238.305,77	—	—	—	32.085:500$6
Inglês de 1933.....	788.415-17-11	—	—	—	—	55.210:096$9
Francês de 1934.....	—	—	4.401.943,80	—	—	1.872:660$4
Americano de 1936.....	—	6.795.848,00	—	—	—	101.615:738$1
Inglês de 1936.....	1.203.000-00-00	—	—	—	—	83.769:108$0
Português de 1936.....	91.090-01-08	—	—	—	—	6.468:756$6
Belga de 1936.....	—	—	—	3.643.330,60	—	7.286:661$3
Suíço de 1936.....	—	—	—	—	420.000,00	1.141:000$0
Totais.....	2.082.505-19-07	9.034.153,77	4.401.943,80	3.643.330,60	420.000,00	259.449:521$9

VISTO: — *O. Salgado*, Contabilista K

Mario Calvão Menezes Contador H

II

REMESSAS PARA PAGAMENTOS À METROPOLITAN VICKERS ELECTRICAL EXPORT Co LTD., DECORRENTES DA ELETRIFICAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

MESES	NÚMERO DAS PRESTAÇÕES	PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES	
		£	Equivalência em réis
Janeiro.	23ª	38.000-00-00	2.190:700$0
Fevereiro.	24ª	38.000-00-00	2.199:440$0
Março.	25ª	38.000-00-00	2.190:320$0
Abril.	26ª	38.000-00-00	2.183:860$0
Maio.	27ª	38.000-00-00	2.179:680$0
Junho.	28ª	38.000-00-00	2.177:400$0
Julho.	29ª	38.000-00-00	2.166:000$0
Agosto.	30ª	38.000-00-00	3.281:300$0
Setembro.	31ª	38.000-00-00	3.225:060$0
Outubro.	32ª	38.000-00-00	3.184:400$0
Novembro.	33ª	38.000-00-00	3.194:280$0
Dezembro.	34ª	38.000-00-00	3.137:660$0
Total.	—	456.000-00-00	31.310:100$0

Visto. *O. Salgado*, contabilista K.

Mario Calvão Menezes, contador H.

III

REMESSAS PARA ATENDER A PAGAMENTOS A CARGO DA DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM LONDRES

MESES	£	EQUIVALÊNCIA EM RÉIS
Janeiro	40:000$00	3:520$000
Fevereiro	140:000$00	12:372$000
Março	185:000$00	16:296$000
Abril	135:000$00	11:850$000
Maio	350:000$00	30:664$000
Julho	80:000$00	6:953$000
Agosto	35:000$00	3:040$000
Setembro	20:000$00	1:710$000
Outubro	40:000$00	3:386$000
Novembro	25:000$00	2:079$000
Dezembro	145:000$00	12:034$000
Janeiro adicional	35:000$00	2:899$000
	1:230:000$00	106:773$000

Visto. *O. Salgado*, contabilista K. — *Mario Calzavara Menezes*, contador H.

REMESSAS PARA ATENDER A OUTROS PAGAMENTOS NO EXTERIOR

MESES	£	U$S.	RMK.	KC.	LIT.	FRS.	PESOS ARGENTINOS	TOTAL EM RÉIS
Janeiro	—	471.386,00	1.085.837,03	3.738.600,00	—	—	—	16.786:593$8
Fevereiro	533.603 12-09	219.027,00	—	—	—	—	—	50.931:171$3
Março	100.559.12-09	169.487 67	1.086.892,88	4.337.100,00	—	62.050,00	—	20.938:669$4
Abril	83.286-10-03	—	6.386.477,15	4.337.100,00	—	—	—	47.245:143$9
Maio	105.038-12-09	2.420,00	1.085.784,50	4.337.100,09	—	—	—	18.354:962$7
Junho	162.136-00-00	790.792,00	—	4.337.100,00	1.249.920,00	—	—	31.957:269$2
Julho	106.159-12-09	684.018,21	—	4.337.100,00	—	—	—	23.396:150$1
Agosto	101 219-12 09	247.507,89	160.126,40	5.982.300,00	—	—	—	17.802:660$3
Setembro	101.496-00 00	388.823,65	—	997.500,00		—	—	16.302:992$9
Outubro	181.801-15 07	359.612,61	—			—	—	21.780:448$8
Novembro	105.838-19-11	309.869,04	78.087,56	—	17.707,30	—	—	14.755:201$1
Dezembro	189.658-13-04	1.044.556,80	76.671,68	—	—	—	—	34.609:881$3
Janeiro adicional	19.205-01-04	172.567,68	—	—	—	—	726.102,28	7.786:527$3
	1.784.004-04-02	4.860.068,55	9.959.877,20	32.403.900,00	1.267.627,30	62.050,00	726.102,28	322.647:672$1

Visto: — *O. Salgado*, Contabilista K.

Mario Calvão Menezes, Contador H.

RECAPITULAÇÃO GERAL DAS REMESSAS PARA O EXTERIOR

	£	US$.	FRS.	FRS. BGS.	FRS. SS	RMK.	EC.	LIT.	PESOS ARGENTINOS	TOTAL EM RÉIS
I — Convênios Comerciais	2.082.505.19.07	9.034.153,77	4.401.943,80	3.613.330,60	420.000,00			—	—	289.449:52180
II — Eletrificação da E. F. Central do Brasil	456.000-00-00	—	—	—	—	—	—	—	—	31.310:10080
III — Pagamentos pela Delegacia do Tesouro em Londres	1.230.000.00.00							—	—	106.773:60080
IV — Outros pagamentos no Exterior	1.781.004.01.02	1.860.068,55	62.050,00			9.950.877,20	32.403.900,00	1.267.627,30	726.102,28	322.647:67281
	5.553.510.02.09	10.894.222,32	4.463.993,80	3.613.330,60	420.000,00	9.950.877,20	32.403.900,00	1.267.627,30	726.102,28	750.180:89180

Visto: *O. Salgado*, Contabilista K.

Mario Grisio Menezes, Contador II

INDENIZAÇÕES POR PERDAS, INCÊNDIOS, AVARIAS E ACIDENTES NO TRABALHO, PAGAS PELAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 1938

ESTRADAS DE FERRO	EXTRAVIOS	INCÊNDIOS	AVARIAS	ACIDENTES NO TRABALHO	TOTAL
Central do Brasil	133:583$4	31:031$7	392:099$4	$	556:714$5
Noroeste do Brasil	9:915$0	242:024$1	6:431$1	$	258:370$2
Rede Viação Cearense	360$0	33:432$0	1:113$3	$	34:905$3
Goias	4:001$1	4:729$9	2:016$7	11:385$0	22:132$7
Central Rio Grande Norte	$	14:225$6	$	$	14:225$6
São Luiz a Teresina	$	13:029$2	$	$	13:029$2
Totais	147:859$5	338:472$5	401:660$5	11:385$0	899:377$5

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO

BALANÇO DO PATRIMÔNIO EM 1938

PATRIMÔNIO

BENS DA UNIÃO:

Imóveis	317.627:232$9	
Natureza Industrial	4.722.004:355$2	
Defesa Nacional	874.408:912$6	
Científicos e Artísticos	314.492:223$7	
Natureza Agrícola	36.349:758$5	
Móveis	93.793:014$5	6.358.675:497$4

VALORES PERTENCENTES À UNIÃO:

Títulos e outros objétos	55.778:801$6	
Apólices do Fundo de Amortização	127.341:000$0	
Ações do Banco do Brasil	51.830:400$0	
Ouro em Depósito	534.044:774$9	
Em Espécie nas Tesourarias	8.726:689$5	777.721:666$0

CRÉDITOS DA UNIÃO:

Bancos e Correspondentes	428.431:954$3	
Dívida Ativa	59.327:433$7	
Dívida dos Estados e Municípios	377.654:685$3	
Devedores por Aquisição de Proprios da União	2.167:812$9	
Devedores por Empréstimos	40.504:337$5	
Responsáveis Diversos	339.637:918$1	1.247.724:141$8
		8.384.121:305$2

PATRIMÔNIO NACIONAL:

Valor do Patrimônio Registrado	8.384.121:305$2
	8.384.121:305$2

DÍVIDA PÚBLICA

DÍVIDA CONSOLIDADA:

Externa	1.335.680:452$3	
Interna	4.247.785:900$0	5.583.466:352$3

DÍVIDA FLUTUANTE:

Externa	216.057:203$4	
Interna	2.614.306:824$2	2.830.364:027$6
		8.413.830:379$9

PAPEL-MOEDA:

Em circulação	4.825.251:519$0
	4.825.251:519$0

EMPRÉSTIMOS EXTERNOS:

Em Libras	104.188.400-00-00	(câmbio par)
Em Francos Ouro	229.185.500,00	
Em Francos Papel	273.634.272,50	
Em Dolars	168.771.745,00	1.335.680:542$3

EMPRÉSTIMOS INTERNOS:

Em Apólices da Dívida Pública	3.270.950:900$0	
Em Obrigações do Tesouro	783.510:000$0	
Em Obrigações Ferroviárias	68.000:000$0	
Em Obrigações Rodoviárias	125.325:000$0	4.247.785:900$0
		5.583.466:352$3

CONVÊNIOS COMERCIAIS:

Inglês de 1936 (Títulos)	3.252:444$8	
Inglês de 1933	35.039:498$1	
Inglês de 1936	1.825:320$0	
Americano de 1933	19.806:487$8	
Americano de 1936	146.660:908$3	
Francês de 1934	5.392:380$9	
Português de 1936	4.080:163$5	216.057:203$4

PROMISSÓRIAS A PAGAR:

Emitidas pelo Tesouro	1.485.297:003$7

DEPÓSITOS E FUNDOS:

Bens de Defuntos e Ausentes	38:086$8	
Consignações	8.563:478$2	
Caixa de Subvenções	1.020:013$0	
Caixas Econômicas	315.398:453$8	
Caixa de Economias da Polícia Militar	356:671$7	
Caixa de Economias do Corpo de Bombeiros	881:078$1	
Caixa Geral de Economias da Guerra	68.784:815$2	
Correios e Correspondentes	168:035$2	
Depósitos de Div. Origens	238.816:704$7	
Depósitos Anteriores ao Decreto n. 20.393	365.251:989$7	
Fundo de Câmbio	10.370:506$3	
Fundos Especiais para Aquisição de Apólices	1.088:835$4	
Fundo para o Min. do Trabalho	187:701$1	
Fundo para o Mº. do Trabalho	108:701$1	
Restos a pagar	118.083:451$3	1.129.069:820$5
		8.413.830:379$9

PORTADORES DO PAPEL-MOEDA:

Notas do Tesouro	4.809.505:829$0
Notas da Caixa de Estabilização	15.745:690$0
	4.825.251:519$0

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO DE COMPENSAÇÃO:

Selos da União		4.941.863:579$0
Selos Estaduais		11.788:641$0
Caixa de Depósitos e Cauções	128.151.269$5	
Banco do Brasil c/Cauções	14.820:000$0	142.971:269$5
Caixa de Depósitos Públicos		4.981:929$2
Empréstimos de Terceiros c/Garantia do Tesouro		844.221:043$9
Banco do Brasil c/Eletrificação da E. F. C. do Brasil		32.185:875$0
Banco do Brasil c/Tit. para Pagamento de Material		18.768:225$2
Ouro e Metais de Diversos Depositantes		41.898:012$8
Apólices Inscritas		1.538.864:700$0
Ministerios c/Regularização		1.639.314:987$5
		9.216.858:263$1

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO:

Emissão de Selos da União	4.941.863:579$0	
Estados da União c/Selos	11.788:641$0	
Depósitos e Cauções	142.971:269$5	
Depósitos Públicos	4.981:929$2	
Bancos e Correspondentes c/Terceiros	844.221:043$9	
Credores por Letras de Câmbio	32.185:875$0	
Promissórias para Garantia Fornecimento Material	18.768:225$2	
Diversos Depositantes	41.898:012$8	
Inscrição de Apólices	1.538.864:700$0	
Contas a Regularizar	1.639.314:987$5	9.216.858:263$1
		9.216.858:263$1

Marques de Oliveira — Contador Geral.

CONTAS DO ATIVO

BENS DA UNIÃO

MINISTÉRIOS	IMÓVEIS	MÓVEIS	DEFESA NACIONAL	NATUREZA AGRÍCOLA	NATUREZA INDUSTRIAL	CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS	TOTAIS
Fazenda.....	116.331:588$0	12.276:116$3	$	$	25.292:900$0	$	153.900:604$3
Justiça.....	119.708:135$0	15.456:073$0	33.631:979$1	1.545:266$7	15.520:569$6	423:371$0	189.285:394$4
Exterior.....	10.803:000$0	3.851:025$2	$	$	$	$	14 654:025$2
Educação.....	22.599:400$0	5.055:319$4	$	$	263.344:038$5	262.960:093$7	553.058:851$6
Trabalho.....	21.288:850$4	7.626:414$1	$	434:319$3	800:971$0	$	30.150:555$3
Viação.....	20.169:064$1	48.829:620$5	$	$	4.416.692:080$1	$	4.485.690:764$7
Marinha.....	$	$	575.580:000$0	$	$	$	575.580:000$0
Guerra.....	$	$	262.196:933$5	$	$	$	262.196:933$5
Agricultura...	6.727:105$4	698:446$0	$	34.370:172$0	353:796$0	51.108:759$0	93.258:368$4
Soma....	317.627:232$9	93.793:014$5	874.408:912$6	36.349:758$5	4.722.004:355$2	314.492:223$7	6.358 675:497$4

MINISTÉRIOS	1934	1935	1936	1937	1938
Fazenda.....	126.269:159$4	193.035:861$7	139.523:334$4	146.184:683$4	153.900:604$3
Justiça.....	178.845:724$2	178.845:724$2	178.845:724$2	189.050:618$9	189.285:394$4
Exterior.....	14.961:017$6	14.961:017$6	14.961:017$6	14.654:025$2	14.654:025$2
Educação.....	491.517:482$8	496.747:382$8	507.191:751$5	510.852:986$8	553.958:851$6
Trabalho.....	27.203:483$0	27.203:483$0	27.203:483$0	30.148:507$0	30.150:555$3
Viação.....	3.763.439:644$5	3.803.921:703$0	4.150:677:659$6	4.241.505:998$9	4.485.690:764$7
Marinha.....	575.580:000$0	575.580:000$0	575.580:000$0	575.580:000$0	575.580:000$0
Guerra.....	262.196:933$5	262.196:933$5	262.196:933$5	262.196:933$5	262.196:933$5
Agricultura.....	92.207:459$0	92.207:459$0	92.207:459$0	92.427:611$0	93.258:368$4
Soma.....	5.532.220:904$0	5.644.699:564$8	5.948.387:362$8	6.082.601:364$8	6.358.675:497$4

OBSERVAÇÕES: — Como foi dito de início, o patrimônio da União, ainda neste balanço, não figura com um montante capaz de corresponder ao valor real dos bens públicos federais.

Do presente quadro comparativo dos bens da União, no último quinquênio, pode-se evidenciar a pequena variação para mais, em alguns Ministérios, o que não corresponde ao aumento que deve ter havido no patrimônio de cada um deles. Os Ministérios do Exterior, do Trabalho, da Marinha e da Guerra não apresentam, nesse espaço de tempo, nenhuma alteração, o que não é possível, visto que, anualmente, têm dispendido vultosas importâncias em materiais diversos, que, forçosamente, devem refletir no patrimônio respectivo.

Ha, por tanto, necessidade de uma providencia capaz de levar avante a escrituração patrimonial, relegada a um plano inferior e quasi abandonada pela maioria das repartições.

Essa circunstância já várias vezes salientada por esta Contadoria, não passou despercebida ao ilustre Diretor do Domínio da União Dr. Ulpiano de Barros, que, verificando, com a sua visão de chefe de serviço criterioso, a necessidade de um orgão que o orientasse quanto ao registro dos fatos sob sua administração, combinou com esta Chefia medidas atinentes àquela escrituração, que deverá ser executada por pessoal especializado de ambas as Diretorias, naquele próprio Departamento, o que representará um serviço de grande interesse para a Administração do país.

E dessa ação conjunta, e com o apoio moral dos Chefes das repartições da União, espera esta Contadoria que, dentro em breve, o balanço da República possa apresentar um ativo mais elevado, de modo a corresponder à realidade do patrimônio federal.

DÍVIDA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

DEVEDORES	SALDO EM 1937 A FAVOR DO TESOURO	SALDO DO MOVIMENTO DE 1938 — FINANCEIRO	SALDO DO MOVIMENTO DE 1938 — ECONÔMICO	SALDO EM 1938 A FAVOR DO TESOURO
Governo do Amazonas	4.828:930$1	$	+ 269:518$3	5.098:448$4
Governo do Pará	34.274:575$4	$	+ 1.492:430$6	35.767:006$0
Governo do Piauí	309:032$8	$	$	309:032$8
Governo do Ceará	2.945:705$5	$	+ 190:516$8	3.136:222$3
Governo do Rio Grande do Norte	1.462:449$3	$	+ 90:318$6	1.552:767$9
Governo da Paraíba	(1) 2.966:250$0	$	+ 140:000$0	3.106:250$0
Governo de Pernambuco	9.898:820$0	$	$	9.898:820$0
Governo de Sergipe	3.293:500$9	$	$	3.293:500$9
Governo da Baía	18.248:365$2	$	$	18.248:365$2
Governo do Espírito Santo	400:000$0	$	$	400:000$0
Governo do Rio de Janeiro	(1) 8.984:162$2	$	+ 420:000$0	9.404:162$2
Governo de São Paulo	(1) 130.113:267$9	$	+ 3.360:000$0	133.473:267$9
Governo do Paraná	(1) 32.840:020$6	$	+ 350:000$0	33.190:020$6
Governo de Santa Catarina	(1) 7.990:020$6	$	+ 105:000$0	8.095:020$6
Governo do Rio Grande do Sul	(1) 14.146:987$8	$	+ 700:000$0	14.846:987$8
Governo do Rio Grande do Sul e Viação Férrea Rio Grande	2.339:267$0	+ 701:781$6	$	1.637:485$4
Governo de Goiás	6.163:000$0	$	$	6.163:000$0
Governo de Mato Grosso	872:270$9	$	$	872:270$9
Prefeitura do Distrito Federal	(1) 92.394:367$2	+ 12.999:890$1	+ 5.565:476$2	84.959:953$3
Prefeitura Municipal de Alegrete (Rio Grande do Sul)	3.798:540$2	+ 403:562$9	$	4.202:103$1
	378.269:533$6	13.298:108$8	+ 12.683:260$5	377.654:685$3

1 No débito destes Estados está incluída a parte em Obrigações do Tesouro cedidas por empréstimos, de acordo com o quadro a seguir

	Valor do empréstimo em [illegible] de 1930	Juros — Até 1937	Juros — Em 1938	Total	Pagamentos e devoluções	Saldo
Paraíba	2.000:000$0	910:000$0	140:000$0	3.050:000$0	$	3.050:000
Rio de Janeiro	6.000:000$0	2.940:000$0	420:000$0	9.360:000$0	630:000$0	8.730:000$0
São Paulo	49.000:000$0	23.590:000$0	3.360:000$0	75.950:000$0	3.214:000$0	72.736:000$0
Paraná	5.000:000$0	2.450:000$0	350:000$0	7.800:000$0	$	7.800:000$0
Santa Catarina	1.500:000$0	735:000$0	105:000$0	2.340:000$0	$	2.340:000$0
Rio Grande do Sul	20.000:000$0	5.600:000$0	700:000$0	26.300:000$0	11.540:000$0	14.760:000$0
Prefeitura do Distrito Federal	13.000:000$0	6.370:000$0	455:000$0	19.825:000$0	13.000:000$0	6.825:000$0
	96.500:000$0	42.595:000$0	5.530:000$0	144.625:000$0	28.384:000$0	116.241:000$0

Visto: — *O. Salgado*, Contabilista K.

Manoel Castro Rocha, Contador H.

DEVEDORES POR AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS À UNIÃO

REPARTIÇÕES	SALDO EM 1937		MOVIMENTO EM 1938	SALDOS
Imprensa Nacional	51:788$4	—	6:770$4	45:018$0
Alfândega do Rio de Janeiro	60:301$8	—	8:446$8	51:855$0
Casa da Moeda	54:570$5	—	4.803$2	49:767$3
Ministério da Marinha	926:139$2	—	91:647$5	834:491$7
Ministério da Guerra	859:756$3	—	72:809$8	786:956$5
Estrada de Ferro Central do Brasil	222:667$2	—	42:322$8	180:344$4
Departamento dos Correios e Telégrafos	139:795$3	—	77:570$6	62:224$7
Serviço de Águas e Esgotos	25:900$6		$	25:900$6
Tesouro Nacional	146:931$0	—	15:676$3	131:254$7
	2.487:860$3	—	320:047$4	2.167:812$9

DÍVIDA ATIVA

REPARTIÇÕES	SALDO EM 1937		MOVIMENTO EM 1938	SALDOS
Amazonas	111:295$7	+	3:112$$0	114:407$7
Pará	6.582:407$3	—	1:076$0	6.581:331$3
Maranhão	359:748$2	+	242:578$6	602:326$8
Piauí	94:194$6		$	94:194$6
Ceará	571:010$1	+	59:439$0	630:449$1
Rio Grande do Norte	259:156$5	+	46:651$3	305:807$8
Paraíba	3.077:289$1	+	2:713$5	3.080:002$6
Pernambuco	4.820:645$6	+	324:129$4	5.144:775$0
Alagoas	1.183:577$9	+	80:706$2	1.264:284$1
Sergipe	183:279$6		$	183:279$6
Paraná	2.810:418$7	+	167:038$4	2.977:457$1
Santa Catarina	1.989:321$4	—	500$0	1.988.821$4
Rio Grande do Sul	8.919:197$3	+	1.646:131$7	10.565:329$0
Goiaz	396:455$9		$	396:455$9
Mato Grosso	1.072:850$7		25:898$0	1.046:952$7
Recebedoria do Distrito Federal	5.555:663$1		$	5.555:663$1
Diretoria do Imposto de Renda	13.059:750$3	+	5.736:145$6	18.795:895$9
	51.046:262$0	+	8.281:171$7	59.327:433$7

Dulcinéa Jardim da Fonseca, Contabilista H. Visto: *Heitor Murat* Contabilista L.

BANCOS E CORRESPONDENTES

Posição comparada das contas do Tesouro Nacional nos bancos e correspondentes no fechamento dos balanços de 1937 e 1938

CONTAS	SALDOS EM 1937 — A FAVOR DO TESOURO	SALDOS EM 1937 — A FAVOR DE BANCOS E CORRESPONDENTES	MOVIMENTO FINANCEIRO E ECONÔMICO DE 1938	SALDOS EM 1938 — A FAVOR DO TESOURO	SALDOS EM 1938 — A FAVOR DE BANCOS E CORRESPONDENTES
BANCO DO BRASIL					
Em espécie					
Compra do Ouro	$	36.837:570$1	D 135.548:923$2		175.386:493$3
Adiantamentos sobre o ouro a adquirir	$	1.769:830$0	C 32:068$1	$	1.737:762$8
Aquisição Títulos da Dívida Externa Estadual	$	3.918:528$4	D 233:574$7		4.292:103$1
Atrasados ingleses	1.007:[illegible]$1	$	C [illegible]	1.120:708$[illegible]	$
Empréstimo de £ 1.000.000	60.000:000$0	$	$	60.000:000$0	$
Capital do Banco Rural	100.000:000$0	$	$	100.000:000$0	$
Carteira de Redescontos, c/ Lucros	$	$	C 342:699$5	342:699$5	$
Notas da Caixa de Estabilização	35:610$0	$	C 13:060$0	48:670$0	$
Departamento do Conselho Técnico de Economia e Finanças	$	$	C 34:298$9	34:298$9	$
Fundo de Câmbio	$	$	C 10.370:506$3	10.370:506$3	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Dec. n. 19.412, de 19-11-930	50.000:000$0	$	D 16.395:541$3	3[illegible].604:458$7	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Dec. n. 21.717, de 10-8-932	$	$	C 3.932:093$8	3.932:093$8	$
Produto da venda de Apólices — Dec. n. 1.967, de 15-9-937	$	$	C 97:138$6	97:138$6	$
Produto da venda de Apólices — Lei 122, de 27-11-935	309:000$0	$	$	309:000$0	$
Universidade do Brasil	$	$	C 2.712:919$8	2.712:919$8	$
Depósitos de Terceiros	46.415:732$7	$	D 46.415:732$7	$	$
Depósitos da Comp. de E. F. e Econômicos dos E. e Municípios	133:915$5	$	D 133:915$5	$	$
Depósitos para o Serviço dos Empréstimos Externos da União	21.613:627$0	$	D 21.613:627$0	$	$
Produto de Obrigações do Tesouro — Dec. n. 1.466, de 5-3-937	1.879:717$3	$	D 1.879:717$3	$	$
Suprimento à Carteira de Redescontos	23.000:000$0	$	D 23.000:000$0	$	$
	304.395:153$6	42.525:929$4	D 230.623:088$9	21[illegible].572:494$5	181.326:359$2
EM TÍTULOS					
Ações do Banco do Brasil	7.947:614$4	$	$	7.947:614$4	$
Títulos da Prefeitura M. de Petrópolis	205:000$0	$	D 7:200$0	197:800$0	$
Apólices do Estado de Minas Gerais	888:000$0	$	$	888:000$0	$
Apólices do Reajustamento Econômico — 1933-1934	2.887:500$0	$	D 1.841:000$0	1.046:500$0	$
Apólices do Reajustamento Econômico — 1934-1937	31.716:500$0	$	D 21.242:500$0	10.474:000$0	$
Apólices do Reajustamento Econômico — 1938	$	$	C 107.218:500$0	107.218:500$0	$
Obrigações do Tesouro — Dec. número 21.717, de 10-8-932	194.201:000$0	$	D 3.668:000$0	190.533:000$0	$
Conta n. 4 — Vinculada — Em títulos	$	$	C 16.765:500$0	16.765:500$0	$
Títulos da Dívida Externa do Rio G. do Sul	119:988$2	$	D 119:988$2	$	$
Obrigações do Tesouro — Dec. n. 1.466, de 5-3-937	65.521:000$0	$	D 65.521:000$0	$	$
	303.486:602$6	$	C 31.584:311$8	335.070:914$4	$

(Conclusão)

	SALDOS EM 1937		MOVIMENTO FINANCEIRO E ECONÔMICO DE 1938		SALDOS EM 1938	
	A FAVOR DO TESOURO	A FAVOR DE BANCOS E CORRESPONDENTES			A FAVOR DO TESOURO	A FAVOR DE BANCOS E CORRESPONDENTES
OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES						
Agência Financeira — Londres	—	1.126 :670$0	C	1.126 :670$0		
Dillon Read & Cº, c/n. 1	$	11 :991$0	C	2 :557$4	$	9 :433$6
Dillon Read & Cª, c/n. 3	8.404 :274$8	$		$	8.404 :274$8	$
Dillon Read & Cª, c/n. 7	3.778 :579$7	$		$	3.778 :579$7	$
Dillon Read Cª, c/n. 10	1.087 :583$7	$		$	1.087 :583$7	$
Banque Française et I. pour l'A. Sud, (Em títulos)	26.775 :217$5	$		$	26.775 :217$5	$
Banco Português do Brasil, c/Melhoramentos Baixada Fluminense	18.077 :646$8	$		$	18.077 :646$8	$
Credit Foncier du Brésil	4.001 :035$7	$		$	4.001 :035$7	
Depart. Nacional do Café, c/Emissão da Lei n. 493, de 30-8-937	$	248.800 :000$0	C	248.800 :000$0	$	$
Caixa de Mobilização Bancária	22.864 :000$0	$	D	22 864 :000$0	$	$
	84.988 :338$2	249.938 :661$0	C	227.065 :227$4	62.124 :338$2	9 :433$6
RECAPITULAÇÃO						
Banco do Brasil	607.881 :756$2	42.525 :929$4	D	199.038 :777$1	547.643 :408$9	181.326 :359$2
Outros Bancos e Correspondentes	84.988 :338$2	249.938 :661$0	C	227.065 :227$4	62.124 :338$2	9 :433$6
Total	692.870 :094$4	292.464 :590$4	C	28.026 :450$3	609.767 :747$1	181.335 :792$8

NOTA — Os sinais *D* e *C* são considerados em relação ao Tesouro.

Visto — *O. Salgado*, Contabilista K.

Antonio de Oliveira Lins, Contador I.

FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DE OURO

CONTAS QUE FINANCIARAM A COMPRA DO OURO	1934	1935	1936	1937	1938	TOTAL
NO BANCO DO BRASIL:						
C/ Liquidação	$	14.482:854$5	$	$	$	14.482:854$5
C/ Convênio Francês	$	15.264:957$9	$	$	$	15.264:957$9
C/ Convênio Inglês	$	893:324$9	$	$	$	893:324$9
C/ Recebimentos do Crédit Foncier du Brésil	$	2.952:005$0	$	$	$	2.952:005$0
C/ Garantia de débitos a liquidar	$	31.168:051$3	$	$	$	31.168:051$3
C/ Despesa da União	$	59.149:677$0	14.735:430$5	19.146:092$3	6.910:321$2	[illegible]
C/ Carteira de Redescontos	$	$	$	350.353:577$2	5.565:[illegible]	365.918:[illegible]
Soma	$	123.911:070$6	14.735:430$5	369.499:669$5	12.475:630$2	520.621:800$8
Saldo dos Adiantamentos feitos pelo Banco do Brasil	$	$	$	$	175.[illegible]	175.[illegible]
Total	$	123.911:070$6	14.735:430$5	369.499:669$5	187.[illegible]	[illegible]

RESUMO

	1934	1935	1936	1937	1938	TOTAL
Custo do ouro	$	253.782:931$4	133.927:822$7	112.485:239$5	143.382:227$8	643.578:221$4
Despesas com a aquisição	553:550$0	836:782$4	353:368$4	533:381$4	738:876$8	3.015:959$0
Juros pagos ao Banco do Brasil	$	8.629:142$1	14.735:430$5	19.146:092$3	6.910:321$2	49.420:986$1
	553:550$0	263.248:855$9	149.016:621$6	132.164:713$2	151.031:425$8	696.015:166$5

Visto — *O. Salgado*, Contabilista K.

Alcides Pires, Contador, H.

DESDOBRAMENTO DO SALDO DA CONTA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS

Delegacias Fiscais:

Amazonas	10.055:931$5
Pará	5.308:457$4
Maranhão	230:456$7
Piauí	934:745$5
Ceará	5.632:051$2
Rio Grande do Norte	145:552$3
Paraíba	9:757$6
Pernambuco	300:417$8
Alagoas	439:009$2
Sergipe	135:792$0
Baía	317:798$0
Espírito Santo	102:075$3
Rio de Janeiro	298:340$8
São Paulo	28.583:668$5
Paraná	202:392$5
Santa Catarina	796:659$0
Rio Grande do Sul	2.359:958$6
Minas Gerais	1.044:938$3
Goiaz	528:084$9
Mato Grosso	638:599$2
Delegacia do Tesouro em Londres	400:074$7
Tesouro Nacional e Contadoria	186.041:008$3
Casa da Moeda	1.992:754$9
Inspetoria de Águas e Esgotos	28:820$7
Estrada de Ferro Central do Brasil	3.332:892$1
Departamento dos Correios e Telégrafos	11.295:647$9
Ministério da Marinha	944:489$0
Ministério da Guerra	77.517:740$8
Ministério da Educação	18:575$9
	339.636:690$6

Responsáveis por cauções:

Rio Grande do Sul	1:227$5
	339.637:918$1

Maria Magdalena C. Martins, Contabilista J. — Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I.

DEMONSTRAÇÃO DO OURO ADQUIRIDO PARA A UNIÃO

MESES	SALDO NO BALANÇO DE 1937		MOVIMENTO DE 1938		TOTAL	
	GRAMAS	RS	GRAMAS	RS	GRAMAS	RS
Janeiro	1.620.652,467	29.386:243$2	457.766,217	8.871:525$6	2.078.418,684	38.257:768$8
Fevereiro	1.557.919,923	28.286:803$3	575.192,249	11.261:165$7	2.133.112,172	39.547:974$0
Março	2.065.003,090	38.298:850$9	549.560,284	10.836:003$0	2.614.563,374	49.134:853$9
Abril	1.774.642,300	32.968:035$8	402.448,761	7.969:231$3	2.177.091,061	40.937:267$1
Maio	1.769.727,864	33.499:922$6	552.279,257	11.583:396$5	2.322.007,121	45.083:319$1
Junho	4.075.492,378	64.335:921$9	565.967,982	12.264:756$7	4.641.460,360	76.600:078$6
Julho	2.705.928,078	49.013:316$0	394.281,223	8.599:570$3	3.100.209,301	57.612:886$3
Agosto	2.947.307,399	52.533:428$8	676.392,230	14.822:558$4	3.623.789,629	67.355:987$2
Setembro	2.414.865,647	43.134:605$3	583.707,484	12.925:852$0	2.998.573,131	56.060:457$3
Outubro	2.602.037,751	45.906:776$0	620.789,019	13.847:004$9	3.222.826,770	59.753:780$9
Novembro	2.342.737,295	42.138:435$0	767.695,671	17.088:184$3	3.110.432,966	59.226:619$3
Dezembro	2.243.983,572	40.694:249$8	591.024,895	13.312:979$1	2.835.008,467	54.007:228$9
Soma	28.120.387,764	500.195:993$6	6.737.105,272	143.382:227$8	34.857.493,036	643.578:221$4
Despesa com a compra	—	2.277:082$2	—	738:876$8	—	3.015:959$0
Juros pagos ao Banco do Brasil s/adeantamentos	—	42.510:664$9	—	6.910:321$2	—	49.420:986$1
Total	28.120.387,764	544.983:740$7	6.737.105,272	151.031:425$8	34.857.493,036	696.015:166$5
Menos — Ouro vendido	—	$	6.044.097,509	109.533:446$5	6.044.097,509	109.533:446$5
Total Geral	28.120.387,764	544.983:740$7	693.007,763	41.497:979$3	28.813.395,527	586.481:720$0

RESUMO	GRS.	RS
Ouro adquirido	34.857.493,036	644.578:221$4
Ouro vendido	6.044.097,509	109.533:446$5
Ouro em depósito-Saldo conf. razão	28.813.395,527	534.044:774$9

NOTA — No total do ouro adquirido no mês de Dezembro de 1938, está incluído uma pepita, pesando grms. 298,800, doada ao Tesouro Nacional pelo Exmo. Sr. Presidente da República e contabilizada pelo Banco do Brasil à razão de 23$000 a grama, no valor total de réis 6:872$400.

Alcides Pires, Contador H.,

VISTO, *O. Salgado*, Contabilista K.

COMPRA DE OURO

PARA O

TESÔURO NACIONAL

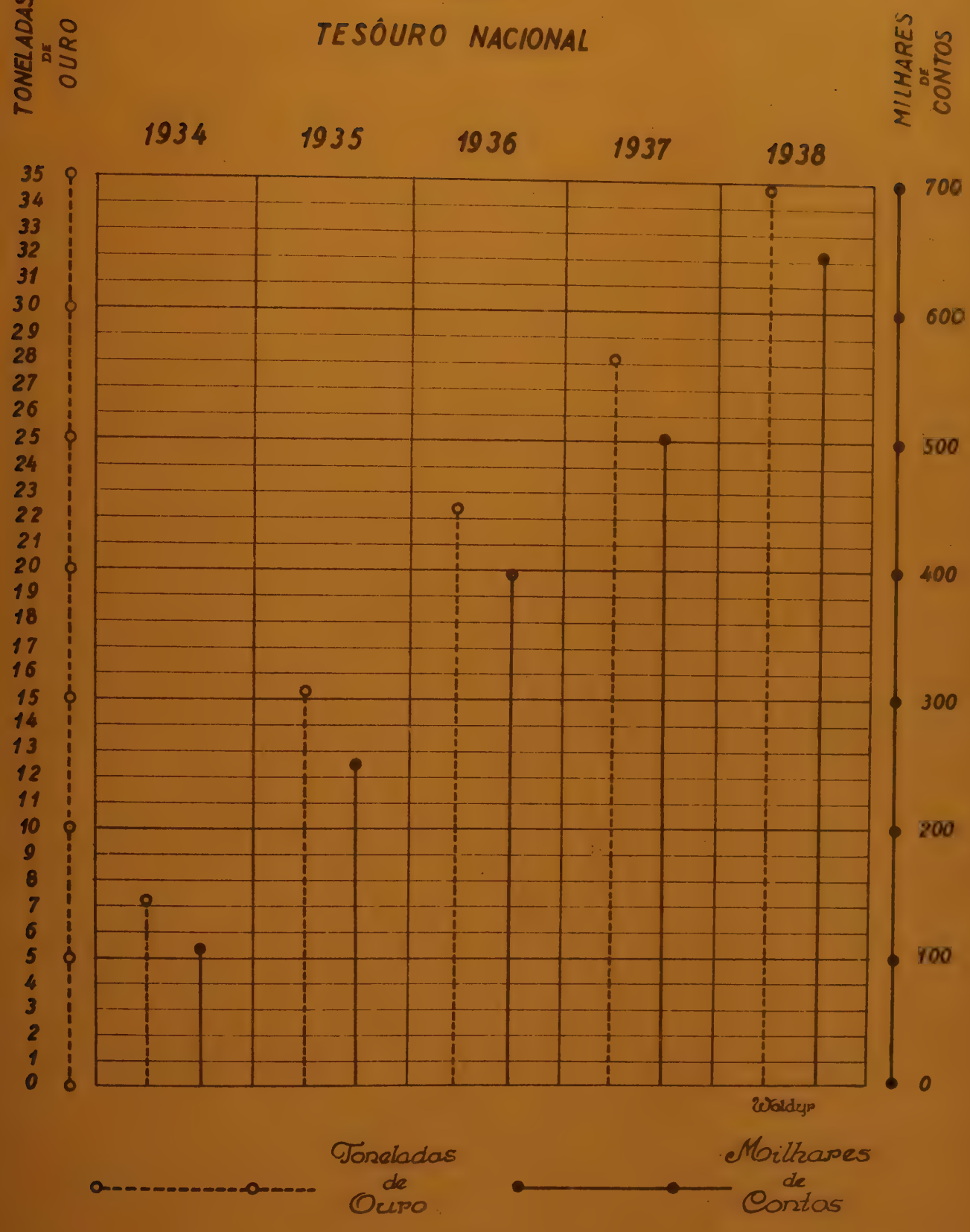

IMPRENSA NACIONAL

CONTAS DO PASSIVO

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA FLUTUANTE

Divida Externa Federal

Divida Consolidada

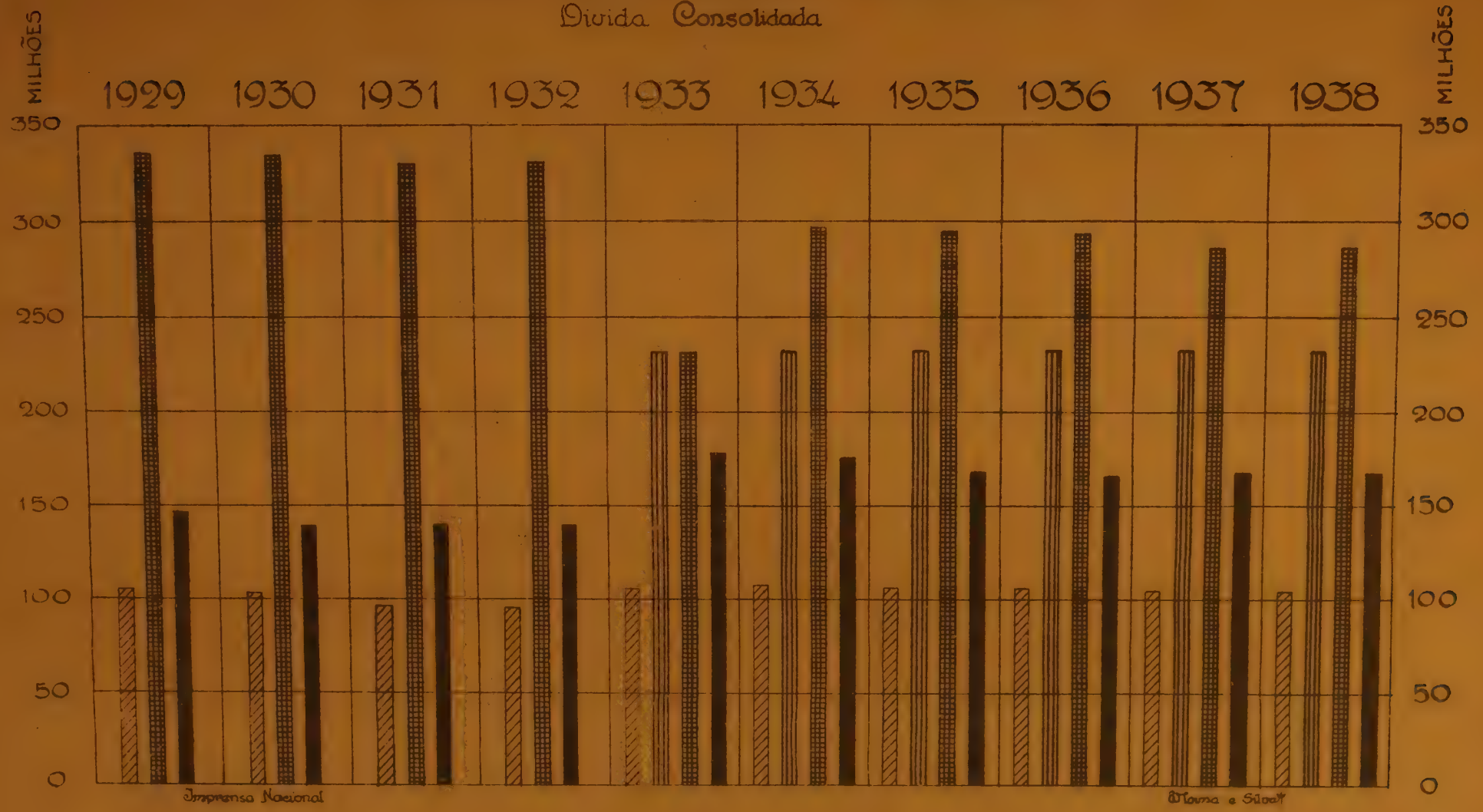

DÍVIDA EXTERNA FEDERAL

Posição dos empréstimos em 31 de Dezembro de 1938

ANO	TAXA	APLICAÇÃO	CAPITAL NOMINAL	CAPITAL AMORTIZADO	CAPITAL EM CIRCULAÇÃO	Equivalência em rs. (Câmbio ao par)
		Empréstimos Ingleses	£	£	£	
1883	4,5 %	Melhoramentos, vias férreas e abastecimento dágua na Capital	4.599.600-00-00	2.711.200-00-00	1.888.400-00-00	16.785:778$0
1888	4,5 %	Construção e prolongamento de Estradas de Ferro Federais	6.297.300-00-00	3.127.400-00-00	3.169.900-00-00	28.176:889$2
1889	4 %	Conversão dos Empréstimos de 1865, 1871, 1875 e 1886	19.837.000-00-00	3.964.000-00-00	15.873.000-00-00	141.093:335$1
1895	5 %	Cª. Oeste de Minas, com garantia do Tesouro	7.442.000-00-00	1.324.200-00-00	6.117.800-00-00	54.380:445$1
1898	5 %	1º Funding Loan	8.613.717-09-09	3.044.217-09-09	5.569.500-00-00	49.506:667$3
1901	4 %	Resgate de títulos das Estradas do Ferro encampadas	16.619.320-00-00	7.646.560-00-00	8.972.760-00-00	79.757:867$7
1903	5 %	Obras do Porto do Rio de Janeiro	8.500.000-00-00	1.724.400-00-00	6.775.600-00-00	60.227:556$3
1910	4 %	Conversão e resgate de títulos da E. F. O. de Minas, etc	10.000.000-00-00	834.900-00-00	9.165.100-00-00	81.467:556$6
1910	4 %	Lloyd Brasileiro	1.000.000-00-00	655.700-00-00	344.300-00-00	3.060:441$5
1911	4 %	Obras do Porto do Rio de Janeiro	4.500.000-00-00	1.628.300-00-00	2.871.700-00-00	25.526:222$5
1911	4 %	Rede Viação Cearense	2.400.000-00-00	110.740-00-00	2.289.260-00-00	20.348:978$0
1913	5 %	Obras dos Portos de Pernambuco, Paranaguá e Corumbá, etc	11.000.000-00-00	737.740-00-00	10.262.260-00-00	91.220:090$0
1914	5 %	2º Funding Loan	14.502.396-10-03	1.552.656-10-03	12.949.740-00-00	115.108:801$4
1927	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante	8.750.000-00-00	377.700-00-00	8.372.300-00-00	74.420:445$4
1931	5 %	3º "Funding Loan"				
		Títulos de 20 anos	2.648.938-10-00	518.818-10-00	2.130.120-00-00	18.934:400$2
		Títulos de 40 anos	7.881.813-18-00	445.153-18-00	7.436.660-00-00	66.103:645$3
			134.592.036-08-00	30.403.686-08-00	104.188.400-00-00	926.119:122$6
		Empréstimos Franceses	**Frs. Ouro**	**Frs. Ouro**	**Frs. Ouro**	**Equivalência em rs. (Câmbio ao par)**
1909	5 %	Obras do Porto de Recife	40.000.000,00	1.277.000,00	38.723.000,00	13.680:255$1
1910	4 %	Estradas de Ferro de Goiaz	100.000.000,00	6.163.500,00	93.836.500,00	33.151:027$0
1911	4 %	Viação Baiana	60.000.000,00	2.265.000,00	57.735.000,00	20.396:909$5
1916	5 %	Estradas de Ferro de Goiaz	25.000.000,00	747.000,00	24.253.000,00	8.568:221$1
1922	5 %	Encampação do Ramal de Curralinho-Diamantina	15.000.000,00	362.000,00	14.638.000,00	5.171:385$8
			240.000.000,00	10.814.500,00	229.185.500,00	80.967:799$4
			Frs. Papel	**Frs. Papel**	**Frs. Papel**	**Equivalência em rs. (Câmbio ao par)**
1908/9	5 %	Estradas de Ferro Itapura-Corumbá	100.000.000,00	3.818.500,00	96.181.500,00	6.883:036$7
1931	5 %	3º "Funding Loan"				
		Títulos de 20 anos	65.555.400,00	13.112.750,00	52.442.650,00	3.752:953$4
		Títulos de 40 anos	134.459.812,50	9.449.750,00	125.010.062,50	8.946:095$1
			300.015.212,50	26.381.000,00	273.634.212,50	19.582:085$2
		Empréstimos Americanos	**U$S.**	**U$S.**	**U$S.**	**Equivalência em rs. (Câmbio ao par)**
1921	8 %	Compromissos do Tesouro	50.000.000,00	18.647.500,00	31.352.500,00	57.404:640$4
1922	7 %	Eletrificação da E. F. C. do Brasil	25.000.000,00	7.497.000,00	17.503.000,00	32.046:995$3
1926	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante	60.000.000,00	3.982.000,00	56.018.000,00	102.730:549$9
1927	6,5 %	Consolidação da Dívida Flutuante	41.500.000,00	1.791.000,00	39.709.000,00	72.704:915$6
1931	5 %	3º "Funding Loan"				
		Títulos de 20 anos	29.884.545,00	5.785.300,00	24.099.245,00	44.124:343$9
			206.384.545,00	37.612.800,00	168.771.745,00	309.011:445$1

RESUMO DO MOVIMENTO DE 1938

EMPRÉSTIMOS	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1937	AMORTIZADO EM 1938	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 1938 — Moeda Estrangeira	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 1938 — Equivalência Em rs. (Câmbio ao par)
Em Libras	104.192.440-00-00	4.040-00-00	104.188.400-00-00	926.119:122$6
Em Francos Ouro	229.185.500,00	—	229.185.500,00	80.967:799$4
Em Francos Papel	273.634.212,50	—	273.634.212,50	19.582:085$2
Em Dolares	168.771.745,00	—	168.771.745,00	309.011:445$1
Total				1.335.680:452$3

Visto: *O. Salgado*, Contabilista K — *João Barroso Pereira*, Contador H.

Mario Calvão Menezes, Contador H.

CONVÊNIOS COMERCIAIS

Convênios Americanos

CONVÊNIO DE 1933	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS	DESPESAS PAGAS
	U$S	U$S	U$S
Exercício 1933 Agosto 1933 a Março 1934	14.288.095,53	1.587.253,29	620,21
Exercício 1934 Abril a Dezembro	293.583,27	1.810.521,19	1.376,54
Exercício 1935 Janeiro a Dezembro	—	2.440.124,52	1.647,96
Exercício 1936 Janeiro a Dezembro	—	2.440.124,52	1.524,96
Exercício 1937 Janeiro a Dezembro	—	2.440.124,52	1.524,96
Exercício 1938 Janeiro a Dezembro	—	2.440.124,52	1.524,96
U$S	14.581.678,80	13.158.272,56	8.219,59
1939 — Saldo a pagar U$S	1.423.406,24		

Os pagamentos dos atrazados comerciais deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em 17 de Junho de 1933 e aprovado pelo Decreto-Lei n. 22.870, de 28 de Junho de 1933.

Por esse contrato, o total das somas depositadas foi acrescido de 12%, equivalente a juros, e o montante dividido em 72 prestações vencíveis mensalmente, sendo as 12 primeiras de U$S 198.331,56 cada uma e as 60 restantes de U$S 208.343,71.

A última prestação deverá ser paga em Julho de 1939.

CONVÊNIO DE 1936	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS	DESPESAS PAGAS
	U$S	U$S	U$S
Exercício 1936	27.711.550,72	2.094.109,86	31.843,66
Exercício 1937	—	7.308.023,42	3.518,85
Exercício 1938	—	5.938.189,44	2.969,04
U$S	27.711.550,72	15.340.322,72	38.331,55
1939 — Saldo a pagar U$S	12.371.228,00		

Os pagamentos dos atrazados comerciais deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em 21 de Fevereiro de 1936 [illegible] de 7 de Dezembro de 1935 [illegible] do Tratado de Comércio entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, assinado em Washington, em 2 de Fevereiro de 1935 e aprovado pelo Decreto Legislativo n. 4, de 18 de Novembro de 1935.

Por esse contrato, o total das somas depositadas foi acrescido de 10%, equivalente a juros, e o montante dividido em 56 prestações de U$S 494.849,12 cada uma, vencíveis mensalmente.

A última prestação deverá ser paga em janeiro de 1941.

CONVÊNIOS INGLESES

CONVÊNIO DE 1933	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS	DESPESAS PAGAS
	£	£	£
Exercício de 1933 Setembro de 1933 a Março de 1934	5.001.618.00-00	486.268-08-04	4.370-18-01
Exercício de 1934 Abril a Dezembro	100.608-11-06	634.283-16-00	4.798-00-04
Exercício de 1935 Janeiro a Dezembro	—	853.113-11-00	7.982-12-06
Exercício de 1936 Janeiro a Dezembro	—	853.113-11-00	6.396-03-02
Exercício de 1937 Janeiro a Dezembro	—	853.113-11-00	6.395-12-11
Exercício de 1938 Janeiro a Dezembro	—	853.113-11-00	6.395-02-10
	5.102.226-11-06	4.533.006-08-04	36.338-09-10
1939 — Saldo a pagar	569.220-03-02		

Os pagamento dos atrazados comerciais deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em 29 de Junho de 1933 e aprovado pelo Decreto n. 22.905, de 8 de Julho de 1933.

Por esse contrato, o total das somas depositadas foi acrescido de 12%, equivalente a juros, e o montante dividido em 72 prestações vencíveis mensalmente.

Restam a pagar 8 prestações de £ 71.092-15-11 e 1 (uma) de £ 477-11-05.

CONVÊNIO DE 1936	MONTANTE DO CONVÊNIO		RESGATES		DESPESAS PAGAS	
	EM PROMISSÓRIAS	EM TÍTULOS	DE PROMISSÓRIAS	DE TÍTULOS	COMISSÕES	JUROS DOS TÍTULOS
	£	£	£	£	£	£
Exercício de 1936...	1.095.192-00-00	2.813.970-00-00	334.642-00-00	812.060-00-00	20.034-18-06	103.282-12-00
Exercício de 1937...	—	50.600-00-00	365.064-00-00	860.550-00-00	3.126-10-00	74.394-12-00
Exercício de 1938...	—	1.260-00-00	365.064-00-00	827.320-00-00	3.003-07-00	39.856-16-00
£	1.095.192-00-00	2.865.830-00-00	1.064.770-00-00	2.499.930-00-00	26.164-15-06	217.534-00-00
Exercício de 1939, Saldo a pagar:						
Em promissórias £	30.422-00-00					
Em títulos..... £.	365.900-00-00					

Os pagamentos dos atrazados comerciais deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em Londres em 20 de Fevereiro de 1936, de acordo com a autorização constante da Lei n. 110, de 31 de Outubro de 1935, para execução do acordo de 27 de Março do mesmo ano, homologada pelo Decreto Legislativo n. 7, de 20 de Dezembro de 1935.

Por esse contrato, o Banco do Brasil depositou com os Srs. N. M. Rothschild Sons 36 promissórias de £ 30.422 cada uma, vencíveis mensalmente. Ainda de acordo com o mesmo contrato, os Srs. N. M. Rothschild Sons foram autorizados pelo governo brasileiro a emitir títulos, no valor máximo de £ 5.000-0-0. A emissão realizada, até 30 de Dezembro de 1938, foi de £ 2.865.830-00-00.

Os títulos vencem juros de 4% a.a., até o seu resgate, e a amortização é feita ao par, por sorteios semestrais em Londres, pelos aludidos banqueiros.

Visto: *O. Salgado*, Contabilista K. *João Barroso Pereira*, Contador H.

CONVÊNIO FRANCÊS DE 1934

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS
	Frs.	Frs.
1934 (Setembro a Dezembro)	26.258.976,95	1.314.626,42
1935 (Janeiro a Dezembro)	—	4.401.943,80
1936 (Janeiro a Dezembro)	—	4.401.943,80
1937 (Janeiro a Dezembro)	—	4.401.943,80
1938 (Janeiro a Dezembro)	—	4.401.943,80
	26.258.976,95	18.922.401,62
1939 — Saldo a pagar (Frs.)	7.336.575,33	

Os pagamentos dos atrazados deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em 11 de maio de 1934 e aprovado pelo decreto n. 24.232, de 12-5-1934.

Por esse contrato, o total das somas depositadas foi acrescido de 12 %, equivalente a juros, e o montante dividido em 72 prestações, vencíveis mensalmente. Restam a pagar 19 prestações de Frs. 366.828,65 e uma de Frs. 366.830,98. Esta última prestação deverá ser paga em agosto de 1940.

CONVÊNIO PORTUGUÊS DE 1936

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS	DESPESAS PAGAS
	£	£	£
1936	362.681-04-00	113.337-17-06	419-15-08
1937	—	90.670-06-04	419-15-08
1938	—	90.670-06-04	419-15-08
	362.681-04-00	294.678-10-02	1.259-07-00
Saldo a pagar em 1939	68.002-13-10		

Os pagamentos dos atrazados comerciais deste convênio vêm sendo feitos de conformidade com o contrato firmado em 8 de janeiro de 1936, com o Banco de Portugal, e aprovado pelo Decreto-lei n. 596, de 4 de agosto de 1938.

Por esse contrato, o total das somas depositadas foi acrescido de 8 %, equivalente a juros em dois anos, e o montante dividido em 48 prestações, vencíveis mensalmente.

Restam a pagar 9 prestações de £ 7.555-17-02 cada uma, devendo a última prestação ser paga em setembro de 1939.

RECAPITULAÇÃO DOS SALDOS A PAGAR DOS CONVÊNIOS COMERCIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

CONVÊNIOS	£	U$S	FRS.	TOTAL EM RÉIS		TOTAL LIBRAS
				CÂMBIO DE INSCRIÇÃO	CÂMBIO DO DIA 31-12-1938	
Americano de 1933.....	—	1.423.406,24	—	19.806,487$8	25.134:507$4	291.085-00-00
Inglês de 1933.....	569.220-03-02	—	—	35.039,498$1	46.721:590$6	569.220-03-02
Francês de 1934.....	—	—	7.336.575,33	5.392,380$9	3.462:863$6	43.005-00-00
Americano de 1936.....	—	12.371.228,00	—	146.660,908$3	218.451:144$0	2.529.904-00-00
Inglês de 1936:						
Em promissórias.....	30.422-00-00	—	—	1.825,320$0	2.497:037$8	30.422-00-00
Em títulos.....	365.900-00-00	—	—	3.252,444$8	30.033:072$0	365.900-00-00
Português de 1936.....	68.002-13-10	—	—	4.080,163$5	5.581:660$9	68.002-13-10
	1.033.544-17-00	13.794.634,24	7.336.575,33	216.057,203$4	331.881:876$3	3.897.538-17-00

Observação:

No total em Réis, foram usados os seguintes câmbios em 31 de Dezembro de 1938:

£ = 82$080 U$S = 17$650 Frs. = $472.

No total em Libras, foram estabelecidas as seguintes relações, na conversão das moedas abaixo:

£ = U$S. 4,890.

£ = Frs. 170,60.

Visto: *O. Salgado.* Contabilista K.

João Barroso Pereira, Contador H.

CONVÊNIO BELGA DE 1936

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS	COMISSÕES PAGAS
	Frs. Bgs.	Frs. Bgs	Frs. Bgs.
1937	7.339.591,16	3.669.795,48	6.616,20
1938	—	3.634.509,00	8.821,60
	7.339.591,16	7.304.304,48	15.437,80
Menos: juros abatidos em virtude de pagamentos antecipados de prestações	35.286,68	—	—
	7.304.304,48	7.304.304,48	15.437,80

Os pagamentos dos atrazados comerciais belgas foram efetuados de conformidade com o acordo assinado com a Embaixada da Bélgica, nesta Capital, em 28 de dezembro de 1936.

Por esse acordo, o montante dos atrazados, acrescido dos juros, foi dividido em 24 prestações de frs. bgs. 305.816,29 cada uma. As nove últimas prestações foram liquidadas em abril de 1938.

CONVÊNIO SUIÇO DE 1936

EXERCÍCIOS	MONTANTE DO CONVÊNIO	PRESTAÇÕES PAGAS
	Frs. Ss.	Frs. Ss.
1936	—	3.340.320,54
1937	2.920.320,54	—
1938	420.000,00	—
	3.340.320,54	3.340.320,54

Os pagamentos dos atrazados comerciais suiços foram efetuados de conformidade com o acordo assinado com a Legação da Suiça, nesta Capital, em 24 de julho de 1936.

Por esse acordo, o montante dos atrazados, acrescido dos juros, foi dividido em 24 prestações, importando as tres primeiras em frs. ss. 400.320,54 e as 21 restantes de frs. ss. 140.000,00 cada uma.

A última prestação foi liquidada em março de 1938.

Dívida Externa Federal
no quinquênio
em milhões de Libras

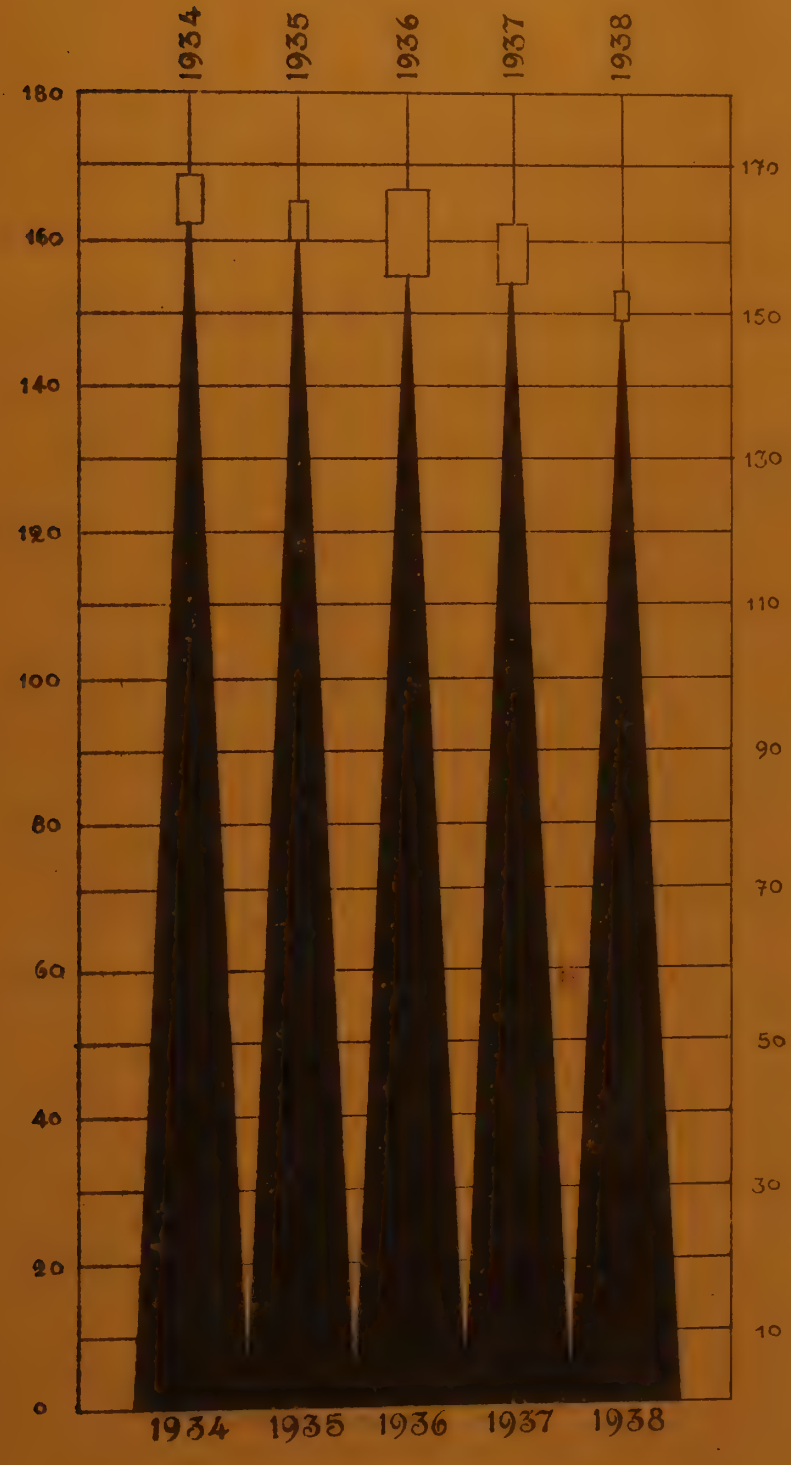

Dívida Externa Flutuante
Dívida Externa Consolidada

Waldyr

DÍVIDA INTERNA

EXERCÍCIO DE 1938

Dívida Interna Fundada

APÓLICES

	AUTORIZADA	REALIZADA	EM CIRCULAÇÃO
1. Uniformizadas 5 %	529.613:900$0	529.613:900$0	529.613:900$0
2. Não uniformizadas	1.094:600$0	1.094:600$0	1.094:600$0
Diversas emissões 5 e 6 %:			
3. Estradas de Ferro	860.647:000$0	851.097:000$0	851.097:000$0
4. Estradas de Ferro e Correios	8.513:000$0	8.447:000$0	8.447:000$0
5. Saneamento da Baixada Fluminense	60.000:000$0	58.841:000$0	58.841:000$0
6. Companhia Nacional de Navegação Costeira	6.172:000$0	6.172:000$0	6.172:000$0
7. Correios do Amazonas	612:000$0	612:000$0	612:000$0
8. Lloyd Brasileiro	177.671:000$0	19.831:000$0	19.831:000$0
9. Sentenças Judiciárias	5.000:000$0	1.844:000$0	1.844:000$0
10. Sentenças Arbitrais	1.063:000$0	1.063:000$0	1.063:000$0
11. Compromissos do Tesouro	190.771:000$0	183.631:900$0	183.631:900$0
12. Marinha, Guerra e Viação	99.915:000$0	99.854:000$0	99.854:000$0
13. Ampliação do Porto do Rio de Janeiro	15.000:000$0	15.000:000$0	15.000:000$0
14. Reorganização do Exército	126.250:000$0	125.317:000$0	125.317:000$0
15. Resgate do Papel-Moeda	357.460:000$0	5.284:000$0	5.284:000$0
16. Aquisição do Orfanato Osório	2.160:000$0	2.160:000$0	2.160:000$0
17. Despesas do Ministério da Guerra	95.000:000$0	95.000:000$0	95.000:000$0
18. Correios do Rio Grande do Norte	200:000$0	200:000$0	200:000$0
19. Reorganização da Marinha	105.000:000$0	105.000:000$0	105.000:000$0
20. Prêmio João Clapp	50:000$0	50:000$0	50:000$0
21. Construção do Forum	7.955:000$0	7.955:000$0	7.955:000$0
22. Obras do Nordeste	115.962:000$0	115.937:000$0	115.937:000$0
23. Prêmio ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil Isaias Francisco Ferreira	25:000$0	25:000$0	25:000$0
24. Prêmio Faria Brito	50:000$0	50:000$0	50:000$0
25. Impressão da "Revista do Supremo Tribunal" e aquisição de material	800:000$0	800:000$0	800:000$0
26. Construção de tres sanatórios para tuberculosos	2.715:000$0	282:000$0	282:000$0
27. Prêmio ao Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nunes de Carvalho	25:000$0	25:000$0	25:000$0
28. Encampamento das Obras do Porto de Vitória	6.500:000$0	6.500:000$0	6.500:000$0
29. Aquisição da "Casa Rui Barbosa"	3.860:000$0	3.860:000$0	3.860:000$0
30. Despesas do Ministério da Marinha	35.000:000$0	35.000:000$0	35.000:000$0
31. Pagamento à Companhia Construção Civil e Hidráulica, prolongamento do Cais do Porto	11.000:000$0	11.000:000$0	11.000:000$0
32. Construção do edifício da Câmara dos Deputados	9.788:000$0	8.106:000$0	8.106:000$0
33. Correios de Pernambuco	1.234:000$0	1.234:000$0	1.234:000$0
34. Empréstimo à Usina Queirós Junior	2.380:000$0	2.380:000$0	2.380:000$0
35. Veneravel Ordem 3ª de São Francisco de Assis	85:000$0	85:000$0	85:000$0
36. Conclusão e inauguração dos monumentos a Santos Dumont e aos heróis de Laguna e Dourados	1.000:000$0	713:000$0	713:000$0
37. Nova Capital de Goiaz	5.663:000$0	5.663:000$0	5.663:000$0
38. Obras do Porto 5 %	17.300:000$0	17.300:000$0	17.300:000$0
39. Tratado da Bolívia 3 %	1.802:000$0	1.629:000$0	1.629:000$0
40. Reajustamento econômico 5 %	900.000:000$0	870.294:500$0	870.294:500$0
41. Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro	70.000:000$0	70.000:000$0	70.000:000$0
42. City Improvements Co. Limited	36.000:000$0	2.000:000$0	2.000:000$0
Total geral das apólices	3.871.336:500$0	3.270.950:900$0	3.270.950:900$0

OBRIGAÇÕES

	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE ATÉ 1937	RESGATE EM 1938	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Do Tesouro 6 %	200.000:000$0	200.000.000$0	$	26.863:000$0	173.137.000$0
Do Tesouro 7 %	980.000.000$0	809.925.000$0	276.552.000$0	13.000.000$0	610.373.000$0
Ferroviárias 7 %	171.000.000$0	170.998.000$0	45.673.000$0	$	125.325.000$0
Rodoviárias 5 %	80.000.000$0	80.000.000$0	12.000.000$0	$	68.000.000$0
Total geral das obrigações	1.351.000:000$0	1.350.923:000$0	334.225.000$0	39.863:000$0	976.835:000$0

NOTA — No exercício de 1938, foram uniformizadas apólices na importância de 126:700$ que, aumentando o montante destas, reduz em igual parcela as apólices não uniformizadas, constantes do balanço de 1937.

RESUMO

CARACTERÍSTICO	EMISSÃO AUTORIZADA	EMISSÃO REALIZADA	RESGATE ATÉ 1937	RESGATE EM 1938	SALDO EM CIRCULAÇÃO
Apólices Uniformizadas-5 %:					
Nominativas	529.613:900$0	529.613.900$0	$	$	529.613.900$0
Apólices não Uniformizadas-5 %:					
Nominativas	1.094:600$0	1.094.600$0	$	$	1.094.600$0
Apólices Diversas Emissões-5 e 6 %:					
Nominativas	1.081.784:000$0	1.007.825.000$0	$	$	1.007.825.000$0
Ao portador	1.359.742:000$0	843.193.000$0	$	$	843.193.000$0
Apólices Obras do Porto-5 %					
Ao portador	17.300.000$0	17.300.000$0	$	$	17.300.000$0
Apólices Tratado da Bolívia-3 %					
Nominativas	1.802.000$0	1.629.000$0	$	$	1.629.000$0
Apólices Reajustamento Econômico-5 %:					
Ao portador	900.000.000$0	870.294.500$0	$	$	870.294.500$0
Obrigações do Tesouro-7 %					
Ao portador	980.000.000$0	809.925.000$0	276.552.000$0	13.000.000$0	610.373.000$0
Obrigações do Tesouro-6 %:					
Ao portador	200.000.000$0	200.000.000$0	$	26.863.000$0	173.137.000$0
Obrigações Ferroviárias-7 %:					
Ao portador	171.000.000$0	170.998.000$0	45.673.000$0	$	125.325.000$0
Obrigações Rodoviárias-5 %					
Nominativas	61.265.000$0	61.265.000$0	8.000.000$0	$	53.265.000$0
Ao portador	18.735.000$0	18.735.000$0	4.000.000$0	$	14.735.000$0
Totais	5.222.536.500$0	4.621.874.000$0	334.225.000$0	39.863.000$0	4.247.785.000$0

Visto: *O. Salgado*, Contabilista K. *Waldemar Moreira Ramalho*, Contador J

Gráfico da Dívida Interna no Quinquênio

Em milhões de contos

Worms e Silva

IMPRENSA NACIONAL

CAIXAS ECONÔMICAS

Movimento do exercício de 1938

	RÉCEITA	DESPESA	SALDOS + OU —	
1. Amazonas	1.017:817$3	991:715$6	+	26:101$7
2. Pará	1.769:238$8	1.081:661$3	+	687:577$5
3. Maranhão	2.072:806$6	1.964:129$5	+	108:677$1
4. Piauí	613:875$2	455:697$1	+	158:178$1
5. Ceará	802:710$9	406:574$0	+	396:136$9
6. Rio Grande do Norte	517:805$5	288:852$8	+	228:952$7
7. Paraíba	683:729$2	471:632$6	+	212:096$6
8. Pernambuco	4.187:100$1	1.800:000$0	+	2.387:100$1
9. Alagoas	1.300:288$6	971:480$5	+	328:808$1
10. Sergipe	1.124:551$1	921:732$9	+	202:818$2
11. Baía	139.235:648$1	134.900:000$0	+	4.335:648$1
12. Espírito Santo	1.142:498$3	874:526$7	+	267:971$6
13. São Paulo	10.886:029$2	$	+	10.886:029$2
14. Paraná	962:712$5	$	+	962:712$5
15. Santa Catarina	2.908:338$5	1.519:782$0	+	1.388:556$5
16. Rio Grande do Sul	14.731:344$4	10.473:627$6	+	4.257:716$8
17. Minas Gerais	1.958:120$4	1.900:000$0	+	58:120$4
18. Goiaz	258:604$9	993:096$1	—	734:491$2
19. Mato Grosso	2.493:381$1	1.613:380$6	+	880:000$5
20. Tesouro Nacional	5.676:099$9	8.581:393$8	—	2.905:293$9
	194.342:700$6	170.209:283$1	+	24.133:417$5
Lançamentos de ordem patrimonial:				
Rio Grande do Norte	3$0	6$0	—	3$0
Sergipe	1.696:209$8	$	+	1.696:209$8
Mato Grosso	5:985$8	$	+	5:985$8
	196.044:899$2	170.209:289$1	+	25.835:610$1

F. Eurico dos Santos, Contabilista H.

Visto: *Heitor Murat,* Contabilista L.

CAIXAS ECONÔMICAS

Posição do seu crédito em 1938

REPARTIÇÕES	DECRETO 20.393	SALDOS ANTERIORES	SALDOS DE 1938	CRÉDITO ATUAL
1. Amazonas	1.755:977$9	2.764:994$3	26:101$7	4.547:073$9
2. Pará	3.854:557$7	4.091:418$7	[illegible]	8.633:[illegible]
3. Maranhão	2.595:042$0	3.339:547$8	[illegible]	6.043:[illegible]
4. Piauí	1.021:830$2	860:012$4	158:178$1	2.040:[illegible]
5. Ceará	2.384:325$7	1.727:753$5	396:136$9	4.508:[illegible]
6. Rio Grande do Norte	365:260$9	870:229$5	228:949$7	1.464:430$9
7. Paraíba	416:698$9	975:074$5	212:[illegible]	1.603:870$9
8. Pernambuco	7.365:000$0	4.548:605$5	2.387:100$1	14.300:[illegible]
9. Alagoas	520:456$0	2.076:843$4	328:868$1	2.926:107$5
10. Sergipe	2.195:059$9	2.821:485$1	1.899:028$0	6.915:[illegible]
11. Baía	29.212:445$3	1.407:112$5	4.335:643$1	34.955:[illegible]
12. Espirito Santo	5.167:122$6	2.225:242$0	267:971$6	7.660:[illegible]
13. São Paulo	$	195.243:388$5	10.886:029$2	206.129:417$7
14. Paraná	11.424:554$7	317:856$5	962:712$5	12.705:123$7
15. Santa Catarina	$	11.501:621$2	1.388:556$5	12.890:177$7
16. Rio Grande do Sul	22.931:602$3	29.270:790$5	4.257:716$5	56.460:118$1
17. Minas Gerais	3.472:277$6	2.565:032$5	58:120$4	6.095:430$5
18. Goiaz	$	3.506:944$8	— 731:491$2	2.772:[illegible]
19. Mato Grosso	3.982:601$2	2.163:485$9	885:968$3	7.034:073$4
20. Distrito Federal	99.182:568$5	17.283:388$7	— 2.905:293$9	113.560:[illegible]
	197.847:781$4	[illegible]	25.835:019$1	513.246:235$2

Dulcinéa Jardim da Fonseca, Contabilista H.

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L.

RESTOS A PAGAR

REPARTIÇÕES	DE 1934	DE 1935	DE 1936	DE 1937	DE 1938	TOTAIS
1. Amazonas	18:853$7	4:713$1	6:620$4	8:552$6	21:307$8	60:047$6
2. Pará	6:251$3	13:201$8	35:434$4	103:998$1	287:914$1	446:799$7
3. Maranhão	6:970$0	12:220$7	16:143$5	8:424$2	254:014$4	297:772$8
4. Piauí	20:756$5	3:858$1	5:431$6	3:123$1	18:621$0	51:790$3
5. Ceará	16:602$5	19:848$5	18:178$9	60:871$2	244:937$9	360:439$0
6. Rio Grande do Norte	14:016$2	7:862$8	8:217$8	32:789$1	46:664$5	109:550$4
7. Paraíba	20:293$5	1:252$0	2:362$0	14:169$9	44:784$1	82:861$5
8. Pernambuco	8:784$7	18:868$1	29:204$3	102:542$7	731:249$1	890:648$9
9. Alagoas	5:103$9	1:731$8	2:726$9	3:113$0	57:238$1	69:913$7
10. Sergipe	4:591$8	7:573$2	9:516$8	8:417$0	97:393$4	127:492$2
11. Baía	66:950$9	356:495$9	186:994$9	241:318$4	3.026:125$8	3.877:885$9
12. Espírito Santo	4:186$2	7:655$8	7:457$6	9:060$6	824:106$0	852:466$2
13. Rio de Janeiro	38:435$7	19:949$1	30:509$2	24:605$6	447:773$8	561:273$4
14. São Paulo	46:712$3	68:930$3	112:767$9	148:157$0	952:114$0	1.328:681$5
15. Paraná	21.530$9	22:413$2	46:173$1	67:698$5	92:779$5	250:595$2
16. Santa Catarina	25:172$5	21:637$7	75:175$0	81:731$0	205:656$0	409:423$1
17. Rio Grande do Sul	71:288$1	43:177$8	154:449$7	203:345$9	909:008$4	1.381:269$9
18. Minas Gerais	36:275$8	47:007$3	23:074$0	211:250$7	421:234$4	738:842$2
19. Goiaz	1:583$8	797$0	3:674$3	29:342$2	61:516$1	96:913$4
20. Mato Grosso	29:146$9	24:582$7	25:408$8	34:338$6	130:066$1	243:593$1
21. Delegacia do Tesouro em Londres	4.408:482$7	5.181:633$5	2.886:004$3	5.507:593$1	27.259:844$7	45.243:558$3
22. Tesouro Nacional	490:004$9	1.312:270$8	4.115:321$3	2.789:128$8	45.535:956$2	54.292:682$0
23. Alfândega do Rio de Janeiro	2:820$0	8:148$7	4:235$7	831$8	7:958$4	23:994$6
24. Casa da Moeda	$	$	$	422$6	$	422$6
25. Comissão Central de Compras	$	$	$	2.877:539$1	20:868$8	2.898:107$9
26. Recebedoria do Distrito Federal	3:844$8	1:580$2	9:508$9	2:714$4	39:995$7	57:554$0
27. Serviços de Águas e Esgotos	2:663$0	165$6	$	$	$	2:828$6
28. Estrada de Ferro Central do Brasil	$	180$0	$	96$0	95:714$4	95:940$4
29. Departamento dos Correios e Telégrafos	1.415:904$0	134:466$1	101:406$1	258:711$1	1.170:133$6	3.080:620$9
30. Ministério da Guerra	$	$	5:982$0	$	$	5:982$0
31. Ministério da Agricultura	$	9:048$0	7:017$0	22:749$3	103:214$1	142:028$4
32. Inspetoria de Obras c/as Secas	$	$	$	$	2:620$0	2:620$0
	6.787:226$6	7.351:269$8	7.928:996$4	12.856:685$6	83.160:721$3	118.084:899$7
Lançamentos de ordem patrimonial:						
São Paulo	+ 300$0	$	$	$	$	+ 300$0
Goiaz	$	$	$	— 1:750$0	$	— 1:750$0
Departamento dos Correios e Telégrafos	$	$	$	+ 1$6	$	+ 1$6
	6.787:526$6	7.351:269$8	7.928:996$4	12.854:937$2	83.160:721$3	118.093:451$3

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L.

Dulcinéa Jardim da Fonseca, Contabilista H.

CONSIGNAÇÕES

Movimento do exercício de 1938

	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —	
1. Amazonas	411:847$0	398:104$9	+	13.742$1
2. Pará	471:406$2	472:672$9	—	1.266$7
3. Maranhão	645:101$8	645:497$[illegible]	—	395$[illegible]
4. Piauí	114:341$5	113:313$4	+	1.028$1
5. Ceará	520:[illegible]	554:8[illegible]	—	34.12[illegible]
6. Rio Grande do Norte	342:00[illegible]	345:6[illegible]	—	3.62[illegible]
7. Paraíba	256:0[illegible]$2	250:81[illegible]	+	5.27[illegible]
8. Pernambuco	1.203:856$3	1.203:5[illegible]	+	26[illegible]
9. Alagoas	235:52[illegible]$2	229:[illegible]	+	6.197$[illegible]
10. Sergipe	451:352$1	451:352$1		$
11. Baía	1.045:453$9	1.016:812$[illegible]	+	28.641$[illegible]
12. Espírito Santo	[illegible]	149:447$4	+	761$[illegible]
13. Rio de Janeiro	1.[illegible]	1.19[illegible]	+	132.35[illegible]
14. São Paulo	4.[illegible]	4.[illegible]	+	205.[illegible]
15. Paraná	4[illegible]	444:[illegible]	+	10.2[illegible]
16. Santa Catarina	357.58[illegible]$7	358.75[illegible]	—	1.16[illegible]
17. Rio Grande do Sul	1.670.[illegible]	1.609.31[illegible]	+	60.71[illegible]
18. Minas Gerais	782.1[illegible]	730.[illegible]	+	52.01[illegible]
19. Goiaz	12[illegible]	121.49[illegible]	—	86[illegible]
20. Mato Grosso	1[illegible]	150.[illegible]	—	27[illegible]
21. Londres	727.22[illegible]	752.0[illegible]	—	24.826$2
22. Tesouro Nacional	21.061.54[illegible]	19.718.779$4	+	1.345.76[illegible]
23. Alfândega do Rio de Janeiro	1.210.[illegible]	1.147.93[illegible]	+	62.[illegible]
24. Casa da Moeda	1.044.56[illegible]	1.043.15[illegible]	+	1.41[illegible]
25. Caixa de Amortização	210.91[illegible]	212.[illegible]	—	1.6[illegible]
26. Recebedoria do Distrito Federal	1.0[illegible]	1.0[illegible]	+	28[illegible]
27. Imprensa Nacional	842.47[illegible]	840.78[illegible]	+	1.[illegible]
28. Serviços de Águas e Esgotos	516.[illegible]	514.[illegible]	+	1.4[illegible]
29. Estrada de Ferro Central do Brasil	14.80[illegible]	14.134.[illegible]	+	671.[illegible]
30. Departamento dos Correios e Telégrafos	13.377.[illegible]	12.650.015$7	+	727.48[illegible]
31. Ministério da Marinha	18.395.79[illegible]	18.633.943$7	—	23[illegible].150$1
32. Ministério da Guerra	18.362.[illegible]	18.728.691$4	—	366.102$[illegible]
33. Ministério da Agricultura	618.[illegible]	584.777$8	+	34.160$[illegible]
34. Ministério da Educação	1.226$5	3.940$9	—	1.814$4
35. Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	48.054$4	47.885$7	+	168$7
Soma	1[illegible].602.[illegible]	104.912.877$2	+	2.689.822$7
Lançamentos patrimoniais	4.565$1	35.569$0	—	31.003$9
TOTAL	107.607.265$0	104.943.446$2	+	2.658.818$8
Saldo de 1937	—	—	+	5.904.659$4
Saldo para 1939	—	—	+	8.563.478$2

F. Eurico dos Santos, Contabilista H.

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista I.

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Movimento do exercício de 1938

SUB-CONTAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —	
2. Contribuição para asilos	75:788$4	86:903$3	—	11:114$9
3. Caução de importação	103:052$5	66:775$3	+	36:277$2
4. Custas judiciais	63:763$1	65:010$1	—	1:247$0
5. Custeio das Caixas Econômicas	1.455:604$5	1.376:429$5	+	79:175$0
6. Certificados técnicos	735:363$6	769:008$7	—	33:645$1
8. Caixa especial de portos	[illegible]	36$0	—	36$0
9. Caixa de depósitos e cauções	1.287:066$7	1.891:307$3	—	604:240$6
11. Depósitos para recursos	22.544:563$7	11.052:763$0	+	11.491:800$7
12. Depósitos judiciais	14:596$8	22:926$8	—	8:330$0
13. Depósitos para quem de direito	117.146:949$9	136.491:282$2	—	19.344:332$3
14. Depósitos para garantias diversas	3.620:544$6	4.036:000$5	—	415:455$9
15. Depósitos feitos nas Alfândegas	3.373:669$0	3.487:117$5	—	113:448$5
16. Depósitos feitos nas Estradas de Ferro	90.684:216$1	90.119:730$9	+	564:485$3
17. Depósitos feitos nos Correios e Telégrafos	657:479$7	798:005$6	—	140:525$9
18. Depósitos feitos nas Coletorias	1:000$0	[illegible]	+	500$0
20. Gratificações diversas	3.327:415$8	3.314:506$5	+	12:909$3
21. Indenizações de valores	118:172$9	81:777$9	+	36:395$0
22. Juros não reclamados da Dívida Pública	105.336:275$1	137.232:109$1	—	31.895:834$0
23. Liga Paulista contra a Tuberculose	[illegible]	79$2	—	79$2
24. Multas por infração de leis e regulamentos	510:640$5	172:321$4	+	338:319$1
25. Multas para quem de direito	4.061:100$6	4.492:202$4	—	431:101$8
26. Multas para empregados dos Correios e Telégrafos	[illegible]	113$0	—	113$0
27. Multas para empregados das Alfândegas	4.196:072$0	3.948:814$9	+	247:257$1
28. Multas para empregados das Coletorias	4:275$0	12:152$0	—	7:877$0
29. Montepio Operário	493:358$4	544:662$9	—	51:304$5
30. Montepio dos Servidores do Estado, c/contrib	2.129:494$4	1.526:084$5	+	603:409$9
31. Montepio dos Servidores do Estado, c/pensões	1.150:339$1	1.631:216$5	—	480:877$4
32. Obras do porto — 10 %	23.444:837$0	22.710:582$4	+	734:254$6
34. Percentagens de leilões	149:221$1	133:341$6	+	15:879$5
35. Percentagens pela cobrança executiva	679:863$7	640:502$6	+	39:361$1
36. Percentagens pela cobrança da dívida ativa	945:440$3	936:071$1	+	9:369$7
38. Quota de fiscalização	15.006:949$9	14.361:039$1	+	645:910$8
39. Remanescentes de leilões nas Alfândegas	187:995$1	171:573$5	+	16:421$6
41. Refugos em depósitos nos Correios e Telégrafos	5:356$1	2:349$0	+	3:007$1
42. Revisão de despachos	153:670$9	121:167$7	+	32:503$2

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

(Conclusão)

SUB-CONTAS	RECEITA	DESPESA	SALDOS + OU —	
43. Serviço aéreo	493:036$6	$	+	493:036$6
44. Vales postais nacionais, c/emissão	116.870:666$3	907:803$6	+	115.962:772$7
45. Vales postais nacionais, c/pagamento	$	118.083:092$5	—	118.083:092$5
46. Vales internacionais	$	777$9	—	777$9
47. Vencimentos não reclamados	3.771:792$8	2.873:537$6	+	898:255$2
49. Cofre de Depósitos Públicos	25$8	48:526$6	—	48:500$8
51. Caixas de Aposentadorias e Pensões	25.511:374$8	30.898:089$1	—	5.386:714$3
S/n. Repartições Fiscais, c/liquidação	149.240:214$1	165.856:361$3	—	16.616:147$2
54. Caixa de Depósitos Públicos	11.332:263$0	10.979:825$5	+	352:437$5
S/n. Depósitos prescritos	82:930$2	5$0	+	82:925$2
50. Selos "Santos Dumont" (saldo credor levado para "renda" para encerramento de conta)	$	67:956$4	—	67:953$4
Soma	710.966:440$6	772.012:526$4	—	61.046:085$8
Lançamentos patrimoniais	571:575$1	126:773$8	+	444:801$3
	711.538:015$7	772.139:300$2	—	60.601:284$5
Saldo que passou de 1937	$	$	+	299.417:989$2
Saldo que passa para 1939	—	—		238.816:704$7

F. Eurico dos Santos, Contabilista II. Visto: *Heitor Murat,* Contabilista L.

DEPÓSITOS ANTERIORES AO DECRETO N. 20.393, DE 10-9-1931

Estado Geral da Conta no encerramento do Exercício de 1938

REPARTIÇÕES	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	RESTOS A PAGAR	CONSIGNAÇÕES	CAIXA ECONÔMICA	DEPÓSITOS PÚBLICOS	COFRE DE ORFÃOS	BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES	TOTAL
1. Delegacia Fiscal no Amazonas	242:892$7	$	22:855$0	1.755:977$9	261:425$8	47:431$6	39:019$6	2.369:602$6
2. Delegacia Fiscal no Pará	252:161$4	$	$	3.854:557$7	$	374:486$1	7:874$5	4.489:079$7
3. Delegacia Fiscal no Maranhão	2:887$9	2:117$8	$	2.595:042$0	$	151:910$0	[illegible]	2.751:957$7
4. Delegacia Fiscal no Piauí	56:505$0	$	$	1.021:830$2	$	19:521$3	956$4	1.098:812$9
5. Delegacia Fiscal no Ceará	357:985$7	76:689$5	12:775$7	2.384:325$7	$	[illegible]	[illegible]	2.831:776$6
6. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	144:796$9	$	[illegible]	365:260$9	$	[illegible]	$	510:057$8
7. Delegacia Fiscal na Paraíba	116:109$5	$	[illegible]	416:698$9	$	229$4	705$5	533:743$3
8. Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.341:541$8	70:508$4	1:093$8	7.365:000$0	$	39:119$4	27:783$6	8.845:047$0
9. Delegacia Fiscal em Alagoas	199:227$5	$	80:429$8	520:456$0	$	253:455$4	21:276$9	1.074:845$6
10. Delegacia Fiscal em Sergipe	16:648$3	21:443$8	68:372$9	2.195:059$9	$	[illegible]	[illegible]	2.310:183$5
11. Delegacia Fiscal na Baía	1.525:914$7	$	50:647$7	29.212:845$3	$	$	60:439$1	30.849:846$8
12. Delegacia Fiscal no Espírito Santo	1.320$6	$	[illegible]	5.167:122$6	$	81:178$1	$	5.249:621$3
13. Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	4:869$1	$	[illegible]	$	$	[illegible]	[illegible]	4:869$1
14. Delegacia Fiscal em São Paulo	8.375:336$6	2.286:663$5	473:380$5	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	11.135:380$6
15. Delegacia Fiscal no Paraná	7.605:403$1	$	42:673$8	11.424:554$7	$	74:230$0	12:034$5	19.158:896$1
16. Delegacia Fiscal em Santa Catarina	51:594$1	$	[illegible]	$	$	53:871$2	4:602$9	110:068$2
17. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	875:[illegible]$8	$	[illegible]	22.931:602$3	$	[illegible]	182:465$7	24.115:564$1
18. Delegacia Fiscal em Minas Gerais	91:000$1	144:011$2	[illegible]	3.472:277$6	$	180:600$2	287$5	3.888:176$6
19. Delegacia Fiscal em Goiaz	4:298$0	40:309$2	[illegible]	[illegible]	$	25:958$6	61:611$6	[illegible]
20. Delegacia Fiscal em Mato Grosso	4.123:945$5	8:697$8	25:714$6	3.982:601$2	$	113$0	94:125$2	8.235:197$3
21. Delegacia Fiscal em Londres	6:382$9	$	$	$	$	$	$	[illegible]
22. Pagadoria do Tesouro Nacional	157:650$4	103.763:724$5	611:521$0	$	$	$	$	104.532:895$0
23. Tesouraria Geral do Tesouro Nacional	19.497:221$9	$	$	99.182:568$5	$	$	$	118.679:790$4
24. Caixa de Amortização	10.322:699$2	$	$	$	$	$	$	[illegible]
25. Recebedoria do Distrito Federal	1.517:683$2	$	$	$	$	$	$	1.517:683$2
26. Serviço de Águas e Esgotos	34:633$0	$	$	$	$	$	$	34:633$0
27. Departamento dos Correios e Telégrafos	462:987$9	$	13$0	$	$	$	$	[illegible]
	57.389:186$8	106.414:165$7	1.389:477$8	197.847:781$4	261:425$8	1.428:130$6	[illegible]	[illegible]

III — Divisão da Contadoria Central da República, em 10 de maio de 1939.

Manoel Castro Rocha, Contador classe II.

EMISSÃO E RESGATE DO PAPEL-MOEDA NO PERÍODO DE 1934 A 1938

ANO	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	RESGATE	SALDO EM CIRCULAÇÃO
1934	3.061.654:214$0	108.149:075$0	61.986:447$5	3.107.816:843$5
1935	3.107.816:843$5	504.357:090$0	45.031:081$0	3.567.142:852$5
1936	3.567.142:852$5	844.579:600$0	381.877:565$5	4.029.844:887$0
1937	4.029.844:887$0	555.727:143$5	53.121:636$0	4.532.450:394$5
1938	4.532.450:394$5	350.931:740$0	73.876:305$5	4.809.505:829$0

PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO

	1934				
Total em 1933	3.061.654:214$0				
Aumento em 1934	46.162:629$5	1935			
Total em 1934		3.107.816:843$5			
Aumento em 1935		459.326:009$0	1936		
Total em 1935			3.567.142:852$5		
Aumento em 1936			462.702:034$5	1937	
Total em 1936				4.029.844:887$0	
Aumento em 1937				502.605:507$5	1938
Total em 1937					4.532.450:394$5
Aumento em 1938					277.055:434$5
Total em 1938					4.809.505:829$0

EMISSÃO DA CAIXA DE ESTABILIZAÇÃO

Saldo em circulação em 31-12-1937	17.877:430$0	
Menos:		
Substituições em 1938	2.131:740$0	
Saldo em circulação em 31-12-1938		15.745:690$0

Visto: — *O. Salvado*, Contador-Lista K

Mario Calixto Menezes, Contador II

Gráfico da circulação do Papel Moéda em 10 anos

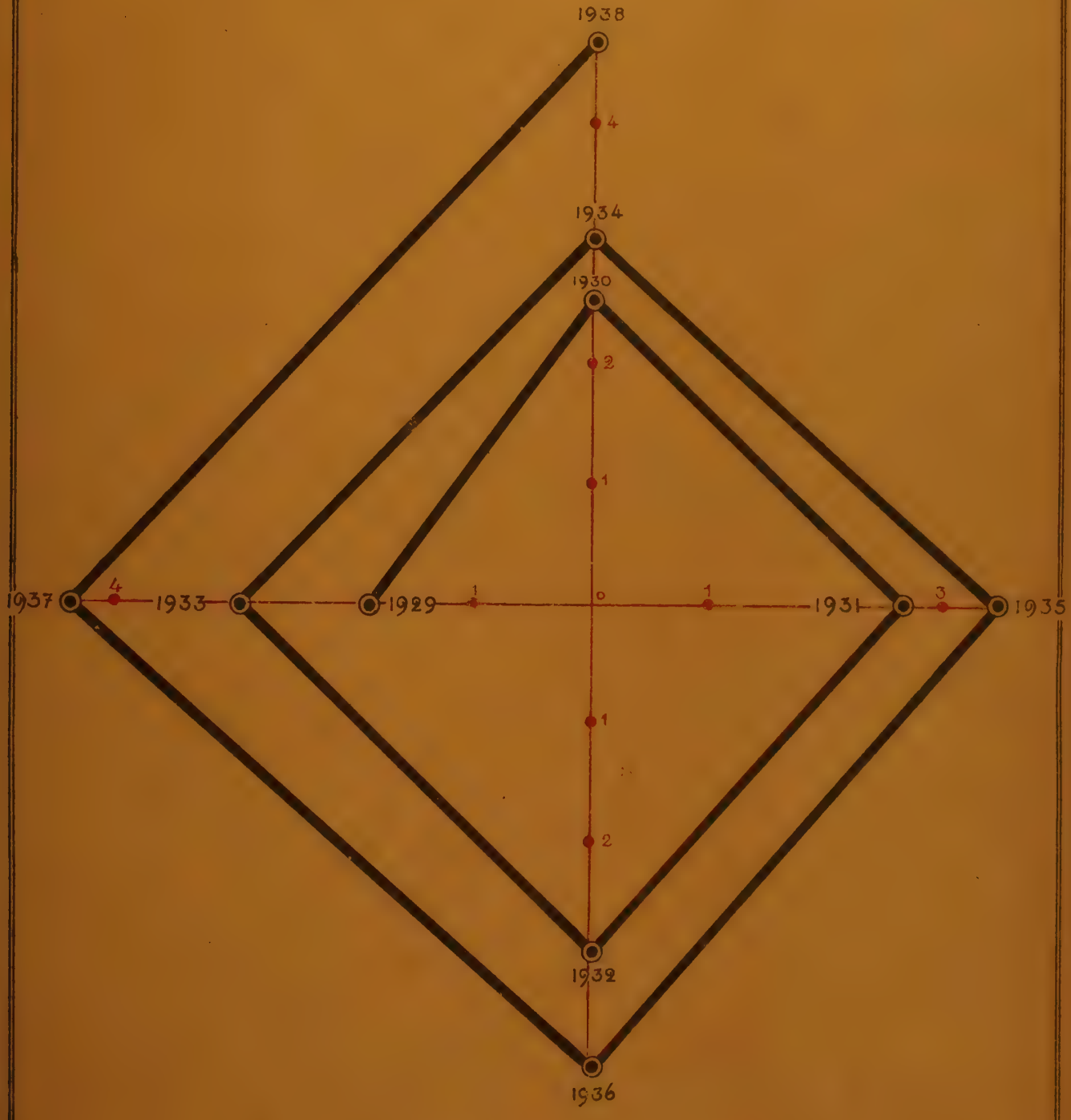

Milhões de contos

Bevilacqua

IMP. NACIONAL

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

DEPÓSITOS E CAUÇÕES

REPARTIÇÕES	SALDO EM 1937		MOVIMENTO EM 1938	SALDO
1. Amazonas	662:192$9	—	9:950$0	652:242$0
2. Pará	1.663:968$4	—	26:300$0	1.637:668$4
3. Maranhão	833:322$8	—	6:129$8	827:193$0
4. Piauí	329:725$4	+	20:000$0	349:725$4
5. Ceará	1.374:378$8	—	66:380$2	1.307:998$6
6. Rio Grande do Norte	450:340$0	+	1:250$0	451:590$0
7. Paraíba	526:428$3	+	350$0	526:778$3
8. Pernambuco	2.697:808$3	+	35:090$0	2.732:898$3
9. Alagoas	752:518$0	+	26:850$0	779:368$0
10. Sergipe	770:953$0	—	13:860$0	757:093$0
11. Baía	2.783:566$6	—	180:139$0	2.603:427$6
12. Espírito Santo	610:588$6	+	10:470$0	621:058$6
13. Rio de Janeiro	891:989$2	+	93:708$8	985:698$0
14. São Paulo	8.245:670$1	+	349:029$4	8.594:699$5
15. Paraná	1.576:031$6	+	42:010$0	1.618:041$6
16. Santa Catarina	1.051:244$2	—	76:600$1	974:644$1
17. Rio Grande do Sul	3.952:953$6	+	89:761$0	4.042:714$5
18. Minas Gerais	4.466:868$7	+	450:223$3	4.917:092$0
19. Goiaz	298:297$4	+	3:300$0	301:597$4
20. Mato Grosso	545:294$2	—	6:221$4	539:072$8
21. Tesouro Nacional	74.198:297$9	+	657:767$1	74.856:065$0
22. Alfândega do Rio de Janeiro	1.781:244$8	—	18:989$3	1.762:255$5
23. Casa da Moeda	29:100$0	+	27:760$3	56:860$3
24. Caixa de Amortização	117:000$0	+	113:000$0	230:000$0
25. Comissão Central de Compras	1.961:047$0	—	1.961:047$0	$
26. Recebedoria do Distrito Federal	916:000$0	+	339:812$0	1.255:812$0
27. Imprensa Nacional	27:800$0	—	7:500$0	20:300$0
28. Serviço de Águas e Esgotos	75:540$0	—	4:000$0	71:540$0
29. Estrada de Ferro Central do Brasil	2.836:848$2	+	660:500$0	3.497:348$2
30. Departamento dos Correios e Telégrafos	9.892:992$6	+	340:793$8	10.233:786$4
31. Ministério da Marinha	926:220$0	—	61:220$0	865:000$0
32. Ministério da Guerra	59:200$0		$	59:200$0
33. Ministério da Educação	18:500$0	+	4:000$0	22:500$0
	127.323:930$6	+	827:338$9	128.151:269$5
Banco do Brasil — c/Cauções	14.820:000$0		$	14.820:000$0
	142.143:930$6	+	827:338$9	142.971:269$5

Maria Magdalena C. Martins, Contabilista H.

Visto: *Heitor Murat*, Contabilista L.

SELOS DA UNIÃO

Exercício de 1938

Demonstração do Saldo pelas suas diferentes espécies

	Adesivo	Consumo: Nacional	Consumo: Estrangeiro	Taxa Judiciária	Educação e Saúde	Vendas Mercantis	[illegible]	Penitenciária do [illegible]	Fórmulas postais	Totais
Amazonas	3 307 [illegible]	6 882 [illegible]	4 152 [illegible]	$	[illegible]	147 [illegible]	2 [illegible]	$	$	15 105 [illegible]
Pará	1 876 [illegible]	12 [illegible]	[illegible]	112 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	10 [illegible]	1 057 [illegible]	$	22 782 61$55
Maranhão	2 66[illegible]	5 42[illegible]	1 429 [illegible]	14 [illegible]	150 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	277 [illegible]	$	9 075 [illegible]
Piauí	1 010 [illegible]	[illegible]	211 [illegible]	$	45 71[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	$	4 [illegible]
Ceará	11 199 [illegible]	1 946 [illegible]	4 15[illegible]	801 [illegible]	117 [illegible]	11 1[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	$	31 [illegible]
Rio Grande do Norte	1 179 [illegible]	2 025 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	61 [illegible]	$	[illegible]	101 [illegible]	$	3 [illegible]
Paraíba	6 035 [illegible]	13 928 [illegible]	601 [illegible]	26 [illegible]	188 [illegible]	$	$	[illegible]	$	21 070 [illegible]
Pernambuco	1 256 [illegible]	32 6[illegible]	4 8[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	4 [illegible]	4 [illegible]	[illegible]	$	39 507 [illegible]
Alagoas	1 289 [illegible]	6 1[illegible]	2 [illegible]	$	6 [illegible]	[illegible]	$	$	$	10 147 [illegible]
Sergipe	1 312 [illegible]	2 608 [illegible]	137 [illegible]	6 [illegible]	6 [illegible]	1 [illegible]	$	[illegible]	$	4 [illegible]
Baía	9 76[illegible]	38 8[illegible]	8 9[illegible]	31 1[illegible]	19[illegible]	2 [illegible]	2 [illegible]	[illegible]	$	58 17[illegible]
Espírito Santo	1 [illegible]	5 6[illegible]	1[illegible]	8 2[illegible]	11[illegible]	1 [illegible]	11 [illegible]	876 [illegible]	$	8 147 [illegible]
Estado do Rio de Janeiro	5 [illegible]	58 7[illegible]	1 [illegible]	$	21[illegible]	1 [illegible]	13 [illegible]	2 4[illegible]	$	60 [illegible]
São Paulo	40 202 [illegible]	178 7[illegible]	16 708 [illegible]	257 1[illegible]	1 15[illegible]	[illegible]	5[illegible]	12 0[illegible]	$	25 [illegible]
Paraná	6 967 18$51	27 10[illegible]	2 702 [illegible]	$	15[illegible]	[illegible]	[illegible]	9[illegible]	$	37 718 [illegible]
Santa Catarina	1 619 71$37	24 [illegible]	1 7[illegible]	$	[illegible]	2 [illegible]	1 [illegible]	1 115 [illegible]	-	28 [illegible]
Rio Grande do Sul	55 706 79$51	111 [illegible]	22 [illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5 8[illegible]	$	176 [illegible]
Minas Gerais	12 561 [illegible]	72 06[illegible]	[illegible]	124 [illegible]	9[illegible]	6 17[illegible]	8[illegible]	9 8[illegible]	$	96 15[illegible]
Goiaz	1 801 [illegible]	2 081 [illegible]	74 [illegible]	5 [illegible]	71 1[illegible]	$	$	71 [illegible]	$	1 169 [illegible]
Mato Grosso	2 591 [illegible]	4 372 [illegible]	[illegible] 11$51	29 1[illegible]	158 1[illegible]	$	15 7[illegible]	590 11$30	$	7 957 [illegible]
Alfândega do Rio	$	$	4 8[illegible]	$	$	[illegible]	$	$	$	4 855 [illegible]
Receb. do Distrito Federal	8 862 [illegible]	38 402 [illegible]	$	554 7[illegible]	296 [illegible]	15 215 [illegible]	180 0[illegible]	$	$	61 60[illegible]
Correios e Telégrafos	$	$	$	$	$	$	$	$	456 950 [illegible]	456 95[illegible]
Casa da Moeda	516 935 90$88	1 509 121 77$87	811 1[illegible]	389 575 75$[illegible]	6 222 95$[illegible]	121 458 [illegible]	22 44[illegible]	165 18[illegible] 72$80	[illegible] 01$30	1 54[illegible] 277 [illegible]
Totais	677 960 61$90	2 169 201 [illegible]	[illegible] 968 [illegible]	391 705 [illegible]	11 [illegible] 19$35	137 118 [illegible]	1 004 50$87	203 695 37$31	457 [illegible] 24$81	1 911 863 [illegible]

Nota — Na parcela de 516:935 90$88 da coluna de "Selos Adesivos" da Casa da Moeda estão incluidas as seguintes parcelas:

Selos inutilizados que aguardam incineração	34 038 [illegible]$83
Cheques timbrados	[illegible]
Selos consulares	18 7[illegible]$50

José Montenegro [illegible], Contabilista II

Visto: *Heitor* [illegible], Contabilista I.

EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS, COM GARANTIA DO TESOURO

	POSIÇÃO EM 1937	MOVIMENTO EM 1938	POSIÇÃO EM 1938
Pelo Banco do Brasil:			
Banco do Comércio de Porto Alegre	23.742:818$4	— 1.242:818$4	22.500:000$0
Banco do Rio Grande do Sul, c/Auxílio à Pecuária	47.070:808$6	— 18.859:927$4	28.210:881$2
Câmara Sindical de Corretores de Fundos	2.454:449$4	— 322:645$5	2.131:803$9
Cia. Nacional Lloyd Brasileiro, c/N. 4.	4.154:780$0	+ 496:877$5	4.651:657$6
Cia. Nacional Lloyd Brasileiro, c/N. 6.	2.478:325$6	+ 296:387$3	2.774:712$9
Cia. Nacional Lloyd Brasileiro, c/N. 7.	3.704:264$6	+ 442:999$7	4.147:264$3
Depart. Nacional do Café, c/Emp. de 300.000:000$0	193.000:000$0	+ 43.027:256$2	236.027:256$2
Estado do Amazonas	3.004:521$3	$	3.004:521$3
Estado do Pará	6.450:000$0	+ 4.340:000$0	10.800:000$0
Estado do Maranhão, c/N. 1	3.753:647$1	+ 526:352$9	4.280:000$0
Estado do Piauí	1.200:000$0	+ 643:768$3	1.843:768$3
Estado do Rio Grande do Norte	5.752:039$3	+ 547:960$7	6.300:000$0
Estado da Paraíba	4.190:472$4	— 696:307$4	3.494:165$0
Estado de Pernambuco	19.500:000$0	— 2.366:500$0	17.133:500$0
Estado de Sergipe	9.802:268$5	+ 603:230$5	10.405:499$0
Estado da Baía	5.023:011$6	+ 10.890:921$0	15.913:932$6
Estado do Espírito Santo	12.532:911$1	+ 454:503$1	12.987:414$2
Estado do Rio de Janeiro, c/Unificação	14.530:373$0	+ 1.049:549$2	15.579:922$2
Estado de São Paulo, c/Resg. de Bonus	205.945:624$3	+ 17.043:176$6	222.988:800$9
Tesouro do Estado do Rio G. do Sul, c/Resg. de Bonus	48.956:666$7	+ 1.486:618$1	50.443:284$8
Estado de Minas Gerais, c/A	43.650:878$3	+ 1.646:001$9	45.296:880$2
Estado de Minas Gerais, c/B	19.663:758$5	$	19.663:758$5
Estado de Goiaz	1.499:783$9	— 333:333$4	1.166:450$5
Estado de Mato Grosso	4.500:000$0	— 900:000$0	3.600:000$0
Indústrias Reunidas Caneco S. A.	2.217:554$6	+ 1:825$8	2.219:380$4
Instituto do Açucar e do Alcool	28.527:399$1	+ 6.652:125$5	35.179:524$6
Instituto Nacional do Mate	$	+ 268:503$3	268:503$3
Prefeitura da Cidade de São Salvador	1.341:641$1	— 383:326$0	958:315$1
Prefeitura do Distrito Federal, c/Unificação	41.338:016$2	— 41.338:016$2	$
Prefeitura do Distrito Federal, c/Emp. de 45.000:000$0	$	+ 39.400:000$0	39.400:000$0
Prefeitura Municipal de Petrópolis, c/N. 1.	849:872$7	— 25$8	849:846$9
Dr. Vladimir Bernardes	1.337:968$3	— 1.337:968$3	$
Pela Caixa Econômica:			
Estado de Santa Catarina	9.000:000$0	+ 11.000:000$0	20.000:000$0
Total	771.183:854$6	+ 73.037:189$3	844.221:043$9
Recapitulação:			
Pelo Banco do Brasil	762.183:854$6	+ 62.037:189$3	824.221:043$9
Pela Caixa Econômica	9.000:000$0	+ 11.000:000$0	20.000:000$0
Total	771.183:854$6	+ 73.037:189$3	844.221:043$9

Antonio de Oliveira Lins, Contador I.

Visto: *O. Salgado*, Contabilista K.

Contadoria

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

SERVIÇOS OFICIAIS

Exercício

IMPRENSA

BALANÇO

RECEITA	PARCIAL	TOTAL
RENDA INDUSTRIAL		
Arrecadada:		
Imprensa Nacional	1.803:768$4	
Tesouro Nacional	4:236$7	
Alfândega da Capital	8:505$5	
Casa da Moeda	507$6	
Caixa da Amortização	9$4	
Recebedoria do Distrito Federal	366$8	
Estrada de Ferro Central do Brasil	1:851$5	
Departamento dos Correios e Telégrafos	16:271$7	
Ministério da Marinha	554$6	
Ministério da Guerra	9:264$0	
Delegacias Fiscais	65:577$2	1.910:933$2
SERVIÇOS OFICIAIS		
Por conta de repartições federais		14.459:464$0
		16.370:397$2

BALANÇO

ATIVO		
Prédio e terreno	8.541:768$2	
Mobiliário, biblioteca, etc.	387:458$2	
Maquinismos, etc., inclusive o aumento do Almoxarifado	6.591:343$2	15.520:569$6
		15.520:569$6

NOTA — O montante dos bens acima está sujeito a modificações, visto que não tem havido inventários regulares

de 1938

NACIONAL

INDUSTRIAL

DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DESPESA DA IMPRENSA		
Pessoal	8.509:631$8	
Material	4.157:856$3	
Serviços e Encargos	316:799$1	12.984:287$2
SUPERAVIT		
Apurado neste exercício	—	3.386:110$0
		16.370:397$2

PATRIMONIAL

PASSIVO	
Patrimônio da Imprensa Nacional	15.520:569$6
	15.520:569$6

m virtude das transformações por que vem passando essa repartição.

BALANÇO INDUSTRIAL DA CASA DA MOEDA

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RENDA INDUSTRIAL			DESPESA DA CASA DA MOEDA		
Arrecadada em espécie	732:643$85		Pessoal	6.713:571$80	
SERVIÇOS OFICIAIS			Material	10.509:187$02	17.222:758$82
Por conta das repartições federais	19.239:912$83	19.972:556$88	SUPERAVIT		
		19.972:556$88	Verificado neste exercício		2.749:806$06
					19.972:564$88

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO	
Bens imóveis	1.119:519$3		Patrimônio da Casa da Moeda	28.774:435$4
Bens móveis	3.800:000$0			
Instalações diversas	520:972$7			
Gabinete de Perícias	331:852$9			
Oficinas	6.280.709$7			
Almoxarifado c/papeis de valores	1.362:932$1			
Almoxarifado c/Material	2.617:040$3			
Oficina c/Movimento	9.220:843$0	25.292:900$0		
Valores Pertencentes à União		3.481:535$4		
		28.774:435$4		28.774:435$4

Comparado com o de 1937, o Patrimônio da Casa da Moeda apresenta um aumento de 8.907:139$7.

E' de se assinalar, tambem, o valor diminuto atribuído ao edificio em que funciona essa repartição, o que se deve levar à conta da falta de inventários que, desde 1930, não têm sido levantados com regularidade.

Ressalta tambem a ausência do valor das coleções numismáticas e de grande quantidade de brilhantes e diamantes que não têm avaliação regular.

BALANÇO INDUSTRIAL DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECEITA			DESPESA	
RENDA INDUSTRIAL:			DESPESA DO DEPARTAMENTO:	
Arrecadada em espécie...	146.403:562$1		Pessoal	129.347:385$0
SERVIÇOS OFICIAIS:			Material	20.974:750$1
Por conta de repartições federais	8.459:317$7	154.862:879$8	Serviços e Encargos.....	26.852:833$9
Deficit:			Obras e Melhoramentos.....	2.945:757$9
Apurado neste exercício.....		25.257:847$1		
		180.120:726$9		180.120:726$9

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO	
BENS:			Patrimônio do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	151.121:830$4
Próprios Nacionais.....	40.442:928$2			
Redes Telegráficas e telefônicas	66.159:109$5			
Cabos submarinos e subfluviais	2.493:684$1			
Instalações de estações, etc.	12.625:795$1			
Material — em depósito	12.984:919$4			
— de transformação.	4.721:753$7			
— de consumo	2.554:010$6			
Mobiliário	5.071:862$2			
Utensílios	3.258:523$7			
Biblioteca	47:687$2			
Veículos	567:446$7			
Semoventes	50:110$0	150.977:830$4		
VALORES PERTENCENTES À UNIÃO.....		144:000$0		
		151.121:830$4		151.121:820$4

O Patrimônio do Departamento dos Correios e Telegrafos apresenta neste exercício o aumento de 3.831:181$7, mas, como se verifica do quadro seguinte, existem Diretorias Regionais que ainda não forneceram às respectivas Contadorias Seccionais os inventários dos seus bens, e outras que o fizeram de maneira incompleta (1).

EXERCÍCIO DE 1938

Demonstração discriminada dos "Bens Imóveis" e "Bens Móveis" existentes nas Diretorias Regionais e na Diretoria Geral

DIRETORIAS REGIONAIS	BENS IMÓVEIS				BENS MÓVEIS				TOTAL
	Próprios Nacionais (prédios e terrenos)	Redes telegráfico-postais e telefônicas	Cabos submarinos e sub-fluviais	Instalações de estações, oficinas e usinas	Material	Mobiliário e Utensílios	Bibliotecas	Veículos e Semoventes	
Diretoria Geral	8 100 000$0			1 083 255$5	7 852 981$9	21 807$5	—	—	17 835 044$9
Amazonas e Vera	1 243 750$0	8 450 190$0	—	1 709 199$1	185 [illegible]$4	27 [illegible]$1	4 370$0	42 488$5	11 [illegible]
Pará	552 700$0	476 292$0	—	1 [illegible]	392 [illegible]	552 [illegible]	5 [illegible]	39 [illegible]	2 [illegible]
Maranhão	22 [illegible]	2 899 281$1	—	81 [illegible]	552 [illegible]	285 [illegible]	—	3 [illegible]	3 [illegible]
Piauí	754 847$0	1 [illegible]	—	564 [illegible]	653 [illegible]	284 [illegible]	2 042$1	5 [illegible]	4 [illegible]
Ceará	2 485 000$1	5 570 [illegible]	—	1 189 [illegible]	1 [illegible]	700 [illegible]	4 [illegible]	64 [illegible]	10 [illegible]
Rio Grande do Norte	1 086 000$0	1 153 [illegible]		120 [illegible]	76 [illegible]	150 [illegible]	1 [illegible]	700$0	2 [illegible]
Paraíba	3 781 [illegible]	1 [illegible]		221 [illegible]	237 [illegible]	200 [illegible]	6 [illegible]	40 [illegible]	5 [illegible]
Pernambuco	1 512 [illegible]	2 121 [illegible]	—	900 [illegible]	615 [illegible]	283 [illegible]	475$0	20 700$0	5 [illegible]
Alagoas	620 [illegible]	808 [illegible]		107 [illegible]	102 [illegible]	140 [illegible]	1 [illegible]	10 [illegible]	1 [illegible]
Sergipe	429 [illegible]	1 589 [illegible]	7 200$0	113 [illegible]	285 [illegible]	214 [illegible]	1 [illegible]	21 [illegible]	2 [illegible]
Bahia	1 104 [illegible]	1 [illegible]	—	652 [illegible]	1 [illegible]	655 [illegible]	5 [illegible]	197 [illegible]	8 [illegible]
Espírito Santo	1 017 [illegible]	1 702 [illegible]		108 [illegible]	29 [illegible]	277 [illegible]		6 [illegible]	3 [illegible]
Rio de Janeiro	4 496 [illegible]	9 125 [illegible]		4 [illegible]	681 [illegible]	667 [illegible]	4 [illegible]	20 [illegible]	15 [illegible]
Distrito Federal (1)									
São Paulo	8 561 [illegible]		1 047 [illegible]	715 [illegible]	660 [illegible]	1 779 [illegible]	2 [illegible]	142 [illegible]	13 [illegible]
Ribeirão Preto (1)		258 [illegible]		52 [illegible]	200 [illegible]	111 [illegible]	1 [illegible]	1 [illegible]	748 [illegible]
Botucatu		7 [illegible]	—	60 [illegible]	125 [illegible]	168 [illegible]	2 [illegible]		401 [illegible]
Paraná	50 [illegible]	2 [illegible]	—	327 [illegible]	261 [illegible]	50 [illegible]		17 [illegible]	3 [illegible]
Santa Catarina	1 [illegible]	2 [illegible]	—	857 [illegible]	1 [illegible]	783 [illegible]	1 [illegible]	22 [illegible]	6 [illegible]
Rio Grande do Sul	1 [illegible]	2 [illegible]		340 [illegible]	791 [illegible]	132 [illegible]	100$0		5 [illegible]
Santa Maria	540 [illegible]	2 [illegible]		220 [illegible]	215 [illegible]	171 [illegible]	3 [illegible]	1 [illegible]	3 [illegible]
Minas Gerais		8 [illegible]			785 [illegible]				8 [illegible]
Juiz de Fora (1)									
Uberaba		45 [illegible]	—	154 [illegible]	268 [illegible]	218 [illegible]	1 [illegible]		687 [illegible]
Campanha	361 [illegible]	502 [illegible]	—	122 [illegible]	117 [illegible]	86 [illegible]		—	1 [illegible]
Diamantina					3 [illegible]	26 [illegible]		—	29 [illegible]
Goiaz	27 [illegible]	1 550 [illegible]		101 [illegible]	119 [illegible]	86 [illegible]	100$0	1 [illegible]	1 [illegible]
Mato Grosso	600 [illegible]	3 487 [illegible]		113 [illegible]	180 [illegible]	125 [illegible]		33 [illegible]	4 [illegible]
Campo Grande	300 [illegible]	476 [illegible]	1 430 [illegible]	114 [illegible]	197 [illegible]	121 [illegible]	1 [illegible]	4 [illegible]	2 [illegible]
	40 442 [illegible]	60 159 [illegible]	2 491 [illegible]	12 625 [illegible]	20 260 [illegible]	8 [illegible]	47 [illegible]	617 [illegible]	150 [illegible]

DEMONSTRAÇÃO INDUSTRIAL DA RECEITA E DESPESA DAS E.E. DE FERRO FEDERAIS

ESTRADAS DE FERRO	RENDA ARRECADADA	SERVIÇOS OFICIAIS	TOTAL	DESPESA	"DEFICIT"
E. F. Noroeste do Brasil	33.733:093$0	991:928$2	34.725:021$2	47.070:550$2	12.345:529$0
Viação F. F. Leste Brasileiro	13.213:016$6	$	13.213:016$6	37.910:961$2	24.697:944$6
Rede de Viação Cearense	8.366:677$5	692:325$8	9.059:003$3	16.060:175$1	7.001:171$8
E. F. Goiaz	6.144:832$3	112:378$8	6.257:211$1	9.273:288$6	3.016:077$5
E. F. Baía a Minas	3.675:989$2	$	3.675:989$2	11.831:381$9	8.155:392$7
E. F. São Luiz a Terezina	2.222:496$3	89:775$4	2.312:271$7	5.735:786$0	3.423:514$3
E. F. Bragança	2.174:168$4	$	2.174:168$4	5.367:392$1	3.193:223$7
E. F. Central do R. G. do Norte	1.282:503$9	43:450$2	1.325:954$1	3.728:495$4	2.402:541$3
E. F. Mariçá	1.139:985$0	$	1.139:985$0	3.200:000$0	2.060:015$0
E. F. Central do Piauí	439:203$7	15:991$8	455:195$5	3.451:249$0	2.996:053$5
E. F. Petrolina a Terezina	166:112$4	$	166:112$4	2.129:883$1	1.963:770$7
E. F. Tocantins	25:694$4	$	25:694$4	469:978$6	444:284$2
	72.583:772$7	1.945:850$2	74.529:622$9	146.229:141$2	71.699:518$3
E. F. Central do Brasil	220.257:271$9	18.722:499$5	238.979:771$4	399.453:126$8	160.473:355$4
	292.841:044$6	20.668:349$7	313.509:394$3	545.682:268$0	232.172:873$7

PATRIMÔNIO DAS ESTRADAS ACIMA

ESTRADAS DE FERRO	EM 1937	EM [illegible]	+ AUMENTO — DIMINUIÇÃO
E. F. Noroeste do Brasil	279.781:823$0	302.856:381$0	+23.074:558$0
Viação F. F. Leste Brasileiro	236.598:655$5	236.598:655$5	$
Rede de Viação Cearense	150.597:188$3	141.097:446$9	— 9.499:741$4
E. F. Goiaz	38.989:658$6	41.219:481$1	+ 2.229:822$5
E. F. Baía a Minas	76.096:790$1	76.096:790$1	$
E. F. São Luiz a Terezina	52.735:005$9	52.735:005$9	$
E. F. Bragança	15.830:452$2	15.830:452$2	$
E. F. Central do R. G. do Norte	36.887:444$1	36.469:057$6	— 418:386$5
E. F. Mariçá	11.576:795$3	12.902:106$4	+ 1.325:311$1
E. F. Central do Piauí	11.871:464$1	11.871:464$1	$
E. F. Petrolina a Terezina	21.549:937$2	21.549:937$2	$
E. F. Tocantins	4.390:772$0	4.390:772$0	$
E. F. Central do Brasil	1.223.779:512$0	1.260.736:247$0	+ 36.956:735$0
	1.160.685:498$3	1.214.353:797$0	+ 53.668:298$7

As Estradas de Ferro da União, acima citadas, apresentaram, no exercício de 1938, uma receita de 315.509:394$3 e uma despesa de 545.682:268$0, do que resultou o *deficit* de 232.172:873$7, quasi equivalente à arrecadação total.

Sendo de 1.214.353:797$0 o capital invertido nessas Estradas e de 315.509:394$3 a renda bruta apurada no exercício, verifica-se que o capital empregado não produziu rendimento compensador.

Não seria apurado *deficit* tão avultado, si em todas essas Estradas houvesse uma contabilidade industrial regular, que demonstrasse a parte da despesa invertida em bens, provenientes de obras novas e melhoramentos, visto que não é crivel que mais de 50 % da despesa efetuada tenha sido aplicada no custeio propriamente dito.

A falta dessa contabilidade industrial nos almoxarifados, depósitos e oficinas, que as Estradas relegam a um plano inferior, e a ausência de inventários na maioria delas, impedem que as Contadorias Seccionais registem, com exatidão, as variações patrimoniais.

EXERCÍCIO DE 1938

Estrada de Ferro Central do Brasil

BALANÇO INDUSTRIAL

RECEITA	PARCIAL	TOTAL
RENDA INDUSTRIAL:		
Passagens	77.343:809$9	
Encomendas	13.166:872$0	
Mercadorias	100.547:259$8	
Café	4.900:869$1	
Animais	5.504:311$1	
Outras Rendas	2.217:937$9	203.681:059$8
RENDA DE PRÓPRIOS NACIONAIS		735:765$4
RENDA EXTRAORDINÁRIA:		
Taxa ad. de 10 % s/tarifas	14.668:642$1	
Indenizações, Eventuais	1.171:804$6	15.840:446$7
SERVIÇOS OFICIAIS:		
Por conta de repartições federais	15.996:673$9	
Por conta dos Estados	2.725:825$6	18.722:499$5
"DEFICIT":		
Referente a este exercício		160.473:355$4
		399.453:126$8

DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DESPESA DA ESTRADA:		
Pessoal	152.092:386$4	
Material	132.075:656$0	
Serviços e Encargos	1.815:077$9	
Obras e melhoramentos	76.677:731$8	
Dívida de Exercícios encerrados	1.155:912$2	363.816:764$3
DESPESAS PAGAS COM A RENDA:		
Contribuições para a Caixa de Aposentadorias e Pensões	7.852:175$5	
Indenizações por avarias e faltas (verba 3 — n. 1-04)	556:714$5	8.408:890$0
DESPESAS A REGULARIZAR		27.227:472$5
		399.453:126$8

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
Próprios Nacionais — Prédios, terrenos, etc.	35.986:057$8
Estações e Postos Telegráficos	41.997:735$0
Via Permanente	724.464:965$1
Instalações Telegráficas	26.234:363$1
Usinas e Oficinas	63.012:041$0
Material Rodante	240.001:914$9
Material em Depósito	56.168:175$2
Móveis e Utensílios	12.779:132$9
Livros e Instrumentos de Engenharia	254:734$3
Desapropriações	6.290:000$0
Eletrificação	20.370:000$0
Bens da E. F. Rio d'Ouro	565:615$9
Bens da E. F. Teresópolis	11.796:769$7
Diversos	20.764:742$1
	1.260.736:247$0

PASSIVO	
Patrimônio da E. F. Central do Brasil	1.260.736:247$0
	1.260.736:247$0

A Estrada de Ferro Central do Brasil apresentou, no exercício de 1938, uma arrecadação de 238.979:771$0 e uma despesa de 399.453:126$8, do que resultou *deficit* de 160.473:355$4.

Esse *deficit*, tão elevado, fica reduzido da importância de [illegible]$0, a quanto montam as obras novas incorporadas ao patrimônio da Estrada, no exercício de 1938.

Poderia ser maior a redução uma vez que as despesas de "*material*" e "*obras e melhoramentos*" que, em grande parte deveriam representar inversões de capital, ascenderam a [illegible]$0, nesse período, mas, a ausência de uma escrituração regular nos depósitos, almoxarifados e oficinas impede a apresentação de cifras reais, quanto aos bens incorporados ao patrimônio.

Outro ponto de grande importância é o que se refere aos inventários que não tem sido procedidos regularmente.

EXERCÍCIO DE 1938

Serviço de Águas e Esgotos

BALANÇO INDUSTRIAL

RECEITA		DESPESA	
RENDA INDUSTRIAL:		DESPESA DO SERVIÇO:	
Arrecadada pela Tesouraria do Serviço	726:813$0	Pessoal	3.416:367$6
Arrecadada pela Recebedoria do Distrito Federal	11.306:383$9	Material	6.320:517$2
		Serviços e Encargos	41.373:401$2
SERVIÇOS OFICIAIS:		Obras e melhoramentos	5.826:049$3
Prestados às repartições públicas	405:062$0		
	12.438:258$9		
Deficit	44.498:076$4		
	56.936:335$3		56.936:335$3

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
Bens Imóveis — Prédios e terrenos	49.026:052$6	Patrimônio do Serv. A. Esgotos	265.363:416$6
Canalizações	142.755:426$7		
Máquinas e Ferramentas	2.287:685$4		
Semoventes	9:700$0		
Oficinas	1.733:792$0		
Móveis e Utensílios	1.095:560$3		
Material — Almoxarifados e Oficinas	5.037:383$7		
Obras em andamento	18.395:225$0		
Obras Darte	32.963:422$7		
Galerias de Águas Pluviais	11.153:165$3		
Pilastras com bicas públicas	906:002$9		
	265.363:416$6		265.363:416$6

cado, de 44.498:076$4, entre a receita e a despesa do ...iços de Águas e Esgotos" apresenta o *deficit*, acima indi-

O Departamento do Ministério da Educação — Ser exercício de 1938.

Entretanto, no exercício de 1938, o patrimônio administrado por esse Departamento apresenta um aumento de 38.557:286$2, como abaixo se demonstra:

Patrimônio em 1937		224.786:752$3
Idem, em 1938		263.344:038$5
Para mais em 1938		38.557:286$2
Deficit entre a receita e a despesa do exercício		44.498:076$4
Despesa que representa inversão de capital, pelos bens incorporados ao Patrimônio		38.557:286$5
Deficit real		5.940:789$9

O Serviço de Águas e Esgotos mantem em dia o levantamento dos inventários de todos os bens, materiais e valores sob sua administração.

SERVIÇOS OFICIAIS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Demonstração dos Serviços prestados aos diversos Ministérios em 1938

DIRETORIAS REGIONAIS	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	TOTAL
1 Amazonas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8:47488	9:25686	3:42980	14:34386	10:44889	198:40889
2 Pará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12:67086	11:24886	1:76185	8:43887	11:88686	89:92885
3 Maranhão	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	5:51286	6:44588	2:32086	4:63480	3:34486	83:97785
4 Piauí	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	6:11589	7:80586	3:49281	7:82488	18:61681	134:11083
5 Ceará	118:27980	94283	$	21:70981	24:73487	110:99980	1:81287	135:75285	23:53488	447:76181
6 Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 Paraíba	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8 Pernambuco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 Alagoas	87:88980	47587	14687	9:77182	16:10286	6:78385	4:30185	5:24287	25:26589	135:67887
10 Sergipe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 Bahia	103:48087	2:57486	42987	27:65385	30:10086	44:94787	6:22380	17:15781	43:31887	275:89386
12 Espírito Santo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13 Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14 Distrito Federal	858:88380	385:90883	130:71687	387:38183	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15 São Paulo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16 Ribeirão Preto	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	$	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17 Botucatu	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18 Paraná	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19 Santa Catharina	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20 Porto Alegre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21 Santa Maria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22 Belo Horizonte	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23 Juiz de Fora	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24 Uberaba	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25 Campanha	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26 Diamantina	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27 Goiaz	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28 Cuiabá	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29 Campo Grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Visto: *Hector Muniz*, Contabilista I.

Cândido de Abreu e Souza Contabilista J.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(Inclusive E. F. Terezópolis)

Desdobramentos dos serviços prestados aos diversos Ministérios em 1938

	PASSAGENS	ENCOMENDAS	MERCADORIAS	ANIMAIS	TELEFRAMAS	TAXAS DIVERSAS	TOTAL
Fazenda	72 647$2	7.000 924$0	1 :051$3	$	184$1	371 :341$0	7.446 :147$6
Justiça	351 :505$6	9 :634$8	31 :581$9	436$9	5$7	1 :555$4	394 :719$8
Exterior	17 :246$2	287$2	$	$	$	2 :613$5	20 :146$9
Educação	331 :724$4	39 :984$3	115 :563$8	606$7	210$3	27 :199$2	515 :288$7
Trabalho	229 :123$8	6 :266$9	939$5	$	8$2	243$1	236 :581$5
Viação	279 :140$4	135 :672$2	178 :067$5	2 :142$3	203$3	33 :865$4	628 :908$1
Marinha	102 :268$3	21 :413$2	2 :526$6	$	$	2 :826$8	129 :034$9
Guerra	1.594 :143$8	425 :311$3	2.165 :368$2	131 :209$3	2 :120$3	1.291 :376$7	5.609 :529$6
Agricultura	525 :656$0	111 :781$2	135 :762$6	190 :556$8	2 :304$8	49 :755$4	1.016 :316$8
Soma	3.503 :455$7	7.751 :275$1	2.630 :861$4	324 :951$5	5 :353$7	1.780 :776$6	15 :996 :673$0

OUTRAS ESTRADAS DE FERRO

	NOROESTE DO BRASIL	REDE DE VIAÇÃO CEARENSE	SÃO LUIZ A TEREZINA	CENTRAL DO PIAUÍ	CENTRAL DO RIO G. DO NORTE	DE GOIAZ	TOTAL
Fazenda	5 :519$7	3 :817$0	6 :926$9	268$1	372$7	7 :429$1	24 :333$5
Justiça	4 :582$8	7$2	1 :219$5	$	$	88$3	5 :897$8
Educação	7 :908$9	46 :624$8	569$4	535$2	4 :798$3	8 :200$5	68 :697$1
Trabalho	1 :286$3	449$2	1 :583$2	103$6	$	1 :331$6	4 :753$9
Viação	69 :772$8	591 :984$8	18 :676$3	14 :039$3	21 :163$7	8 :031$9	723 :668$8
Marinha	64 :430$7	$	99$8	18$6	$	$	64 :549$1
Guerra	812 :741$8	31 :254$5	40 :727$5	491$1	1 :760$7	68 :128$3	955 :103$9
Agricultura	25 :625$2	18 :188$3	19 :972$8	535$9	15 :354$8	19 :169$1	98 :846$1
Soma	991 :928$2	692 :325$8	89 :775$4	15 :991$8	43 :450$2	112 :378$3	1.945 :850$2

IMPRENSA NACIONAL, "DIÁRIO OFICIAL", "DIÁRIO DE JUSTIÇA" E "DIÁRIO DA PREFEITURA"

	OBRAS DIVERSAS	OBRAS IMPRESSAS	ASSINATURAS OFICIAIS	PUBLICAÇÕES OFICIAIS	TOTAL
Fazenda	752 :018$6	12 :219$6	45 :038$0	1.713 :018$0	2.522 :339$3
Justiça	1.296 :334$9	33 :669$5	54 :186$1	2.979 :406$8	4.363 :597$3
Exterior	151 :381$1	4 :007$5	19 :239$8	7 :734$0	182 :362$4
Educação	247 :481$8	1 :247$0	34 :867$2	466 :212$0	749 :808$0
Trabalho	8 :649$3	204$5	16 :940$0	1.288 :638$0	1.314 :431$8
Viação	101 :122$7	6 :105$0	44 :487$9	1.287 :360$0	1.439 :075$6
Marinha	2 :327$2	15$0	16 :800$0	114 :636$0	133 :778$2
Guerra	43 :053$9	1 :797$0	50 :511$0	815 :130$0	910 :491$9
Agricultura	36 :577$9	1 :144$5	28 :954$8	515 :742$0	582 :419$2
Prefeitura do Distrito Federal	$	$	35 :610$4	2.225 :550$0	2.261 :160$4
Soma	2.638 :947$4	60 :409$6	346 :680$2	11.413 :426$8	14 :459 :464$0

Visto — *Heitor Muraz* Contabilista L

Cândido de Abreu e Souza Contabilista J

SERVIÇOS OFICIAIS

Resumo dos Serviços prestados pelas Repartições Industriais aos diversos Ministérios, em 1938

	FAZENDA	JUSTIÇA	EXTERIOR	EDUCAÇÃO	TRABALHO	VIAÇÃO	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	TOTAL
1. Imprensa Nacional	2.522:339$2	4.363:597$3	182:362$1	749:808$0	1.314:431$8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.261:166$3	[illegible]
2. Casa da Moeda	18.288:141$7	14:88?$8	12:784$0	$	77$6	[illegible]	$	$	$	$	[illegible]
3. Correios e Telégrafos	3.428:81?$3	479:808$7	240:98?$1	851:150$1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.106:10?$	730:772$8	$	[illegible]
4. E. de F. Central do Brasil	7.446:147$6	794:710$8	20:110$0	510:288$7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
5. E. de F. Noroeste do Brasil	5:510$7	4:78?$8	$	7:36?$0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
6. Rede de Viação Cearense	3:817$0	7$2	$	46:6?$8	410$	[illegible]	$	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
7. E. de F. S. Luiz a Teresina	6:9?6$9	1:210$5	$	569$4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
8. E. de F. Central do Piauí	26$1	$	$	5?$2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	$	[illegible]
9. E. de F. C. do Rio G. do Norte	**372$7**	**$**	**$**	**4:798$3**	**$**	**21:163$7**	**$**	**1:760$7**	**15:354$8**	**$**	**43:450$2**
10. E. de F. de Goiaz	7:429$1	88$3	$	8:200$5	1:?31$6	[illegible]	$	65:125$7	[illegible]	$	112:379$9
11. Inspet. de Águas e Esgotos	19:157$5	50:779$2	1:610$	44:853$2	1:722$5	191:106$3	375$0	83:386$1	12:041$0	$	[illegible]
	31.728:831$9	5.309:686$6	466:916$7	2.230:[illegible]	2.464:[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.261:166$3	[illegible]

Visto: *Heitor Muniz*, Contabilista I.

Cândido de Abreu e Sousa, Contabilista J.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

DELEGAÇÕES DA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NA DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM LONDRES

Amazonas:

1. Delegacia Fiscal.
2. Alfândega.
3. D. R. Correios e Telégrafos.

Pará:

4. Delegacia Fiscal.
5. Alfândega.
6. D. R. Correios e Telégrafos.

Maranhão:

7. Delegacia Fiscal.
8. Alfândega.
9. D. R. Correios e Telégrafos.
10. E. F. São Luiz-Terezina.

Piauí:

11. Delegacia Fiscal.
12. Alfândega de Parnaíba.
13. D. R. Correios e Telégrafos.
14. E. F. Central do Piauí-Parnaíba.

Ceará:

15. Delegacia Fiscal.
16. Alfândega.
17. D. R. Correios e Telégrafos.
18. Rede de Viação Cearense.

Rio Grande do Norte:

19. Delegacia Fiscal.
20. Alfândega.
21. D. R. Correios e Telégrafos.
22. E. F. Central do Rio Grande do Norte.

Paraíba:

23. Delegacia Fiscal.
24. Alfândega.
25. D. R. Correios e Telégrafos.

Pernambuco:

26. Delegacia Fiscal.
27. Alfândega.
28. D. R. Correios e Telégrafos.

Alagoas:

29. Delegacia Fiscal.
30. Alfândega.
31. D. R. Correios e Telégrafos.

Sergipe:

32. Delegacia Fiscal.
33. Alfândega.
34. D. R. Correios e Telégrafos.

Baía:

35. Delegacia Fiscal.
36. Alfândega.
37. D. R. Correios e Telégrafos.

Espírito Santo:

38. Delegacia Fiscal.
39. Alfândega.
40. D. R. Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro:

41. Delegacia Fiscal.
42. D. R. Correios e Telégrafos.

São Paulo:

43. Delegacia Fiscal.
44. Alfândega de Santos.
45. Recebedoria em São Paulo.
46. D. R. Correios e Telégrafos em São Paulo.
47. D. R. Correios e Telégrafos em R. Preto.
48. D. R. Correios e Telégrafos em Botucatú.
49. E. F. Noroeste do Brasil-Baurú.
50. E. F. Goiaz-Araguarí-Minas.

Paraná:

51. Delegacia Fiscal.
52. Alfândega de Paranaguá.
53. D. R. Correios e Telégrafos.

Santa Catarina:

54. Delegacia Fiscal.
55. Alfândega de Florianópolis.
56. Alfândega de São Francisco.
57. D. R. Correios e Telégrafos.

Rio Grande do Sul:

58. Delegacia Fiscal.
59. Alfândega de Porto Alegre.
60. Alfândega do Rio Grande.
61. Alfândega de Pelotas.
62. Alfândega de Santana do Livramento.
63. Alfândega de Uruguaiana.
64. D. R. Correios e Telégrafos em Porto Alegre.
65. D. R. Correios e Telégrafos em Sta. Maria da Boca do Monte.

(Conclusão)

Minas Gerais:

66. Delegacia Fiscal.
67. D. R. Correios e Telégrafos em B. Horizonte.
68. D. R. Correios e Telégrafos em Juiz de Fora.
69. D. R. Correios e Telégrafos em Uberaba.
70. D. R. Correios e Telégrafos em Campanha.
71. D. R. Correios e Telégrafos em Diamantina

Mato Grosso:

72. Delegacia Fiscal.
73. Alfândega de Corumbá.
74. D. R. Correios e Telégrafos em Cuiabá.
75. D. R. Correios e Telégrafos em C. Grande.

Goiaz:

76. Delegacia Fiscal.
77. D. R. Correios e Telégrafos.

Distrito Federal:

78. Ministério da Fazenda.
79. Ministério da Educação.
80. Ministério da Marinha.
81. Ministério da Guerra.
82. Ministério da Agricultura.
83. Departamento dos Correios e Telégrafos.
84. Alfândega.
85. Recebedoria.
86. Diretoria do Imposto de Renda.
87. Caixa de Amortização.
88. Casa da Moeda.
89. Comissão Central de Compras.
90. D. R. Correios e Telégrafos.
91. E. F. Central do Brasil.
92. Serviço de Águas e Esgotos.
93. Imprensa Nacional.
94. Obras Contra as Secas.
95. Polícia Civil.
96. DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM LONDRES.

NOTA — Essas 96 Delegações da Contadoria incorporam os elementos fornecidos pelas 5.879 repartições e estações pagadoras e arrecadadoras, abaixo discriminadas:

Agências Aduaneiras	3	Diretorias Reg. Correios e Telégrafos.	29
Agências Postais Telegráficas	4.402	Estradas de Ferro	7
Alfândegas	23	Mesas de Rendas	46
Coletorias Federais	1.178	Postos Fiscais	11
Consulados	136	Recebedorias Federais	2
Delegacia do Tesouro em Londres	1	Registos Fiscais	7
Delegacias Fiscais nos Estados	20	Outras Repartições	14

FUNCIONARIOS DA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
	CONTABILISTAS		
1	Manoel Marques de Oliveira	L	
2	Heitor Murat	L	
3	José Adolfo de Azevedo Almeida	K	
4	Oscar Pires Salgado	K	
5	Luiz Augusto Rist	K	Em comissão no Lloyd Brasileiro.
6	João Salustiano de Campos	K	Contador Seccional no Ministério da Educação.
7	Hugo da Silveira Lobo	K	
8	Ivan Ferreira de Morais	K	Diretor de Contabilidade do Ministério da Educação.
9	José Augusto de Oliveira	K	
10	Eugênio Frazão	K	Em comissão nos Ministérios do Trabalho e Fazenda.
11	Artur Guedes Filho	K	
12	Ovidio Paulo de Menezes Gil	K	Auxiliar técnico do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.
13	Humberto J. J. Sporteli	K	Servindo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.
14	Joaquim Pedro da Mota	J	Servindo em Londres.
15	Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto	J	Contador Seccional no Ministério da Guerra.
16	Mario Cavaleiro do Lago	J	
17	Henrique Peres Machado	J	Em comissão na Recebedoria do Distrito Federal.
18	Jarbas Ferreira Deschamps	J	
19	Domingos d'Auria	J	
20	Edgar Gonçalves Ferreira	J	
21	Elidio de Carvalho	J	
22	Aderbal Silva	J	
23	Henrique Alberto Orciuoli	J	Contador Seccional do Ministério da Marinha.
24	Joaquim Mendonça de Azevedo Junior	J	
25	Candido de Abreu e Souza	J	
26	Percilio de Carvalho	J	
27	Cesar da Costa Matos	J	
28	Tobias Diogenes Travessa	J	
29	Paulo Orlando	J	
30	Nelson da Costa Machado	J	
31	Joaquim Anapolino Santana	J	Servindo no D. A. S. P.
32	Ari Batista de Oliveira	J	
33	Marilia Bastos	J	Servindo no D. A. S. P.
34	Nair Soares Pinheiro	J	Servindo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.
35	Hugo Vitor Sampaio Ferraz	J	
36	Carmen Carrera Maese Lira	J	
37	Waldemiro Amadel Soares Filho	J	Membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda.

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
38	Alvaro Brandão	J	
39	Otilia Guimarães de Anes Pires	J	Servindo no D. A. S. P.
40	Otavio Monjardin	J	Em comissão na Recebedoria do Distrito Federal.
41	José Montenegro Brandão	H	
42	Dulcinéa Jardim da Fonseca	H	
43	Arlinda Narciso Mendes	H	
44	Maria Madalena Coelho Martins	H	
45	Maria Adelaide Fortuna	H	
46	Selene Espinola Correia	H	
47	Arquimedes de Souza Jardim	H	**Servindo no S. Pessoal do Ministério da Fazenda.**
48	Francisco Eurico dos Santos	H	
	CONTADORES		
1	Jorge Cornélio Brom	K	
2	Oscar Rodrigues de Almeida	K	
3	Manoel Vicente do Rego Valença Filho	K	
4	Aguinaldo Régulo Valdetaro	K	Contador Seccional do Ministério da Fazenda.
5	Nelson Gonçalves Ferreira	K	
6	Antônio Fernandes Pinto	K	
7	Moacir Alves da Silveira	K	
8	Luiz Mestrinho Filho	K	
9	Joaquim Américo de Meireles	K	Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana
10	Waldemar Plinio de Almeida	K	
11	João de Deus Ferreira de Menezes	K	
12	Hilton Santos	K	
13	Aroldo Nobrega	K	
14	Raimundo de Azevedo e Souza	K	
15	Manoel Isidro de Miranda	K	
16	Claudionor de Souza Lemos	K	Servindo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.
17	Flórido Cabral	J	
18	Oliveiros de Araujo Lopes	J	
19	Mario Gonçalves Ferreira	J	
20	Rodolfo de Morais Rego	J	
21	Rogerio Prendes	J	
22	José Fragoso Viana	J	
[illegible]	Romualdo Rodrigues Fortes	J	
[illegible]	Cicero Ferreira da Costa	J	
[illegible]	Alberto Rodrigues Nunes	J	
[illegible]	Ari Ferreira Horta	J	
27	José Manoel Navarro	J	Contador Seccional do Ministério da Agricultura.
[illegible]	José Monteiro de Menezes	J	
[illegible]	José Batista de Lorena	J	
[illegible]	José Duarte de Figueiredo	J	
31	Waldemar Maracajá Ramalho	J	
32	Jurandir Sitáro da Costa	J	
33	Eduardo Ernesto Midosi	J	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
34	Américo Wenegorowis Brasil	J	
35	Alfredo da Rosa Brandão	J	
36	Oscar Pacheco de Souza Belo	J	
37	Ari Jorge Linhares	J	
38	Antônio Justino Pereira da Silva	J	
39	Jaime Melo dos Santos	J	
40	João Augusto César de Souza Filho	J	
41	Edgar de Castro Ribeiro Duarte	J	
42	Lauro Lyra Neiva	J	Servindo do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.
43	Manoel Ulisses de Lima Leão	J	
44	Jaime Dâmaso de Carvalho	J	
45	Alix Ribeiro Moss	J	
46	Alcides Gosling	J	
47	João de Souza Familiar	J	
48	Miguel Cesário de Araujo	J	
49	Antônio Tavares da Silva Figueiredo	J	
50	Antônio Ewerton Serrão	J	
51	Edésio Barreto Gonçalves Ferreira	J	
52	Temistocles Coutinho Carneiro	J	
53	Paulo Vidal Moreira da Silva	J	
54	Frederico Borges	J	
55	Paulo de Tarso Leal	J	
56	Oscar de Lamare	I	
57	Flávio Eustaquio da Silva Gomes	I	
58	Augusto Julio Ferreira	I	
59	Edgar Ribeiro Mosso	I	
60	José Parente Sobrinho	I	
61	Armando Orlando	I	
62	Waldomiro Martins de Souza	I	
63	Juvenal dos Santos Junior	I	
64	Anália Paranhos Barbosa	I	
65	João de Queiroz Leite	I	
66	Franklin Pinto Lobo	I	
67	Clovis Emiliano de Oliveira	I	
68	José Nelson de Lemos	I	
69	Antônio Rodrigues de Melo Junior	I	
70	Karlinz Von Doellinger	I	
71	João da Silva Ramos	I	Servindo no S. Pessoal do Ministério da Fazenda.
72	Silvia Sales de Morais Rego	I	
73	José Freitas Rodrigues de Vasconcelos	I	
74	Luiz Madeira	I	
75	Arquimino Silva	I	
76	Antônio Gouveia Henriques	I	
77	Maurício Moreira da Costa Lima	I	
78	Dolores Albano Ribas	I	
79	Rozemiro Bezerra da Rocha	I	
80	Felipe Mendes Malheiros	I	
81	Rosalina Cascardo Camardelli	I	
82	Ernani Cezar	I	
83	José Faraco Guimarães	I	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
84	Benedito de Oliveira Pinto	I	
85	Rodolfo Ritcher	I	
86	Gonçalo de Almeida	I	
87	Luiz Antônio de Figueiredo	I	
88	Salvador Cico	I	
89	Rubem de Souza Carvalho	I	
90	Haraldo F. Sorensen	I	
91	José Martins Rabo Neto	I	
92	José Roberto Melo Guilhon	I	
93	Jonatas Costa	I	
94	Alvaro da Fonseca Bastos	I	
95	Eliezer Leopoldino	I	
96	José Craveiro de Sá	I	
97	Benedito Vieira Carneiro	I	
98	Julio da Fontoura Mena Barreto	I	
99	Edgar Bento Sales	I	
100	Juvêncio Policarpo Moreira	I	
101	Mario Alves da Nobrega	I	
102	Aramis Pacobaiba	I	
103	Djalma Salgado	I	
104	Fernando Ribamar Viana	I	
105	Luiz de Souza Pinto	I	
106	Antonio de Oliveira Luis	I	
107	Argeu Machado Bezerra	I	
108	Nelson Flores	I	
109	Lauro Teixeira de Rezende	I	
110	Rogério Gil Martins	I	
111	Israel Alves de Paiva	I	
112	Cesar Machado da Silva	I	
113	Olinto Guedes Pinto	I	
114	João Monteiro	I	
115	José da Fonseca Ribeiro	I	
116	Alceu Faião Gomes	I	Servindo no Quadro Movel do Tesouro.
117	Luiz Macedo de Carvalho Junior	I	
118	Ascânio Borges da Cruz	H	
119	Silvio Cerdá	H	
120	Paulo Cornélio dos Santos	H	
121	Amália Cagnoto	H	
122	João Luiz Vanhola	H	
123	Jaci Pena Fausto	H	
124	Helena de Souza Ramos	H	
125	Alfredo Costa da Fonseca	H	
126	Laura de Oliveira Vieira	H	
127	Alberto Magalhaes Nunes	H	
128	João da Fontoura e Souza	H	
129	Antônio Demetrio Ferreira	H	
130	Celso Capela	H	
131	Alice de Oliveira Lopes	H	
132	Fernando Quinciano de Souza	H	
133	Luiz Getúlio da Costa	H	
134	Clodoaldo Pessôa de Mendonça	H	
135	Edméa da Cruz Seco Macedo	H	
136	Maria Passos	H	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
137	Jandira Santana	H	
138	João Góes Cardoso	H	
139	Berta Schuldt Delduque	H	
140	Ésio Rosado Vieira Machado	H	Servindo no Quadro Movel do Tesouro.
141	Antônio Teódulo Marmora	H	
142	Rosita de Araujo Rocha	H	
143	Manoel Redinha Pinheiro da Silva	H	
144	Teodóro Ligocki	H	
145	Luzia Grieco Leite Pinto	H	
146	Silvia de Araujo Macedo	H	
147	Petrina Paes Franco	H	
148	Gustavo de Almeida	H	
149	Alcides Pires	H	
150	Mario Anacléto da Silva	H	
151	Oscar Trindade	H	
152	Paulo Miranda Roxo	H	
153	Valdemiro Santos	H	Servindo no Quadro Movel do Tesouro.
154	João Batista de Oliveira	H	
155	Abdelkader Catunda	H	
156	Mario Galvão Menezes	H	
157	Haroldo Borges	H	
158	José Ribamar Caldeira	H	
159	Alcindo Bomfim	H	
160	Leví Cersósimo	H	
161	José de Moura Freire	H	
162	Acir Bittencourt Lobo	H	
163	Maria Jota	H	
164	José Lopes de Almeida	H	
165	Manoel Dias Pereira	H	
166	Leoní de Souza Pereira da Silva	H	
167	Manoel Castro Rocha	H	
168	Raimundo Moreira de Souza	H	
169	Ivoní Cunha de Almieda Rego	H	
170	João Barroso Pereira	H	
171	Waldir de Lima e Silva	H	
172	Francisco Aristeu de Oliveira	H	
173	Newton Carvalho de Souza	H	
174	Suzana de Oliveira Carvalhal	H	
175	Nicolau Baroni	H	
176	Elvira Leal Guimarães Ferraz	H	
177	Moacir Cavalcanti da Silva	H	
178	Oswaldo Teixeira Marques	H	
179	Petrina Bomfim	H	
180	Alvaro Acioli de Vasconcelos	H	
181	Clodomir Gaspar de Oliveira	H	
182	Raimundo Soares Fócas	H	
183	Euclides Craveiro de Sá	H	
184	Pedro Alves Parente	H	
185	Joaquim de Figueiredo Bastos	H	
186	Gerardo Duarte Esposel	H	
187	João Maria Machado	H	
188	João Lopes da Costa	H	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
189	Tasceredo Peixoto		
190	Jorge Moura Rocha	H	
191	Oscar Matias Becker	H	
192	Alberto de Sá e Albuquerque	H	
193	Darci Santana	H	
194	Felipe Campos de Souza	H	
195	Gastão Ferrer dos Santos	H	
196	Estevam Raimundo Fernandes	H	
197	Adriano Sampaio	H	
198	Rosalvo Barbosa do Nascimento	H	
199	Ernani José dos Santos	H	
200	Macina Tavares Franco	H	
201	Maria Elvira Campos	H	Servindo no D. A. S. P.
202	Alberto Gentile	H	Servindo no S. Pessoal do Ministério da Fazenda.
203	José Pedro de Nogueira Aranha	H	
204	Roberto Mauro Moore	H	

GUARDA-LIVROS

1	Gerusa Amaral de Ataíde	G	
2	José Paulino Ferreira da Silva	G	
3	João Gaspar Filho	G	
4	Mendes Leite Pereira	G	
5	Lívia Barbosa Garcia	G	
6	Henrique de Abreu Santa Rita	G	
7	Hamilton Beltrão Pontes	G	
8	Dilermando Almada	G	
9	Orlando Horta da Costa	G	
10	Floriano Matos	G	
11	Ilca Schaffor Leal	G	
12	Luzia Carneiro Murat	G	
13	Amaurí Cesar da Silva	G	
14	Aderbal Alves	G	
15	Ana de Amadel Soares	G	Servindo no S. Pessoal do Ministério da Fazenda.
16	Antônio Monteiro de Lima	G	
17	Silvestre Moreira de Araujo	G	
18	Jorge Silva	G	
19	Renato Lindemberg Amóra	G	Servindo no S. Pessoal do Ministério da Fazenda.
20	Maria do Carmo Cajador	G	
21	Lourdes Assunção Camargo	G	
22	Lauro Araujo Pereira	G	Servindo de Inspetor de Coletorias.
23	Luiz da Luz Soares	G	
24	Américo Godinho de Argolo Nobre	G	
25	Raimundo de Assis Rocha	G	
26	Belisia da Costa Abreu	G	
27	Hélio Albano	G	
28	Pedro Nunes de Lima	G	
29	Paulo Rocha	G	
30	Amélia Arduini Amado Ferreira	G	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
31	Raimundo Ferreira da Costa	G	
32	Renato Leão	G	
33	Bivar de Berredo Guimarães	G	
34	Ciro Gonçalves	G	
35	José Romualdo Cabral Arcoverde	G	
36	Jurací de Oliveira Pereira	G	
37	Laís Coutinho Rôxo	G	
38	Luiz Alberto Rist	G	
39	Antônio Francisco Pereira	G	
40	Neusa Lima Signorelli	G	
41	Humberto Monteiro Teixeira Marinho	G	
42	Orlando Ferreira	G	
43	Jacira Nogueira Pinto	G	
44	Luiz Gabriel Coelho Machado Filho	G	
45	Alaíde da Graça Castellões	G	
46	Luiz Gonzaga Bevilaqua	G	
47	José Bessa de Meireles	G	
48	Walter Goulart Caldas	G	
49	Afonso Augusto de Magalhães Calvet	G	
50	Conceição Pontes Ferreira da Silva	G	
51	Alvaro Ferreira de Melo	G	
52	José M. de Macêdo Soares Alves	G	
53	Benjamin Parada Vieira	G	
54	João da Silva Pimenta	G	
55	Guajarino Maciel Braga	G	
56	Olga Calmon Eppinghans	G	
57	José Gentil da Silva	G	
58	Maria Antônia Campos	G	
59	Aurea Chagas Pena	G	
60	Clarice Pereira	G	
61	Maria Abigail Furtado de Mendonça	G	
62	Dila Duque Costa	G	
63	Lúcio de Melo Côrtes	G	
64	Miguelina Salvino Noronha	G	
65	Manoel Leal Guimarães	G	Servindo no Quadro Movel do Tesouro.
66	Leofredo de Mendonça Ramos	G	
67	Luiz Gonzaga de Assis	G	
68	Ligia de Albuquerque Alexandrino	G	
69	Jandira Camisão Fialho	G	
70	Joaquim Silvestre da Costa Katzourá	G	
71	Paulo Agostino Neiva	G	
72	Raul Fontes Cotia	G	
73	Otávio Vaz Almeida e Albuquerque	G	
74	Maria de Lourdes Queiroz	G	
75	Antônio Gregório da Fonseca	G	
76	Aêdo Fernandes Machado	G	
77	Amarí Rodrigues da Cunha	G	
78	Dorgival Jeová de Azevedo	G	
79	Ernani Jota	G	
80	Ligia Fortes Rocha	G	
81	Thompson Lemos da Silva	G	
82	Iolanda Sá Pinto Coutinho	G	
83	Maria das Dôres de Carvalho e Melo	G	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
84	Virginio José dos Santos	G	
85	Guilherme Bibiani	G	
86	Armando Dela Bianca	G	
87	José Solano Lopes de Lima	G	
88	José Acióli Lins	G	
89	Alvaro Leite	G	
90	Jandira Nogueira Vieira	G	
91	Alberto Machado Rangel	G	
92	Manoel Arcanjo de Araujo	G	
93	Francisco de Paula Torres	G	
94	Pedro Augusto do Nascimento	G	
95	Rui Gomes da Veiga Pessôa	G	
96	Antônio da Silva Pinheiro	G	
97	Silvio Tárcio de Castro Menezes	G	Servindo de Inspetor de Coletoria.
98	Leopoldo Neri de Andrade	G	
99	Humberto Ribeiro Leal	G	Servindo no Quadro Movel do Tesouro.
100	Adolfo de Lima Costa	G	
101	Antonieta Blanchard	F	
102	Alfredo Nazareno	F	
103	Clóvis Jorge de Souza	F	
104	Juraci Pinheiro de Morais Cavalcanti	F	
105	Otacilio Mena Barreto Benavides	F	
106	Antônio da Luz Pereira da Silva	F	
107	Ozório Silva	F	
108	Rute da Costa Paiva	F	
109	Itália Duarte Lisbôa	F	
110	Licinio Marinho Neves	F	
111	Aida Beiró Miranda	F	
112	Enock Costa Malheiros	F	
113	Miguel do Vale Cavalcanti	F	
114	Maria Zilda Soares Porto	F	
115	Helyit Almeida dos Santos	F	
116	Lauro de Vasconcelos Vilares	F	
117	Nelson Borba de Araujo	F	
118	Carmen Tavares Jorge de Souza	F	
119	Ernani Fonseca da Costa Alecrim	F	
120	Itala Watson C. Marques	F	
121	Hipólito Ribeiro Freire	F	
122	Pedro Maul Stamford	F	
123	Valdemir Albuquerque de O. Siqueira	F	
124	Paulo Barros de Góes	F	
125	Hercilio Gomes de Lima	F	
126	Lucilia Bastos Tigre	F	
127	Armando de Souza Costa	F	
128	Umbelina Xavier de Oliveira	F	
129	Pedro José de Souza Pires	F	
130	Arlinda Leopoldina Torres	F	
131	Maria do Carmo Alcoforado de Oliveira	F	
132	Luiz Marques da Cunha	F	
133	João Machado da Costa	F	
134	[illegible]	F	
135	José Heróncio de Melo	F	
136	Manoel Canuto de Souza	F	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
137	Austiclinio de Albuquerque Campêlo	F	
138	Jobel Tinôco	F	
139	José Teotônio Vieira Regueira	F	
140	José Magalhães Vieira de Melo	F	
141	Jurací Carneiro Campêlo	F	
142	Luiz Genú da Costa Pinto	F	
143	Rómulo Neri de Andrade	F	
144	Caio Lins da Cunha	F	
145	Durval dos Santos	F	
146	Mario Guilherme Cavalcanti	F	
147	Urbano Ribeiro de Sena Filho	F	
148	Arnaldo Antônio de Andrade	F	
149	Alcides José de Oliveira Barros	F	
150	João Inacio Ribeiro Roma	F	A disposição da Interventoria de Pernambuco.
151	Humberto Nesi. . . .	F	
152	Délio Hermes de Oliveira Coragem	F	
153	Eraldo da Mota Valença	F	
154	Milton de Lima Buarque	F	
155	Benicio Carlos de Sant'Ana	F	
156	Almerinda Castelo Branco Guanais	F	
157	Ervandil Pessôa de Oliveira	F	
158	Paulo Soares de Albergaria	F	
159	José Gonçalves de Oliveira	F	
160	Libânia Rodrigues Melo	F	
161	Silvia Stuckert de Vasconcelos	F	
162	Moacir Passos do Nascimento	F	
163	Celina Franco de Oliveira	F	
164	Miguel Barra Neto	F	
165	Rosa Célia Maul Stamford	F	
166	José da Costa Pinto	F	
157	Orris do Rêgo Luna	F	
168	Newton Guimarães de Paiva	F	
169	Duquesne Pereira Lima	F	
170	Milton Gadelha e Melo	F	
171	Pedro Alves Camêlo	F	
172	Francisco Pilomia de Souza	F	
173	Iderval Duarte de Medeiros	F	
174	Bento Fernandes de Souza Cherém	F	
175	Jurema de Lima Barros	F	
176	Maria Izabel Cunha Secades	F	
177	Marina Nogueira Pinto	F	
178	Mario Ibijara Ramidoff	F	
179	Orlando de Araujo Bernardes	F	
180	Paulo Sampaio Corrêa	F	
181	Silvia Mota Barthel Rosa	F	Servindo no D. A. S. P.
182	Vera de Souza Guimarães	F	
183	Antônio Barra Maia	F	
184	Azuréa Claraz de Souza Guimarães	F	
185	Maria Carmelita Chaves	F	
186	Humberto Alves de Sá	F	
187	Otélo Sarmento Serra Lima	F	
188	Brasilio Galvão	F	
189	José Elói Carneiro Leão	F	

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSES	NOTAS
190	Maria de Medeiros Costa	F	
191	Milton Rocha	F	
192	Ermani de Lira Moura	F	
193	Euclides Sales	F	
194	Damira Gomes	F	
195	Alzira de Carvalho Serra	F	
196	Artur Alvares	F	
197	Eva Dantas Pinto Pessôa	F	
198	Guilherme Magno da Silva	F	
199	Cleto de Paulo Botelho	F	Servindo na Diretoria do Domínio da União.
200	José Brandão de Paiva	E	
201	Joaquim Augusto da Costa	E	A Contadoria aguarda comunicação
202	Maria de Lourdes Teorga	E	do seu exercício.
203	Mario Macedo	E	Idem, idem, idem,
204	Milton Toreli	E	
205	Mauro Monteiro	E	A Contadoria aguarda comunicação de sua posse.
206	João Batista de Carvalho	E	Idem, idem, idem,
207	Isaura Matias de Araujo	E	
208	Sebastião Monteiro de Oliveira	E	
209	Augusto de Moura Coutinho	E	
210	Francisco Duarte Cabral	E	A Contadoria aguarda comunicação de sua posse.
211	Ilidio Pereira de Alencar	E	Idem, idem, idem,
212	Leopoldo Varela Pereira de Souza	E	
213	Ossian de Morven Calafange	E	A Contadoria aguarda comunicação de sua posse.
214	Rui Barroso de Paiva	E	Idem, idem, idem,
215	Mario dos Santos Carvalho	E	
216	Iracéia Cavalcanti de Albuquerque	E	
217	Adalberto Teles Menezes	E	Idem, idem, idem,
218	Manuel Alves de Carvalho	E	Idem, idem, idem,
219	Ciro Gonçalves de Oliveira	E	Idem, idem, idem,
220	Maria Julieta Camara de Castro	E	Idem, idem, idem,
221	Remulo da Fonseca Tinôco	E	Idem, idem, idem,
222	Merice Fernandes	E	Idem, idem, idem,

DACTILÓGRAFAS

1	Heloisa Pereira Pacheco	G	
2	Maria Henriqueta de Rezende Chagas	G	
3	Isaura Vereza Flores	G	Servindo na Procuradoria da Fazenda.

ARQUIVISTA

1	Manuel Nunes Carvalheira	G	Servindo no D. A. S. P.

NÚMERO DE ORDEM	NOMES	CLASSE	NOTAS
	CONTÍNUO		
1	Americo da Costa Lima.....	G	
	SERVENTES		
1	Eugênio Faustino Machado.....	E	
2	Vicente Mota.....	E	
3	Washington Barbosa da Silva.....	E	
4	José Soares Pinto.....	E	

SITUAÇÃO DO QUADRO DA CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

Funcionários em exercício:

Contabilistas	33		
Contadores	191		
Guarda-livros	199		
Dactilógrafas	2		
Contínuo	1		
Serventes	4	430	
Extranumerários	—	55	485

Funcionários afastados:

No Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda	5	
No D. A. S. P.	6	
Comissão de Eficiência	1	
Serviço do Pessoal	6	
Quadro Movel do Tesouro	5	
Diretoria do Domínio da União	1	
Comissões Diversas	7	
Em licenças especiais	5	36

Fiscalização de Coletorias e Mesas de Rendas:

Por ato do Sr. Diretor Geral foram designados:

Para o Amazonas	1	
Para a Baía	1	2

Vagas:

Cujo preenchimento deve ser feito por promoções para as quais os funcionários dependem de interstício	15	
Transferências para outras carreiras — vagas decorrentes	10	
Aposentadoria — vaga decorrente	1	
Extranumerários — vagas cujos processos aguardam solução	3	29

Nomeações:

Número das que a Contadoria aguarda comunicação das designações	14
Total do Quadro	586

Remoções:

Durante o Exercício foram efetuadas as seguintes:

Pela Presidência da República	2
Pelo Sr. Ministro da Fazenda	3
Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional	20
Pelos Delegados Fiscais (sendo apenas a Contadoria teve conhecimento)	8
Pelo Contador, por proposta aprovada pelo Diretor Geral F. Nacional, na conformidade do ofício n. 28, de 24-2-938 do Serviço do Pessoal	14
	47

FUNCIONÁRIOS TRANSFERIDOS PARA OUTRAS CARREIRAS, ATÉ 30 DE ABRIL DE 1939

CARGO NA CONTADORIA	NOME	CARGO DA TRANSFERÊNCIA
Contabilista classe J ..	Alberto Ferreira Carneiro	Oficial administrativo classe J Quadro I
Contador classe I....	Agenor Afonso Cruz	Oficial administrativo classe I Quadro II
Contador classe I....	Artur Pereira de Morais	Oficial administrativo classe I Quadro II
Contador classe J....	Carlos Werneck Franco Genofre	Oficial administrativo classe J Quadro I
Guarda-livros classe G	Dilermando Almada	Agente fiscal do Imposto do Consumo
Contador classe H ...	Heitor Gomes de Paiva	Oficial administrativo classe H Quadro II
Contador classe J....	José Batista de Lorena	Oficial administrativo classe J Quadro I
Contador classe I....	José da Silva Guimarães	Oficial administrativo classe I Quadro II
Contador classe I....	Manuel Inácio de Andrade e Silva	Oficial administrativo classe I Quadro II
Contador classe H ...	Moacir de Oliveira	Oficial administrativo classe H Quadro II
Contador classe H ...	Oswaldo Fernandes de Sousa Chérém	Oficial administrativo classeH Quadro II
Contador classe H ...	Francisco Gomes da Silva	Oficial administrativo classe H Quadro II

FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS

NOME	CARGO
Luciano Toscano de Brito	Contabilista classe K
José Vicente Paes de Barros	Contabilista classe K
José Correia de Souza Pinto	Contabilista classe L
Celino da Silva Leitão	Contador classe J

CÓPIAS DE BALANÇOS DE 1938 REMETIDAS AO TRIBUNAL DE CONTAS PELOS OFÍCIOS ABAIXO

REPARTIÇÕES	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. Contadoria Central da República	1 166	17 [illegible] 38	1 237	30 [illegible] 38	1 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	[illegible]	1 [illegible]	18 [illegible] 38	2 [illegible]	[illegible]
2. [illegible]	52	[illegible]	58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	41	[illegible]	45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	18	[illegible]	24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5. [illegible]	44	[illegible]	44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6. [illegible]	[illegible]	[illegible]	15	[illegible]	16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7. [illegible]	[illegible]	[illegible]	79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8. [illegible]	[illegible]	[illegible]	42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9. [illegible]	61	[illegible]	62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10. [illegible]	[illegible]	[illegible]	39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12. [illegible]	61	[illegible]	67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13. [illegible]	[illegible]	[illegible]	109	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14. [illegible]	16	[illegible]	67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17. [illegible]	146	[illegible]	171	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18. [illegible]	14	[illegible]	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

REPARTIÇÕES	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO ADICIONAL		JANEIRO SUPLEMENTAR	
	ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios		ofícios	
	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data	N.	Data
1. [illegible]	2 [illegible]	2 [illegible] 38	2 [illegible]	6 [illegible] 38	[illegible]	4 [illegible] 38	[illegible]	14 [illegible] 38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 [illegible]	[illegible]
2. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3. [illegible]	128	[illegible]	141	[illegible]	162	[illegible]	176	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9. [illegible]	149	[illegible]	170	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10. [illegible]	80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11. [illegible]	46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12. [illegible]	183	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13. [illegible]	244	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14. [illegible]	185	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15. [illegible]	120	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17. [illegible]	101	[illegible]	127	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18. [illegible]	13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	91	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nova Contadoria Geral [illegible] a obrigação desta comissão [illegible] cargo dos Delegados Fiscais a cuja autoridade passou de Junho de 1938 em diante, a [illegible] Contadorias Seccionais.

Victor J. M. [illegible], Contabilista J.

Sérgio [illegible] Correia, Contabilista H.

EXERCÍCIO DE 1938

Registro do recebimento, na Contadoria Central da República, dos Balanços remetidos pelas Contadorias Seccionais

CONTADORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO ADICIONAL	JANEIRO SUP.
Delegacias Fiscais:														
1. no Amazonas	6-5-38	21-5-38	27-5-38	17-6-38	4-7-38	25-7-38	29- 8-38	14-10-38	11-11-38	10-12-38	2 -1-39	21-1-39	6-3-39	10-4-39
2. no Pará	29- 3-38	11-4-38	6-5-38	27-5-38	29-6-38	2-8-38	6- 9-38	27- 9-38	3-11-38	23-11-38	27-12-38	4-2-39	7-3-39	
3. no Maranhão	11-4-38	25-4-38	19-5-38	2-6-38	8-7-38	8-8-38	10- 9-38	27- 9-38	3-11-38	29-11-38	27-12-38	7-2-39	28-2-39	
4. no Piauí	4-3-38	11-4-38	4-5-38	21-5-38	24-6-38	26-7-38	17- 8-38	19- 9-38	26-10-38	16-11-38	22-12-38	28-1-39	23-2-39	
5 no Ceará	11-4-38	11-4-38	4-5-38	24-5-38	18-6-38	23-7-38	24- 8-38	19- 9-38	26-19-38	29-11-38	21-12-38	28-1-39	7-3-39	
3. no Rio Grande do Norte	23-2-38	23-3-38	25-4-38	23-5-38	17-6 38	18-7-38	17- 8-38	17- 9-38	19-10-38	16-11-38	14-12-38	16-1-39	18-2-39	
7. na Paraíba	4-3-38	1-4-38	4-5-38	27-5-38	24-6-38	27-7-38	26- 8-38	23- 9-38	28-10-38	28-11-38	29-12-38	26-1-39	23-2-39	
8. em Pernambuco	21-3-38	26-3-38	25-4-38	24-5-38	24-6-38	22-7-38	23- 8-38	23- 9-38	25-10-38	21-11-38	24-12-38	23-1-39	23-2-39	27-2-39
9. em Alagoas	4-5-38	4-5-38	19-5-38	9-6-38	21-6-38	22-7-38	17- 8-38	23- 9-38	20-10-38	1-12-38	22-12-38	23-1 39	18 2-39	4-3 39
10. em Sergipe	4-3-38	29-3-38	10-5-38	11-6-38	4-7-38	4-8-38	5- 9-38	5-10-38	8-11-38	14-12-38	6- 1-39	25-1-39	27 2 39	16-3-39
11. na Baía	1-4-38	19-4-38	6-5-38	30-5-38	1-7-38	26-7-38	26- 8-38	26- 9-38	28-10-38	29-11-38	29-12 38	26 1 39	7 3 39	
12. no Espírito Santo	11-3-38	12-4-38	10-5-38	9-6-38	27-6-38	5-8-38	5- 9-38	7-10-38	31-10-38	28-11-38	26-12-38	23- 1-39	6 2 39	6-2-39
13. no Estado do Rio de Janeiro	4-3-38	23-3-38	25-4-38	27-5-38	21-6-38	23-7-38	24- 8-38	19- 9-38	25-10-38	22-11-38	22-12 38	21-1-39	14-2-39	
14. em São Paulo	29-3-38	19-4-38	10-5-38	27-5-38	30-6-38	2-8-38	2- 9-38	30- 9-38	31-10-38	29-11-38	31-12-38	6-2-39	11 3 39	
15. no Paraná	25-4-38	29-4-38	6 5-38	24-5-38	24-6-38	25-7-38	24- 8-38	26- 9-38	24-10-38	19-12 38	17- 1-39	16 2 39	21 3-39	28-3-39
16 em Santa Catarina	11-4-38	11-4-38	4-5-38	21-5-38	20-6-38	25-7-38	23- 8-38	19- 9-38	26-10-38	29-11-38	31-12 38	30 1-39	17 2 39	17-2 36
17. no Rio Grande do Sul	24-3-38	28 3-38	29-4-38	24-5-38	21-6-38	22-7-38	25- 8-38	29- 9-38	27-10-38	24-11-38	21-12-38	19 1 39	9 3-39	
18. em Minas Gerais	19-4-38	6-5-38	3-6-38	8-7-38	2-8-38	31-8-38	11-10 38	24-10-38	9-12 38	28-12-38	26- 1-39	17 2-39	16 3 39	31 3-39
19. Em Goiaz	18-2-38	21-3 38	25-4 38	21-5-38	17-6-38	19-7-38	18- 8-38	28- 9-38	26-10-38	25-11-38	22-12-38	30-1 39	23-2 39	20 3-39
20 em Matto Grosso	11 4 38	25-4-38	24-5-38	20 6-38	1-7 38	1-8-38	5- 9-38	30- 9-38	4-11-38	2-12-38	31-12 38	3-2 39	4 3 39	4 3 39
21. em Londres	11-3-38	23-3-38	25-4-38	19-5-38	24-6-38	19-7-38	23- 8-38	14- 9-38	19-10-38	16-11-38	19-12-38	19 1-39	23 2 39	
Repartições da capital														
22. Contadoria C. da República	16 5-38	25-5 38	11-6-38	24-6-38	18-7-38	4-8-38	1- 9-38	30- 9-38	3-11-38	13-12-38	10- 1-39	11 2-39	24-3 39	13-4 39
23. Pagadoria do Tesouro	25-4 38	6-5-38	21-5-38	11-6 38	6-7-38	1-8-38	13- 9-38	14- 9-38	11-11-38	8-12-38	28-12 38	25 2 39	21 3 39	3-4 39
24. Tesouraria Geral	14 4 38	4-4-38	6-5-38	18-5-38	24-6-38	27-7 38	23- 8-38	22- 9-38	19-10-38	23-11-38	23-12-38	1-2 39	22 3 39	3 4 39
25. Alfândega da Capital	3-3-38	24-3-38	25-4 38	19-5-38	16 6-38	18-7-38	19- 8-38	17- 9-38	18-10-38	16 11-38	16-12 38	19 1 39	23 2 39	
26. Casa da Moeda	14-4 38	16 3 38	28-4-38	13-5 38	16 6-38	22-7 38	9- 8-38	13- 9 38	13-10-38	17-11-38	10-12 38	10 1 39	30 1-39	
27. Caixa de Amortização	29 4 38	29-4 38	29 4-38	22-6-38	22 6-38	2-7-38	29- 8-38	21- 9-38	27-10-38	18-11 38	31-12 38	30 1-39	24-3 39	29-3-39
28. Comissão de Compras	28-4-38	4-5 38	4-5-38	31-5 38	17-6-38	13-7-38	18- 8-38	24- 9-38	14-10-38	16 11-38	14-12 38	6 1-39	30 3-39	
29. Diretoria do Imp. de Renda	15 3-38	28 3 38	19-4-38	18-5-38	17-6-38	14-7-38	11- 8-38	19- 9-38	18-10-38	21-11-38	26 12 38	17 1-39	22 3 39	
30. Recebedoria do D. Federal	10 3-38	1-4 38	24-5-38	16-6-38	5-7-38	30 7-38	25- 8-38	27 9 38	20 10-38	25-11-38	21 12 38	25 1-39	17 3-39	21 3 39
31. Imprensa Nacional	2-2-38	28-3-38	4-5-38	24-5 38	28-6-38	18 7-38	18- 8 38	21- 9-38	22-10-38	25-11-38	16 12 38	18 1-39	10-2 39	
32. Serviço de Águas e Esgotos	18 2 38	11-3 38	11-4 38	11-5-38	11-6-38	12-7 38	9- 8 38	10 9 38	11 10 38	17 11-38	10 12 38	6 1 39	24 2 39	
33. E. F. Central do Brasil	21-3-38	23-3-38	19 4 38	13-5 38	11-6-38	11-7 38	9- 8-38	12- 9-38	13 10 38	11-11 38	9-12 38	14 1-39	9 3 39	
34. Depart. Correios e Telégrafos	19 4 38	4 5-38	19 5-38	30-5-38	1-7 38	28 7-38	1- 9-38	30- 9-38	31-10-38	1-12 38	31-12 38	7 2-39	13 3 39	31 3 39
35. Ministério da Marinha	2-2-38	16 3-38	24-4-38	21-5 38	21-6-38	19-7-38	19- 8 38	19- 9-38	20 10-38	22 11-38	19 12 38	26 1-39	15 3-39	20 3 39
36. Ministério da Guerra	29 3 38	25 4 38	10-5 38	9-6 38	6-7-38	4-8-38	5- 9 38	30- 9-38	4 11 38	9-12 38	3- 1-39	2 2 39	25 3 39	14 4 39
37. Ministério da Agricultura	23 2 38	22 3 38	25 4 38	24-5-38	21-6 38	22 7 38	23- 8-38	21- 9 38	21-10 38	22 1 38	19 12 38	26 1 39	15 3 39	
38. Ministério da Educação	25 4 38	6 5 38	24-5-38	9-6-38	21-6-38	15-7-38	16- 8-38	14- 9 38	14 10-38	18-11-38	14 12 38	18 1 39	13 2 39	
39. Insp. Obras contra as Secas	—	—	7-5-38	21-5-38	17-6-38	15-7-38	16- 8-38	14- 9 38	21-10 38	18 11 38	16 12 38	18 1 39	6 3 39	2 -3 39

2ª Divisão, em 26 de Abril de 1939. — Visto — *Heitor Murat*, Contabilista I.

J. A. de Azevedo Almeida, Contabilista K.

INDICE ALFABÉTICO DAS CIRCULARES, OFÍCIOS E TELEGRAMAS
CIRCULARES DE 1938

AVISOS DE LANÇAMENTO:

Adota numeração especial para os expedidos, alem da geral já existente. (*Of. circ. n.* 749, *de* 29-3-38.)

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA:

A comunicação do atrazo em que se encontram os Balancetes das exatorias deve continuar a ser feita a esta Contadoria. (*Of. circ. n.* 2.738, *de* 28-10-38.)

BALANÇOS:

Após o encerramento do exercício de 1937, deverá ser remetida a esta Contadoria uma relação discriminada dos pagamentos feitos à conta de Subvenções e auxílios. (*Of. circ. n.* 176, *de* 21-1-38.)

No exercício de 1938 deverão ser usados os modelos de 1937, por não poder a Imprensa Nacional atender, a tempo, a essa encomenda da Contadoria. (*Tel. circ. n.* 366, *de* 23-3-38.)

Reitera o ofício circ. n. 1.486, de 7-8-36, sobre comunicação a esta Contadoria, do número e data do ofício que encaminhar a cópia dos balanços ao Tribunal de Contas. (*Of. circ. n.* 909, *de* 25-4-38.)

No rosto dos balanços de Receita e Despesa deve figurar apenas o título geral "Restos a Pagar". (*Circ. n.* 299, *de* 10-9-38.)

Os balanços referentes às últimas operações do exercício de 1937 devem ser remetidos a esta Contadoria, até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente. (*Ofs. circs. ns.* 3 217 *e* 3.229, *de* 20-12-38.)

Os documentos que acompanham os balanços mensais não devem ser colados, como, por erro de revisão, consta em observações nos mesmos. *Tel. circ. n.* 581, *de* 31-5-38.)

BANCO DO BRASIL:

As agências do Banco fornecerão às contadorias seccionais extratos mensais da movimentação das contas "Receita e Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros". (*Of. circ. n.* 120, *de* 15-1-38.)

De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, não importa, quanto à classificação da receita ou despesa, a conta em que o Banco creditar ou debitar os recolhimentos ou requisições de fundos. (*Of. circ. n.* 552, *de* 9-3-38.)

As Contadorias Seccionais, no expediente que mantiverem com as agências do Banco, referente à escrituração do recolhimento dos saldos das Coletorias e ao fornecimento do extrato das contas "Receita e Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros", deverão citar a circular do Banco, n. 1.683, de 3-12-37 e a carta circular n. 320, de 16-2-38. (*Of. circ. n.* 876, *de* 22-4-38.)

(*Continuação*)

BORRADOR:

Determinações sobre a escrituração das operações referentes ao orçamento de 1938. (*Of. circ. n.* 135, *de* 17-1-38.)

CAIXA DE DEPÓSITOS E CAUÇÕES:

Nenhum lançamento deverá ser feito nas contas "Depósitos e Cauções" e "Suprimento com o Caixa de Cauções", em consequência da transferência dos depósitos anteriores ao decreto n. 20.393. (*Of. circ. n.* 402, *de* 17-2-38.)

CONTAS:

As agências do Banco remeterão às Contadorias Seccionais o extrato da movimentação das contas de "Receita e Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros". (*Of. circ. n.* 120, *de* 15-1-38.)

COMUNICAÇÃO:

Reitera a circular n. 237, de 9-6-34 e determina modelos para as expedições dos telegramas de comunicação da Receita e Despesa. (*Of. circ. n.* 314, *de* 9-2-38.)

CORRESPONDÊNCIA:

Continua a ser comunicado a esta Contadoria o atrazo na incorporação dos balancetes. (*Of. circ. n.* 2.738, *de* 28-10-38.)

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Normas para a apuração dos Restos a Pagar do exercício de 1937. (*Of. circ. n.* 2, *de* 3-1-38.)

CORREIOS E TELÉGRAFOS:

Instruções para a uniformização da escrituração das Contadorias Seccionais nessas Repartições. (*Circ. n.* 300, *de* 3-10-38.)

Providências sobre encerramento de exercício. (*Of. circ. n.* 3.279, *de* 29-12-38.)

DEPÓSITOS:

As importâncias arrecadadas a favor do *Diário Oficial* e da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda* serão escrituradas em Depósitos de Diversas Origens — 13 — Depósitos para quem de direito. (*Circ. n.* 298, *de* 2-8-38 *e teleg. circ. n.* 708, *de* 28-7-38.)

DEPÓSITOS DE TERCEIROS:

Remessa dos extratos mensais dessa conta e das de "Receita e Despesa da União", pelas agências do Banco do Brasil. (*Of. circ. n.* 876, *de* 22-4-38.)

(*Continuação*)

DEPÓSITOS E CAUÇÕES:

Na transferência dos depósitos anteriores ao decreto n. 20.393, não deverá ser feito nenhum lançamento nessa conta. (*Of. circ. n.* 402, *de* 17-2-38.)

DELEGACIAS FISCAIS:

Instruções para o encerramento do exercício. (*Of. circ. n.* 3.229, *de* 20-12-38.)

DEMONSTRAÇÕES:

Instruções para organização das demonstrações de Movimento de Fundos. (*Circ. n.* 295, *de* 20-6-38.)

Os boletins de "Remessa de Documentos" e "Estado de Serviços", por serem de caráter técnico, escapam à determinação do of. circ. n. 1.967, de 1938 e devem obedecer à circ. n. 206, de 1931; ofs. circs. ns. 1.235 e 1.621 e tel. circ. n. 787, todos de 1937. (*Of. circ. n.* 3.280, *de* 29-12-38.)

DESDOBRAMENTO:

Revoga o of. circ. n. 950, de 20-4-37 e o restabelece quanto ao desdobramento do imposto de consumo, em taxa, verba, registo e adicional, a partir de 1º do corrente ano. (*Teleg. circ. n.* 2, *de* 4-1-38.)

DESINFEÇÃO:

Deve ser escriturada em R. Extraordinária a Taxa de Desinfeção. (*Of. circ. n.* 315, *de* 9-2-38.)

DESPESA:

São relacionadas como resíduos passivos do exercício somente as despesas à conta de créditos orçamentários ou adicionais. (*Of. circ. n.* 2, *de* 3-1-38.)

Demonstrações da despesa por Sub-Consignações, relativa ao quarto trimestre, devem abranger período janeiro adicional. (*Teleg. circ. n.* 47, *de* 14-1-138.)

DESPESA DA UNIÃO:

De acordo com o resolvido pelo Ministro da Fazenda, não importa, quanto à classificação da receita ou despesa, a conta em que o Banco do Brasil creditar ou debitar os recolhimentos ou requisições de fundos. (*Of. circ. n.* 552, *de* 9-3-38.)

As Contadorias Seccionais, no expediente que mantiverem com as Agências do Banco, referente à escrituração do recolhimento dos saldos das Coletorias e ao fornecimento do extrato das contas Receita e Despesa da União e Depósitos de Terceiros, deverão citar a circ. do Banco n. 1.683, de 3-12-37 e a carta circular n. 320, de 16-2-38. (*Of. circ. n.* 876, *de* 22-4-38.)

(*Continuação*)

"DIÁRIO OFICIAL":

As importâncias arrecadadas a favor do *Diário Oficial* e da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda* serão escrituradas em Depósitos de Diversas Origens. (*Circ. n.* 298, *de* 2-8-38 *e teleg. circ. n.* 708, *de* 28-7-38.)

DOCUMENTOS DO CAIXA GERAL:

Modificando a alínea B da circular n. 255, de 3-1-35, determina que os documentos de escrituração sejam devolvidos à repartição, no máximo, até o dia 10 do mês seguinte. (*Circ. n.* 297, *de* 20-7-38.)

ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO:

Após o encerramento do exercício de 1937, deverá ser encaminhada a esta Contadoria uma relação dos pagamentos à conta de "Subvenções e Auxílios". (*Of. circ. n.* 176, *de* 21-1-38.)

Ordena o de 1937. (*Teleg. circ. n.* 338, *de* 21-3-38.)

ESCRITURAÇÃO:

A partir de 1939, será feita, nas D. Regionais, de acordo com as instruções expedidas para sua uniformização. (*Circ. n.* 300, *de* 3-10-38.)

ESTADO DOS SERVIÇOS:

Os boletins de "Remessa de Documentos" e "Estado dos Serviços", por serem de carater técnico, escapam à determinação do of. circ. n. 1.967, de 1938 e devem obedecer à circ. n. 206, de 1931. (*Of. circ. n.* 3.280, *de* 29-12-38.)

EXERCÍCIO:

Normas para a apuração dos "Restos a Pagar" do exercício de 1937. (*Of. circ. n.* 2, *de* 3-1-38.)

Determina sobre a escrituração do orçamento de 1938. (*Of. circ. n.* 135, *de* 17-1-38.)

Manda encerrar o exercício de 1937, fazendo constar do balanço suplementar as operações desse exercício ainda existentes. (*Teleg. circ. n.* 318, *de* 14-3-38.)

EXPANSÃO DA PESCA:

Deve ser escriturada em Renda Extraordinária a Taxa de Expansão da Pesca. (*Teleg. circ. n.* 338, *de* 21-3-38.)

EXTRATOS:

Serão remetidos às Contadorias Seccionais, pelas Agências do Banco do Brasil, os extratos mensais do movimento de recebimentos e suprimentos. (*Of. circ. n.* 120, *de* 15-1-38.)

(*Continuação*)

EXTRANUMERÁRIOS:

Solicita informações sobre os existentes nas Seccionais, para providências sobre renovação de contrato. (*Teleg. circ. n.* 902, *de* 7-11-38.)

FICHAS DE FREQUÊNCIA:

Remessa de tres vias para serem preenchidas, ficando uma na Seccional e sendo duas devolvidas à Secretaria desta Contadoria. (*Of. circ. n.* 668, *de* 18-3-38.)

FRANQUIA TELEGRÁFICA E POSTAL:

Comunica às Seccionais o seu restabelecimento pelo decreto n. 104, de 24-12-37. (*Teleg. circ. n.* 3, *de* 4-1-38.)

FRANQUIA AÉREA:

Concedida pelo Correio Aéreo Militar para a correspondência permutada entre as Contadorias Seccionais e esta Contadoria. (*Circ. n.* 296, *de* 18-7-38.)

IMPOSTO DE CONSUMO:

Revoga o of. circ. n. 950, de 20-4-37 e restabelece o desdobramento desse imposto em taxa, verba, registo e adicional, a partir de 1 de janeiro de 1938. (*Teleg. circ. n. 2, de* 4-1-38.)

INCORPORAÇÃO DE BALANCETES:

O atrazo nesse serviço deve continuar a ser communicado a esta Contadoria. (*Of. circ. n.* 2.738, *de* 28-10-38.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO:

Encaminha copia do of. n. 25, de 22-4-38, da Comissão organizadora desse Instituto. (*Of. circ. n.* 1.367, *de* 7-6-38.)

MATERIAL:

Remessa do material de escrituração necessário às Contadorias Seccionais. (*Of. circ. n.* 1.382, *de* 8-6-38.)

MODELO — IMPRESSOS DE BALANÇOS:

Devem ser utilizados em 1938 os impressos do exercício de 1937. (*Teleg. circ. n.* 366, *de* 23-3-38.)

MOVIMENTO DE FUNDOS: *(Continuação)*

De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, não importa à classificação da receita ou despesa a conta em que o Banco creditar ou debitar os recolhimentos ou requisições de fundos. (*Of. circ. n.* 552, *de* 9-3-38.)

Adota, alem da numeração geral existente, uma outra especial para os avisos de lançamento expedidos. (*Of. circ. n.* 749, *de* 20-3-38.)

As demonstrações da conta Movimento de Fundos devem ser organizadas de acordo com o modelo e as normas ora estabelecidas. (*Circ. n.* 295, *de* 20-6-38.)

As Contadorias Seccionais, no expediente com o Banco do Brasil, deverão citar a circ. e carta circ. do Banco ns. 1.683 e 320. (*Of. circ. n.* 876, *de* 22-4-38.)

ORÇAMENTO:

Normas para escrituração do orçamento para o exercício de 1938. (*Of. circ. n.* 135, *de* 17-1-38.)

Reitera a circ. n. 237, de 9-6-34 e determina normas para os telegramas de comunicação de Receita e Despesa. (*Of. circ. n.* 314, *de* 9-2-38.)

Normas para escrituração do orçamento para o exercício de 1939. (*Of. circ. n.* 3.213, *de* 20-12-38.)

PAGAMENTOS:

A relação dos efetuados à conta de "Subvenções e Auxílios" deverá ser remetida a esta Contadoria após o encerramento do exercício de 1937. (*Of. circ. n.* 176, *de* 21-1-38.)

PESCA:

(Taxa de Expansão) deve ser escriturada em Renda Extraordinária. (*Of. circ. n.* 338, *de* 21-3-38.)

PERÍODO ADICIONAL:

As demonstrações das despesas por sub-consignações, relativas ao quarto trimestre, devem abranger o período de janeiro adicional. (*Teleg. circ. n.* 47, *de* 14-1-38.)

PETRÓLEO:

Deve ser escriturada em Renda Extraordinária a taxa sobre Petróleo. (*Of. circ. n.* 1.983, *de* 27-7-38.)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Normas para a escrituração das respectivas despesas, de acôrdo com o Orçamento de 1938. (*Of. circ. n.* 135, *de* 17-1-38.)

(*Continuação*)

RECEITA:

As agências do Banco do Brasil fornecerão às Contadorias Seccionais extratos mensais da movimentação das contas "Receita e Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros". (*Of. circ. n.* 120, *de* 15-1-38.)

RECEITA A ANULAR:

Os pagamentos que constituam anulações da receita não serão incluídos nas relações dos Restos a Pagar. (*Of. circ. n.* 2, *de* 3-1-38.)

RECEITA DA UNIÃO:

De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, não importa para a classificação da receita ou despesa a conta em que o Banco creditar ou debitar os recolhimentos ou suprimentos. (*Of. circ, n.* 552, *de* 9-3-38.)

RECOLHIMENTOS:

Poderão ser apresentadas sugestões sobre os modelos de discriminação da conta Movimento de Fundos, que acompanham a circ. n. 295. (*Of. circ. n.* 1.916, *de* 20-7-38.)

REMESSA DE DOCUMENTOS:

Os boletins de "Remessa de Documentos" e "Estado dos Serviços", por serem de carater técnico, escapam à determinação do of. circ. n. 1.967, de 1938 e devem obedecer à circ. n. 206, de 1931. (*Of. circ. n.* 3.280, *de* 29-12-38.)

RENDA EXTRAORDINÁRIA:

Deve ser escriturada neste título a Taxa de Desinfeção dos veículos utilizados no transporte de animais vivos. (*Of. circ. n.* 315, *de* 9-2-38.)

Idem, quanto à Taxa de Expansão da Pesca. (*Teleg. circ. n.* 338, *de* 21-3-38.)

Idem, quanto à taxa criada pelo art. 15, do decreto-lei n. 538, de 7-7-38. (*Of. circ. n.* 1.983, *de* 27-7-38.)

RESTOS A PAGAR:

Devem ser relacionadas como resíduos passivos do exercício somente as despesas à conta de créditos orçamentários ou adicionais. (*Of. circ. n. 2, de* 3-1-38.)

Solicita comunicação do total dos Restos a Pagar de 1937. (*Teleg. circ.* n. 63, de 18-1-38.)

Devem constituir título geral no Razão, com desdobramento no C/Corrente C-36. (*Circ. n.* 299, *de* 10-9-38.)

(*Conclusão*)

"REVISTA FISCAL E DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA":

As importâncias arrecadadas a favor desta "Revista" serão escrituradas em Depósitos de Diversas Origens. (*Circ. n. 298, de 2-8-38 e Teleg. circ. n. 708, de 28-7-38.*)

SUB-CONSIGNAÇÕES:

Normas para a escrituração do atual orçamento (1938). (*Of. circ. n. 135, de 17-1-38.*)

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS:

Após o encerramento do exercício de 1937, deve ser remetida à Contadoria Central uma relação das que forem pagas. (*Of. circ. n. 176, de 21-1-38.*)

SUPRIMENTOS:

Nenhum lançamento deverá ser feito nas contas "Depósitos e Cauções" e "Suprimentos com o Caixa de Cauções", em consequência da transferência dos depósitos anteriores ao decreto n. 20.393. (*Of. circ. n. 402, de 17-2-38.*)

SUBORDINAÇÃO:

O Expediente sobre atos administrativos das Contadorias Seccionais será dirigido diretamente aos Delegados Fiscais, a quem compete, agora, o controle e a disciplina do respectivo pessoal. (*Of. circ. n. 1.966, de 26-7-38 e of. circ. n. 1.967, idem.*)

TRIBUNAL DE CONTAS:

Recomendando o cumprimento do of. circ. n. 1.486, sobre remessa de balanços a esse instituto. (*Of. circ. n. 909, de 25-4-38.*)

TAXA:

Sobre desinfeção, deve ser escriturada em Renda Extraordinária. (*Of. circ. n. 315, de 9-2-38.*)
De expansão da pesca, idem, idem. (*Teleg. circ. n. 338, de 21-3-38.*)
Sobre petróleo, querosene, etc., idem, idem. (*Of. circ. n. 1.983, de 27-7-38.*)

TOMADA DE CONTAS:

Remessa do livro "Manual de Tomadas de Contas", do Dr. Mário Newton de Figueiredo. (*Of. circ. n. 2.756, de 31-10-38.*)

VALES INTERNACIONAIS:

Sobre a necessidade, para o exercício de 1939, dos C/Correntes para sua escrituração. (*Teleg. circ. n. 806, de 30-9-38.*)

INDICE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, EXPEDIDOS EM 1938, E QUE INTERESSAM À CONTABILIDADE PÚBLICA

AJUDAS DE CUSTO:

Decreto-lei n. 497, de 15-6-38 — Regula a concessão para os funcionários diplomáticos e consulares. (*Diário Oficial* de 22-6-38 — Retificado em 24-6-38.)

APÓLICES:

Decreto-lei n. 400, de 2-5-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir apólices da Dívida Pública Interna, nominativas ou ao portador, até 70.000:000$, a juros de 5 % a. a. e prazo de 40 anos, para pagamento de energia elétrica fornecida pela Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 6-5-38.)

Decreto-lei n. 501, de 16-6-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir apólices da Dívida Pública Interna Consolidada, na importância de 120.000:000$, para atender ao pagamento devido ao Estado de Minas Gerais pelas inversões feitas na Rede Sul Mineira. (*Diário Oficial* de 20-6-38 — Retificado em 29-6-38.)

APRENDIZADO AGRÍCOLA:

Decreto n. 2.231, de 30-12-38 — Cria um, no Estado do Amazonas. (*Diário Oficial* 14-5-38.)

ARRECADAÇÃO FEDERAL:

Decreto-lei n. 867, de 17-11-38 — Dispõe sobre o recolhimento ao Banco do Brasil e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 19-11-38 — Retificado em 2-12-38.)

ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA, CRIAÇÃO E INDUSTRIA:

Decreto-lei n. 182, de 5-1-38 — Atendendo às operações de financiamento à agricultura, revoga disposições contidas no Decreto n. 22.626, de 1933, que dispõe sobre os juros dos contratos e dá outras providências; e nas leis n. 454, que autoriza o Tesouro Nacional a subscrever novas ações do Banco do Brasil, até 100.000 :000$0 e a emitir "bonus" e n. 492, de 30.8.37, que regula o penhor rural e a cédula pignoratícia. (*Diário Oficial* de 8-1-38.)

Decreto-lei n. 221, de 27-1-38 — Concede isenções aos "bonus" emitidos peloBanco do Brasil para financiamento das operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 1-2-38 — Retificado em 10-2-38.)

Decreto-lei n. 574, de 28-7-38 — Dispõe sobre a tomada de "bonus" emitidos pelo Banco do Brasil para financiamento da agricultura, criação e outras indústrias. (*Diario Oficial* de 29-7-38.)

Decreto-lei n. 620, de 17-8-38 — Regula a organização de Entrepostos de Frutas e Hortaliças. Cria o Entreposto do Distrito Federal. Estabelece a taxa de 0,75% sobre o valor das operações de compra e venda realizadas, para manutenção do entreposto. (*Diário Oficial* de 18-8-38.)

Decreto-lei n. 1.002, de 29-12-38 — Autoriza o Banco do Brasil a emitir letras hipotecárias, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. (*Diário Oficial* de 30-12-38.)

BENS PÚBLICOS:

Decreto-lei n. 160, de 3-1-38 — Autoriza a aquisição de um terreno em Belo-Horizonte, para a Estrada de Ferro Central do Brasil. (*Diário Oficial* de 7-1-38.)

Decreto-lei n. 20, de 26-11-37 — Autoriza a transferência à Prefeitura Municipal da cidade do Rio Grande, do domínio útil da ponte do "Saco da Mangueira". (*Diário Oficial* à de 12-1-38 — Retificado em 15-1-38.)

Decreto-lei n. 222, de 27-1-38 — Autoriza a aquisição de quatro lotes de terras contíguas ao atual Quartel do 9º Regimento de Artilharia Montada. (*Diário Oficial* de 1-2-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a troca de imóveis entre o Ministério da Guerra e o Governo do Estado de Sergipe. (*Diário Oficial* de 8-2-38 — Retificado em 22-2-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a permuta de um terreno anexo ao Hospital Central do Exército por um outro pertencente à Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha. (*Diário Oficial* de 18-2-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a aquisição de dois terrenos limítrofes aos da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete. (*Diário Oficial* de 9-3-38.)

Decreto-lei n. 314, de 4-3-38 — Autoriza a aquisição de um terreno em Curitiba, para invernada do 9º Regimento de Artilharia Montada. (*Diário Oficial* de 9-3-38.)

Decreto n. 2.489, de 10-3-38 — Autoriza a aquisição de terreno em Santo Ângelo, para invernada do 4º Regimento de Cavalaria Independente. (*Diário Oficial* de 16-3-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Organiza o Parque Nacional de Itatiaia, ficando o Governo autorizado a cobrar taxas de ingresso e de acampamento, bem como a arrendar os imóveis de serventia pública que nele construa, cujo produto será recolhido aos cofres públicos e incorporado à receita geral da União, na fórma da legislação em vigor. (*Diário Oficial de 28-3-38.*)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Deixa o Estado de Minas Gerais terras pertencentes ao antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte. Autoriza o Domínio da União a vender 18 hectares das mesmas terras, devendo ser o produto líquido da venda depositado no Banco do Brasil, à disposição do Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 31-3-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de 11-[illegible]-38 — Autoriza o Ministério da Agricultura a transferir terrenos para a jurisdição do Ministério da Guerra. (*Diário Oficial de 18-4-38.*)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a conta do crédito especial de 639.295$800, aberto pelo Decreto-lei n. 179, de 5-1-38, a aquisição de terrenos em Curitiba e a execução de obras de instalações de depósitos de viaturas, cereais e outros da Companhia Independente da Formação de Intendência, Ministério da Guerra. (*Diário Oficial de 27-5-38.*)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza o Ministério da Guerra a entregar o "Forte de São Pedro", no Estado da Baía, mediante condições estipuladas em acordo. (*Diário Oficial* de 7-6-38.)

Decreto-lei n. 463, de 3-6-38 — Autoriza a alienação de parte ou de todo o terreno ocupado pela Imprensa Nacional à Prefeitura do Distrito Federal. (*Diário Oficial de 11-6-38.*)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Estende aos Estados e Municípios as disposições de leis e regulamentos relativas às desapropriações do interesse da União ou do Distrito Federal. (*Diário Oficial* de 20-6-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a aquisição de terrenos, em Lorena, para o 5º Regimento de Infantaria. (*Diário Oficial* de 21-6-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar a doação, mediante condições, do terreno e aguada, no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Eduardo Avelino Garcia. (*Diário Oficial* de 12-7-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a aquisição de um terreno em Belenzinho, Estado de São Paulo, para a Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete. (*Diário Oficial* de 13-7-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a aquisição de um terreno em Alegrete, para o 6º Regimento de Cavalaria Independente. (*Diário Oficial* de 13-7-38.)

Decreto-lei n. 1.010, de 30-12-38 — Retifica o Decreto-lei n. 548, acima, quanto à área e o preço do imovel. (*Diário Oficial* de 31-12-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza o Ministério da Guerra a permutar, com o Estado de São Paulo, a Fazenda de Itapura. (*Diário Oficial* de 2-8-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza o Ministério da Guerra a permutar terreno com a Prefeitura Municipal de Ponta Poran, Estado de Mato Grosso. (*Diário Oficial* de 20-9-38.)

Decreto-lei n. 704, de 16-9-38 — Autoriza a aquisição de um terreno, pelo Ministério da Guerra, destinado à construção de uma "Vila Operária", para a Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete. (*Diário Oficial* de 20-9-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de [illegible]-38 — Autoriza a aquisição, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma faixa de terreno, em Lima Duarte, Estado de Minas Gerais. (*Diário Oficial* de 23-9-38.)

Decreto-lei n. 734, de 22-9-38 — Autoriza o Ministério da Fazenda a permutar o terreno de Propriedade da União à Alameda São Boaventura, em Niterói, pelo prédio e terreno pertencentes, ao

Estado do Rio de Janeiro, onde funciona a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. (*Diário Oficial* de 24-9-38.)

Decreto-lei n. 757, de 3-10-38 — Autoriza o Ministério da Fazenda a permutar o terreno da União antigamente ocupado pelo edifício do Tesouro Nacional, à Avenida Passos, por outro pertencente à Prefeitura do Distrito Federal à Avenida Santos Dumont. (*Diário Oficial* de 5-10-38.)

Decreto-lei n. 758, de 3-10-38 — Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um prédio em Belo Horizonte, destinado à instalação do Quartel General da Infantaria Divisionária da 4ª Divisão de Infantaria. (*Diário Oficial* de 5-10-38.)

Decreto-lei n. 829, de 4-11-38 — Autoriza o Ministério da Viação a permutar um terreno da União em Blumenau, Santa Catarina, por outro na mesma cidade. (*Diário Oficial* de 8-11-38.)

Decreto-lei n. 664, de 2-9-38 — Cede definitivamente ao domínio do Estado. da Paraíba o terreno e edifícios da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado. (*Diário Oficial* de 9-11-38.)

Decreto-lei n. 856, de 12-11-38 — Autoriza o Ministério da Guerra a entregar um imovel ao Governo de Santa Catarina. (*Diário Oficial* de 16-11-38.)

Decreto-lei n. 873, de 19-11-38 — Autoriza a aquisição de um prédio no Estado do Rio Grande do Sul, para sede do estabelecimento de Subsistência da 3ª Região Militar. (*Diário Oficial* de 23-11-38.)

Decreto-lei n. 913, de 1-12-38 — Dispõe sobre a cessão de terrenos destinados à construção da sede da Casa do Pequeno Jornaleiro, da cidade do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 3-12-38.)

CAFÉ:

Decreto-lei n. 489, de 10-6-38 — Isenta de impostos Estaduais e Municipais os cafés entregues ao Departamento Nacional do Café em quotas de equilíbrio, na forma da legislação em vigor. (*Diário Oficial* de 11-6-38.)

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS DO MINISTÉRIO DA GUERRA:

Decreto-lei n. 440, de 25-5-38 — Concede, em suas operações, as mesmas regalias, direitos e privilégios, que à Fazenda Nacional. (*Diário Oficial* de 28-5-38.)

Decreto-lei n. 911, de 1-12-38 — Concede empréstimo na importância de 9.000:000$000. Os recolhimentos das amortizações, efetuados pela referida Caixa ao Tesouro Nacional, serão classificados como Renda Extraordinária da União — Indenizações — e levados pela Contadoria Central da República, na escrita patrimonial, à crédito da conta da Caixa devedora. (*Diário Oficial* de 6-12-38.)

CÂMBIO:

Decreto-lei n. 170, de 5-1-38 — Regula as disposições sobre as contas em moeda nacional de residentes no exterior, para efeito da fiscalização das operações de câmbio. (*Diário Oficial* de 8-1-38.)

Decreto-lei n. 192, de 21-1-38 — Dispõe sobre o prazo dos contratos de câmbio de que trata o Decreto-lei n. 97, de 23-12-37; fica dilatado para 12 meses. (*Diário Oficial* de 26-1-38.)

Decreto-lei n. 732, de 22-9-38 — Autoriza a Caixa Econômica do Rio de Janeiro a operar câmbio manual. (*Diário Oficial* de 29-9-38.)

COLETORIAS FEDERAIS:

Decreto n. 2.828, de 10-2-38 — Cria uma 2ª Coletoria para arrecadação das rendas federais em Marília, no Estado de São Paulo. (*Diário Oficial* de 14-2-38.)

Decreto n. 2.636, de 5-5-38 — Cria uma 2ª Coletoria para arrecadação das rendas federais em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. (*Diário Oficial* de 9-5-38.)

Decreto n. 2.638, de 5-5-38 — Cria uma Coletoria para arrecadação das rendas federais em Londrina, município do Estado do Paraná. (*Diário Oficial* de 9-5-38.)

Decreto n. 3.078, de 15-9-38 — Cria uma 2ª Coletoria para arrecadação das rendas federais em Campos Novos, Estado de Santa Catarina. (*Diário Oficial* de 17-9-38.)

COMISSÃO EM PAÍS ESTRANGEIRO:

Decreto-lei n. 380, de 23-2-38 — Estabelece normas para o pagamento ao pessoal militar e funcionários civis dos Ministérios da Marinha e da Guerra. (*Diário Oficial* de 26-2-38 — Retificado em 19-3-38.)

COMISSÃO MIXTA BRASILEIRO-BOLIVIANA:

Decreto-lei n. 515, de 28-6-38 — Estabelece normas para o pagamento do pessoal. (*Diário Oficial* de 27-6-38.)

CONSELHO NACIONAL DE CULTURA:

Decreto-lei n. 526, de 1-7-38 — Fica criado no Ministério da Educação, como orgão de cooperação de todas as atividades concernentes ao desenvolvimento cultural. As despesas decorrentes, no corrente exercício correrão à conta da sub-consignação n. 59, da Verba 3ª, Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 5-7-38.)

CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL:

Decreto-lei n. 525, de 1-7-38 — Fica criado no Ministério da Educação, com a função de estudar, em todos os seus aspectos, o problema do serviço social e para funcionar como orgão consultivo dos Poderes Públicos das entidades privadas em tudo quanto se relacione com a administração do serviço social. As despesas decorrentes, no corrente exercício, correrão à conta das sub-consignações ns. 49 e 50, da Verba 3ª — Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 5-7-38.)

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO:

Decreto-lei n. 395, de 29-4-38 — Declara de utilidade pública e regula a importação, exportação, transporte, distribuição e comércio de petróleo bruto e seus derivados, no território nacional, e bem assim a industria da refinação de petróleo importado ou produzido no país. Fica criado o Conselho Nacional do Petroleo, cuja organização e respectivas atribuições serão determinadas em decreto-lei. (*Diário Oficial* de 29-4-38.)

CONSIGNAÇÕES:

Decreto-lei n. 312, de 3-3-38 — Dispõe sôbre as consignações em folha dos funcionários públicos civis, do pessoal extranumerario, dos inativos e pensionistas civis da União. (*Diário Oficial* de 5-3-38.)

Decreto-lei n. 355, de 25-3-38 — Suspende no mês de Março, os descontos autorizados em folha de pagamento. (*Diário Oficial* de 29-3-38.)

Decreto-lei n. 391, de 26-4-38 — Dispõe sobre a execução do Decreto-lei n. 312, de 3-3-38. (*Diário Oficial* de 27-4-38.)

CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA:

Decreto-lei n. 420, de 23-5-38 — Dispõe sobre as seguintes alterações em quadros do Ministério da Fazenda: extingue a carreira de Contabilista do quadro I; suprime o quadro XIII, e cria no quadro I as carreiras de Contador e Guarda-livros. (*Diário Oficial* de 25-5-38.)

CONTADORIA SECCIONAL NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Decreto-lei n. 685, de 19-8-38 — Cria essa Delegação da Contadoria Central da República. (*Diário Oficial* de 20-8-38.)

CORRESPONDÊNCIA:

Decreto-lei n. 206, de 23-1-38 — Concede franquia postal e telegráfica para a correspondência do Banco do Brasil, relativa aos serviços do ouro e à Fiscalização Bancária. (*Diário Oficial* de 14-2-38.)

CRÉDITOS COMERCIAIS PORTUGUESES:

Decreto-lei n. 596, de 4-8-38 — Aprova acordo para liquidação. (*Diário Oficial* de 5-8-38.)

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO (D. A. S. P.)

Decreto-lei n. 579, de 30-7-38 — Fica criado junto à Presidência da República. Reorganiza as Comissões de Eficiência dos Ministérios. (*Diário Oficial* de 30-7-38.)

DEPÓSITOS JUDICIAIS:

Decreto-lei n. 807, de 25-10-38 — Determina a forma de recolhimento, ao Banco do Brasil, dos bens a que se refere o Decreto n. 24.320, de 12-5-34. (*Diário Oficial* de 27-10-38.)

DIÁRIAS:

Decreto n. 2.233, de 3-1-38 — Dispõe sobre diárias aos funcionários da Justiça Militar, quando em serviço fora da sede de suas circunscrições. (*Diário Oficial* de 11-1-38.)

DIREITOS ADUANEIROS:

Decreto-lei n. 300, de 24-2-38 — Regula a concessão de isenção e redução. (*Diário Oficial* de 5-3-38.)

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO:

Decreto-lei n. 710, de 17-9-38 — Reorganiza-a. (*Diário Oficial* de 22-9-38.)

Decreto- n. 3.102, de 23-9-38 — Aprova o Regimento a que se refere o art. 17, do Decreto-lei n. 710, de 17-9-38. (*Diário Oficial* de 26-9-38.)

DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS:

Decreto-lei n. 336, de 16-3-38 — Cria uma Delegacia em Porto Velho, no Estado do Amazonas. Será, junto ao Ministro da Fazenda, providenciado a designação de um funcionário da Sub-Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro em Manaus, para servir na Delegacia de Porto Velho na especialidade que lhe competir. (*Diário Oficial* de 22-3-38.)

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE CORUMBÁ:

Decreto-lei n. 296, de 24-2-38 — Fica transferida para a cidade de Campo Grande, removendo para Corumbá a Agência Postal Telegráfica de 1ª classe, existente em Campo Grande. (*Diário Oficial* de 4-3-38.)

DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA:

Decreto-lei n. 960, de 17-12-38 — Dispõe sobre a cobrança judicial, em todo o território nacional. (*Diário Oficial* de 21-12-38.)

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Decreto-lei n. 305, de 26-2-38 — Regula a situação administrativa das instalações de ensino superior da República. (*Diário Oficial* de 9-3-38.)

Decreto-lei n. 637, de 19-8-38 — Transfere para o Ministério da Educação o Colégio Militar do Ceará com todos os seus bens móveis e imóveis. (*Diário Oficial* de 23-8-38.)

EMPRÉSTIMOS:

Decreto-lei n. 390, de 25-4-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Estado do Pará e o Banco do Brasil. (*Diário Oficial* de 27-4-38.)

Decreto-lei n. 397, de 30-4-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil. (*Diário Oficial* de 4-5-38.)

Decreto-lei n. 616, de 12-8-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Estado do Ceará e o Banco do Brasil. (*Diário Oficial* de 13-8-38.)

ESTRADAS DE FERRO:

Decreto n. 2.243, de 3-1-38 — Prorroga por mais 60 dias o prazo a que se refere o artigo unico do Decreto n. [illegible] do contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Madeira Mamoré Railway Company Ltd. e o Governo Federal. (*Diário Oficial* de 6-1-38.)

Decreto-lei n. 929, de 6-12-38 — Manda escriturar, a débito da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na escrita patrimonial, a importância de 15:000$ correspondente a adiantamentos feitos e a serem indenizados com os transportes realizados ou a realizar em proveito do Governo Federal. Suspende o pagamento em espécie de quaisquer contas de transporte dessa Estrada, escriturando as repartições pagadoras as respectivas despesas a débito das verbas ou títulos próprios [illegible] Contadoria Geral da República, que procederá à necessária escrituração nos sistemas financeiros e patrimonial. (*Diário Oficial* de 8-12-38.)

Decreto-lei n. 542, de 12-7-38 — Autoriza o Governo Federal a contribuir, anualmente, com a quota de 20.000:000$ durante 10 anos, para o aparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal no Rio Grande do Sul. Autoriza o Ministro da Viação a rever o contrato de arrendamento a que se refere o Decreto n. 18.551, de 31-12-28. (*Diário Oficial* de 31-7-38.)

EXTRANUMERÁRIO:

Decreto-lei n. 240, de [illegible] — Dispõe sobre o pessoal extranumerário e o pessoal para obras e dá outras providências. (*Diario Oficial* de 5-2-38.)

FUNDO DE CÂMBIO:

Decreto-lei n. [illegible] — Vendas de letras de exportação. Eleva de 3% para 6% o imposto de que trata o § 2º, do art. 2º, do Decreto-lei n. 97, de 23-12-37, pagavel pelos tomadores de [illegible] mercadorias. (*Diário Oficial* de 11-6-38.)

IMPOSTO DE CONSUMO:

Decreto-lei n. 301, de 24-2-38 — Aprova o Regulamento para a arrecadação e fiscalização. (*Diário Oficial* de 4-3-38.)

Decreto-lei n. 365, de 5-4-38 — Aprova alterações e correções feitas no novo Regulamento do Imposto de Consumo aprovado pelo Decreto-lei n. 301, de 24-2-38. (*Diário Oficial de 11-4-38.*)

Decreto-lei n. [illegible] — [illegible] no Decreto-lei n. 365, de 5-4-38. (*Diário Oficial de 22-6-38.*)

Decreto-lei n. 739, de 24-9-38 — Aprova o Regulamento para arrecadação e fiscalização. (*Diário Oficial* de 27-9-38 — Retificado em 21-11-38.)

Decreto-lei n. 826, de 28-10-38 — Modifica a lei n. 549, de 20-10-37, sobre vin[illegible]. Cria taxas para atender às despesas respectivas. (*Diário Oficial* de 31-10-38.)

Decreto-lei n. 828, de 1-11-38 — Aprova retificações feitas no Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. (*Diário Oficial* de 4-11-38.)

Decreto-lei n. 887, de 24-11-38 — Aprova alterações no Regulamento a que se refere o Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. (*Diário Oficial* de 26-11-38.)

[illegible] — Aprova [illegible] Regulamento a que se refere o Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. (*Diario Oficial* de 10-12-38.)

IMPOSTOS INTERESTADUAIS:

Decreto-lei n. 142, de 29-12-37 — Concede prazo para eliminação das receitas estaduais, dos impostos a que se refere o art. 25 da Constituição Federal. (*Diário Oficial* de 4-1-38.)

Decreto-lei n. 379, de 18-4-38 — Estabelece prazo para a extinção. (*Diário Oficial* de 19-4-38.)

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL:

Decreto-lei n. 157, de 31-12-37 — Dispõe sobre a arrecadação desses impostos, na Prefeitura do Distrito Federal. (*Diário Oficial* de 5-1-38 — Retificado em 14-1-38.)

IMPOSTO DO SELO:

Decreto-lei n. 374, de 13-4-38 — Providencia o pagamento do selo proporcional quando não haja saque relativo a mercadorias importadas. (*Diário Oficial* de 19-4-38.) Retificado em 22-4-38.)

Decreto-lei n. 3.011, de 20-4-38 — Regulamenta o Decreto-lei n. 406, de 4-5-38, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no Territorio Nacional. (*Diario Oficial* de 22-8-38.)

Decreto-lei n. 406, de 4-5-38 — Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Cria o selo de Imigração. Os encargos criados para a União pela execução desta Lei serão custeados pela receita oriunda das seguintes fontes: *a*) selo de imigração; *b*) multas constantes desta Lei; *c*) venda de terras devolutas da União; *d*) prestações pagas pelos colonos nos núcleos, centros e colonias mantidas pela União. (*Diário Oficial* de 6-5-38.)

Decreto-lei n. 809, de 26-10-38 — Faz alterações no Decreto-lei n. 406, de 4-5-38 e no Decreto n. 3.010, de 20-8-38. (*Diário Oficial* de 28-10-38.)

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E PREDIAIS:

Decreto-lei n. 398, de 30-4-38 — Dispõe sobre a isenção dos que incidem sobre prédios e terrenos adquiridos por Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões para os respectivos associados. (*Diário Oficial* de 7-5-38.)

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES:

Decreto-lei n. 118, de 29-12-37 — Fixa o imposto a ser cobrado no Distrito Federal. (*Diário Oficial* de — Retificado em 5-1-38.)

Decreto-lei n. 140, de 29-12-37 — Define a competência dos Estados para arrecadar esse imposto. (*Diário Oficial* de 4-1-38.)

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL:

Decreto-lei n. 644, de 25-8-38 — Amplia as suas atribuições. O produto das taxas arrecadadas será aplicado aos fins enumerados no art. 13 do Decreto n. 22.789, de 1-6-33, bem como para a montagem, aquisição e manutenção de refinarias destinadas ao beneficiamento do açucar. (*Diário Oficial* de 25-8-38.)

INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Decreto-lei n. 65, de 14-12-37 — Dispõe sobre o recolhimento das contribuições devidas por empregadores e empregados a esses Institutos. (*Diário Oficial* de 8-1-38.)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:

Decreto-lei n. 218, de 26-1-38 — Passa a denominar-se Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (*Diário Oficial* de 1-2-38.)

INSTITUTO NACIONAL DO MATE:

Decreto-lei n. 375, de 13-4-38 — Cria-o. O custeio das despesas com a manutenção do Instituto e suas [illegible] despesa e propaganda do mate far-se-á com a renda da taxa de propa- [illegible] por quilo de mate produzido no País. (*Diário Oficial* de 19-4-38 — Retificado em 28-4-38.)

Decreto n. 3.128, de 5-10-38 — Aprova o Regulamento. (*Diário Oficial* de 8-10-38.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO:

[illegible] — Cria-o. A contribuição total do Governo para os benefícios obri- [illegible] por esta lei corresponderá, no máximo, a 18% da dotação total do orçamento da despesa, das verbas "Pessoal" destinadas a serviços providos por contribúintes do I. P. A. S. E. descontada a despesa efetiva que tiver o Tesouro Nacional com os inativos e civis — (Art. 24). A [illegible] no artigo anterior constará, anualmente, com título próprio, do orçamento da despesa e será recolhida em duodécimos, no primeiro dia util de cada mês, ao Banco [illegible] I. P. A. S. E. — Art. 25. Para atender aos encargos criados pela presente lei, correspondentes à contribuição do Estado, fica instituida uma taxa de 3%, sob o título de — Taxa de Assistência Social — cobrada, por verba, sobre a importância total das guias de aquisição de selos do imposto de consumo — (Art. 42). (*Diário Oficial* de 24-2-38.)

LLOYD BRASILEIRO:

Decreto n. 2.305, de 2-2-38 — Aprova o orçamento da despesa para o exercício de 1938. (*Diário Oficial* de 7-2-38 — Retificado em 16-2-38.)

Decreto-lei n. 473, de 6-6-38 — Autoriza o Ministro da Fazenda a entregar ao Lloyd Brasileiro [illegible] do Decreto n. 1.937 de 15-9-37, como capital de mo- [illegible] de suas operações de natureza comercial. (*Diário Oficial* 8-6-38.)

Decreto-lei n. [illegible] — Autoriza o Ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro a uma operação para compra de navios. (*Diário Oficial* 9-8-38.)

Decreto-lei n. [illegible] — Dispõe sobre o pagamento das dívidas decorrentes de sentenças judiciárias. (*Diário Oficial* de 25-8-38.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Decreto-lei n. [illegible] — Cria o Departamento de Administração Geral. (*Diário Oficial* de 14-5-38.)

MOEDA:

Decreto-lei n. 236, de 2-2-38 — Impede o efeito da cláusula ouro contra bancos e firmas nacionais, e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 5-2-38.)

MONTEPIO MILITAR:

Decreto-lei n. [illegible] — Dispõe sobre a contribuição e a pensão correspondentes aos herdeiros. (*Diário Oficial* de 28-1-38.)

MULTAS:

Decreto-lei n. [illegible] de 10-2-38 — Releva as multas que foram impostas pelo Tribunal de Contas ao ex-Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Thesoureiro da mesma, por infração do art. 40 do Código de Contabilidade da União. (*Diário Oficial* de 14-2-38 — Retificado em 15-2-38.)

NAVEGAÇÃO:

Decreto-lei n. 512, de 23-6-38 — Autoriza o Ministério da Viação a celebrar contrato para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco. Fica prorrogado o prazo do atual contrato até a celebração do novo contrato. (*Diário Oficial* de 27-6-38.)

Decreto-lei n. 558, de 13-7-38 — Autoriza o Ministério da Viação a contratar, mediante concorrência pública, o serviço regular de navegação entre a Capital Federal e a Cidade de Niterói, para o transporte de passageiros e mercadorias. (*Diário Oficial* de 18-7-38.)

OPERAÇÕES DE COMPRA DE OURO:

Decreto-lei n. 350, de 23-3-38 — Isenta de quaisquer impostos as operações de compra de ouro efetuadas pelo Banco do Brasil para o Tesouro Nacional. (*Diário Oficial* de 28-3-38.)

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1938:

Decreto-lei n. 229, de 1-2-38 — Faz diversas alterações na despesa do Ministério da Viação, na parte relativa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. (*Diário Oficial* de 5-2-38.)

Decreto-lei n. 340, de 17-3-38 — Faz diversas alterações na despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, na parte referente ao anexo n. 8, verba 1ª — Pessoal. (*Diário Oficial* de 21-3-38.)

Decreto-lei n. 107, de 27-12-37 — Orça a receita geral e fixa a despesa. (Retificado no *Diário Oficial* de 12-4-38.)

Decreto-lei n. 407, de 5-5-38 — Dá nova distribuição á verba do pessoal extranumerário do Colégio Pedro II — Internato e Externato, constante do vigente orçamento do Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 10-5-38.)

Decreto-lei n. 424, de 12-5-38 — Transfere importâncias das verbas 3 — Serviços e Encargos — e 5 — Obras, melhoramentos, etc. — para a verba 1 — Pessoal — do orçamento do Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 20-5-38.)

Decreto-lei n. 472, de 6-6-38 — Transfere no Ministério da Agricultura dotação da verba 1 — Pessoal — Pessoal Extranumerário — Sub-Consignação n. 2 — Instituto Nacional de Tecnologia para a Secretaria de Estado. Torna sem aplicação dotações da verba 2 — Material — II — Material de Consumo — Sub-Consignações 10/02 e II e III — Diversas Despesas Sub-Consignações 23/01-02-05-06-07-08-10, 25/01, 27/01-05-08, 29/01-04-05; e da verba 4 — Eventuais I — Diversos — Sub-Consignação n. 1. Atribue às dotações das diversas repartições do Ministério da Sub-Consignação n. 10, da verba 1 — Pessoal e nas da verba 2 — Material, as despesas da Secretaria de Estado, cuja natureza seja de interesse geral do Ministério. (*Diário Oficial* de 9-6-38.)

Decreto-lei n. 478, de 8-6-38 — Dá nova redação à Sub-Consignação 9, da verba 3 — Serviços e Encargos, do Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 14-6-38.)

Decreto-lei n. 514, de 23-6-38 — Destaca da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos, 02, da Sub-Consignação 20, Ministério da Agricultura, a importancia de 91:454$800, para despesas de pessoal do respectivo "Serviço do Pessoal". (*Diário Oficial* de 24-6-38.)

Decreto-lei n. 518, de 27-6-38 — Modifica a discriminação da verba I — Pessoal II — Pessoal extranumerário — Sub-Consignação 9 — Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 29-6-38.)

Decreto-lei n. 433, de 19-5-38 — Dá nova distribuição à verba 1 — Pessoal II — Pessoal Extranumerário — Sub-Consignação n. 2 — Ministério do Trabalho. (*Diário Oficial* de 4-7-38.)

Decreto-lei n. 545, de 8-7-38 — Dá nova distribuição à verba 1 — Pessoal II — Pessoal Extranumerário — Sub-Consignação n. 2 — Ministério do Trabalho. (*Diário Oficial* de 13-7-38.)

Decreto-lei n. 553, de 12-7-38 — Torna sem aplicação na verba 4 — Eventuais — I — Diversos — Sub-Consignação I — Despesas imprevistas etc. — Ministério da Justiça, a importância de 100:000$000. (*Diário Oficial* de 13-7-38.)

Decreto-lei n. 567, de 14-7-38 — Transfere o item 11) Delegacias de Saúde, da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, Sub-Consignação 28 — Estivas etc. para construir o item 02), da Sub-Consignação 28 — Serviços de Transportes, da mesma verba, do Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 16-7-38.)

Decreto-lei n. 571, de 28-7-38 — Modifica o item 01) Distrito Federal, da Sub-Consignação 13 — Para fiscalização do imposto de consumo, da Consignação II — Material de Consumo da verba 2ª — Material, Ministério da Fazenda, que passa a ter a seguinte redação-01) Distrito Federal e Estados. (*Diário Oficial* de 29-7-38.)

Decreto-lei n. 577, de 29-7-38 — Deduz da Sub-Consignação 1 — Consignação 1 — Pessoal Permanente da verba 1 — Pessoal — Ministério da Agricultura, a importância de 37:200$, da qual 15:000$ serão incorporados à Sub-Consignação 5 01, da Consignação 4 — Gratificações e Auxílios, da mesma verba. (*Diário Oficial* de 2-8-38.)

Decreto-lei n. 669, de 29-8-38 — Destaca da alínea 22) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras, Sub-Consignação n. 24 — Parte III — Diversas Despesas — Verba 2 — Material — Ministério da Educação, a importância de 8:000$, que passa a constituir a alínea 25) Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras, Sub-Consignação 16 — Ajudas de custo e diárias, da verba 1 — Pessoal, do mesmo Ministério. (*Diário Oficial* de 5-9-38.)

Decreto-lei n. 681, de 13-9-38 — Destaca da Sub-Consignação 21, alínea 29, verba 2, e da Sub-Consignação 3, alínea 22, da verba 3, Ministério da Educação, as importâncias respectivamente de 10:000$ e 5:000$, para custeio dos anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre no ano de 1938. (*Diário Oficial* de 1-9-38.)

Decreto-lei n. 684, de 15-9-38 — Destaca da Sub-Consignação 20, alínea 37, da verba 2 — Ministério da Educação, a importância de 10:000$, para custeio da instalação telefônica interna da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (*Diário Oficial* de 15-9-38.)

Decreto-lei n. 697, de 15-9-38 — Destaca da alínea 19 — Delegacias Fiscais de Educação, a importância de 30:000$, para reforço da alínea 01 — Sub-Consignação 16, Título IV, verba 1, do Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 17-9-38.)

Decreto-lei n. 698, de 15-9-38 — Faz diversas alterações no orçamento da despesa dos Ministérios da Educação, Viação e Marinha. (*Diário Oficial* de 17-9-38.)

Decreto-lei n. 705, de 19-9-38 — Transfere a importância de 396:000$ da Sub-Consignação 9 — Faculdade de Medicina etc. — II — Pessoal Extranumerário, verba 1 — Pessoal — Ministério da Educação, para a Sub-Consignação 1, da mesma verba. (*Diário Oficial* de 20-9-38.)

Decreto-lei n. 708, de 19-9-38 — Modifica o enunciado da Sub-Consignação 2-02 letra P, da verba 3 — Ministério da Viação, que passará a ser: Serviços de Navegação entre Porto Esperança e Cuiabá. (*Diário Oficial* de 20-9-38.)

Decreto-lei n. 712, de 23-9-38 — Transfere da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Sub-Consignação 2 — Inspectorias Regionais — Ministério do Trabalho, para o título Secretaria de Estado 6:000$000 e para o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, réis 3:300$. (*Diário Oficial* de 24-9-38.)

Decreto-lei n. 713, de 23-9-38 — Destaca da Sub-Consignação 6 — Consignação II — Correios e Telégrafos — Verba 3 — Ministério da Viação, a importância de 100:000$, para custear os Serviços de adaptação e instalação da Agência Postal-Telegráfica n. 7, do D. C. T. (*Diário Oficial* de 24-9-38.)

Decreto-lei n. 739, de 12-10-38 — Destaca da verba 3 — título I — Sub-Consignação 1, Ministério da Agricultura, a importância de 500:000$, para despesas de instalação e aparelhamento da Estação Experimental de Plantas Entomotoxicas. (*Diário Oficial* de 14-10-38.)

Decreto-lei n. 747, de 14-10-38 — Altera a discriminação da Sub-Consignação 24, da verba 2 — Material — Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 15-10-38.)

Decreto-lei n. 765, de 18-10-38 — Modifica a redação do art. 1º do Decreto-lei n. 577, de 29-7-38. (*Diário Oficial* de 21-10-38.)

Decreto-lei n. 812, de 27-10-38 — Torna sem aplicação na verba 3 — Serviços e Encargos — 1 — Diversos, Sub-Consignação 8 — Aquisição etc. — Ministério da Agricultura, a importância de 640:000$. (*Diário Oficial* de 28-10-38.)

Decreto-lei n. 813, de 27-10-38 — Autoriza o Ministério da Guerra a aplicar por conta da Sub-Consignação n. 5, 01, verba 2, n. 1 — Material Permanente, o saldo de 382:000$, nas obras de construção da Escola Técnica do Exército. (*Diário Oficial* de 29-10-38.)

Decreto-lei n. 814, de 27-10-38 — Torna sem aplicação na verba 1 — Pessoal — I — Pessoal Permanente, II — Pessoal Extranumerário, IV — Gratificações e Auxílios e V — Outras despesas de Pessoal, Ministério da Guerra, a importância total de 5.000:000$000. (*Diário Oficial* de 29-10-38.)

Decreto-lei n. 815, de 27-10-38 — Destaca da Sub-Consignação 4 — Objetos Históricos etc. 01, verba 2 — Material, Consignação I — Material Permanente, Ministério da Educação, a importância de 8:000$, para despesas do Museu Histórico Nacional. (*Diário Oficial* de 29-10-38.)

Decreto-lei n. 821, de 27-10-38 — Faz diversas alterações nos orçamentos da despesa dos Ministérios da Justiça, Educação, Viação Guerra e Agricultura. (*Diário Oficial* de 29-10-38).

Decreto-lei n. 853, de 11-11-38 — Modifica a redação do item 01, Sub-Consignação 3 — Verba 3 — Serviços e Encargos — Ministério do Exterior. Manda ficar sem aplicação na sub-consignação 2 — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal — Ministério do Exterior, a importância de 1.854:800$000. (*Diário Oficial* de 14-11-38.)

Decreto-lei n. 877, de 23-11-38 — Deduz dos incisos 01, 02, da Sub-Consignação 3 — Ajudas de custo e diárias — da Consignação III — Gratificações e Auxílios, da verba I — Pessoal — do orçamento vigente do extinto C.F.S.P.C. respectivamente as importâncias de 40:000$ e 60:000$ para despesas de obras e instalações do D. A. S. P. (*Diário Oficial* de 25-11-38.)

Decreto-lei n. 879, de 23-11-38 — Torna sem aplicação na verba 5 — Obras etc., Sub-Consignação I — Obras novas etc. — Ministério da Agricultura, a importância de 20:000$, para despesas de estudos e adaptação de motores a explosão ao sistema do gasogênio. (*Diário Oficial* de 25-11-38.)

Decreto-lei n. 882, de 23-11-38 — Destaca da verba 1ª — Consignações II e IV e da verba 5 — Consignação I, Ministério da Educação, a importância total de 1.360:917$2, para reforço da verba — "Pessoal Extranumerário". — (*Diário Oficial* de 25-11-38 — Retificado em 9-12-38.)

Decreto-lei n. 912, de 1-12-38 — Retifica o Decreto-lei n. 785, de 13-10-38, quanto à Consignação 24 — Aluguel de casas, etc., verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 3-12-38.)

Decreto-lei n. 944, de 10-12-38 — Torna sem aplicação na dotação da verba 2 — II — Material de Consumo, Sub-Consignação 7, alínea 13 — Colégio Universitário a importância de 25:000$000. (*Diário Oficial* de 13-12-38.)

Decreto-lei n. 946, de 10-12-38 — Retifica a importância de 10:000$ para 8:300$. a que se refere o Decreto-lei n. 681, de 13-9-38 (*Diário Oficial* de 13-12-38.)

Decreto-lei n. 997, de 29-12-38 — Altera a discriminação da verba 1 — Pessoal — Sub-Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Ministério do Trabalho, ficando sem efeito as modificações a que se referem os Decretos-leis ns. 433, de 19-5-38, e 545, de 8-7-38. (*Diário Oficial* de 30-12-38.)

ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1939:

Decreto-lei n. 942, de 10-12-38 — Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o Exercício de 1939. (*Diário Oficial* de 15-12-38 — Retificado em 27-12-38.)

Decreto-lei n. 967, de 21-12-38 — Estabelece normas de carater financeiro para o exercício de 1939, quanto à abertura de créditos suplementares e especiais subordina à prévia autorização do Presidente da República as despesas que tenham de ser realizadas à conta de determinadas dotações dos Ministérios e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 23-12-38.)

ORTOGRAFIA NACIONAL:

Decreto-lei n. 292, de 23-2-38 — Regula o uso da mesma no expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais de todo o país, bem como em todos os estabelecimentos de ensino. (*Diário Oficial* de 28-2-38.)

PEDRAS PRECIOSAS:

Decreto-lei n. 466, de 4-6-38 — Dispõe sobre a garimpagem e o comércio. As pessoas físicas ou jurídicas só poderão comprar pedras preciosas em bruto, mediante a caução de 5:000$ no Tesouro Nacional ou nas Delegacias Fiscais (letra *d* do art. 8º). As operações de compra e venda de pedras preciosas em bruto estão isentas de impostos federais, estaduais e municipais (Art. 34). Metade da importância da multa por contravenção, efetivamente arrecadada será adjudicada aos autuantes ou denunciantes (Art. 55). Quando for arrecadada por meio de cobrança judicial, deduzir-se-á da quota a distribuir a metade das despesas efetuadas com a mesma cobrança (Art. 56). (*Diário Oficial* de 16-6-38.)

PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL:

Decreto-lei n. 441, de 25-5-38 — Determina como devem correr as despesas de reconstrução, reparos, ampliação e instalação. (*Diário Oficial* de 28-5-38.)

PESCA:

Decreto-lei n. 291, de 23-2-38 — Dispõe sobre a pesca e indústrias derivadas, e dá outras providências (Cria a taxa "Expansão da Pesca"). (*Diário Oficial* de 10-3-38.)

Decreto-lei n. 853, de 24-3-38 — Autorisa o Ministro da Agricultura a aplicar o crédito a que se refere o art. 8º do Decreto-lei n. 291, de 23-2-38, a todos os serviços constantes do art. 5º e suas alíneas, inclusive a instalação — Material — Pessoal e Custeio — de Estações Experimentais de Piscicultura (*Diário Oficial* de 5-4-38.)

PORTO DO RIO DE JANEIRO:

Decreto-lei n. 582, de 1-8-38 — Estabelece as bases para exploração industrial e comercial. (*Diário Oficial* de 2-8-38.)

Decreto n. 2.902, de 1-8-38 — Aprova o Regulamento da Administração. (*Diário Oficial* de 2-8-38).

Decreto-lei n. 684, de 13-9-38 — Estabelece as bases para exploração industrial e comercial a cargo de uma Administração autônoma, denominada Administração do Porto do Rio de Janeiro. (*Diário Oficial* de 15-9-38.)

Decreto n. 3.000, de 14-9-38 — Aprova o Regulamento da Administração do Porto do Rio de Janeiro (*Diário Oficial* de 15-9-38.)

PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS E MATÉRIAS PRIMAS DO PAÍS:

Decreto-lei n. 334, de 15-3-38 — Estabelece a classificação e fiscalização dos destinados a exportação, visando a padronização dos mesmos. Serão cobradas taxas destinadas ao custeio dos serviços de fiscalização e classificação dos produtos exportados. (*Diário Oficial* de 24-3-38.)

Decreto n. 2.499, de 16-3-38 — Aprova o Regulamento da Fiscalização da Produção, Circulação e Distribuição do Vinho no Brasil. As taxas criadas para atender aos gastos do serviço federal serão recolhidas às Repartições arrecadadoras federais, mediante guia expedida pela autoridade competente autorizada. (*Diário Oficial* de 28-3-38. — Retificado em 1-4-38 e em 6-5-38.)

PROMOÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS:

Decreto n. 2.290, de 28-1-38 — Expede o Regulamento. (*Diário Oficial* de 31-1-38.)

REAJUSTAMENTO ECONÔMICO:

Decreto-lei n. 729, de 22-9-38 — Amplia o limite de apólices do Reajustamento Econômico, para atender a compromissos para com a lavoura nacional, e dá outras providências (*Diário Oficial* de 24-9-38.)

RECENSEAMENTO GERAL DA REPÚBLICA EM 1940:

Decreto-lei n. 237, de 2-2-38 — Regula, e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 7-2-38.)

REGISTRO FISCAL:

Decreto-lei n. 451, de 26-5-38 — Extingue o 8º Registro Fiscal de Seabra, no Território do Acre, e cria em substituição, na mesma localidade, uma Mesa de Rendas de 2ª ordem. (*Diário Oficial* de 28-5-38.)

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE FARINHAS:

Decreto n. 2.307, de 3-2-38 — Organisa e aprova o Regulamento. (*Diário Oficial* de 9-2-38.)

SERVIÇO DE MATERIAL E DE COMUNICAÇÕES:

Decreto-lei n. 521, de 23-6-38 — Ficam criados no Ministério do Trabalho. Transforma a Diretoria de Contabilidade em Serviço de Contabilidade. Os diretores dos aludidos serviços perceberão, alem dos seus vencimentos, a gratificação de função de 9:600$000. (*Diário Oficial* de 13-7-38.)

SERVIÇOS DO PESSOAL NOS MINISTÉRIOS:

Decreto-lei n. 204, de 25-1-38 — Dispõe sobre esses serviços e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 27-1-38.)

Decreto n. 2.295, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 1-2-38.)

Decreto n. 2.296, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 1-2-38.)

Decreto n. 2.299, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e dá outras providências. (*Diário Oficial* de 1-2-38.)

Decreto n. 2.294, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça. (*Diário Oficial* de 2-2-38.)

Decreto n. 2.297, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. (*Diário Oficial* de 2-2-38.)

Decreto n. 2.298, de 29-1-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministerio do Trabalho. (*Diário Oficial* de 3-2-38.)

Decreto -lei n. 560, de 14-7-38 — Dispõe sobre o Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 16-7-38.)

Decreto n. 2.891, de 14-7-38 — Aprova o Regimento do Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra. (*Diário Oficial* de 16-7-38.)

SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Decreto-lei n. 581, de 1-8-38 — Dispõe sobre o registro, fiscalização e assistência. Revoga os Decretos ns. 23.611, de 20-12-33, e 24.647, de 10-7-34; e revigora o Decreto n. 22.239, de 19-12-32. As cooperativas de crédito urbano, de construção e seguro e respectivas federações pagarão uma taxa de 300$ mensais, para custeio de fiscalização. (*Diário Oficial* de 2-8-38.)

SUBSTITUIÇÃO:

Decreto-lei n. 414, de 6-5-38 — Fixa o critério para pagamento aos oficiais da Armada e das classes anexas. (*Diário Oficial* de 11-5-38.)

SUBVENÇÃO:

Decreto-lei n. 527, de 1-7-38 — Regula a cooperação financeira da União com as entidades privadas, por intermédio do Ministério da Educação. (*Diário Oficial* de 5-7-38.)

TAXA DE DESINFECÇÃO:

Decreto-lei n. 194, de 21-1-38 — Fixa as taxas a serem cobradas pelas empresas que transportam animais vivos, de que trata o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.548, de 3-7-34. (*Diário Oficial* de 26-1-38 — Retificado em 27-1-38.)

TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA:

Decreto-lei n. 921, de 1-12-38 — Cria-a para o custeio do serviço de inspeção de produtos de origem animal, do Ministério da Agricultura. (*Diário Oficial* de 3-12-38.)

TAXA DE SANEAMENTO:

Decreto n. 2.333, de 8-2-38 — Autoriza o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal a realisar [illegible] instalações de esgotos. A taxa de saneamento a que se refere o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 12.866, de 6-2-18, será cobrada de todos os prédios situados em logradouros onde existam redes de esgotos capazes de efetuar o esgotamento. (*Diário Oficial* de 16-2-38.)

TAXA DE 3$ POR TONELADA DE PETRÓLEO:

Decreto-lei n. 538, de 7-7-38 — Organiza o Conselho Nacional do Petróleo e define suas atribuições. As despesas decorrentes serão custeadas com o produto da taxa de 3$, por tonelada de petróleo. (*Diário Oficial* de 8-7-38.)

TRIBUNAL DE CONTAS:

Decreto-lei n. 426, de 12-5-38 — Organiza-o. (*Diário Oficial* de 20-5-38 — Retificado em 2-6-38.)

Decreto-lei n. [illegible], de 8-6-38 — Modifica os arts. 11, 12 e 13 do Decreto-lei n. 426, de 12-5-38, que organisou o Tribunal de Contas. (*Diário Oficial* de 11-6-38.)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional

BIBLIOTECA DO MINISTERIO DA FAZENDA

2541-45 336.181
B823d

Brasil, Cont. gal.-da Republica
AUTOR

Balanço geral de 1938
TITULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

11 AGT 49

2541-45 336.181
B823d

Brasil, Cont Geral da República.

Balanço Geral de 1938.

BOLSO DE LIVROS - DMF. 1.369